



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2022 | SÉRIE 3 | ANO XIV Nº025 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 20,74

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº38/2022-GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento nos artigos 16 a 25 da Lei Estadual nº 14.218 de 14/10/2008, com redação alterada pela Lei Estadual nº 17.389/2021 e nos autos do VIPROC nº 12126436/2021, **publicar as classificações para ascensão funcional dos Delegados de 3ª Classe para a Classe Especial**, lotados nesta Superintendência da Polícia Civil, referente ao interstício de 2020, conforme relações anexas, partes integrantes desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 28 de janeiro de 2022.

Sérgio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO PARA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PARA AS VAGAS DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL CLASSE ESPECIAL – 2020

ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO FUNÇÕES ESPECÍFICAS – ART. 22, I DA LEI 14.218/2008	PONTUAÇÃO RECOMPENSAS FUNCIONAIS – ART. 22, II DA LEI 14.218/2008	PONTUAÇÃO CURSOS E TREINAMENTOS – ART. 22, III DA LEI 14.218/2008	TEMPO NA CLASSE
1º	RAFAEL BEZERRA CARDOSO	201.001.133.857-1-8	434	331	0	47	3907
2º	MARCUS VINICIUS SABOIA RATTACASO	201.001.126.892-1-7	410	320	33	39	3907
3º	ADRIANA CAMARA DE SOUZA	201.001.133.802- 1-X	386	285	0	55	3907
4º	BIANCA DE OLIVEIRA ARAUJO	201.001.133.807-1-6	372	342	0	12	3907
5º	JACOB STEVENSON DE SANTANA CARVALHO MENDES	201.001.132.615-1-2	367	193	3	89	3907
6º	RAIMUNDO DE SOUSA ANDRADE JUNIOR	201.001.126.899-1-8	331	272	33	0	3907
7º	RENY SALES ROCHA FILGUEIRAS	201.001.126.902-1-5	314	265	0	31	3907
8º	ANTONIO JOSE DOS SANTOS PASTOR	201.001.126.914-1-6	261	142	5	42	3907
9º	JOAO MARCELO DE SABOYA FONTELES	201.001.126.915-1-3	256	197	0	21	3542
10º	ROMMEL BEZERRA DE NORONHA	201.001.133.859-1-2	247	229	0	0	2811
11º	RAUFILIO SANTIAGO VIDAL	201.001.197.072-1-0	233	155	3	27	3907
12º	ANTONIO TIBURTINO DE SOUSA	201.001.135.541-1-0	220	202	0	0	2081
13º	JOCEL BEZERRA DANTAS	201.001.014.399- 1-X	220	176	2	18	3907
14º	RENATO ALMEIDA PEDROSA	201.001.126.888-1-4	216	198	0	0	3542
15º	DEMOSTENES CARVALHO ROLIM CARTAXO	201.001.126.900- 1-0	209	120	0	55	3176
16º	EVERARDO LIMA DA SILVA	201.001.133.819-1-7	184	144	0	6	3542
17º	FRANCISCO BRUNO DE FIGUEREDO FILHO	201.001.133.825-1-4	183	96	0	39	3907
18º	MARCILIA PIMENTEL BARROS	201.001.133.847-1-1	182	102	5	41	3542
19º	LUCIO PONTE TORRES	201.001.006.758-1-4	178	138	2	20	3907
20º	FRANCISCA MOREIRA DE CASTRO	201.001.014.387-1-9	177	112	0	47	3907
21º	JOSE HUGO DE ALENCAR LINARD FILHO	201.001.126.917-1-8	174	66	2	36	3907
22º	ADRIANA SILVEIRA DE ARRUDA	201.001.133.803-1-7	165	130	5	12	3907
23º	SAMYA RIOS DIAS	201.001.133.860-1-3	165	112	3	32	3542
24º	MARCOS SANDRO NAZARE DE LIRA	201.001.126.911-1-4	164	94	2	0	3542
25º	RENA GOMES MOURA	201.001.126.881-1-3	161	140	3	0	3907
26º	CLADISTON SOUSA BRAGA	201.001.126.877-1-0	149	114	2	0	3907
27º	WILDER BRITO SOBREIRA	201.001.006.489- 1-4	148	112	0	18	3907
28º	VICENTE DE PAULO AGUIAR JUNIOR	201.001.126.876-1-3	146	60	5	33	3542
29º	AURELIO DE ARAUJO PEREIRA	201.001.014.383- 1-X	144	126	0	0	3907
30º	FRANCISCO MIGUEL DE SALES FILHO	201.001.126.884-1-5	143	72	0	3	3907
31º	ROMMEL GUILHERME PASSOS KERTH	201.001.126.891- 1-X	141	120	3	0	3907
32º	VALDIR CAVALCANTE DE PAULA PASSOS	201.001.126.874-1-9	135	112	5	0	3907
33º	CARMEN LUCIA MARQUES DE SOUSA	201.001.133.809-1-0	135	72	0	45	3907
34º	JURANDIR BRAGA NUNES	201.001.093.141-1-3	132	114	0	0	3907
35º	PENELOPE MALVEIRA GOES	201.001.133.855-1-3	131	69	0	0	3542



ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO FUNÇÕES ESPECÍFICAS – ART. 22, I DA LEI 14.218/2008	PONTUAÇÃO RECOMPENSAS FUNCIONAIS – ART. 22, II DA LEI 14.218/2008	PONTUAÇÃO CURSOS E TREINAMENTOS – ART. 22, III DA LEI 14.218/2008	TEMPO NA CLASSE
36º	FRANCISCA LINDALVA LIMA DA SILVA	201.001.133.863-1-5	128	96	2	12	3542
37º	ARISTOTELES TAVARES LEITE	201.001.133.806-1-9	126	108	0	0	3542
38º	MARX MENDES QUARESMA	201.001.133.851-1-4	124	96	0	10	3176
39º	LUIS JOSE TENORIO BRITTO	201.001.126.893-1-4	112	42	2	0	3542
40º	LEILIANE FREITAS ALMEIDA WENZEL	201.001.133.840-1-0	109	0	0	61	3542
41º	MILENA MARTINS MONTEIRO	201.001.133.852-1-1	106	88	0	0	1276
42º	ANASTACIO AGUIAR MUNIZ	201.001.133.804-1-4	101	38	0	0	3176
43º	RAIMUNDO ROCHA DE ANDRADE JUNIOR	201.001.133.856-1-0	97	79	0	0	3907
44º	RONALD BOTELHO DE QUEIROZ	201.001.126.901-1-8	95	0	0	79	3907
45º	JOSE LOPES FILHO	201.001.133.837-1-5	93	75	0	0	3176
46º	PAULO ANDRÉ MAIA CAVALCANTE	201.001.126.907-1-1	90	75	0	0	3907
47º	JOSE JESUITA BARBOSA FILHO	201.001.135.545-1-X	84	66	0	0	2811
48º	LUCIANO BARRETO COUTINHO BENEVIDES	201.001.133.843-1-2	80	30	2	0	3176
49º	MARIA ORLENE BEZERRA	201.001.126.903-1-2	77	54	5	0	3907
50º	MILENA MACIEL DE MORAES	201.001.126.896-1-6	75	57	0	0	3907
51º	DEBORA MOREIRA VERISSIMO	201.001.133.813-1-3	72	54	0	0	2446
52º	MARIA CELESTE FERREIRA DA PONTE TUPINAMBA	201.001.126.885-1-2	71	39	2	0	3542
53º	MANUEL RUBANI PONTES SILVA FILHO	201.001.133.846-1-4	71	8	0	0	3176
54º	FERNANDO MENEZES SILVA JUNIOR	201.001.198.364-1-X	68	48	2	0	985
55º	LEVI GONCALVES LEAL	201.001.132.616-1-X	68	0	0	0	3542
56º	TARCISIO JOSE MOREIRA COELHO	201.001.155.342-1-4	66	48	0	0	1276
57º	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	201.001.133.850-1-7	63	0	0	0	3176
58º	ANA LUCIA MOREIRA DE ALMEIDA	201.001.151.890-1-0	58	10	0	0	985
59º	CEZARINA DO VALE CAVALCANTE	201.001.133.811-1-9	57	42	0	0	3542
60º	ANTONIO ELZO MOREIRA FERREIRA	201.001.151.887-1-5	57	36	0	3	1276
61º	FRANCISCO ALVES DE PAULA	201.001.013.087-1-8	54	36	0	0	3907
62º	SYLVIO REGO DE RANGEL MOREIRA	201.001.126.889-1-1	54	36	0	0	3542
63º	DOMINGOS SAVIO DIOGENES PINHEIRO	201.001.133.815-1-8	54	36	0	0	3176
64º	JOSE MARIA RAULINO DE CASTRO	201.001.013.340-1-8	53	42	0	0	3907
65º	EMERSON POMPEU DE SOUSA BRASIL	201.001.126.822-1-2	50	33	0	0	2446
66º	FRANCISCO MARCELO MOURA DE ALMEIDA	201.001.133.829-1-3	50	2	0	0	2446
67º	MARIA DAURILENE LIMA DE LEMOS	201.001.126.878-1-8	49	39	2	0	3907
68º	MARIA CANDIDA BRUM	201.001.126.913-1-9	48	30	0	0	3907
69º	MARIA ALEXANDRA OLIVEIRA DE MEDEIROS	201.001.133.864-1-2	48	30	0	0	3542
70º	CYLVIANE MARIA CAVALCANTE DE BRITO PINHEIRO FREIRE	201.001.198.395-1-6	48	30	0	0	985
71º	EVNA AMERICA DE AQUINO LEITAO PAIXAO	201.001.198.340-1-8	47	26	3	0	985
72º	CARLOS EDUARDO PIRES ROCHA	201.001.133.808-1-3	43	0	0	0	3542
73º	JOSE CLEOFILO RODRIGUES MELO ARAGAO	201.001.013.082-1-1	42	24	0	0	3907
74º	FRANCISCO FLAVIO DE LEMOS PEREIRA	201.001.126.898-1-0	39	21	0	0	3872
75º	FABIANE ROCHA MOTA LOPES	201.001.133.820-1-8	39	21	0	0	2811
76º	PEDRO VIANA DE LIMA JUNIOR	201.001.198.408-1-6	36	18	0	0	985
77º	JEOVANIA MARIA CAVALCANTE HOLANDA	201.001.133.833-1-6	35	15	2	0	3907
78º	ANTONIO IDARLAN MARQUES LINS	201.001.126.787-1-1	28	0	0	10	3542
79º	ANA CRISTINA ALBUQUERQUE GUEDES	201.001.151.888-1-2	27	9	0	0	985
80º	FRANCISCO AFONSO DE SOUSA CURADO	201.001.126.823-1-X	25	14	0	0	2446
81º	AUGUSTO HERMES VERAS DOS REIS	201.001.126.904-1-X	23	0	0	0	3907
82º	PAVLOVA LOPES TARGINO DA CRUZ	201.001.133.854-1-6	22	6	0	0	3176
83º	CANDIDA MARIA GONÇALVES SARMENTO DELLA GUARDIA	201.001.197.039-1-6	21	3	0	0	3907
84º	MITZI FREITAS BEZERRA DE ANDRADE	201.001.126.894-1-1	18	0	0	0	3907
85º	CESAR COLACO NOGUEIRA	201.001.133.810-1-1	18	0	0	0	2811
86º	DANIEL REGADAS PINTO	201.001.133.812-1-6	18	0	0	0	2446
87º	PAULO SOUSA CASTELO	201.001.198.380-1-3	18	0	0	0	1276



ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO FUNÇÕES ESPECÍFICAS – ART. 22, I DA LEI 14.218/2008	PONTUAÇÃO RECOMPENSAS FUNCIONAIS – ART. 22, II DA LEI 14.218/2008	PONTUAÇÃO CURSOS E TREINAMENTOS – ART. 22, III DA LEI 14.218/2008	TEMPO NA CLASSE
88º	MARIA DAS GRACAS FERREIRA UCHOA AIRES	201.001.166.161-1-7	18	0	0	0	985
89º	SANDRA MARA VERAS LIMA	201.001.198.329-1-0	18	0	0	0	985
90º	FRANCISCA VALERIA MAGALHAES PINTO	201.001.133.824-1-7	13	0	0	0	3542
91º	LUIZ CARLOS MENDES DE BRITO	201.001.014.411-1-6	12	0	0	0	3907
92º	LEONARDO NUNES MAIA FREIRE	201.001.133.841-1-8	9	0	0	0	1276
93º	JOSE GLAUCO PINHEIRO MACHADO	201.001.135.546-1-7	0	0	0	0	3542
94º	SALVIANO DE PADUA SALDANHA FREIRE	201.001.012.699-1-7	0	0	0	0	1276

ANEXO II
CLASSIFICAÇÃO PARA PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE PARA AS VAGAS
DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL CLASSE ESPECIAL – 2020

ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	TEMPO NA CLASSE	TEMPO DELEGADO PCCE	TEMPO NA PCCE	TEMPO SERVIÇO PÚBLICO	DATA DE NASCIMENTO
1º	Luiz Carlos Mendes De Brito	201.001.014.411-1-6	3907	12913	15548	15548	14/01/1951
2º	Francisca Moreira De Castro	201.001.014.387-1-9	3907	10841	16031	18824	26/12/1950
3º	Lucio Ponte Torres	201.001.006.758-1-4	3907	10841	14801	14801	17/01/1962
4º	Francisco Alves De Paula	201.001.013.087-1-8	3907	10661	15163	16363	27/12/1958
5º	Jose Cleofilo Rodrigues Melo Aragao	201.001.013.082-1-1	3907	10661	14923	14803	16/06/1962
6º	Jurandir Braga Nunes	201.001.093.141-1-3	3907	10661	13646	13646	12/08/1954
7º	Wilder Brito Sobreira	201.001.006.489-1-4	3907	10508	14168	14168	12/08/1957
8º	Jocel Bezerra Dantas	201.001.014.399-1-X	3907	10481	15488	15488	29/07/1957
9º	Aurelio De Araujo Pereira	201.001.014.383-1-X	3907	10481	14948	17893	20/02/1954
10º	Jose Maria Raulino De Castro	201.001.013.340-1-8	3907	10481	14496	14496	19/01/1957
11º	Candida Maria Gonçalves Sarmento Della Guardia	201.001.197.039-1-6	3907	10481	12799	12799	17/07/1959
12º	Raufilio Santiago Vidal	201.001.197.072-1-0	3907	9575	11533	11533	22/03/1963
13º	Cladiston Sousa Braga	201.001.126.877-1-0	3907	7637	12203	13209	23/03/1960
14º	Marcus Vinicius Saboia Rattacaso	201.001.126.892-1-7	3907	7637	11227	12699	08/07/1964
15º	Valdir Cavalcante De Paula Passos	201.001.126.874-1-9	3907	7637	9258	9876	23/04/1971
16º	Augusto Hermes Veras Dos Reis	201.001.126.904-1-X	3907	7637	8247	8247	23/12/1969
17º	Raimundo De Sousa Andrade Junior	201.001.126.899-1-8	3907	7637	7637	11994	08/02/1971
18º	Jose Hugo De Alencar Linard Filho	201.001.126.917-1-8	3907	7637	7637	8089	08/01/1974
19º	Paulo Andre Maia Cavalcante	201.001.126.907-1-1	3907	7637	7637	7878	07/09/1972
20º	Maria Daurilene Lima De Lemos	201.001.126.878-1-8	3907	7637	7637	7637	01/07/1965
21º	Milena Maciel De Moraes	201.001.126.896-1-6	3907	7637	7637	7637	16/07/1972
22º	Mitzi Freitas Bezerra De Andrade	201.001.126.894-1-1	3907	7637	7637	7637	27/01/1973
23º	Rena Gomes Moura	201.001.126.881-1-3	3907	7637	7637	7637	28/09/1973
24º	Ronald Botelho De Queiroz	201.001.126.901-1-8	3907	7637	7637	7637	07/03/1974
25º	Antonio Jose Dos Santos Pastor	201.001.126.914-1-6	3907	7637	7637	7637	12/06/1974
26º	Reny Sales Rocha Filgueiras	201.001.126.902-1-5	3907	7637	7637	7637	29/07/1976
27º	Rommel Guilherme Passos Kerth	201.001.126.891-1-X	3907	7637	7637	7637	07/08/1978
28º	Maria Orlene Bezerra	201.001.126.903-1-2	3907	7637	7637	7637	29/01/1996
29º	Francisco Miguel De Sales Filho	201.001.126.884-1-5	3907	7637	7607	9055	15/02/1973
30º	Jacob Stevenson De Santana Carvalho Mendes	201.001.132.615-1-2	3907	7532	7532	7532	07/11/1975
31º	Maria Candida Brum	201.001.126.913-1-9	3907	7488	7488	7400	25/10/1962
32º	Raimundo Rocha De Andrade Junior	201.001.133.856-1-0	3907	7393	7393	7393	13/05/1966
33º	Francisco Bruno De Figueredo Filho	201.001.133.825-1-4	3907	7393	7393	7393	13/09/1967
34º	Jeovania Maria Cavalcante Holanda	201.001.133.833-1-6	3907	7393	7393	7393	08/02/1971
35º	Bianca De Oliveira Araujo	201.001.133.807-1-6	3907	7393	7393	7393	08/01/1972
36º	Rafael Bezerra Cardoso	201.001.133.857-1-8	3907	7393	7393	7393	20/02/1973
37º	Adriana Camara De Souza	201.001.133.802-1-X	3907	7393	7393	7393	16/01/1975
38º	Adriana Silveira De Arruda	201.001.133.803-1-7	3907	7393	7393	6912	14/01/1971
39º	Carmen Lucia Marques De Sousa	201.001.133.809-1-0	3907	7393	7393	6387	02/06/1963
40º	Francisco Flavio De Lemos Pereira	201.001.126.898-1-0	3872	7602	7602	9825	21/10/1974
41º	Maria Celeste Ferreira Da Ponte Tupinamba	201.001.126.885-1-2	3542	7637	7637	7637	27/08/1970
42º	Sylvio Rego De Rangel Moreira	201.001.126.889-1-1	3542	7637	7637	7637	01/10/1971
43º	Vicente De Paulo Aguiar Junior	201.001.126.876-1-3	3542	7637	7637	7637	05/04/1972
44º	Renato Almeida Pedrosa	201.001.126.888-1-4	3542	7637	7637	7637	17/05/1972
45º	Marcos Sandro Nazare De Lira	201.001.126.911-1-4	3542	7637	7637	7637	17/05/1972
46º	Joao Marcelo De Saboya Fonteles	201.001.126.915-1-3	3542	7637	7637	7637	23/05/1973
47º	Luis Jose Tenorio Britto	201.001.126.893-1-4	3542	7637	7637	7637	20/09/1973
48º	Levi Goncalves Leal	201.001.132.616-1-X	3542	7532	7532	7532	02/11/1972
49º	Cezarina Do Vale Cavalcante	201.001.133.811-1-9	3542	7393	13346	13346	14/08/1961
50º	Francisca Lindalva Lima Da Silva	201.001.133.863-1-5	3542	7393	13075	13075	12/06/1963
51º	Carlos Eduardo Pires Rocha	201.001.133.808-1-3	3542	7393	7393	13014	18/09/1960
52º	Francisca Valeria Magalhaes Pinto	201.001.133.824-1-7	3542	7393	7393	12955	04/01/1961
53º	Everardo Lima Da Silva	201.001.133.819-1-7	3542	7393	7393	9480	01/04/1966
54º	Penelope Malveira Goes	201.001.133.855-1-3	3542	7393	7393	9241	06/03/1970
55º	Leiliane Freitas Almeida Wenzel	201.001.133.840-1-0	3542	7393	7393	8192	14/12/1972
56º	Samya Rios Dias	201.001.133.860-1-3	3542	7393	7393	8154	23/11/1972
57º	Marcilia Pimentel Barros	201.001.133.847-1-1	3542	7393	7393	7393	09/12/1965
58º	Aristoteles Tavares Leite	201.001.133.806-1-9	3542	7393	7393	7393	24/01/1971
59º	Maria Alexandra Oliveira De Medeiros	201.001.133.864-1-2	3542	7393	7393	7393	27/08/1972
60º	Antonio Idarlan Marques Lins	201.001.126.787-1-1	3542	7335	7335	7335	27/01/1964
61º	Jose Glauco Pinheiro Machado	201.001.135.546-1-7	3542	7001	7001	7001	07/05/1956
62º	Jose Lopes Filho	201.001.133.837-1-5	3176	7393	14923	14923	19/05/1962
63º	Anastacio Aguiar Muniz	201.001.133.804-1-4	3176	7393	7393	13103	24/03/1966
64º	Luciano Barreto Coutinho Benevides	201.001.133.843-1-2	3176	7393	7393	9691	12/03/1972
65º	Pavlova Lopes Targino Da Cruz	201.001.133.854-1-6	3176	7393	7393	9218	20/08/1970
66º	Domingos Savio Diogenes Pinheiro	201.001.133.815-1-8	3176	7393	7393	7393	26/04/1969

ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	TEMPO NA CLASSE	TEMPO DELEGADO PCCE	TEMPO NA PCEE	TEMPO SERVIÇO PÚBLICO	DATA DE NASCIMENTO
67º	Marx Mendes Quaresma	201.001.133.851-1-4	3176	7393	7393	7393	26/10/1970
68º	Manuel Rubani Pontes Silva Filho	201.001.133.846-1-4	3176	7393	7393	7393	25/12/1971
69º	Marcos Antonio Dos Santos	201.001.133.850-1-7	3176	7393	7393	7393	10/08/1972
70º	Demostenes Carvalho Rolim Cartaxo	201.001.126.900-1-0	3176	6988	6988	7621	12/04/1973
71º	Cesar Colaco Nogueira	201.001.133.810-1-1	2811	7393	7393	13232	18/01/1975
72º	Rommel Bezerra De Noronha	201.001.133.859-1-2	2811	7393	7393	7393	19/03/1971
73º	Fabiane Rocha Mota Lopes	201.001.133.820-1-8	2811	7393	7333	7333	06/07/1972
74º	Jose Jesuita Barbosa Filho	201.001.135.545-1-X	2811	6997	6997	6997	26/11/1959
75º	Debora Moreira Verissimo	201.001.133.813-1-3	2446	7393	7393	9676	17/08/1972
76º	Daniel Regadas Pinto	201.001.133.812-1-6	2446	7393	7393	7393	01/10/1973
77º	Francisco Marcelo Moura De Almeida	201.001.133.829-1-3	2446	7363	7363	7363	11/04/1969
78º	Emerson Pompeu De Sousa Brasil	201.001.126.822-1-2	2446	7280	7280	7280	07/11/1970
79º	Francisco Afonso De Sousa Curado	201.001.126.823-1-X	2446	7271	7271	7271	07/12/1964
80º	Antonio Tiburtino De Sousa	201.001.135.541-1-0	2081	7001	7001	7355	11/09/1960
81º	Salviano De Padua Saldanha Freire	201.001.012.699-1-7	1276	11762	15151	15151	30/11/1957
82º	Milena Martins Monteiro	201.001.133.852-1-1	1276	7393	7393	7393	22/01/1975
83º	Leonardo Nunes Maia Freire	201.001.133.841-1-8	1276	7393	5107	5107	08/06/1975
84º	Tarcisio Jose Moreira Coelho	201.001.155.342-1-4	1276	6139	13183	13183	14/08/1960
85º	Antonio Elzo Moreira Ferreira	201.001.151.887-1-5	1276	6126	14738	14738	02/10/1961
86º	Paulo Sousa Castelo	201.001.198.380-1-3	1276	4123	4123	6122	19/07/1971
87º	Ana Lucia Moreira De Almeida	201.001.151.890-1-0	985	6118	13106	13106	05/07/1962
88º	Ana Cristina Albuquerque Guedes	201.001.151.888-1-2	985	6118	9892	9892	09/05/1964
89º	Maria Das Gracias Ferreira Uchoa Aires	201.001.166.161-1-7	985	5239	9843	9843	08/05/1971
90º	Pedro Viana De Lima Junior	201.001.198.408-1-6	985	4123	4123	5721	28/11/1976
91º	Fernando Menezes Silva Junior	201.001.198.364-1-X	985	4123	4123	4362	12/03/1978
92º	Cylviane Maria Cavalcante De Brito Pinheiro Freire	201.001.198.395-1-6	985	4123	4123	4123	28/10/1968
93º	Sandra Mara Veras Lima	201.001.198.329-1-0	985	4123	4123	4123	24/05/1976
94º	Evna America De Aquino Leitao Paixao	201.001.198.340-1-8	985	4123	4123	4123	30/03/1981

**ANEXO III
PONTOS ATRIBUÍDOS AOS CANDIDATOS À PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PARA AS VAGAS
DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL CLASSE ESPECIAL**

RAFAEL BEZERRA CARDOSO		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2010
	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Positivos	Cursos e treinamentos realizados	
	Mestrado relacionado à atividade gerencial:	15
	Mestrado em Planejamento e Políticas Públicas pela UECE – Ano 2013;	
	Pós graduação relacionada à atividade gerencial:	20
	Especialização em Direito Penal e Processo Penal pela UECE – 465hs. – Ano 2010;	
	Especialização em Direito Constitucional pela ESMEC – 390hs. – Ano 2012	
	Cursos e treinamentos profissionalizantes vinculados à atividade policial:	
	Curso de Aperfeiçoamento em Gestão para Profissionais de Segurança Pública – CDL – 128hs. – Ano 2011	12
	Cursos, treinamento e palestras ministradas	30
	Cursos e treinamentos ministrados:	
	Legislação da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário – AESP – Em 26/02/2016;	
	Legislação da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário – AESP – De 04/03/2016 a 18/03/2016;	
	Legislação da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário – AESP – Em 08/04/2016;	
	Palestras ministradas:	8
	A prescrição no processo disciplinar – CGD – Em 14/06/2010	
	Função Gratificada	165
	GADC-1:	
	De 01/02/2012 a 01/10/2013 – Gratificação por atividade disciplinar correicional;	
	De 01/02/2015 a 31/12/2020 – Gratificação por atividade disciplinar correicional;	
	Totalizando 15 períodos de 6 meses	
	DNS-3:	150
	De 01/10/2011 a 17/09/2013 – Orientador de Célula (CGD);	
	De 02/02/2015 a 01/05/2017 – Orientador de Célula (CGD);	
	De 02/05/2017 a 01/01/2019 – Orientador de Célula (CGD);	
	De 02/01/2019 a 31/12/2020 – Orientador de Célula (CGD);	
	Totalizando 15 períodos de 6 meses	
	DAS-1:	16
	De 01/10/2013 a 31/12/2014 – Chefe de Gabinete do Delegado Superintendente.	
	Totalizando 2 períodos de 6 meses	
	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	18
Negativos	Fatores de Redução	0
	Nenhum	
TOTAL:		434
MARCUS VINICIUS SABOIA RATTACASO		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2010
	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Positivos	Cursos e treinamentos realizados	
	Cursos e treinamentos profissionalizantes vinculados à atividade policial:	
	Sistema guardião Web – 40hs. – Ano 2011;	9
	Curso de Inteligência de Sinais – Senasp – 40hs. – Ano 2011;	
	Cursos de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – Senasp – Ano 2012.	
	Curso de Identificação de Arma de Fogo – Senasp - 60hs. – Ano 2012;	18
	Curso Operações de Manutenção da Paz e Policiamento Internacional – Senasp – 60hs. – Ano 2013;	
	Curso Ocorrências Envolvendo Bombas e Explosivos – Senasp – 60hs. – Ano 2011.	
	Curso de Aperfeiçoamento em Gestão para Profissionais da Segurança Pública – CDL – 128hs. – Ano 2011.	12
	Função Gratificada	
	SS -1:	80
	De 01/01/2019 a 31/12/2000 – Delegado Geral do Gabinete da Superintendência da Polícia Civil.	



	Totalizando 4 períodos de 6 meses		
	SS-2		170
	De 18/09/2013 a 30/12/2014 – Delegado Geral Adjunto do Gabinete da Superintendência da Polícia Civil.		
	De 08/01/2015 a 31/12/2018 - Delegado Geral Adjunto do Gabinete da Superintendencia da Policia Civil.		
	Totalizando 10 períodos de 6 meses		
	DNS -2:		
	De 03/09/2012 a 17/09/2013 – Coordenador ASAPE.		24
	Totalizando 2 períodos de 6 meses		
	DNS -3:		30
	De 01/02/2011 a 31/08/2012 – Assessor Especial		
	Totalizando 3 períodos de 6 meses		
	DAS-1		16
	De 01/01/2010 a 21/12/2010 - Assessor Técnico.		
	Totalizando 2 períodos de 6 meses.		
	Elogios Individuais		3
	Um elogio por ato do Secretário de Segurança Pública em 07/01/2019, conforme anotação em ficha funcional.		
	Medalha do mérito Policial		30
	Concedida em 05/12/2016 pelo Governador Camilo Santana		
	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento		18
Negativos	Fatores de Redução		0
	Nenhum		
TOTAL:			410
ADRIANA CAMARA DE SOUZA			PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2010
	DESCRIÇÃO		PONTUAÇÃO
Positivos	Cursos e treinamentos realizados		
	Pós graduação relacionada à atividade gerencial:		
	Especialização em Direito Constitucional pela Universidade Anhanguera – 390 hs. – Ano 2011.		10
	Cursos e treinamentos profissionalizantes vinculados à atividade policial:		9
	Curso de capacitação e treinamento no combate a corrupção e lavagem de dinheiro – MP/CE - 38 hs. – Ano 2010;		
	Seminário de processo administrativo disciplinar, sindicância e soluções consensuais - UNIFOR - 20 hs. – Ano 2015;		
	Curso de investigação de assuntos internos - SENASP/MJ - 22 hs. – Ano 2013.		
	Curso de identificação veicular - SENASP/MJ - 60 hs. – Ano 2013;		18
	Curso Combate a lavagem de dinheiro –SENASP/MJ – 60 hs. – Ano 2010;		
	Curso Cartéis – SENASP/MJ – 60 hs. – Ano 2010		
	Curso de aperfeiçoamento em gestão para profissionais da segurança pública – Realização: CDL – Período: 19/04/2011 a 06/09/2011 – Carga horária: 128 hs.		12
	Cursos e Treinamentos profissionalizantes vinculados a atividade policial ofertados pela academia:		6
	Curso de nivelamento operacional do GTAC – Realização: AESP – Período: 08/07/2013 a 19/07/2013 – Carga horária: 84 hrs.		
	Cursos, treinamentos e palestras ministradas		
	Cursos e Treinamentos ministrados:		
	Curso de Noções de Direito Disciplinar dos agentes de segurança pública e sistema penitenciário – Realização: EGP – Período: 18/06/2012 a 22/06/2012 – carga horária: 20 hs;		20
	Curso de Noções de Direito Disciplinar dos agentes de segurança pública e sistema penitenciário - Realização: EGP – Período: 11/06/2012 a 15/06/2012 – Carga horária: 20 hs.		
	Palestras ministradas:		8
	Seminário Estadual PROVITA/MA – Período: 25/10/2010 a 26/10/2010.		
	Função Gratificada		
	DNS-2:		36
	De 01/02/2013 a 17/09/2013– Coordenadora GTAC/C.G.D.		
	De 02/06/2014 a 01/01/2015– Coordenadora/Coordenadoria de Inteligência/C.G.D.		
	De 18/09/2013 a 29/05/2014 - Coordenadora/Coordenadoria de Inteligência/SSPDS		
	Totalizando 3 períodos de 6 meses.		
	DNS-3:		30
	De 01/08/2011 a 30/01/2013 – Articuladora/ADINS/C.G.D.		
	Totalizando 3 períodos de 6 meses		
	DAS-2:		54
	De 21/10/2015 a 21/03/2017- Delegada Titular/DAI/C.G.D		
	De 04/07/2017 a 01/02/2019 - Delegada Titular/DAI/C.G.D		
	De 01/02/2019 a 31/12/2020 - Delegada Titular/DAI/C.G.D		
	Totalizando 9 períodos de 6 meses		
	GADC-1:		165
	De 01/06/2012 a 17/09/2013 – Gratificação por atividade disciplinar correccional		
	De 01/06/2014 a 31/12/2020 - Gratificação por atividade disciplinar correccional		
	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento		18
Negativos	Fatores de Redução		0
	Nenhum		
TOTAL:			386
BIANCA DE OLIVEIRA ARAUJO			PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2010
	DESCRIÇÃO		PONTUAÇÃO
Positivos	Cursos e treinamentos realizados		12
	Cursos e treinamentos profissionalizantes vinculados à atividade policial:		
	Curso de Aperfeiçoamento em Gestão para Profissionais de Segurança Pública – CDL – 128hs. – Ano 2011.		
	Função Gratificada		
	DNS-2:		
	De 01/10/2013 a 01/01/2015 – Coordenador da Coordenadoria de Disciplina Civil.		24
	Totalizando 2 períodos de 6 meses		
	GADC-1:		165
	De 01/02/2012 a 01/10/2013 – Gratificação por atividade disciplinar correccional;		
	De 01/02/2015 a 31/12/2020 – Gratificação por atividade disciplinar correccional;		
	Totalizando 15 períodos de 6 meses		
	DNS-3:		150
	De 01/10/2011 a 30/09/2013 – Orientador de Célula (CGD);		
	De 02/02/2015 a 01/01/2019 – Orientador de Célula (CGD);		
	De 01/02/2019 a 31/12/2020 – Orientador de Célula (CGD).		



	Totalizando 15 períodos de 6 meses		
	DAS-4:		3
	De 01/01/2010 a 26/07/2010 – Delegada Substituta da Delegacia de Defesa da Mulher.		
	Totalizando 1 período de 6 meses		
	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento		18
Negativos	Fatores de Redução		0
	Nenhum		
TOTAL:			372
JACOB STEVENSON DE SANTANA CARVALHO MENDES		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2010	
	DESCRIÇÃO		PONTUAÇÃO
Positivos	Cursos e treinamento realizados		25
	Doutorado relacionado à atividade gerencial:		
	Doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais – Universidade Del Museo Social Argentino – Ano 2015;		
	Mestrado relacionado à atividade gerencial:		15
	Mestrado em Direito Constitucional – UNIFOR – Ano 2011		
	Pós graduação relacionada à atividade gerencial:		10
	Especialização em Docência em Educação à Distância – UNIFOR – Ano 2011		
	Cursos e treinamentos profissionalizantes vinculados à atividade policial:		9
	Curso de Direitos Humanos e Fundamentais – UNIFOR – 20hs. - Ano 2010;		
	Curso de Formação de Tutores – EGP – 30hs. - Ano 2015;		
	Curso Treinamento Operacional – SENASP – 50hs. - Ano 2012.		
	Curso de Formação de Formadores – Senasp – 60hs. - Ano 2012;		18
	Curso Combate a Lavagem de Dinheiro – Senasp – 60hs. - Ano 2011;		
	Curso de Busca e Apreensão – Senasp – 60hs. - Ano 2010.		
	4ª Edição da Instrução de Nivelamento de Conhecimento para Policiais Civis – Senasp – 130hs. – Ano 2012.		12
	Cursos, treinamentos e palestras ministradas		30
	Cursos e treinamentos ministrados:		
	Curso de aperfeiçoamento para Delegado de 2ª classe Grupo 1 – Ano 2014;		
	Legislação da PM/Curso de Formação Profissional para Soldado da PM – De 25/04/2014 a 29/04/2014;		
	Legislação da PM/Curso de Formação Profissional para Soldado da PM – De 02/05/2014 a 09/05/2014.		
	Palestras Ministradas:		24
	Carreiras Jurídicas – UNIFOR – Ano 2010;		
	Como chegar a carreira de DPC – UNIFOR – Ano 2010;		
	Ação da Polícia Civil e o Território da Paz – AESP – Ano 2011.		
	Livro Publicado vinculado à atividade policial		10
	A Aplicação das Normas Penitenciárias: O respeito pela Constituição e pelos Direitos Humanos no Brasil – Editora Conceito – Ano 2013.		
	Função Gratificada		
	GADC-1:		
	De 01/04/2014 a 01/08/2015 – Gratificação por Atividade Disciplinar Correccional;		110
	De 01/09/2016 a 31/12/2020 – Gratificação por Atividade Disciplinar Correccional;		
	Totalizando 10 períodos de 6 meses		
	DNS-3:		50
	De 04/07/2017 a 11/01/2019 – Orientador de Célula;		
	De 01/02/2019 a 01/08/2020 – Orientador de Célula;		
	Totalizando 05 períodos de 6 meses		
	DAS-2:		30
	De 01/01/2010 a 31/12/2010 – Delegado Titular do 32º Distrito Policial;		
	De 01/01/2011 a 01/02/2011 – Delegado Titular do 32º Distrito Policial;		
	De 01/02/2011 a 31/07/2012 – Delegado Titular do 32º Distrito Policial.		
	Totalizando 05 períodos de 6 meses		
	DAS-4:		3
	De 01/08/2012 a 31/05/2013 – Delegado Substituto do 32º Distrito Policial.		
	Totalizando 01 período de 6 meses		
	Elogios Individuais		
	Um elogio por ato do Secretário de Segurança Pública, publicado no D.O.E. de 08/02/2013, pág. 117.		3
	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento		18
Negativos	Fatores de Redução		0
	Nenhum		
TOTAL:			367
RAIMUNDO DE SOUSA ANDRADE DE JÚNIOR		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2010	
	DESCRIÇÃO		PONTUAÇÃO
Positivos	Cursos, treinamentos e palestras ministradas		8
	Palestras ministradas:		
	Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social- ESMPC- ano 2011		
	Função Gratificada		
	SS-1:		120
	De 18/09/2013 a 30/12/2014 – Delegado Geral do Gabinete da Superintendência da Polícia Civil.		
	De 07/01/2015 a 22/12/2016 – Delegado Geral do Gabinete da Superintendência da Polícia Civil.		
	Totalizando 6 períodos de 6 meses		
	SS-2:		68
	De 01/01/2019 a 31/12/2020- Diretor de Planejamento e Gestão Interna		
	DNS -2:		60
	De 01/02/2011 a 18/09/2013 – Coordenador da Coordenadoria Integrada de Planejamento Operacional;		
	Totalizando 5 períodos de 6 meses		
	DAS -2:		12
	De 01/01/2010 a 31/12/2010 - Chefe da Divisão anti-sequestro.		
	Totalizando 2 períodos de 6 meses		
	DAS -4:		12
	De 02/01/2017 a 31/12/2018 –Delegado Substituto da Delegacia de Defraudações e Falsificações		
	Totalizando 4 períodos de 6 meses.		
	Elogios Individuais		3
	Um elogio por ato do Secretário de Segurança Pública, em 2011, ofício 350/2011.		
	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento		18
Negativos	Fatores de Redução		0
	Nenhum		
TOTAL:			331



RENY SALES ROCHA FILGUEIRAS		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2010
	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Positivos	Cursos e treinamentos realizados	
	Pós graduação relacionada à atividade gerencial:	10
	Especialização em Direito Constitucional pela Faculdade Anhanguera – 390hs – Ano 2011.	
	Cursos e treinamentos profissionalizantes vinculados à atividade policial:	9
	Curso de Processo Administrativo Disciplinar Constitucional – Unifor – 40hs. – Ano 2010;	
	Curso de Capacitação e treinamento no combate a corrupção e lavagem de dinheiro no MPCE – 38hs. – Ano 2010.	
	Curso de Noções de Direito Disciplinar dos Agentes de Segurança Pública e Sistema Penitenciário – EGP – 20hs. – Ano 2012.	
	Curso de Aperfeiçoamento em Gestão para Profissionais da Segurança Pública – 128hs. – Ano 2011.	12
	Função Gratificada	108
	DNS-2:	
	De 01/10/2013 a 01/01/2015 – Coordenador do Grupo Tático de Atividade Correicional;	
	De 02/05/2017 a 01/01/2019 – Coordenador da Coordenadoria de Disciplina Civil;	
	De 01/02/2019 a 31/12/2020 – Coordenador da Coordenadoria de Disciplina Civil;	
	Totalizando 9 períodos de 6 meses	
	GADC-1:	77
De 01/02/2012 a 01/01/2015 – Atividade Disciplinar Correicional;		
De 01/08/2016 a 01/05/2017 – Atividade Disciplinar Correicional;		
Totalizando 7 períodos de 6 meses		
DNS-3:	80	
De 10/08/2011 a 31/01/2013 – Orientador de Célula do Grupo Tático de Atividade Correicional;		
De 01/02/2013 a 30/09/2013 – Orientador de Célula de Investigação Preliminar;		
De 02/02/2015 a 30/04/2017 – Orientador de Célula de Registro e Controle de Procedimentos Disciplinares.		
Totalizando 8 períodos de 6 meses		
Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	18	
Negativos	Fatores de Redução	0
	Nenhum	

TOTAL:**314****ANTONIO JOSE DOS SANTOS PASTOR****PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2010**

	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Positivos	Cursos e treinamentos realizados	
	Cursos e treinamentos profissionalizantes vinculados à atividade policial:	3
	Enfrentamento a Exploração Sexual da Criança e Adolescente – Senasp – 40hs. – Ano 2012.	
	Curso Aspectos Jurídicos da Abordagem Policial – Senasp – 60hs. – Ano 2012;	18
	1º Estágio Tático Operacional – BP Choque/PMCE – 60hs. – Ano 2013.	
	Curso Básico de Inteligência – ABIN – 78hs. – Ano 2011.	
	Cursos e treinamentos profissionalizantes vinculados à atividade policial ofertados pela Academia:	3
	Curso de Preparação para Coordenadores e Monitores – AESP – 50 hs. – Ano 2013;	
	Curso de Metodologia do Ensino de Tiro Policial – AESP – 90hs. – Ano 2013;	6
	Curso de Operador Tático Multimissão – Academia da PCRS – 160hs. – Ano 2015.	12
	Cursos, treinamentos e palestras ministradas	30
	Cursos e treinamentos ministrados:	
	Disciplina Defesa Penal – AESP – Ano 2012;	
	Disciplina Gerenciamento de Crime do Curso de Formação de IPC 1ª Classe – Ano 2012;	
	Disciplina Técnicas Operacionais do Curso de Formação de IPC 1ª Classe – Ano 2012	
	Palestras Ministradas:	24
	Técnicas Operacionais no Combate a Criminalidade no Ceará – Unifor – Ano 2017;	
	Aprimoramento em Técnicas Operacionais – APOC (Turma 3 de Inspetor de Polícia de 2ª Classe) – Ano 2010;	
	Aprimoramento em Técnicas Operacionais – APOC (Turma 4 de Inspetor de Polícia de 2ª Classe) – Ano 2010;	
	Função Gratificada	
	DNS-3:	50
	De 01/02/2011 a 30/09/2013 – Orientador de Célula.	
	Totalizando 5 períodos de 6 meses	
	DAS-1:	24
	De 01/02/2019 a 31/12/2020 – Coordenador da CORE.	
	DAS-2:	60
	De 01/10/2013 a 31/12/2014 – Chefe da Divisão Anti-sequestro;	
De 02/02/2015 a 01/01/2019 – Chefe da Divisão Anti-sequestro.		
Totalizando 12 períodos de 6 meses		
DAS-3:	8	
De 01/01/2010 a 31/12/2010 – Chefe da Unidade de Polícia Judiciária;		
De 01/01/2011 a 01/02/2011 – Chefe da Unidade de Polícia Judiciária.		
Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	18	
Negativos	Fatores de Redução	0
	Nenhum	

TOTAL:**261****JOÃO MARCELO DE SABOYA FONTELES****PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2011**

	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Positivos	Cursos e treinamentos	
	Cursos e treinamentos profissionalizantes vinculados à atividade policial:	6
	Curso de Orientação para formação de facilitadores - Local: EGP - 40 hs. – Ano 2013.	
	Jornada Formativa de Direitos Humanos com ênfase na Segurança Pública - 50 hs – Ano 2011.	
	Curso de aperfeiçoamento em gestão para profissionais da Segurança Pública – Realização: CDL – Período: 19/04/2011 a 06/09/2011 – Carga horária: 128 hrs	12
	Cursos e Treinamentos profissionalizantes vinculados a atividade policial ofertados pela academia:	6
	Curso de Capacitação em Prevenção e Tratamento do Uso de Substância Psicoativas – AESP – Período: 08/07/2013 a 19/07/2013 – Carga horária: 84 hrs	
	Cursos, Treinamentos e Palestras Ministradas	
	Cursos e Treinamentos ministrados:	
	Curso de formação para Inspetor de Polícia Civil de 1ª classe – Realização: AESP – Data: 27/11/2013 – carga horária: 08 hrs	20
	Curso de formação para soldado da PMCE - Realização: AESP – Período: 26/04/2014 a 12/05/2014 – Carga horária: 30 hrs.	
	Função Gratificada	



	DNS-3: De 05/03/2014 a 01/01/2015 – Orientador de Célula - C.G.D. Totalizando 1 período de 6 meses	10
	GADC-1: De 01/05/2012 a 27/08/2019 – Gratificação por atividade disciplinar correccional. Totalizando 17 períodos de 6 meses	187
Negativos	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	18
	Fatores de Redução	0
	Nenhum	

TOTAL: **256**

ROMMEL BEZERRA DE NORONHA		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2013
DESCRIÇÃO		PONTUAÇÃO

Positivos	Função Gratificada DNS-2: De 02/02/2015 a 30/04/2017 – Coordenador da Coordenadoria de Disciplina Civil. Totalizando 4 períodos de 6 meses	48
	GADC-1: De 01/10/2011 a 01/10/2013 – Gratificação por atividade disciplinar correccional; De 01/02/2014 a 01/01/2015 – Gratificação por atividade disciplinar correccional; De 01/05/2017 a 31/12/2020 – Gratificação por atividade disciplinar correccional; Totalizando 11 períodos de 6 meses	121
	DNS-3: De 02/05/2012 a 01/01/2015 – Orientador de Célula (CGD); De 02/05/2017 a 01/09/2017 – Orientador de Célula (CGD); Totalizando 6 períodos de 6 meses	60
Negativos	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	18
	Fatores de Redução	0
	Nenhum	

TOTAL: **247**

RAUFILIO SANTIAGO VIDAL		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2010
DESCRIÇÃO		PONTUAÇÃO

Positivos	Cursos e treinamentos realizados Cursos e treinamentos profissionalizantes vinculados à atividade policial: Orçamento Público: Prática de elaboração de proposta orçamentária em consonância com os instrumentos de planejamento governamental – CONSULTRE - 30 hrs. – Ano 2010; Curso de Formação de Tutores - Escola de Gestão Pública - 30 hrs. – Ano 2012; Capacitação e educação para o trânsito - SENASP/MJ - 40 hrs. – Na 2013. Curso Crimes ambientais - SENASP/MJ - 60 hs.- Ano 2010; Curso Aspectos jurídicos da abordagem policial – SENASP/MJ – 60 hs. – Ano 2010; Curso Nacional de Multiplicador de Polícia Comunitária –SENASP/MJ – 80 hs. – Ano 2010. Cursos, treinamentos e palestras ministradas Cursos e Treinamentos ministrados: Busca e apreensão – SENASP/MJ – carga horária: 60 hs – Ano 2010; Polícia Comunitária - SENASP/MJ –60 hs. – Ano 2010; Aspectos Jurídicos da Abordagem Policial – 60 hs. – Ano 2010 Função Gratificada	9
	DNS-3: De 01/01/2010 a 31/12/2010– Articulador/Secretaria Executiva/ SSPDS De 01/01/2011 a 31/05/2011– Articulador/Secretaria Executiva/ SSPDS Totalizando 2 períodos de 6 meses.	20
	DNS-2: De 01/06/2011 a 30/05/2014 – Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento, Capacitação e Gestão de Pessoas-SSPDS; De 02/06/2014 a 23/02/201– Coordenador/Coordenadoria de Gestão de Pessoas-SSPDS Totalizando 7 períodos de 6 meses	84
	SS-2: De 24/02/2015 a 08/02/2017- Secretario Executivo/ Secretária Executiva-SSPDS Totalizando 3 períodos de 6 meses	51
	Elogios Individuais Um elogio por ato do Secretário de Segurança Pública, publicado no D.O.E de 29/05/2017, pág. 151.	3
Negativos	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	18
	Fatores de Redução	0
	Nenhum	

TOTAL: **233**

ANTONIO TIBURTINO DE SOUZA		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2015
DESCRIÇÃO		PONTUAÇÃO

Positivos	Função Gratificada GADC-1: De 01/07/2014 a 31/12/2020 – Gratificação por atividade disciplinar correccional. Totalizando 12 períodos de 6 meses	132
	DNS-3 De 02/02/2015 a 01/05/2017 –Orientador de Celula; De 02/05/2017 a 01/01/2019 –Orientador de Celula. Totalizando 7 períodos de 6 meses	70
Negativos	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	18
	Fatores de Redução	0
	Nenhum	

TOTAL: **220**

JOCEL BEZERRA DANTAS		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2010
DESCRIÇÃO		PONTUAÇÃO

	Cursos e Treinamentos realizados	18
	Cursos e treinamentos profissionalizantes vinculados à atividade policial ofertados pela Academia: Curso Busca e Apreensão – 60 hs.; Curso Tráfico de Seres Humanos – 60hs.; Investigação Criminal – 60hs.	
	Função Gratificada DAS-1: De 01/01/2010 a 31/12/2010 – Delegado Titular do Departamento Técnico Operacional;	176



De 01/01/2011 a 01/02/2011 – Delegado Titular do Departamento Técnico Operacional;
De 01/02/2011 a 02/05/2017 – Delegado Titular do Departamento de Polícia do Interior;
De 02/05/2017 a 16/07/2018 – Gerente do Departamento de Recursos Humanos;
De 16/07/2018 a 01/01/2019 – Assessor Técnico no Gabinete do Delegado Geral;
De 01/02/2019 a 03/02/2020 – Diretor de Departamento.

Totalizando 22 períodos de 6 meses

DAS-2:

De 14/04/2020 a 01/10/2020 – Chefe de Divisão;

Totalizando 1 período de 6 meses

Elogios Individuais

Um elogio por ato do Delegado Geral, publicado no D.O.E de 25/09/2019, pág. 137.

Negativos Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento

Fatores de Redução

Nenhum

6

2

18

0

TOTAL:**220****RENATO ALMEIDA PEDROSA****PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2011****DESCRIÇÃO****PONTUAÇÃO**

Positivos

Função Gratificada

198

GADC -1;

De 01/10/2011 a 31/12/2020- Gratificação por atividade Disciplinar Correccional

Totalizando 18 períodos de 6 meses.

Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento

18

Negativos

Fatores de Redução

Nenhum

0

TOTAL:**216****DEMOSTENES CARVALHO ROLIM CARTAXO****PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2012****DESCRIÇÃO****PONTUAÇÃO**

Positivos

Cursos e treinamentos realizados

25

Doutorado relacionada à atividade gerencial:

Doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Del Museo Social Argentino – Ano 2014.

Cursos e treinamentos profissionalizantes vinculados à atividade policial:

18

Investigação Criminal I pela Senasp – 60hs. – Ano 2014;

Investigação Criminal II pela Senasp – 60hs. – Ano 2014;

Policimento Comunitário Escolar – 60hs. – Ano 2015;

Direitos Humanos e Geração da Paz pela Universidade Aberta do Nordeste – 120hs. – Ano 2013.

12

Cursos, treinamentos e palestras ministradas

16

Palestras Ministradas:

O Delegado de Polícia e a Carreira Jurídica – Unifor – Ano 2014;

O Delegado de Polícia como Membro das Carreiras Jurídicas – Fafor – Ano 2014

Função Gratificada

80

DNS-3;

De 03/09/2012 a 01/01/2015 – Orientador da Célula de Altos Estudos em Segurança Pública;

De 03/10/2016 a 31/07/2018 – Orientador da Célula de Formação Continuada;

Totalizando 8 períodos de 6 meses

DAS-1:

40

De 01/01/2012 a 31/08/2012 – Supervisor de Núcleo de Planejamento de Altos Estudos em Segurança Pública;

De 01/08/2018 a 01/11/2018 – Orientador da Célula de Formação Continuada;

De 01/02/2019 a 01/11/2020 – Supervisor de Núcleo.

Totalizando 5 períodos de 6 meses

Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento

18

Negativos

Fatores de Redução

Nenhum

0

TOTAL:**209****EVERARDO LIMA DA SILVA****PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2011****DESCRIÇÃO****PONTUAÇÃO**

Positivos

Cursos e treinamentos realizados

6

Cursos e treinamentos profissionalizantes vinculados à atividade policial:

Curso de Fiscalização de Contratos da Escola Nacional de Administração Pública – 21hs. – Ano 2015;

Curso de Gestão de Contratos Administrativos da Escola de Gestão Pública do Ceará – 20hs – Ano 2015.

Cursos, treinamentos e palestras ministradas

16

Palestras Ministradas:

O papel do Estado e da sociedade na Segurança Pública no Rotary Clube Fortaleza – Ano 2017;

Carreira Jurídica de Delegado na Unifor – Ano 2017.

Função Gratificada

SS-1:

De 19/01/2017 a 31/12/2018 – Delegado Geral.

60

Totalizando 3 períodos de 6 meses

DAS-1:

24

De 02/02/2015 a 19/01/2017 – Gerente do Departamento Administrativo-Financeiro.

Totalizando 3 períodos de 6 meses

DAS-2:

60

De 01/01/2011 a 01/02/2011 – Delegado Titular da Delegacia de Narcótico;

De 01/02/2011 a 31/05/2011 – Assistente Técnico no Gabinete do Delegado Geral;

De 01/06/2011 a 30/09/2013 – Delegado Titular da Delegacia do 34º Distrito Policial;

De 01/10/2013 a 30/01/2015 – Delegado Titular da Delegacia de

Crimes contra a Administração e Finanças Públicas;

De 08/08/2019 a 31/12/2020 – Delegado Titular da Delegacia de Metropolitana de Eusébio;

Totalizando 10 períodos de 6 meses

Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento

18

Negativos

Fatores de Redução

Nenhum

0

TOTAL:**184****FRANCISCO BRUNO DE FIGUEIREDO FILHO****PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2010****DESCRIÇÃO****PONTUAÇÃO**

Positivos

Cursos e treinamentos realizados

9

Cursos e treinamentos profissionalizantes vinculados à atividade policial:

Cursos de Direitos Humanos – Ministério da Justiça - 40hs. – Ano 2010



	Curso DIPRE PC/CE – 24h – Ano 2010;	
	Curso Mediação Comunitária – Senasp – 40hs – Ano 2011.	
	Curso Identificação Veicular – 60hs – Ano 2011;	18
	Busca e Apreensão – Senasp – 60hs – Ano 2010;	
	Análise Criminal – Senasp – 60hs – Ano 2010.	
	Curso de Aperfeiçoamento em Gestão para Profissionais de Segurança Pública - CDL – 128 hs. – Ano 2011.	12
	Cursos, treinamentos e palestras ministradas	
	Cursos Ministrados:	30
	Disciplina Técnica Operacionais no Curso de Formação de Inspetor de 1ª Classe – Ano 2012;	
	Disciplina Tipo Policial Defensivo – AESP – Ano 2012;	
	Disciplina Uso Diferenciado da Força e Técnicas Operacionais no Curso de Formação de Inspetor de 1ª Classe – Ano 2013	
	Função Gratificada	96
	DAS-2:	
	De 01/01/2010 a 31/12/2010 – Delegado Titular da Delegacia do 30º Distrito Policial;	
	De 01/01/2011 a 01/02/2011 – Delegado Titular da Delegacia do 30º Distrito Policial;	
	De 01/02/2011 a 31/07/2012 – Delegado Titular da DRFVC;	
	De 01/08/2012 a 31/08/2012 – Delegado Titular da Delegacia do 2º Distrito Policial;	
	De 03/02/2015 a 05/09/2016 – Delegado Titular da Delegacia do 35º Distrito Policial;	
	De 05/09/2016 a 01/02/2019 – Delegado Titular da Delegacia do 6º Distrito Policial;	
	De 01/02/2019 a 31/12/2020 – Delegado Titular da Delegacia do 6º Distrito Policial.	
	Totalizando 16 períodos de 6 meses	
	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	18
Negativos	Fatores de Redução	0
	Nenhum	
TOTAL:		183
MARCILIA PIMENTEL BARROS		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2011
	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Positivos	Cursos e treinamentos realizados	
	Pós graduação relacionada a atividade policial:	
	Pós graduação em Segurança Pública e Defesa Civil pela FAMETRO – 360hs. – Ano 2012.	20
	Cursos e treinamentos profissionalizantes vinculados à atividade policial:	6
	Curso de Capacitação e Treinamento no Combate a Corrupção e Lavagem de Dinheiro – De 08/04/2014 a 11/04/2014;	
	Curso do 7º Encontro Nacional de Inteligência Fiscal – 24h – Ano 2011;	
	Curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Segurança Pública – 128 hs – Ano 2011.	12
	Cursos e treinamentos profissionalizantes vinculados à atividade policial ofertados pela Academia	3
	Curso de Operações com Interceptações Telefônicas pela AESP – 20hs. – Ano 2020.	
	Cursos, treinamentos e palestras ministradas	16
	Palestras Ministradas:	
	Conseqüências penais diante da responsabilidade contábil no CRC – Ano 2017;	
	Crimes contra a ordem tributária na Faculdade Cearense – Ano 2018.	
	Função Gratificada	102
	DAS-2:	
	De 01/01/2011 a 01/02/2011 – Delegada Titular da Delegacia de Combate aos Crimes Contra a Ordem Tributária;	
	De 01/02/2011 a 01/02/2019 – Delegada Titular da Delegacia de Combate aos Crimes Contra a Ordem Tributária;	
	De 01/02/2019 a 13/08/2019 – Delegada Titular da Delegacia de Combate aos Crimes Contra a Ordem Tributária.	
	Totalizando 17 períodos de 6 meses	
	Elogios Individuais	3
	Um elogio por ato do Secretário de Segurança Pública, publicado no D.O.E de 28/12/2011, pág. 83.	
	Um elogio por ato do Delegado Geral, publicado no D.O.E de 21/12/2011, pág. 176.	2
	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	18
Negativos	Fatores de Redução	0
	Nenhum	
TOTAL:		182
LUCIO PONTE TORRES		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2010
	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Positivos	Cursos e treinamentos realizados	20
	Pós graduação relacionada à atividade policial:	
	Especialização em Autos Estudos de Segurança Pública – 592hs. – Ano 2019.	
	Função Gratificada	120
	DAS-1:	
	De 01/01/2010 a 31/12/2010 – Delegado Titular do Departamento de Inteligência Policial;	
	De 01/01/2011 a 01/02/2011 – Delegado Titular do Departamento de Inteligência Policial;	
	De 01/02/2011 a 31/05/2016 – Delegado Titular do Departamento Técnico Operacional.	
	De 01/02/2019 a 31/12/2020 – Assessor I na Diretoria de Planejamento e Gestão Interna.	
	Totalizando 15 período de 6 meses	
	DAS-2:	18
	De 27/04/2017 a 01/01/2019 – Chefe da Divisão de Planejamento e Operações Policiais;	
	Totalizando 03 períodos de 6 meses	
	Elogios Individuais	2
	Um elogio por ato do Delegado Geral, publicado no D.O.E. de 17/08/2017.	
	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	18
Negativos	Fatores de Redução	0
	Nenhum	
TOTAL:		178
FRANCISCA MOREIRA DE CASTRO		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2010
	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Positivos	Cursos e treinamentos realizados	20
	Pós graduação relacionada à atividade policial:	
	Especialização em Segurança Pública e Defesa Civil pela Fametro – 360hs. – Ano 2011.	
	Cursos e treinamentos profissionalizantes vinculados à atividade policial:	9
	Análise e Melhoria de Processos da Escola Nacional de Administração Pública – 40hs. – Ano 2011;	
	Capacitação em Educação para o Trânsito pela Senasp – 40hs. – Ano 2013;	
	Curso de Gestão de Pessoas pela Escola de Gestão Pública – 20hs. – Ano 2012;	



	Curso Previdência Estadual de Escola de Gestão Pública – 100hs. – 2010;	18
	Curso Redação Técnica – 60hs. – Ano 2012;	
	Curso Segurança Pública Sem Homofobia pela Senasp – 60hs. – Ano 2011.	
	Função Gratificada	108
	DAS-2:	
	De 01/01/2010 a 31/12/2010 – Chefe da Divisão de Pessoal;	
	De 01/01/2011 a 01/02/2011 – Chefe da Divisão de Pessoal;	
	De 01/09/2011 a 31/12/2014 – Chefe da Divisão de Pessoal;	
	De 02/02/2015 a 01/01/2019 – Chefe da Divisão de Pessoal;	
	De 01/02/2019 a 03/02/2020 – Chefe da Divisão de Pessoal;	
	Totalizando 18 períodos de 6 meses	
	DAS-3:	4
	De 01/02/2011 a 31/08/2011 – Chefe da Unidade de Roubos e Furtos de Veículos;	
	Totalizando 1 períodos de 6 meses	
	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	18
Negativos	Fatores de Redução	0
	Nenhum	

TOTAL: 177

JOSE HUGO DE ALENCAR LINARD FILHO

PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2010

	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Positivos	Cursos e treinamento realizados	
	Pós graduação relacionada à atividade policial:	20
	Especialização em Segurança Pública pela Estácio de Sá – 390hs – Ano 2011.	
	Pós graduação relacionada à atividade gerencial:	10
	Especialização em Ciências Criminais – 420hs. Ano: 2011	
	Cursos e treinamentos profissionalizantes vinculados à atividade policial:	6
	Curso de Crimes Ambientais – Senasp – 60hs. – Ano 2018	
	Cursos, treinamentos e palestras ministradas	30
	Cursos e treinamentos ministrados:	
	Direito Penal IV e Direito Processual Penal I – Faculdade Cearense – Anos 2019 e 2020.	
	Curso Crimes Contra a Ordem Tributária – Faculdade Cearense – 15hs. – Ano 2018	
	Palestras Ministradas:	24
	17ª Semana do Meio Ambiente – UFC- Ano 2019;	
	2º Ciclo de Palestras Sobre o Bem Estar Senciencia Ambiental – UECE – 2019;	
	Maus tratos animais e mudança do tipo penal Lei nº 14.064/2020.	
	Função Gratificada	
	DAS-2:	
	De 01/02/2019 a 24/06/2021– Delegado Titular II da Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente	18
	Totalizando 03 períodos de 6 meses	
	DAS-4:	48
	De 01/01/2010 a 31/12/2010 – Delegado Substituto da Delegacia de Crimes contra Adm. e Finanças Públicas;	
	De 01/01/2011 a 01/02/2011 - Delegado Substituto da Delegacia de Crimes contra Adm. e Finanças Públicas;	
	De 01/02/2011 a 31/12/2014 - Delegado Substituto da Delegacia de Crimes contra Adm. e Finanças Públicas;	
	De 02/02/2015 a 30/07/2018 - Delegado Substituto da Delegacia de Crimes contra Adm. e Finanças Públicas.	
	Totalizando 16 períodos de 6 meses	
	Elogios Individuais	
	Um elogio por ato do Secretário de Segurança Pública, publicado no D.O.E. 21/06/2018, pág. 67.	2
	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	16
Negativos	Fatores de Redução	0
	Nenhum	

TOTAL: 174

ADRIANA SILVEIRA DE ARRUDA

PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2010

	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Positivos	Cursos e treinamentos realizados	12
	Cursos e treinamentos profissionalizantes vinculados à atividade policial	
	Curso de Aperfeiçoamento e Gestão para Profissionais de Segurança Pública – 128hs. – Faculdade CDL.	
	Função Gratificada	
	DNS-2:	
	De 01/02/2019 a 16/09/2020 – Coordenadoria integrada de planejamento operacional - COPOL	36
	Totalizando 3 períodos de 6 meses	
	DNS-3:	10
	De 23/01/2018 a 31/12/2018 – Coordenadoria integrada de planejamento operacional - COPOL	
	Totalizando 1 período de 6 meses	
	DAS-2:	84
	De 01/01/2010 a 31/12/2010 – Delegada Titular da Delegacia de Proteção ao Turista	
	1/01/2010 a 01/02/2011 – Delegada Titular da Delegacia de Proteção ao Turista	
	1/02/2011 a 26/01/2017 – Delegada Titular da Delegacia de Proteção ao Turista	
	Totalizando 14 períodos de 6 meses	
	Elogios Individuais	
	Um elogio por ato do Secretário de Segurança Pública, ofício n.º 2176 de 18/10/2011;	3
	Um elogio por ato do Delegado Geral, publicado no D.O.E. de 29/06/2017, pág. 148.	2
	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	18
Negativos	Fatores de Redução	0
	Nenhum	

TOTAL: 165

SAMYA RIOS DIAS

PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2011

	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Positivos	Cursos e treinamentos realizados	20
	Pós graduação relacionada à atividade Policial:	
	Especialização em Políticas e Gestão em Segurança Pública- CDL-390 horas-ano 2011	
	Cursos e treinamentos profissionalizante vinculado à atividade policial:	12
	Curso de Aperfeiçoamento em Gestão para Profissionais da Segurança Pública-128horas- ano 2011.	
	Função Gratificada	
	DAS-1:	



	De01/01/2011 a 29/02/2012- Delegada Titular do DPI	16
	Totalizando 02 períodos de 6 meses	
	DAS-2:	96
	De 01/03/2012 a 31/12/2014- Chefe da Divisão de Inteligência.	
	De 02/02/2015 a 27/03/2018- Chefe da Divisão de Inteligência.	
	De 02/05/2018 a 01/01/2019-Divisão de inteligência.	
	Totalizando 16 períodos de 6 meses	
	Elogios Individuais	3
	Um elogio por ato do Secretário de Segurança Pública, publicado no D.O.E de 07/03/2019, pág. 204.	
	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	18
Negativos	Fatores de Redução	0
	Nenhum	
TOTAL:		165
MARCOS SANDRO NAZARE DE LIRA		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2011
	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Positivos	Função Gratificada	
	DAS-2:	90
	De 01/02/2011 a 31/05/2012 – Delegado Titular da Delegacia Regional de Quixadá;	
	De 01/06/2012 a 07/12/2016 – Delegado Titular da Delegacia Regional de Icó;	
	De 16/07/2018 a 01/02/2019 – Delegado Titular da Delegacia Regional de Iguatu;	
	De 01/02/2019 a 31/12/2020 – Delegado Titular da Delegacia Regional de Iguatu.	
	Totalizando 15 períodos de 6 meses	
	DAS-6:	4
	De 01/02/2017 a 16/07/2018 – Delegado Titular da Delegacia Municipal de Iguatu	
	Totalizando 2 períodos de 6 meses	
	Lotação em Unidade Policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza	50
	De 01/01/2011 a 06/05/2012 – Departamento Regional de Quixadá;	
	De 07/05/2012 a 31/08/2016 – Delegacia Regional de Icó;	
	De 01/09/2016 a 31/12/2020 – Delegacia Regional de Iguatu.	
	Totalizando 10 períodos de 12 meses	
	Elogios Individuais	2
	Um elogio por ato do Delegado Geral, publicado no D.O.E de 05/11/2018, pág. 74.	
	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	18
Negativos	Fatores de Redução	0
	Nenhum	
TOTAL:		164
RENA GOMES MOURA		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2010
	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Positivos	Função Gratificada	
	DAS-1:	56
	De 03/02/2017 a 01/02/2019 – Diretora do Departamento de Polícia Especializada	
	De 01/02/2019 a 31/12/2020 - Diretora do Departamento de Polícia Especializada de Proteção aos Grupos Vulneráveis	
	Totalizando 7 períodos de 6 meses	
	DAS-2:	84
	De 01/01/2010 a 31/12/2010 – Delegada Titular DDM/Fortaleza	
	De 01/01/2011 a 01/02/2011 - Delegado Titular DDM/Fortaleza	
	De 01/02/2011 a 02/02/2017 - Delegado Titular DDM/Fortaleza	
	Totalizando 14 períodos de 6 meses	
	Elogios Individuais	3
	Um elogio por Ato do Secretário de Segurança publicado no D.O.E. de 29/05/2017, pág. 151.	
	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	18
Negativos	Fatores de Redução	0
	Nenhum	
TOTAL:		161
CLADISTON SOUSA BRAGA		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2010
	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Positivos	Função Gratificada	114
	DAS-2:	
	De 01/01/2010 a 31/12/2010 – Delegado Titular da Regional de Itaipocá;	
	De 01/01/2011 a 31/01/2013 – Delegado Titular da Regional de Itaipocá;	
	De 01/02/2013 a 31/12/2014 – Assistente Técnico Gabinete do Delegado Geral;	
	De 02/02/2015 a 13/06/2017 - Assistente Técnico Gabinete do Delegado Geral;	
	De 13/06/2017 a 01/02/2019 – Delegado Titular da Metropolitana da Caucaia;	
	De 01/02/2019 a 30/03/2020 - Delegado Titular da Metropolitana da Caucaia.	
	Totalizando 14 períodos de 6 meses	
	Lotação em Unidade Policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza	15
	De 01/01/2010 a 31/01/2013 – Delegacia Regional de Itaipocá	
	Totalizando 3 períodos de 12 meses	
	Elogios Individuais	2
	Um elogio por ato do Delegado Geral, publicado no D.O.E de 10/10/2013, pág. 129.	
	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	18
Negativos	Fatores de Redução	0
	Nenhum	
TOTAL:		149
WILDER BRITO SOBREIRA		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2010
	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Positivos	Cursos e treinamentos realizados	
	Cursos e treinamentos profissionalizantes vinculados à atividade policial:	6
	Curso de Capacitação e treinamento no combate a corrupção e lavagem de dinheiro no MPCE – 30hs. – Ano 2011;	
	Curso de Capacitação e treinamento no combate a corrupção e lavagem de dinheiro no MPCE – 38hs. – Ano 2010.	
	Curso de Aperfeiçoamento em Gestão para Profissionais da Segurança Pública – 128hs. – Ano 2011.	12
	Função Gratificada	16
	DAS-1:	
	De 02/07/2012 a 30/09/2013 – Delegado Titular do Departamento de Polícia Metropolitana.	
	Totalizando 2 períodos de 6 meses	



	DAS-2:	96
	De 01/01/2010 a 31/12/2010 – Delegado Titular da Delegacia de Roubos e Furtos;	
	De 01/01/2011 a 01/02/2011 – Delegado Titular da Delegacia de Roubos e Furtos;	
	De 01/02/2011 a 29/06/2012 – Chefe da Divisão de Planejamento e Operações Policiais;	
	De 02/02/2015 a 13/03/2018 – Delegado Titular da Delegacia do 16º Distrito Policial;	
	De 13/03/2018 a 01/02/2019 – Delegado Titular da Delegacia do 3º Distrito Policial;	
	De 01/02/2019 a 31/12/2020 – Delegado Titular da Delegacia do 3º Distrito Policial.	
	Totalizando 16 períodos de 6 meses	
	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	18
Negativos	Fatores de Redução	0
	Nenhum	
TOTAL:		148
VICENTE DE PAULO AGUIAR JUNIOR		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2011
	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Positivos	Cursos e treinamentos realizados	
	Cursos e treinamentos profissionalizantes vinculados à atividade policial:	
	Curso de Balística Forense Aplicada do Ministério da Justiça – 60hs. – Ano 2015;	18
	Curso de Investigação de Estupro do Ministério da Justiça – 60hs. – Ano 2015;	
	Curso de Identificação de Armas de Fogo do Ministério da Justiça – 60hs. – Ano 2013.	
	4ª Edição da Instrução de Nivelamento de Conhecimento para Policiais Civis do Departamento da Força Nacional de Segurança – 130hs. – Ano 2012.	12
	Cursos e treinamentos profissionalizantes vinculados à atividade policial ofertados pela Academia:	3
	Curso de Negociador Policial em Ocorrência de Crise pela AESP – 40hs. – Ano 2014.	
	Cursos, treinamento e palestras ministradas	10
	Cursos e treinamentos ministrados:	
	Disciplina de Fundamentos de Direito Penal Militar no Curso de Formação de Soldado da PM – AESP – Ano 2014.	
	Função Gratificada	44
	DAS-3:	
	De 01/06/2011 a 11/12/2014 – Chefe da Unidade de Polícia Judiciária;	
	De 02/02/2015 a 15/12/2016 – Chefe da Unidade de Polícia Judiciária;	
	Totalizando 10 períodos de 6 meses	
	DAS-6:	16
	De 15/12/2016 a 01/02/2019 – Delegado Titular da Delegacia Municipal de Tianguá;	
	De 01/02/2019 a 31/12/2020 – Delegado Titular da Delegacia Municipal de Tianguá.	
	Totalizando 8 períodos de 6 meses	
	Lotação em Unidade Policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza	20
	De 15/12/2016 a 31/12/2020 – Delegacia Regional de Tianguá.	
	Totalizando 4 períodos de 12 meses	
	Elogios Individuais	3
	Um elogio por ato do Secretário de Segurança Pública;	
	Um elogio por ato do Delegado Geral, publicado no D.O.E. de 01/10/2020, pag. 91.	2
	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	18
Negativos	Fatores de Redução	0
	Nenhum	
TOTAL:		146
AURELIO DE ARAUJO PEREIRA		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2010
	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Positivos	Função Gratificada	126
	DAS -2:	
	De 03/05/2010 a 31/12/2010 – Delegado Titular da Delegacia do 34º Distrito Policial;	
	De 01/01/2011 a 01/02/2011 – Delegado Titular da Delegacia do 34º Distrito Policial;	
	De 01/02/2011 a 30/09/2013 – Delegado Titular da Delegacia do 19º Distrito Policial;	
	De 01/10/2013 a 31/12/2020 - Delegado Titular da Delegacia do 14º Distrito Policial.	
	Totalizando 21 períodos de 6 meses	
	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	18
Negativos	Fatores de Redução	0
	Nenhum	
TOTAL:		144
FRANCISCO MIGUEL DE SALES FILHO		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2010
	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Positivos	Função Gratificada	72
	DAS -2:	
	De 01/09/2014 a 01/02/2019 – Delegado Titular da Delegacia Regional de Tianguá.	
	Totalizando 12 períodos de 6 meses	
	Cursos e treinamentos realizados	3
	Cursos e treinamentos profissionalizantes vinculados à atividade Policial ofertado pela Academia:	
	Investigação de crimes Cibernéticos - AESP - 32 horas –ano 2018.	
	Lotação em unidade policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza	50
	De 01/01/2010 a 08/04/2010 – Delegacia Municipal de Mombaça;	
	De 09/04/2010 a 16/01/2013 – Delegacia Municipal de Ipiú;	
	De 02/04/2013 a 25/09/2013 – Delegacia Regional de Tianguá;	
	De 26/09/2013 a 19/08/2014 – Delegacia Municipal de Guaraciaba do Norte;	
	De 20/08/2014 a 31/12/2020 – Delegacia Regional de Tianguá.	
	Totalizando 10 períodos de 12 meses	
	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	18
Negativos	Fatores de Redução	0
	Nenhum	
TOTAL:		143
ROMMEL GUILHERME PASSOS KERTH		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2010
	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Positivos	Função Gratificada	
	DAS-1:	48
	De 01/10/2013 a 03/02/2017 – Delegado Titular do Departamento de Polícia Especializada	
	Totalizando 6 períodos de 6 meses	
	DAS-2:	60
	De 01/01/2010 a 31/12/2010 – Delegado Titular do 26º Distrito Policial	
	De 01/01/2011 a 01/02/2011 - Delegado Titular do 26º Distrito Policial	



	De 01/02/2011 a 30/09/2013 – Chefe da Divisão de Sequestro	
	De 01/02/2019 a 31/12/2020 – Delegado Titular II da Delegacia de Roubos e Furtos	
	Totalizando 10 períodos de 6 meses	
	DAS 3:	12
	De 11/04/2017 a 01/01/2019 – Chefe da Unidade de Polícia Judiciária	
	Totalizando 3 períodos de 6 meses	
	Elogios Individuais	
	Um elogio por ato do Secretário de Segurança Pública, processo nº 12449245-2.	3
	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	18
Negativos	Fatores de Redução	0
	Nenhum	
TOTAL:		141
VALDIR CAVALCANTE DE PAULA PASSOS		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2010
	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Positivos	Função Gratificada DAS-2: De 01/02/2010 a 31/12/2010 – Delegado Titular da Delegacia do 8º Distrito Policial; De 01/01/2011 a 01/02/2011 – Delegado Titular da Delegacia do 8º Distrito Policial; De 01/02/2011 a 29/02/2012 – Chefe da Divisão de Inteligência; De 01/03/2012 a 31/07/2012 – Assistente Técnico do Gabinete do Delegado Geral; De 10/02/2017 a 01/02/2019 – Delegado Titular da Delegacia do 5º Distrito Policial; De 01/02/2019 a 31/12/2020 – Delegado Titular da Delegacia do 5º Distrito Policial; Totalizando 12 períodos de 6 meses	72
	DAS-1: De 01/08/2012 a 31/14/2014 – Assessor Técnico do Gabinete do Delegado Geral; De 12/08/2016 a 10/02/2017 – Delegado Titular do Departamento Técnico Operacional; Totalizando 5 períodos de 6 meses	40
	Elogios Individuais Um elogio por ato do Governo do Estado, ofício 176/2012, processo nº 12601278.	5
	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	18
Negativos	Fatores de Redução	0
	Nenhum	
TOTAL:		135
CARMEN LUCIA MARQUES DE SOUSA		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2010
	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Positivos	Cursos e treinamentos realizados Cursos e treinamentos profissionalizantes vinculados à atividade policial: 1ª Conferência Estadual de Defesa do Consumidor – 22hs. – Ano 2012.	3
	Curso de Formação de Tutores – 80hs. – Ano 2018;	18
	Curso Tráfico de Seres Humanos – 60hs. – Ano 2011;	
	Curso de Investigação Criminal I – 60hs. – Ano 2011.	
	Curso de Aperfeiçoamento em Gestão para Profissionais de Segurança Pública pela CDL – 128 hs – Ano 2011;	24
	1º Curso Interdisciplinar de Direitos Humanos – 110hs. – Ano 2012	
	Função Gratificada	72
	DNS-2: De 01/01/2010 a 15/01/2015 – Assessora Especial da Secretaria de Justiça e Cidadania Totalizando 6 períodos de 6 meses	
	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	18
Negativos	Fatores de Redução	0
	Nenhum	
TOTAL:		135
JURANDIR BRAGA NUNES		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2010
	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Positivos	Função Gratificada DAS-2: De 01/01/2010 a 30/09/2010 – Delegado Titular da Delegacia do 33º Distrito Policial; De 01/10/2010 a 31/12/2010 – Delegado Titular da Delegacia do 22º Distrito Policial; De 01/01/2011 a 01/02/2011 – Delegado Titular da Delegacia do 22º Distrito Policial; De 01/02/2011 a 30/09/2013 – Delegado Titular da Delegacia do 22º Distrito Policial; De 02/01/2014 a 01/02/2019 – Delegado Titular da Delegacia do 31º Distrito Policial; De 17/02/2020 a 31/12/2020 – Delegado Titular da Delegacia Metropolitana de Maranguape. Totalizando 19 períodos de 6 meses	114
	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	18
Negativos	Fatores de Redução	0
	Nenhum	
TOTAL:		132
PENELOPE MALVEIRA GOES		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2011
	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Positivos	Cursos, treinamentos e palestras ministradas Palestras Ministradas: Velhice, família e afetividade – Escola Educar Sesc – Ano 2014; O papel da polícia no enfrentamento a violência doméstica – PGJ/MPCE – Ano 2013; Dialogos Laicus: Violência Doméstica em Sobral – UFC Sobral – Ano 2014.	24
	Função Gratificada	60
	DAS-2: De 01/01/2011 a 01/02/2011 – Delegada Titular da Delegacia de Defesa da Mulher de Sobral; De 01/02/2011 a 16/05/2016 – Delegada Titular da Delegacia de Defesa da Mulher de Sobral. Totalizando 10 períodos de 6 meses	
	DAS-4: De 10/01/2018 a 01/01/2019 – Delegada Substituta da Delegacia de Proteção ao Turista; De 01/02/2019 a 31/12/2020 – Delegada Adjunta da Delegacia de Proteção ao Turista. Totalizando 3 períodos de 6 meses	9
	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	18
Negativos	Fatores de Redução	0
	Nenhum	
TOTAL:		131



FRANCISCA LINDALVA LIMA DA SILVA		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2011
	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Positivos	Cursos e treinamentos realizados	12
	Cursos e treinamentos profissionalizantes vinculados à atividade policial:	
	Curso de Aperfeiçoamento em Gestão para Profissionais da Segurança Pública – 128hs. – Ano 2011.	
	Função Gratificada	84
	DAS-2:	
	De 01/01/2011 a 01/02/2011 – Delegada Titular da Delegacia do 3º Distrito Policial;	
	De 01/02/2011 a 13/03/2018 – Delegada Titular da Delegacia do 3º Distrito Policial.	
	Totalizando 14 períodos de 6 meses	
	DAS-4:	12
	De 13/03/2018 a 01/01/2019 – Delegada Substituta da Delegacia do 3º Distrito Policial;	
	De 01/02/2019 a 31/12/2020 – Delegada Adjunta da Delegacia do 3º Distrito Policial	
	Totalizando 4 períodos de 6 meses	
	Elogios Individuais	2
	Um elogio por ato do Delegado Geral, ofício nº 1571 de 17/08/2017, portaria nº 10/2016.	
	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	18
Negativos	Fatores de Redução	0
	Nenhum	
TOTAL:		128
ARISTOTELES TAVARES LEITE		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2011
	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Positivos	Função Gratificada	
	DNS-2:	
	De 30/10/2015 a 31/12/2018 – Coordenador CIOPAER;	108
	De 01/02/2019 a 21/09/2020 – Coordenador CIOPAER.	
	Totalizando 9 períodos de 6 meses	
	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	18
Negativos	Fatores de Redução	0
	Nenhum	
TOTAL:		126
MARX MENDES QUARESMA		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2012
	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Positivos	Cursos e treinamentos realizados	10
	Graduação relacionada à atividade gerencial:	
	Especialização em Penal de Processo Penal da Faculdade de Entre Rios do Piauí – 420h – Ano 2013.	
	Função Gratificada	96
	DAS-2:	
	De 01/01/2012 a 31/08/2012 – Delegado Titular da Delegacia Metropolitana de Maracanã;	
	De 03/09/2012 a 30/09/2013 – Delegado Titular da Delegacia Metropolitana de Itaitinga;	
	De 01/10/2013 a 30/01/2015 – Delegado Titular da Delegacia do 26º Distrito Policial;	
	De 02/03/2015 a 02/03/2017 – Delegado Titular da Delegacia do 26º Distrito Policial;	
	De 05/06/2017 a 03/08/2018 – Delegado Titular da Delegacia Metropolitana de Eusébio;	
	De 03/08/2018 a 01/02/2019 – Delegado Titular da Delegacia do 26º Distrito Policial;	
	De 01/02/2019 a 31/12/2020 – Delegado Titular da Delegacia do 26º Distrito Policial;	
	Totalizando 16 períodos de 6 meses	
	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	18
Negativos	Fatores de Redução	0
	Nenhum	
TOTAL:		124
LUIS JOSE TENORIO BRITTO		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2011
	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Positivos	Função Gratificada	42
	DAS-2:	
	De 01/01/2011 a 01/02/2011 – Delegado Titular da Delegacia Regional de Brejo Santo;	
	De 01/02/2011 a 31/05/2012 – Delegado Titular da Delegacia Regional de Brejo Santo;	
	De 01/11/2012 a 30/09/2013 – Delegado Titular da Delegacia Regional de Juazeiro do Norte;	
	De 02/02/2015 a 09/05/2017 – Delegado Titular da Delegacia Regional de Juazeiro do Norte.	
	Totalizando período de 6 meses	
	DAS-6:	
	De 01/06/2012 a 31/10/2012 – Delegado Titular da Delegacia Municipal de Barbalha;	
	Totalizando 0 período de 6 meses	
	Lotação em Unidade Policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza	50
	De 01/01/2011 a 06/05/2012 – Delegacia Regional de Brejo Santo;	
	De 07/05/2012 a 01/08/2012 – Delegacia Municipal de Barbalha;	
	De 02/08/2012 a 25/09/2013 – Delegacia Regional de Juazeiro do Norte;	
	De 26/09/2013 a 01/02/2015 – Delegacia Municipal de Missão Velha;	
	De 02/02/2015 a 31/08/2016 – Delegacia Regional de Juazeiro do Norte;	
	De 01/09/2016 a 31/12/2020 – Delegacia Regional do Crato.	
	Totalizando 10 períodos de 12 meses	
	Elogios Individuais	2
	Um elogio por ato do Delegado Geral, publicado no D.O.E de 10/10/2013, pág.129.	
	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	18
Negativos	Fatores de Redução	0
	Nenhum	
TOTAL:		112
LEILIANE FREITAS ALMEIDA WENZEL		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2011
	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Positivos	Cursos e treinamentos realizados	
	Pós graduação relacionada a atividade gerencial:	
	Especialização em Docência em Educação à Distância – Unifor – 378h – Ano 2011	10
	Cursos e treinamentos profissionalizantes vinculados à atividade policial:	9
	Curso de consórcios públicos – 30 hs. – Ano 2013;	
	Programa de Desenvolvimento Profissional em Educação – 40 hs. – Ano 2011;	
	Tecnologias a favor da prática docente: novas perspectivas para a educação – 40 hs. – Ano 2018.	
	Curso de investigação de estupro - Senasp – 60 hs. – Ano 2011;	18
	Curso de Gerenciamento de Crises - Senasp – 60 hs. – Na 2012;	
	Curso de atuação policial frente a grupos vulneráveis - Senasp – 60 hs. – Ano 2011.	



	Curso de Aperfeiçoamento e Gestão para Profissionais de Segurança Pública – 128h/a – Faculdade CDL – Ano 2011;	24
	Curso Agentes Ambientais – Universidade Aberta do Nordeste – 120h – Ano 2011.	
	Curso, treinamentos e palestras ministrados	
	Cursos ministrados:	30
	Ministrou a disciplina Direito Processual na Faculdade Atenuo no dia 23/8/2011;	
	Ministrou disciplina no curso de ascensão funcional de escrivão de 3.ª classe para classe especial – Ano 2011;	
	Ministrou disciplina no curso de formação para ingresso de IPC na 1.ª classe - Ano	
	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	18
Negativos	Fatores de Redução	0
	Nenhum	
TOTAL:		109
MILENA MARTINS MONTEIRO		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 04/07/2017
	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Positivos	Função Gratificada GADC-1: De 01/01/2017 a 31/12/2020- Gratificação por atividade disciplinar correccional Totalizando 8 períodos de 6 meses	88
	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	18
Negativos	Fatores de Redução	0
	Nenhum	
TOTAL:		106
ANASTACIO AGUIAR MUNIZ		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2012
	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Positivos	Função Gratificada DAS-2: De 01/01/2012 a 30/09/2013 – Delegado Titular da Delegacia Regional de Tianguá; Totalizando 3 períodos de 6 meses	18
	DAS-6: De 01/10/2013 a 01/02/2019 – Delegado Municipal de São Benedito. Totalizando 10 períodos de 6 meses	20
	Lotação em Unidade Policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza De 01/01/2012 a 02/09/2013 – Delegacia Regional de Tianguá; De 03/09/2013 a 11/07/2018 – Delegacia Municipal de São Benedito; De 12/07/2018 a 31/12/2020 – Delegacia Regional de Tianguá. Totalizando 9 períodos de 12 meses	45
	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	18
Negativos	Fatores de Redução	0
	Nenhum	
TOTAL:		101
RAIMUNDO ROCHA DE ANDRADE JUNIOR		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2010
	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Positivos	Função Gratificada DAS 1: De 10/02/2017 a 28/02/2018 – Delegado Titular do Departamento de Inteligência Policial. Totalizando 2 períodos de 6 meses	16
	DAS-2: De 01/04/2014 a 10/02/2017 – Delegado Titular do 05º Distrito Policial De 02/03/2018 a 01/02/2019 - Delegado Titular do 01º Distrito Policial De 01/02/2019 a 31/12/2020 - Delegado Titular do 01º Distrito Policial Totalizando 10 períodos de 6 meses	60
	DAS-4: De 01/01/2010 a 29/10/2010 – Delegado Substituto do 16º Distrito Policial. Totalizando 1 período de 6 meses	3
	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	18
Negativos	Fatores de Redução	0
	Nenhum	
TOTAL:		97
RONALD BOTELHO DE QUEIROZ		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2010
	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Positivos	Cursos e treinamentos realizados Pós graduação relacionada à atividade policial: Especialização em Segurança Pública e Defesa Civil pela Faculdade FAMETRO – 360h – Ano 2011; Especialização em Políticas e Gestão em Segurança Pública - Faculdade Estácio de Sá – 390h/a – Ano 2011.	40
	Cursos e treinamentos profissionalizantes vinculados à atividade policial Curso de Capacitação para fiscalização de combustíveis – 30/11/2010 a 03/12/2010 – 32hs. Curso de capacitação e treinamento no combate a corrupção e lavagem de dinheiro – MP/CE – 38hs. – Ano 2010.	6
	Sistema de Gestão em Segurança Pública – Ministério da Justiça/ SENASP 13/9/2011 a 5/11/2011 – 60 horas;	18
	Busca e Apreensão – Ministério da Justiça/SENASP 13/9/2011 a 5/11/2011 – 60 horas	
	Crimes Ambientais – Ministério da Justiça/SENASP 07/6/2011 a 26/07/2011 – 60 horas	
	Curso de Aperfeiçoamento para Profissionais de Segurança Pública – 128h – 2011	12
	Cursos e treinamentos profissionalizantes vinculados à atividade policial ofertados pela Academia:	3
	Capacitação em prevenção e tratamento de uso de substâncias psicoativas – 26/09/2011 a 7/10/2011 – 40 horas - AESP	
	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	16
Negativos	Fatores de Redução	0
	Nenhum	
TOTAL:		95
JOSE LOPES FILHO		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2012
	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Positivos	Função Gratificada DAS-2: De 01/02/2011 a 15/02/2017 – Delegado Titular da Delegacia do 17º Distrito Policial. Totalizando 12 períodos de 6 meses	72
	DAS-4:	3



	De 14/06/2019 a 23/03/2020 – Delegado Adjunto I	
	Totalizando 1 período de 6 meses	
	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	18
Negativos	Fatores de Redução	0
	Nenhum	
TOTAL:		93
PAULO ANDRÉ MAIA CAVALCANTE		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2010
	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Positivos	Função Gratificada	42
	DAS-2:	
	De 01/09/2011 a 30/09/2013 – Delegado Titular do 11º Distrito Policial;	
	De 08/02/2017 a 15/01/2018 – Delegado Titular da Delegacia do 7º Distrito Policial;	
	De 15/01/2018 a 01/02/2019 – Delegado Titular da Delegacia Metropolitana Maracanãú.	
	Totalizando 7 períodos de 6 meses	
	DAS-3:	24
	De 01/10/2013 a 31/12/2014 – Chefe da unidade de Polícia da Capital;	
	De 02/02/2015 a 25/01/2017 – Chefe da unidade de Polícia da Capital.	
	Totalizando 6 períodos de 6 meses	
	DAS-4:	9
	De 01/01/2010 a 31/12/2010 – Delegado Substituto da Delegacia de Acidentes e Delitos de Trânsito;	
	De 01/01/2011 a 01/02/2011 – Delegado Substituto da Delegacia de Acidentes e Delitos de Trânsito;	
	De 01/02/2011 a 31/08/2011 – Delegado Substituto da Delegacia de Acidentes e Delitos de Trânsito.	
	Totalizando 3 períodos de 6 meses	
	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	15
Negativos	Fatores de Redução	0
	Nenhum	
TOTAL:		90
JOSE JESUITA BARBOSA FILHO		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2013
	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Positivos	Função Gratificada	66
	DAS-2:	
	De 01/01/2013 a 08/02/2017 – Delegado Titular da Delegacia 7º Distrito Policial;	
	De 08/02/2017 a 30/07/2018 – Delegado Titular da Delegacia 10º Distrito Policial;	
	Totalizando 11 períodos de 6 meses	
	DAS-4:	
	De 30/07/2018 a 01/01/2019 – Delegado Substituto da Delegacia 33º Distrito Policial;	
	Totalizando 0 períodos de 6 meses	
	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	18
Negativos	Fatores de Redução	0
	Nenhum	
TOTAL:		84
LUCIANO BARRETO COUTINHO BENEVIDES		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2012
	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Positivos	Função Gratificada	24
	DAS-2:	
	De 01/01/2012 a 07/08/2012 – Delegado Titular da Delegacia Regional de Russas	
	De 02/02/2019 a 31/12/2020 – Delegado Titular da Delegacia Regional de Jaguaribe	
	Totalizando 4 períodos de 6 meses	
	DAS-6:	6
	De 26/08/2016 a 01/03/2018 – Delegado Titular da Delegacia Municipal de Morada Nova	
	Totalizando 3 períodos de 6 meses	
	Lotação em Unidade Policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza	45
	De 01/01/2012 a 06/05/2012 – Delegacia Regional de Russas;	
	De 07/05/2012 a 25/08/2013 – Delegacia Municipal de Jaguaruana;	
	De 01/01/2012 a 06/05/2012 – Delegacia Regional de Russas;	
	De 26/08/2013 a 15/02/2018 – Delegacia Municipal de Morada Nova;	
	De 16/02/2018 a 10/07/2018 – Delegacia Regional de Quixadá;	
	De 11/07/2018 a 31/12/2021 – Delegacia Regional de Jaguaribe;	
	Totalizando 9 períodos de 12 meses	
	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	18
Negativos	Fatores de Redução	-5
	Uma repreensão, publicada no D.O.E de 06/03/2014, pág. 91 e 02/05/2014, pág. 108;	
	Uma suspensão de 30 dias, publicada no D.O.E. de 30/01/2012, pág. 103.	-10
TOTAL:		80
MARIA ORLENE BEZERRA		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2010
	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Positivos	Função Gratificada	54
	DAS-4:	
	De 01/01/2010 a 31/12/2010 – Delegada Substituta da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária;	
	De 01/01/2011 a 31/12/2014 – Delegada Substituta da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária;	
	De 02/02/2015 a 01/01/2019 – Delegada Substituta da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária;	
	De 01/02/2019 a 19/08/2019 – Delegada Adjunta I da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária.	
	Totalizando 18 períodos de 6 meses	
	Elogios Individuais	3
	Um elogio por ato do Secretário de Segurança Pública, publicado no D.O.E de 28/12/2011, pág. 83.	
	Um elogio por ato do Delegado Geral, publicado no D.O.E de 21/12/2011, pág. 176.	2
	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	18
Negativos	Fatores de Redução	0
	Nenhum	
TOTAL:		77
MILENA MACIEL DE MORAES		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2010
	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Positivos	Função Gratificada	24
	DAS-2:	
	De 01/02/2011 a 30/04/2013 – Delegada Titular da Delegacia do 24º Distrito Policial.	
	Totalizando 4 períodos de 6 meses	
	DAS-4:	33
	De 01/01/2010 a 30/06/2010 – Delegada Substituta da Delegacia Metropolitana de Aquiraz;	



	De 02/02/2015 a 01/01/2019 – Delegada Substituta da Delegacia do 4º Distrito Policial; De 01/02/2019 a 31/12/2020 – Delegada Adjunta da Delegacia 4º do Distrito Policial; Totalizando 11 períodos de 6 meses		
Negativos	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento		18
	Fatores de Redução		0
	Nenhum		
TOTAL:			75
DEBORA MOREIRA VERISSIMO		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2014	
	DESCRIÇÃO		PONTUAÇÃO
Positivos	Função Gratificada DAS-2: De 01/01/2014 a 08/02/2017 – Delegada Titular do 10º Distrito Policial; Totalizando 6 períodos de 6 meses		36
	DAS-4: De 08/02/2017 a 01/01/2019 – Delegada Substituta da Delegacia do 13º Distrito Policial; De 01/02/2019 a 31/12/2020 – Delegada Adjunta da Delegacia do 13º Distrito Policial; Totalizando 6 períodos de 6 meses		18
	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento		18
Negativos	Fatores de Redução		0
	Nenhum		
TOTAL:			72
MARIA CELESTE FERREIRA DA PONTE TUPINAMBA		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2011	
	DESCRIÇÃO		PONTUAÇÃO
Positivos	Função Gratificada DAS-2: De 01/02/2019 a 03/02/2020 – Chefe da Divisão de Planejamento, Coordenação e Controle. Totalizando 2 períodos de 6 meses		12
	DAS-3: De 31/07/2018 a 01/01/2019 – Chefe da Unidade de Polícia da Área Metropolitana; Totalizando 0 períodos de 6 meses		0
	DAS-4: De 01/01/2011 a 01/02/2011 – Delegada Substituta da Delegacia do 7º Distrito Policial; De 01/02/2011 a 31/12/2014 – Delegada Substituta da Delegacia do 7º Distrito Policial; De 02/02/2015 a 16/08/2017 – Delegada Substituta da Delegacia 7º do Distrito Policial; Totalizando 13 períodos de 6 meses		39
	Elogios Individuais Um elogio por ato do Delegado Geral, publicado no D.O.E. de 17/08/2017, pág. 85.		2
	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento		18
Negativos	Fatores de Redução		0
	Nenhum		
TOTAL:			71
MANUEL RUBANI PONTES SILVA FILHO		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2012	
	DESCRIÇÃO		PONTUAÇÃO
Positivos	Função Gratificada DAS-6: De 01/01/2012 a 28/09/2012 – Delegado Titular da Delegacia Municipal de Ubajara; De 01/02/2019 a 31/12/2020 – Delegado Titular da Delegacia Municipal de Ubajara. Totalizando 4 período de 6 meses		8
	Lotação em Unidade Policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza De 01/01/2012 a 17/09/2012 – Delegacia Municipal de Ubajara; De 18/09/2012 a 28/10/2015 – Delegacia Municipal de Pacujá; De 29/10/2015 a 31/12/2020 – Delegacia Municipal de Ubajara. Totalizando 9 períodos de 12 meses		45
	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento		18
Negativos	Fatores de Redução		0
	Nenhum		
TOTAL:			71
FERNANDO MENEZES SILVA JUNIOR		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2018	
	DESCRIÇÃO		PONTUAÇÃO
Positivos	Função Gratificada DNS-2: De 01/01/2018 a 01/01/2019 – Coordenador COPOL. Totalizando 2 períodos de 6 meses		24
	DAS-1: De 01/02/2019 a 31/12/2020 – Diretor de Departamento. Totalizando 3 períodos de 6 meses		24
	Elogios Individuais Um elogio por ato do Delegado Geral, publicado no D.O.E de 16/09/2020, pág. 106.		2
	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento		18
Negativos	Fatores de Redução		0
	Nenhum		
TOTAL:			68
LEVI GONÇALVES LEAL		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2011	
	DESCRIÇÃO		PONTUAÇÃO
Positivos	Lotação em Unidade Policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza De 01/01/2011 a 03/04/2011 – Departamento de Polícia do Interior; De 04/04/2011 a 07/03/2012 – Delegacia Municipal de Missão Velha; De 08/03/2012 a 25/09/2013 – Delegacia Regional de Juazeiro do Norte; De 26/09/2013 a 07/05/2015 – Delegacia Municipal de Caririaguá; De 08/05/2015 a 04/09/2016 – Delegacia Regional de Juazeiro do Norte; De 05/09/2016 a 31/12/2020 – Delegacia Regional de Crato. Totalizando 10 períodos de 12 meses		50
	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento		18
Negativos	Fatores de Redução		0
	Nenhum		
TOTAL:			68
TARCISIO JOSE MOREIRA COELHO		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 04/07/2017	
	DESCRIÇÃO		PONTUAÇÃO

Positivos	Função Gratificada DAS-2: De 01/01/2017 a 01/02/2019 – Delegado Titular da Delegacia do 11º Distrito Policial; De 01/02/2019 a 31/12/2020 – Delegado Titular da Delegacia do 11º Distrito Policial. Totalizando 11 períodos de 6 meses	48
Negativos	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento Fatores de Redução Nenhum	18 0
TOTAL:		66
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2012
DESCRIÇÃO		PONTUAÇÃO
Positivos	Lotação em Unidade Policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza De 01/01/2012 a 14/10/2012 – Delegacia Municipal de Barbalha; De 15/10/2012 a 26/05/2013 – Delegacia Regional de Iguatu; De 27/05/2013 a 25/09/2013 – Delegacia Regional de Juazeiro do Norte; De 26/09/2013 a 03/02/2015 – Delegacia Municipal de Jardim; De 04/02/2015 a 10/05/2015 – Delegacia Regional de Juazeiro do Norte; De 11/05/2015 a 04/09/2016 – Delegacia Regional de Brejo Santo; De 05/09/2016 a 15/03/2018 – Delegacia Regional de Juazeiro do Norte; De 16/03/2018 a 05/11/2019 – Delegacia Municipal de Missão Velha; De 06/11/2019 a 31/12/2020 – Delegacia Regional de Crato; Totalizando 9 períodos de 12 meses	45
Negativos	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento Fatores de Redução Nenhum	18 0
TOTAL:		63
ANA LUCIA MOREIRA DE ALMEIDA		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2018
DESCRIÇÃO		PONTUAÇÃO
Positivos	Cursos, Treinamentos e Palestras Ministradas Cursos e treinamentos ministrados: Curso de Formação para IPC 2017: Disciplina ministrada de 15/01/2018 a 31/01/2018; Disciplina ministrada em 02/02/2018. Curso de Habilitação a Sargento 2018: Disciplina ministrada de 14/05/2018 a 31/05/2018. Função Gratificada DAS-3: De 02/01/2018 a 31/07/2018 – Chefe da Unidade de Policia da Área Metropolitana. Totalizando 1 período de 6 meses DAS-4: De 06/11/2019 a 11/11/2020 – Delegada Adjunta I da Delegacia 25º Distrito Policial; De 02/12/2020 a 31/12/2020 – Delegada Adjunta I da Delegacia 1º Distrito Policial. Totalizando 2 períodos de 6 meses	30 4 6
Negativos	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento Fatores de Redução Nenhum	18 0
TOTAL:		58
CEZARINA DO VALE CAVALCANTE		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 04/07/2011
DESCRIÇÃO		PONTUAÇÃO
Positivos	Função Gratificada DAS-2: De 01/02/2011 a 31/07/2014 – Delegado Titular da Delegacia de Defesa da Mulher de Maracanaú Totalizando 7 períodos de 6 meses	42
Negativos	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento Fatores de Redução Nenhum	18 0
TOTAL:		57
ANTONIO ELZO MOREIRA FERREIRA		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 04/07/2017
DESCRIÇÃO		PONTUAÇÃO
Positivos	Cursos e treinamentos realizados Cursos e treinamentos profissionalizantes vinculados à atividade policial: Prevenção ao uso indevido de drogas – 40 hs. – Ano 2019 Função Gratificada DAS -2: De 01/01/2017 a 02/03/2017 – Delegado Titular da Delegacia do 13º Distrito Policial; De 02/03/2017 a 24/09/2018 – Delegado Titular da Delegacia do 25º Distrito Policial; De 01/02/2019 a 31/12/2020 – Delegado Titular da Delegacia do 31º Distrito Policial. Totalizando 6 períodos de 6 meses	3 36
Negativos	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento Fatores de Redução Nenhum	18 0
TOTAL:		57
FRANCISCO ALVES DE PAULA		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2010
DESCRIÇÃO		PONTUAÇÃO
Positivos	Função Gratificada DNS-2: De 01/11/2013 a 30/10/2015 – Coordenador CIOPAER Totalizando 3 períodos de 6 meses	36
Negativos	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento Fatores de Redução Nenhum	18 0
TOTAL:		54
SYLVIO REGO DE RANGEL MOREIRA		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2011
DESCRIÇÃO		PONTUAÇÃO
Positivos	Função Gratificada DAS-2: De 01/01/2011 a 01/02/2011 – Delegado Titular da Delegacia do 33º Distrito Policial De 01/02/2011 a 30/12/2011 – Delegado Titular da Delegacia do 30º Distrito Policial	18



De 01/08/2012 a 31/08/2012 - Delegado Titular da Delegacia do 32º Distrito Policial
De 11/07/2018 a 01/02/2019 - Delegado Titular da Delegacia do 19º Distrito Policial
Totalizando 3 períodos de 6 meses.

DAS-4: 18

De 01/03/2012 a 31/07/2012 - Delegado Titular da Delegacia do 12º Distrito Policial
De 03/11/2014 a 31/12/2014 - Delegado Substituto da Delegacia do 11º Distrito Policial
De 02/02/2015 a 20/07/2015 - Delegado Substituto da Delegacia do 11º Distrito Policial
De 03/07/2017 a 11/07/2018 - Delegado Substituto da Delegacia do 11º Distrito Policial
De 25/10/2019 a 31/12/2020 - Delegado Adjunto I da Delegacia do 5º Distrito Policial
Totalizando 6 períodos de 6 meses

Comportamento Funcional - Boletim de Merecimento 18

Negativos Fatores de Redução 0

Nenhum

TOTAL: 54

DOMINGOS SÁVIO DIOGENES PINHEIRO

PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2012

DESCRIÇÃO PONTUAÇÃO

Positivos Função Gratificada 36

DAS-2:

De 17/05/2017 a 01/01/2019 - Delegado Titular do 23º Distrito Policial;
De 01/02/2019 a 30/06/2020 - Delegado Titular do 23º Distrito Policial.

Totalizando 6 períodos de 6 meses

Comportamento Funcional - Boletim de Merecimento 18

Negativos Fatores de Redução 0

Nenhum

TOTAL: 54

JOSE MARIA RAULINO DE CASTRO

PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2010

DESCRIÇÃO PONTUAÇÃO

Positivos Função Gratificada 42

DAS-2:

De 01/01/2010 a 31/12/2010 - Delegado Titular do 11º Distrito Policial;
De 01/01/2021 a 01/02/2011 - Delegado Titular do 11º Distrito Policial;
De 01/02/2011 a 31/08/2011 - Delegado Titular do 11º Distrito Policial;
De 01/03/2012 a 31/01/2014 - Delegado Titular do 27º Distrito Policial
Totalizando 7 períodos de 6 meses

Comportamento Funcional - Boletim de Merecimento 11

Negativos Fatores de Redução 0

Nenhum

TOTAL: 53

EMERSON POMPEU DE SOUSA BRASIL

PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2014

DESCRIÇÃO PONTUAÇÃO

Positivos Função Gratificada 33

DAS-4:

De 01/01/2014 a 31/12/2014 - Delegado Substituto da Delegacia da Criança e do Adolescente;
De 02/02/2015 a 01/01/2019 - Delegado Substituto da Delegacia da Criança e do Adolescente;
De 01/02/2019 a 10/07/2020 - Delegado Adjunto da Delegacia da Criança e do Adolescente.

Totalizando 11 períodos de 6 meses

Comportamento Funcional - Boletim de Merecimento 17

Negativos Fatores de Redução 0

Nenhum

TOTAL: 50

FRANCISCO MARCELO MOURA DE ALMEIDA

PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2014

DESCRIÇÃO PONTUAÇÃO

Positivos Função Gratificada 2

DAS-6:

De 11/03/2020 a 31/12/2020 - Delegado Titular III da Municipal de Barbalha;
Totalizando 1 período de 6 meses

Lotação em Unidade Policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza 30

De 27/08/2014 a 08/04/2018 - Delegacia Regional de Juazeiro do Norte;
De 09/04/2018 a 31/12/2020 - Delegacia Municipal de Barbalha

Totalizando 6 períodos de 12 meses

Comportamento Funcional - Boletim de Merecimento 18

Negativos Fatores de Redução 0

Nenhum

TOTAL: 50

MARIA DAURILENE LIMA DE LEMOS

PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2010

DESCRIÇÃO PONTUAÇÃO

Positivos Função Gratificada 24

DAS-3:

De 01/04/2015 a 04/01/2016 - Chefe da Unidade de Roubos e Furtos de Veículos;
De 23/03/2018 a 24/09/2020 - Chefe da Unidade de Roubos e Furtos de Veículos.
Totalizando 6 períodos de 6 meses

DAS-4: 15

De 01/01/2010 a 31/05/2010 - Delegada Substituta da Delegacia do 7º Distrito Policial;
De 01/06/2010 a 31/12/2010 - Delegada Substituta da Delegacia do 12º Distrito Policial;
De 01/01/2011 a 01/02/2011 - Delegada Substituta da Delegacia do 12º Distrito Policial;
De 01/02/2011 a 29/02/2012 - Delegada Substituta da Delegacia do 12º Distrito Policial;
De 01/03/2012 a 31/08/2012 - Delegada Substituta da Delegacia do 30º Distrito Policial.
Totalizando 5 períodos de 6 meses

Elogios Individuais 2

Um elogio por ato do Delegado Geral, publicado no D.O.E. de 29/11/2019, pág. 107.

Comportamento Funcional - Boletim de Merecimento 13

Negativos Fatores de Redução -5

Uma repreensão publicada no D.O.E de 27/03/2014, pág. 156.

TOTAL: 49

MARIA CANDIDA BRUM

PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2010

DESCRIÇÃO PONTUAÇÃO

Positivos Função Gratificada 30

DAS-2:



De 08/04/2015 a 27/12/2016 – Delegada Titular do 9º Distrito Policial;
De 27/12/2016 a 20/03/2018 – Delegada Titular da Delegacia de Acidentes e Delitos de Trânsito.
Totalizando 5 períodos de 6 meses

Negativos	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	18
	Fatores de Redução	0
	Nenhum	

TOTAL: 48

MARIA ALEXANDRA OLIVEIRA DE MEDEIROS

PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2011

	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Positivos	Função Gratificada DAS-2: De 01/01/2011 a 01/11/2011 – Delegada Titular da DADT; De 01/02/2011 a 30/09/2013 – Delegada Titular da DADT; Totalizando 5 períodos de 6 meses	30
Negativos	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	18
	Fatores de Redução	0
	Nenhum	

TOTAL: 48

CYLVIANE MARIA CAVALCANTE DE BRITO PINHEIRO FREIRE

PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2018

	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Positivos	Função Gratificada DNS-3: De 01/02/2019 a 31/12/2020 – Orientador de Célula AESP. Totalizando 3 períodos de 6 meses	30
Negativos	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	18
	Fatores de Redução	0
	Nenhum	

TOTAL: 48

EVNA AMERICA DE AQUINO LEITÃO PAIXÃO

PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2018

	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Positivos	Função Gratificada DAS-1: De 09/07/2018 a 01/02/2019 – Delegada Titular da 1ª DHPP. Totalizando 1 período de 6 meses	8
	DAS-2: De 01/02/2019 a 31/12/2020 – Delegada Titular da 1ª DHPP. Totalizando 3 períodos de 6 meses	18
	Elogios Individuais Um elogio por ato do Secretário de Segurança Pública, publicado no D.O.E de 22/01/2019, pág. 119.	3
Negativos	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	18
	Fatores de Redução	0
	Nenhum	

TOTAL: 47

CARLOS EDUARDO PIRES ROCHA

PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2011

	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Positivos	Cursos e Treinamentos Curso ministrado de 22/11/2013 a 28/11/2013 Curso ministrado de 30/09/2013 a 04/10/2013 Curso ministrado de 06/08/2012 a 08/08/2012	30
Negativos	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	18
	Fatores de Redução	-5
	Repreensão, publicada no D.O.E de 05/07/2012, pág. 125.	

TOTAL: 43

JOSE CLEOFILO RODRIGUES MELO ARAGÃO

PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2010

	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Positivos	Função Gratificada DAS-4: De 21/06/2017 a 13/03/2018 – Delegado Substituto da Delegacia 3º Distrito Policial; De 28/03/2018 a 01/01/2019 – Delegado Substituto da Delegacia 1º Distrito Policial; De 01/02/2019 a 08/07/2020 - Delegado Adjunto I da Delegacia 1º Distrito Policial. Totalizando 4 períodos de 6 meses	12
	DAS-6: De 03/05/2010 a 31/12/2010 – Delegado Titular da Delegacia Municipal de São Gonçalo do Amarante; De 01/01/2011 a 01/02/2011 – Delegado Titular da Delegacia Municipal de São Gonçalo do Amarante; De 01/02/2011 a 30/09/2013 – Delegado Titular da Delegacia Municipal de São Gonçalo do Amarante. Totalizando 6 períodos de 6 meses	12
Negativos	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	18
	Fatores de Redução	0
	Nenhum	

TOTAL: 42

FRANCISCO FLAVIO DE LEMOS PEREIRA

PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2010

	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Positivos	Função Gratificada DAS-2: De 01/01/2010 a 31/12/2010 – Delegado Titular da Delegacia Metropolitana de Maracanau; De 01/01/2011 a 31/10/2011 - Delegado Titular da Delegacia Metropolitana de Maracanau. Totalizando 3 períodos de 6 meses	18
	DAS-4: 01/10/2013 a 30/05/2014 – Delegado Substituto da Delegacia 34º Distrito Policial Totalizando 1 período de 6 meses	3
Negativos	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	18
	Fatores de Redução	0
	Nenhum	

TOTAL: 39

FABIANE ROCHA MOTA LOPES

PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2013

	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Positivos	Função Gratificada DAS-4:	21



De 01/01/2013 a 31/12/2014 – Delegada Substituta da Capturas e Polinter;
De 01/02/2019 a 31/12/2020 – Delegada Adjunta I da Capturas e Polinter

Totalizando 7 períodos de 6 meses

Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento

Fatores de Redução

Nenhum

18

0

TOTAL:**39****PEDRO VIANA DE LIMA JUNIOR****PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2018****DESCRIÇÃO****PONTUAÇÃO**

Positivos

Função Gratificada

18

DAS-2:

De 10/01/2018 a 24/10/2018 – Delegado Titular da Delegacia do 2º Distrito Policial;

De 24/10/2018 a 24/10/2018 – Delegado Titular da Delegacia do 2º Distrito Policial;

De 24/10/2018 a 01/01/2019 – Assistente Técnico do Gabinete do Delegado Superintendente;

De 01/02/2019 a 01/10/2020 – Chefe da Divisão de Combate ao Tráfico de Drogas;

De 04/11/2020 a 31/12/2020 – Delegado Titular da DRFVC;

Totalizando 3 períodos de 6 meses

Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento

18

Negativos

Fatores de Redução

0

Nenhum

TOTAL:**36****JEOVANIA MARIA CAVALCANTE HOLANDA****PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2010****DESCRIÇÃO****PONTUAÇÃO**

Positivos

Função Gratificada

12

DAS-2:

De 02/06/2014 a 14/10/2015 – Delegada Titular da DDM de Caucaia.

Totalizando 2 períodos de 6 meses

DAS-1:

De 01/12/2011 a 31/08/2012 – Delegada Substituta da Delegacia do 18º Distrito Policial.

3

Totalizando 1 período de 6 meses

Elogios Individuais

2

Um elogio por ato do Delegado Geral, publicado no D.O.E de 07/08/2012, pág. 76.

Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento

18

Negativos

Fatores de Redução

0

Nenhum

TOTAL:**35****ANTONIO IDARLAN MARQUES LINS****PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2011****DESCRIÇÃO****PONTUAÇÃO**

Positivos

Cursos e treinamentos realizados

10

Pós graduação relacionada à atividade gerencial:

Especialização em Direito Público – 515hs. – Ano 2014.

Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento

18

Negativos

Fatores de Redução

0

Nenhum

TOTAL:**28****ANA CRISTINA ALBUQUERQUE GUEDES****PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2018****DESCRIÇÃO****PONTUAÇÃO**

Positivos

Função Gratificada

9

DAS-4:

De 01/02/2019 a 31/12/2012 – Delegada Adjunta da Delegacia do 15º Distrito Policial

Totalizando 3 períodos de 6 meses

Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento

18

Negativos

Fatores de Redução

0

Nenhum

TOTAL:**27****FRANCISCO AFONSO DE SOUSA CURADO****PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2014****DESCRIÇÃO****PONTUAÇÃO**

Positivos

Função Gratificada

8

DAS-1:

De 09/07/2018 a 01/02/2019 – Delegado Titular da DHPP

Totalizando 1 período de 6 meses

DAS-2:

De 01/02/2019 a 26/11/2019 – Delegado Titular da 3ª DHPP

6

Totalizando 1 período de 6 meses

Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento

11

Negativos

Fatores de Redução

0

Nenhum

TOTAL:**25****AUGUSTO HERMES VERAS DOS REIS****PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2010****DESCRIÇÃO****PONTUAÇÃO**

Positivos

Lotação em Unidade Policial não sediada na área metropolitana

5

De 01/01/2010 a 29/09/2011 – Delegacia Municipal de Trairi.

Totalizando 1 período de 12 meses

Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento

18

Negativos

Fatores de Redução

0

Nenhum

TOTAL:**23****PAVLOVA LOPES TARGINO DA CRUZ****PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2012****DESCRIÇÃO****PONTUAÇÃO**

Positivos

Função Gratificada

6

DAS-2:

De 24/09/2019 a 31/12/2020 – Delegado Adjunto I da Delegacia do Meio Ambiente

Totalizando 2 períodos de 6 meses

Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento

16

Negativos

Fatores de Redução

0

Nenhum

TOTAL:**22****CANDIDA MARIA GONÇALVES SARMENTO DELLA GUARDIA****PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2010**

DESCRIÇÃO		PONTUAÇÃO
Positivos	Função Gratificada DAS-4; De 01/01/2010 a 29/10/2010 – Delegada Substituta da Delegacia do 21º Distrito Policial; Totalizando 1 período de 6 meses	3
Negativos	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	18
	Fatores de Redução	0
	Nenhum	
TOTAL:		21
MITZI FREITAS BEZERRA DE ANDRADE		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2010
DESCRIÇÃO		PONTUAÇÃO
Positivos	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	18
Negativos	Fatores de Redução	0
	Nenhum	
TOTAL:		18
CESAR COLAÇO NOGUEIRA		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2013
DESCRIÇÃO		PONTUAÇÃO
Positivos	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	18
Negativos	Fatores de Redução	0
	Nenhum	
TOTAL:		18
DANIEL REGADAS PINTO		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2014
DESCRIÇÃO		PONTUAÇÃO
Positivos	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	18
Negativos	Fatores de Redução	0
	Nenhum	
TOTAL:		18
PAULO SOUSA CASTELO		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 04/07/2017
DESCRIÇÃO		PONTUAÇÃO
Positivos	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	18
Negativos	Fatores de Redução	0
	Nenhum	
TOTAL:		18
MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA UCHOA AIRES		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2018
DESCRIÇÃO		PONTUAÇÃO
Positivos	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	18
Negativos	Fatores de Redução	0
	Nenhum	
TOTAL:		18
SANDRA MARA VERAS LIMA		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2018
DESCRIÇÃO		PONTUAÇÃO
Positivos	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	18
Negativos	Fatores de Redução	0
	Nenhum	
TOTAL:		18
FRANCISCA VALERIA MAGALHÃES PINTO		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2011
DESCRIÇÃO		PONTUAÇÃO
Positivos	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	18
Negativos	Fatores de Redução	-5
	Repreensão, publicada no D.O.E. de 08/03/2017, pág. 44.	
TOTAL:		13
LUIS CARLOS MENDES DE BRITO		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 21/04/2010
DESCRIÇÃO		PONTUAÇÃO
Positivos	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	12
Negativos	Fatores de Redução	0
	Nenhum	
TOTAL:		12
LEONARDO NUNES MAIA FREIRE		PROMOVIDO PARA 3ª CLASSE EM: 04/07/2017
DESCRIÇÃO		PONTUAÇÃO
Positivos	Comportamento Funcional – Boletim de Merecimento	9
Negativos	Fatores de Redução	0
	Nenhum	
TOTAL:		9

*** ** *

PORTARIA Nº40/2022-GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento nos artigos 16 a 25 da Lei Estadual nº 14.218 de 14/10/2008, com redação alterada pela Lei Estadual nº 17.389/2021 e nos autos do VIPROC nº 12148200/2021, **publicar as classificações para ascensão funcional dos Delegados de 2ª para 3ª Classe**, lotados nesta Superintendência da Polícia Civil, referente ao interstício de 2020, conforme relações anexas, partes integrantes desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 28 de janeiro de 2022.

Sérgio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO PARA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PARA AS VAGAS DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE – 2020

ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO	FUNÇÕES ESPECÍFICAS – ART. 22, I, DA LEI 14.218/2008	RECOMPENSAS FUNCIONAIS – ART. 22, II, DA LEI 14.218/2008	CURSOS E TREINAMENTOS – ART. 22, III, DA LEI 14.218/2008
1º	Nartan da Costa Andrade	201.001.198.824-1-1	201	120	0	18
2º	Fernando Figueiredo De Vito	201.001.198.404-1-7	175	118	0	9
3º	Weidmann de Lima Braga	201.001.198.450-1-X	161	123	0	15
4º	Gustavo Augusto Malta de Santa Cruz Pernambuco	201.001.198.439-1-2	144	90	2	12
5º	Raul Tessius Soares	201.001.198.444-1-2	129	96	0	0
6º	Paulo Cid Torres da Silva Filho	201.001.198.761-1-X	120	72	0	0
7º	Kamila Moura Brito	201.001.198.389-1-9	119	66	0	0
8º	Francisco Washington Sales de Araújo	201.001.082.759-1-2	116	9	0	24

ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO	FUNÇÕES ESPECÍFICAS - ART. 22, I, DA LEI 14.218/2008	RECOMPENSAS FUNCIONAIS - ART. 22, II, DA LEI 14.218/2008	CURSOS E TREINAMENTOS - ART. 22, III, DA LEI 14.218/2008
9º	Márcio Rodrigo Gutierrez Rocha	201.001.198.375-1-3	115	66	4	3
10º	Sérgio Pereira dos Santos	201.001.300.000-1-3	108	84	6	0
11º	Deborah Rogeria Gurgel dos Santos	201.001.198.353-1-6	108	60	0	0
12º	George Ribeiro Monteiro de Almeida	201.001.198.415-1-0	107	40	7	12
13º	Valeska Basílio Feijó	201.001.198.453-1-1	105	60	2	0
14º	Francisca Suerda Bezerra Ulisses	201.001.198.424-1-X	103	0	0	27
15º	Raphael Vilarinho da Cruz	201.001.198.350-1-4	100	72	9	0
16º	Adriano Felix de Sousa Neto	201.001.198.378-1-5	99	46	2	18
17º	Jerffison Pereira da Silva	201.001.198.810-1-6	95	54	2	6
18º	Rita Helena Cavalcante Porto	201.001.198.763-1-4	95	42	0	0
19º	Alexandre Paulo de Brito Saunders	201.001.404.547-1-3	92	24	2	18
20º	Márcio Luiz de Melo Ferreira	201.001.198.864-1-7	91	6	0	12
21º	José Fernandes Vieira Júnior	201.001.198.405-1-4	90	30	2	0
22º	Ricardo Gonçalves Pinheiro	201.001.404.576-1-5	88	68	2	0
23º	Manuel Inácio Torres Neto	201.001.198.811-1-3	87	22	2	15
24º	João Martins Monteiro	201.001.300.122-1-6	84	66	0	0
25º	Márcio Fernandes Oliveira Chagas	201.001.198.383-1-5	84	24	2	0
26º	José Lira Ximenes	201.001.151.889-1-X	81	51	0	12
27º	Ana Cristina Lima e Silva	201.001.198.435-1-3	80	12	0	0
28º	Yasmin Ximenes Pontes	201.001.198.863-1-X	80	3	0	18
29º	Breno Fontenele Machado	201.001.198.374-1-6	78	60	0	0
30º	Gregório José de Oliveira Neto	201.001.198.805-1-6	78	34	0	6
31º	Alexandre Ferraz Pereira	201.001.198.409-1-3	77	54	0	0
32º	Eduarda de Aquino Queiroz	201.001.198.394-1-9	76	48	0	0
33º	Juliana de Carvalho Rozendo Costa	201.001.198.344-1-7	76	0	0	18
34º	Julio Cesar Agreli Lobo	201.001.198.795-1-8	75	22	0	0
35º	Stella do Amaral Ribeiro	201.001.198.390-1-X	74	32	9	15
36º	Gilk da Silva Santos	201.001.198.400-1-8	70	12	0	0
37º	Maria do Socorro Portela Alves	201.001.198.803-1-1	69	48	3	0
38º	Dionisio Amaral da Paz	201.001.198.765-1-9	68	48	2	0
39º	Ricardo Romagnoli do Vale	201.001.198.742-1-4	68	32	9	9
40º	Leonardo Ferreira de Almeida	201.001.198.843-1-7	65	42	0	0
41º	Patrícia Lopes Aragão	201.001.198.764-1-1	63	45	0	0
42º	Marciliano de Oliveira Ribeiro	201.001.198.753-1-8	61	36	2	0
43º	Luiz Eduardo da Costa Santos	201.001.404.569-1-0	61	26	2	0
44º	Marcos Aurélio Elias de França	201.001.405.183-1-2	60	36	0	6
45º	Amando Albuquerque Silva	201.001.198.823-1-4	59	36	0	0
46º	Roberta Bruno Frota Zogheib	201.001.198.334-1-0	57	42	0	0
47º	Eduardo Tomé Santos Gomes	201.001.198.870-1-4	57	39	0	0
48º	Francisco Fernando Cavalcante Nogueira	201.001.404.578-1-X	57	39	0	0
49º	Bruno Tadeu Barbosa Veras	201.001.405.209-1-0	57	4	0	0
50º	Carlos Teixeira Teófilo	201.001.198.384-1-2	56	28	0	0
51º	Rosa de Fátima Barbosa de Oliveira	201.001.404.537-1-7	55	32	0	0
52º	Patrícia Bezerra de Souza Dias Branco	201.001.198.348-1-6	55	18	0	3
53º	Fábio Torres Vieira	201.001.198.330-1-1	53	18	2	15
54º	Eliana Maia Soares	201.001.198.804-1-9	53	10	0	0
55º	Cícero Giovanni Souza de Aquino	201.001.198.759-1-1	53	0	0	0
56º	Rafael Mota Amaral	201.001.198.749-1-5	53	0	0	0
57º	Diego Barreto Moreira	201.001.198.844-1-4	52	30	4	0
58º	Arlete Gonçalves Silveira	201.001.198.826-1-6	51	28	0	0
59º	José Mauricio Vasconcelos Junior	201.001.300.130-1-8	51	18	3	12
60º	Teresa Cristina Cruz	201.001.404.558-1-7	50	32	0	0
61º	Diego Tiago Silva Ribeiro	201.001.404.545-1-9	49	6	0	0
62º	Rebeca Nóbrega Cruz Torquato	201.001.198.455-1-6	48	30	0	0
63º	Carlos Alexandre Marques	201.001.404.563-1-7	48	30	0	0
64º	Denis Leonardo Ferraz da Silva	201.001.198.757-1-7	48	0	0	0
65º	Victor Timbó de Lima	201.001.198.828-1-0	48	0	0	0
66º	Monique Teixeira de Mendonça	201.001.198.349-1-3	47	24	0	0
67º	Marilene Andrette Oliveira Nunes	201.001.198.440-1-3	47	10	0	0
68º	Danielle Silva Mendonça de Paula	201.001.198.430-1-7	44	24	2	0
69º	Ana Ursulina Tavares Rodrigues de Lima	201.001.404.560-1-5	43	0	0	0
70º	Eduardo Rocha dos Santos	201.001.198.865-1-4	43	0	0	0
71º	Lorna de Aguiar Alencar Bezerra	201.001.198.798-1-X	40	15	0	0
72º	Eveline Castro e Silva Sales	201.001.198.419-1-X	39	3	0	18
73º	Giselle Oliveira Martins	201.001.198.800-1-X	38	10	0	0
74º	Ana Paula Silva Santos Barroso	201.001.300.001-1-0	36	18	0	0
75º	Anna Claudia Nery da Silva	201.001.300.121-1-9	36	18	0	0
76º	Viviane Apolonio Machado	201.001.198.802-1-4	36	18	0	0

ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO	FUNÇÕES ESPECÍFICAS - ART. 22, I, DA LEI 14.218/2008	RECOMPENSAS FUNCIONAIS - ART. 22, II, DA LEI 14.218/2008	CURSOS E TREINAMENTOS - ART. 22, III, DA LEI 14.218/2008
77º	Tércia Renata Souza Pimentel Aguiar Pupo	201.001.198.368-1-9	34	16	0	0
78º	Claudia Regia Amazonas Hiwatashi	201.001.198.423-1-2	33	15	0	0
79º	Virgínia Ferreira Gorgonio	201.001.300.117-1-6	33	0	0	0
80º	Diogo Galindo de Goes	201.001.300.027-1-7	33	0	0	0
81º	Kim Costa Cunha Barreto	201.001.198.393-1-1	32	14	0	0
82º	Erivan Junio Alves Cruz	201.001.198.871-1-1	31	0	3	0
83º	Illa Campos Sousa Timbó	201.001.198.808-1-8	30	12	0	0
84º	Claudia Oliveira Guia	201.001.198.359-1-X	30	6	6	0
85º	Sidney Cleudson de Lira Silva	201.001.300.120-1-1	29	0	5	6
86º	Rosane de Queiroz Brasil	201.001.198.809-1-5	28	0	0	0
87º	Taciana Araújo Ferraz	201.001.198.339-1-7	28	0	0	0
88º	Alana Pinheiro Portela	201.001.198.825-1-9	27	9	0	0
89º	Malake Waked Tanos	201.001.198.443-1-5	27	9	0	0
90º	Ruth Sales de Vasconcelos Benevides	201.001.300.514-1-6	27	9	0	0
91º	Adriana Alves Brandão Braga	201.001.198.860-1-8	24	6	0	0
92º	Antônio Regyslario Albuquerque Pessoa	201.001.404.539-1-1	24	6	0	0
93º	Rudson de Oliveira Rocha	201.001.198.760-1-2	24	6	0	0
94º	Roberta Liziane Leite Rodrigues	201.001.300.118-1-3	24	0	0	6
95º	João Pereira Gomes	201.001.198.827-1-3	21	6	0	0
96º	Luciano Lacerda Leite	201.001.300.123-1-3	21	6	0	0
97º	Jefferson Lopes Custódio	201.001.404.548-1-0	19	12	2	0
98º	Camila de Carvalho Mesquita Lobo	201.001.198.358-1-2	18	0	0	0
99º	Camila Martins Galvão	201.001.198.428-1-9	18	0	0	0
100º	Grasiela Pinheiro Machado	201.001.198.862-1-2	18	0	0	0
101º	Igor da Silveira Alves Batista	201.001.198.449-1-9	18	0	0	0
102º	Joanilson Nogueira Queiroz de Albuquerque	201.001.404.570-1-1	18	0	0	0
103º	Kamilly Távora Campos	201.001.198.379-1-2	18	0	0	0
104º	Mary Rodrigues Maciel	201.001.198.872-1-9	18	0	0	0
105º	Mauro Gadelha Tavares	201.001.300.513-1-9	18	0	0	0
106º	Nelma Cristina Cunha Rodrigues	201.001.198.751-1-3	18	0	0	0
107º	Rachel de Queiroz Moreira	201.001.198.783-1-7	18	0	0	0
108º	Luiz Gonzaga Soares Neto	201.001.404.554-1-8	17	0	0	0
109º	Maria Carolina Santos Barreira	201.001.404.579-1-7	16	0	0	0
110º	Juliana Pinheiro Silva	201.001.198.345-1-4	15	3	2	0
111º	Keury Alves Soares	201.001.198.861-1-5	14	0	0	0
112º	Nayana Andrade Barboza	201.001.198.801-1-7	12	0	0	0
113º	Ricardo de Castro Savoldi	201.001.198.418-1-2	10	0	2	0

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO PARA A PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE PARA AS VAGAS DE DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE – 2020

ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	TEMPO NA CLASSE	TEMPO DELEGADO PCCE	TEMPO PCCE	TEMPO SERVIÇO PÚBLICO	DATA DE NASCIMENTO
1º	Francisco Washington Sales de Araújo	201.001.082.759-1-2	7670	13800	13800	17073	07/05/1953
2º	José Lira Ximenes	201.001.151.889-1-X	4017	6106	6106	13947	21/12/1958
3º	Tharsio Nogueira Facó de Paula Pessoa	201.001.198.335-1-8	2921	4126	4126	5264	18/01/1983
4º	Stella do Amaral Ribeiro	201.001.198.390-1-X	2921	4126	4126	4447	30/09/1978
5º	Igor da Silveira Alves Batista	201.001.198.449-1-9	2921	4126	4126	4247	27/03/1982
6º	Alexandre Ferraz Pereira	201.001.198.409-1-3	2921	4126	4126	4126	16/02/1968
7º	Malake Waked Tanos	201.001.198.443-1-5	2921	4126	4126	4126	17/06/1974
8º	Tércia Renata Souza Pimentel Aguiar Pupo	201.001.198.368-1-9	2921	4126	4126	4126	07/10/1974
9º	Márcio Fernandes Oliveira Chagas	201.001.198.383-1-5	2921	4126	4126	4126	25/03/1975
10º	Fernando Figueiredo De Vito	201.001.198.404-1-7	2921	4126	4126	4126	09/04/1975
11º	Gustavo Augusto Malta de Santa Cruz Pernambuco	201.001.198.439-1-2	2921	4126	4126	4126	15/07/1975
12º	Raul Tessius Soares	201.001.198.444-1-2	2921	4126	4126	4126	15/08/1976
13º	Kim Costa Cunha Barreto	201.001.198.393-1-1	2921	4126	4126	4126	21/12/1976
14º	Rebeca Nóbrega Cruz Torquato	201.001.198.455-1-6	2921	4126	4126	4126	23/08/1977
15º	Ricardo de Castro Savoldi	201.001.198.418-1-2	2921	4126	4126	4126	29/09/1977
16º	Marilene Andrette Oliveira Nunes	201.001.198.440-1-3	2921	4126	4126	4126	23/10/1977
17º	Valeska Basílio Feijó	201.001.198.453-1-1	2921	4126	4126	4126	05/04/1978
18º	Eveline Castro e Silva Sales	201.001.198.419-1-X	2921	4126	4126	4126	22/06/1978
19º	Kamilly Távora Campos	201.001.198.379-1-2	2921	4126	4126	4126	25/08/1978
20º	Weidmann de Lima Braga	201.001.198.450-1-X	2921	4126	4126	4126	07/10/1978
21º	George Ribeiro Monteiro de Almeida	201.001.198.415-1-0	2921	4126	4126	4126	29/10/1978
22º	Carlos Teixeira Teófilo	201.001.198.384-1-2	2921	4126	4126	4126	11/12/1978
23º	Roberta Bruno Frota Zogheib	201.001.198.334-1-0	2921	4126	4126	4126	11/01/1979
24º	Fábio Torres Vieira	201.001.198.330-1-1	2921	4126	4126	4126	14/03/1979
25º	Ana Cristina Lima e Silva	201.001.198.435-1-3	2921	4126	4126	4126	03/04/1979
26º	Camila de Carvalho Mesquita Lobo	201.001.198.358-1-2	2921	4126	4126	4126	03/07/1979
27º	Raphael Vilarinho da Cruz	201.001.198.350-1-4	2921	4126	4126	4126	04/07/1979
28º	Gilk da Silva Santos	201.001.198.400-1-8	2921	4126	4126	4126	15/09/1979
29º	Taciana Araújo Ferraz	201.001.198.339-1-7	2921	4126	4126	4126	15/01/1980
30º	Juliana de Carvalho Rozendo Costa	201.001.198.344-1-7	2921	4126	4126	4126	05/06/1980
31º	Eduarda de Aquino Queiroz	201.001.198.394-1-9	2921	4126	4126	4126	01/11/1980
32º	Claudia Oliveira Guia	201.001.198.359-1-X	2921	4126	4126	4126	14/11/1980
33º	José Fernandes Vieira Júnior	201.001.198.405-1-4	2921	4126	4126	4126	19/01/1981
34º	Patrícia Bezerra de Souza Dias Branco	201.001.198.348-1-6	2921	4126	4126	4126	19/01/1981
35º	Kamila Moura Brito	201.001.198.389-1-9	2921	4126	4126	4126	12/10/1981
36º	Breno Fontenele Machado	201.001.198.374-1-6	2921	4126	4126	4126	16/03/1982

ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	TEMPO NA CLASSE	TEMPO DELEGADO PCCE	TEMPO PCCE	TEMPO SERVIÇO PÚBLICO	DATA DE NASCIMENTO
37º	Juliana Pinheiro Silva	201.001.198.345-1-4	2921	4126	4126	4126	10/09/1982
38º	Adriano Felix de Sousa Neto	201.001.198.378-1-5	2921	4126	4126	4126	13/11/1983
39º	Ricardo Romagnoli do Vale	201.001.198.742-1-4	2921	4054	4054	4054	20/07/1979
40º	Francisca Suerda Bezerra Ulisses	201.001.198.424-1-X	2556	4126	4126	8931	14/06/1972
41º	Camila Martins Galvão	201.001.198.428-1-9	2556	4126	4126	4315	12/03/1981
42º	Deborah Rogeria Gurgel dos Santos	201.001.198.353-1-6	2556	4126	4126	4126	31/01/1980
43º	Monique Teixeira de Mendonça	201.001.198.349-1-3	2556	4126	4126	4126	01/11/1980
44º	Danielle Silva Mendonça de Paula	201.001.198.430-1-7	2556	4126	4126	4126	17/09/1981
45º	Nelma Cristina Cunha Rodrigues	201.001.198.751-1-3	2556	3920	3920	3920	24/05/1966
46º	Rafael Mota Amaral	201.001.198.749-1-5	2556	3920	3920	3920	29/01/1982
47º	Cícero Giovanni Souza de Aquino	201.001.198.759-1-1	2556	3804	3804	10825	20/05/1969
48º	Paulo Cid Torres da Silva Filho	201.001.198.761-1-X	2556	3804	3804	3804	02/09/1974
49º	Dionísio Amaral da Paz	201.001.198.765-1-9	2556	3804	3804	3804	11/01/1978
50º	Patrícia Lopes Aragão	201.001.198.764-1-1	2556	3804	3804	3804	22/06/1978
51º	Marceliano de Oliveira Ribeiro	201.001.198.753-1-8	2556	3804	3804	3804	19/05/1979
52º	Rudson de Oliveira Rocha	201.001.198.760-1-2	2556	3804	3804	3804	06/09/1982
53º	Rita Helena Cavalcante Porto	201.001.198.763-1-4	2556	3804	3804	3804	22/02/1983
54º	Gregório José de Oliveira Neto	201.001.198.805-1-6	2556	3683	3683	7110	14/01/1981
55º	Maria do Socorro Portela Alves	201.001.198.803-1-1	2556	3683	3683	3683	09/11/1963
56º	Eliana Maia Soares	201.001.198.804-1-9	2556	3683	3683	3683	14/08/1972
57º	Julio Cesar Agreli Lobo	201.001.198.795-1-8	2556	3683	3683	3683	06/06/1973
58º	Viviane Apolonio Machado	201.001.198.802-1-4	2556	3683	3683	3683	15/09/1979
59º	Nayana Andrade Barboza	201.001.198.801-1-7	2556	3683	3683	3683	04/01/1981
60º	Giselle Oliveira Martins	201.001.198.800-1-X	2556	3683	3683	3683	01/09/1981
61º	Rosane de Queiroz Brasil	201.001.198.809-1-5	2556	3683	3683	3683	13/12/1981
62º	Claudia Regia Amazonas Hiwatashi	201.001.198.423-1-2	2191	4126	4126	4723	26/03/1971
63º	Illa Campos Sousa Timbó	201.001.198.808-1-8	2191	3683	3683	3683	05/06/1978
64º	Rachel de Queiroz Moreira	201.001.198.783-1-7	2191	3683	3683	3683	29/05/1979
65º	Lorna de Aguiar Alencar Bezerra	201.001.198.798-1-X	2191	3683	3683	3683	05/09/1979
66º	João Pereira Gomes	201.001.198.827-1-3	2191	3544	3544	11631	24/06/1963
67º	Denis Leonardo Ferraz da Silva	201.001.198.757-1-7	2191	3544	3544	5817	10/10/1982
68º	Jeffison Pereira da Silva	201.001.198.810-1-6	2191	3544	3544	3544	27/02/1959
69º	Amando Albuquerque Silva	201.001.198.823-1-4	2191	3544	3544	3544	01/05/1972
70º	Nartan da Costa Andrade	201.001.198.824-1-1	2191	3544	3544	3544	16/10/1972
71º	Arlete Gonçalves Silveira	201.001.198.826-1-6	2191	3544	3544	3544	10/02/1973
72º	Alana Pinheiro Portela	201.001.198.825-1-9	2191	3544	3544	3544	29/04/1981
73º	Victor Timbó de Lima	201.001.198.828-1-0	2191	3544	3544	3544	04/07/1981
74º	Manuel Inácio Torres Neto	201.001.198.811-1-3	2191	3544	3544	3544	05/10/1981
75º	Leonardo Ferreira de Almeida	201.001.198.843-1-7	2191	3438	3438	3438	28/09/1976
76º	Diego Barreto Moreira	201.001.198.844-1-4	2191	3438	3438	3438	14/01/1983
77º	Márcio Rodrigo Gutierrez Rocha	201.001.198.375-1-3	1826	4126	4126	4126	31/10/1980
78º	Antônio Regylario Albuquerque Pessoa	201.001.404.539-1-1	1826	3165	3165	5261	21/04/1982
79º	Eduardo Rocha dos Santos	201.001.198.865-1-4	1826	3165	3165	4536	03/01/1980
80º	Rosa de Fátima Barbosa de Oliveira	201.001.404.537-1-7	1826	3165	3165	4135	24/11/1964
81º	Mary Rodrigues Maciel	201.001.198.872-1-9	1826	3165	3165	3165	28/03/0977
82º	Yasmin Ximenes Pontes	201.001.198.863-1-X	1826	3165	3165	3165	15/01/1971
83º	Eduardo Tomé Santos Gomes	201.001.198.870-1-4	1826	3165	3165	3165	07/12/1972
84º	Márcio Luiz de Melo Ferreira	201.001.198.864-1-7	1826	3165	3165	3165	12/10/1973
85º	Grasiela Pinheiro Machado	201.001.198.862-1-2	1826	3165	3165	3165	25/07/1977
86º	Adriana Alves Brandão Braga	201.001.198.860-1-8	1826	3165	3165	3165	01/12/1979
87º	Keury Alves Soares	201.001.198.861-1-5	1826	3165	3165	3165	07/06/1981
88º	Bruno Felipe Silva Montagnoli *	201.001.404.561-1-2	1826	3011	3011	7298	29/09/1978
89º	Ana Ursulina Tavares Rodrigues de Lima	201.001.404.560-1-5	1826	3011	3011	3011	04/06/1974
90º	Carlos Alexandre Marques	201.001.404.563-1-7	1826	3011	3011	3011	28/01/1977
91º	Ricardo Gonçalves Pinheiro	201.001.404.576-1-5	1826	3011	3011	3011	30/04/1979
92º	Alexandre Paulo de Brito Saunders	201.001.404.547-1-3	1826	3011	3011	3011	29/10/1979
93º	Diego Tiago Silva Ribeiro	201.001.404.545-1-9	1826	3011	3011	3011	09/03/1981
94º	Jefferson Lopes Custódio	201.001.404.548-1-0	1826	2989	2989	2989	15/04/1971
95º	Francisco Fernando Cavalcante Nogueira	201.001.404.578-1-X	1826	2957	2957	12896	24/09/1965
96º	Erivan Junio Alves Cruz	201.001.198.871-1-1	1791	3165	3165	3165	04/08/1975
97º	Joanilson Nogueira Queiroz de Albuquerque	201.001.404.570-1-1	1095	3011	3011	3011	20/02/1961
98º	Luiz Gonzaga Soares Neto	201.001.404.554-1-8	1095	3011	3011	3011	23/05/1965
99º	Teresa Cristina Cruz	201.001.404.558-1-7	1095	3011	3011	3011	09/03/1979
100º	Luiz Eduardo da Costa Santos	201.001.404.569-1-0	1095	3011	3011	3011	25/01/1981
101º	Maria Carolina Santos Barreira	201.001.404.579-1-7	1095	2905	2905	2905	21/03/1972
102º	Marcos Aurélio Elias de França	201.001.405.183-1-2	1095	2723	2723	2723	27/10/1969
103º	Bruno Tadeu Barbosa Veras	201.001.405.209-1-0	1095	2723	2723	2723	23/07/1980
104º	Sérgio Pereira dos Santos	201.001.300.000-1-3	1095	2652	2652	2652	31/01/1973
105º	Ana Paula Silva Santos Barroso	201.001.300.001-1-0	1095	2652	2652	2652	27/09/1982
106º	Diogo Galindo de Goes	201.001.300.027-1-7	1095	2586	2586	2586	23/02/1981
107º	João Martins Monteiro	201.001.300.122-1-6	1095	2540	2540	7511	17/02/1957
108º	Luciano Lacerda Leite	201.001.300.123-1-3	1095	2540	2540	2540	04/05/1967
109º	Anna Claudia Nery da Silva	201.001.300.121-1-9	1095	2540	2540	2540	12/05/1978
110º	Sidney Cleydson de Lira Silva	201.001.300.120-1-1	1095	2540	2540	2540	16/01/1980
111º	Roberta Liziane Leite Rodrigues	201.001.300.118-1-3	1095	2540	2540	2540	19/01/1981
112º	Virginia Ferreira Gorgonio	201.001.300.117-1-6	1095	2540	2540	2540	19/09/1983
113º	José Maurício Vasconcelos Junior	201.001.300.130-1-8	1095	2460	2460	2460	29/01/1980
114º	Mauro Gadelha Tavares	201.001.300.513-1-9	1095	2323	2323	2323	13/06/1976
115º	Ruth Sales de Vasconcelos Benevides	201.001.300.514-1-6	1095	2228	2228	2228	08/06/1976

**ANEXO III
PONTOS ATRIBUÍDOS AOS CANDIDATOS À PROMOÇÃO POR MERECEIMENTO
PARA DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE - 2020**

I	NARTAN DA COSTA ANDRADE	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01/01/2015 Função gratificada: DAS 2 (11/03/2015 a 20/10/2015)	7 meses e 9 dias	6



	Função gratificada: SS 2 (10/07/2017 a 31/12/2018)	2 períodos de 06 meses	34
	Função gratificada: DNS 2 (01/03/2019 a 18/09/2020)	3 períodos de 06 meses	36
	Gratificação por exercício no GTAC: GADC- 1 (11/03/2015 a 20/10/2015 e 01/03/2019 a 18/09/2020)	4 períodos de 06 meses	44
	Mestrado em Direito e Gestão de Conflitos – 17/04/2017		15
	Curso realizado: Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais – 12/02/2019	120 horas	12
	Curso realizado: Investigação de Homicídios 2 – 13/8/2018	60 horas	6
	Curso e treinamento ministrado: CFP DPC 1ª CLASSE Mediação de Conflitos– AESP em 12/02/2016 a 26/02/2016		10
	Curso e treinamento ministrado: CFP DPC 1ª CLASSE Legislação da Controladoria Geral de Disciplina dos órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário – AESP em 04/03/2016 a 18/03/2016		10
	Curso e treinamento ministrado: CFP CO-BM Direito Processual Penal – AESP em 01/01/2019 a 15/01/2019		10
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		201
2	FERNANDO FIGUEIREDO DE VITTO	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01/01/2013		
	Função gratificada: DNS 3 (01/02/2019 a 31/12/2020)	3 período de 6 meses	30
	Gratificação por exercício no GTAC: GADC- 1 (03.08.2016 a 31.12.2020)	8 períodos de 6 meses	88
	Curso realizado: Conceção e Aplicação do ECA em 18.11.2014	60 horas	6
	Curso realizado: Análise de Inteligência Criminal em 28.06.2013	36 horas	3
	Curso e treinamento ministrado: CFP CO PM – Legislação da Controladoria Geral de Disciplina dos órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário– AESP em 07/12/2018		10
	Curso e treinamento ministrado: CFP DPC 1ª CLASSE- Direito Penal– AESP em 02/04/2016 a 27/04/2016		10
	Curso e treinamento ministrado: CFP DPC 1ª CLASSE – Direito Administrativo– AESP em 02/03/2016 a 16/03/2016		10
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		175
3	WEIDMANN DE LIMA BRAGA	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01/01/2013		
	Unidade Policial não sediada na área metropolitana (01/01/2013 a 09/12/2014)	1 período de 12 meses	5
	Função gratificada: DAS 2 (02/2015 a 05/09/2016)	3 período de 06 meses	18
	Função gratificada: DAS 3 (04/10/2017 a 01/01/2019)	2 períodos de 06 meses	8
	Função gratificada: DAS 4 (01/02/2019 A 31/12/2020)	3 períodos de 06 meses	9
	Gratificação por exercício no GTAC: GADC- 1 (15/09/2016 a 31/12/2020)	8 períodos de 06 meses	88
	Curso realizado: Conceção e Aplicação do ECA em 02/08/2013	60 horas	6
	Curso realizado: Identificação de Armas de Fogo em 19/04/2013	60 horas	6
	Curso realizado: Violência, Criminalidade e Prevenção – 15.08.2014	40 horas	3
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		161
4	GUSTAVO AUGUSTO MALTA DE SANTA CRUZ PERNAMBUCO	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01/01/2013		
	Função gratificada: DAS 2 (01/01/2013 a 30/01/2015)	4 períodos de 6 meses	24
	Função gratificada: DAS 2 (02/02/2015 a 31/12/2020)	11 períodos de 6 meses	66
	Elogio por ato do Delegado Geral em 20/11/2017		2
	Curso realizado: Curso Condutor de Veículo de Emergência SENASP – 01.11.2016	60 horas	6
	Curso realizado: Gerenciamento do Gabinete de Gestão de Eventos - AESP – 28.11.2019	52 horas	6
	Palestra ministrada: A crise de legalidade no Direito Penal e seus reflexos na Segurança Pública em 16/08/2019		8
	Palestra ministrada: Os aspectos da Nova Lei de Abuso de Autoridade e suas consequências no âmbito das investigações policiais em 31/10/2019		8
	Palestra ministrada: O papel da Polícia Judiciária no âmbito das investigações criminais em 06/08/2019		8
	Comportamento funcional no ano de 2020		16
	TOTAL		144
5	RAUL TESSIUS SOARES	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01/01/2013		
	Unidade Policial não sediada na área metropolitana (01/01/2013 a 04/09/2016)	3 períodos de 12 meses	15
	Função gratificada: DAS 6 (01/08/2014 a 05/09/2016)	4 períodos de 06 meses	8
	Gratificação por exercício no GTAC: GADC- 1 (08/09/2016 a 31/12/2020)	8 períodos de 06 meses	88
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		129
6	PAULO CID TORRES DA SILVA FILHO	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01/01/2014		
	Função gratificada: DAS 2 (01/01/2014 a 30/01/2015)	2 períodos de 06 meses	12
	Função gratificada: DAS 2 (02/02/2015 a 10/04/2018)	6 períodos de 06 meses	36
	Função gratificada: DAS 1 (01/02/2019 a 31/12/2020)	3 períodos de 06 meses	24
	Curso e treinamento ministrado: Curso de Investigação de Crime de Lavagem de Dinheiro – AESP em 09/10/2019 a 11/10/2019		10
	Curso e treinamento ministrado: CFP DPC 1ª CLASSE- Inteligência em Segurança Pública– AESP em 04/03/2018 a 21/03/2018		10
	Curso e treinamento ministrado: CFP DPC 1ª CLASSE- Direito Processual Penal– AESP em 06/05/2016		10
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		120
7	KAMILA MOURA BRITO	PERÍODO	PONTOS
	Promovida para 2ª Classe em 01/01/2013		
	Unidade Policial não sediada na área metropolitana (01/01/2013 a 31/12/2020)	7 períodos de 12 meses	35
	Função gratificada: DAS 2 (02/06/2014 a 31/01/2017)	5 períodos de 06 meses	30
	Função gratificada: DAS 2 (07/08/2017 a 31/12/2020)	6 períodos de 06 meses	36
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		119
8	FRANCISCO WASHINGTON SALES DE ARAUJO	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01.01.1987		
	Unidade Policial não sediada na área metropolitana (01.01.1987 a 22.02.1999)	12 períodos de 12 meses	60
	Graduação em letras em 06.09.2013		10
	Especialização em Direito Público em 18.05.2000	627h	10
	Curso de atualização jurídica em 28.07.1999	336h	12
	Curso de aperfeiçoamento do Ministério Público em 11.11.2000	480h	12
	Função gratificada: DAS 4 (19.07.2000 a 19.07.2001)	2 períodos de 6 meses	6
	Função gratificada: DAS 4 (11.03.2020 a 31.12.2020)	1 período de 6 meses	3
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	Penalidade na modalidade repreensão (pontos negativos) – DOE 09.06.2000		-5
	TOTAL		131
9	MÁRCIO RODRIGO GUTIERREZ ROCHA	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01/01/2013		
	Função gratificada: DAS 2 (01/09/2014 a 23/08/2016)	3 períodos de 06 meses	18



	Função gratificada: DAS 1 (23/08/2016 a 10/04/2018)	3 períodos de 06 meses	24
	Função gratificada: DAS 2 (10/04/2018 a 09/07/2020)	4 períodos de 06 meses	24
	Curso realizado: Entrevista e Interrogatório – 26/08/2013 a 30/08/2013	36 horas	3
	Palestra ministrada: Simpósio Estadual de Polícia Judiciária Investigação Policial e Estudo de Casos em 16/10/2019		8
	Palestra ministrada: Seminário de Atualização em Penal de Processo Penal em 29/04/2015		8
	Palestra ministrada: Estado Laico e Liberdade Religiosa em 04/04/2016		8
	Elogio por ato do Delegado Geral em 10/10/2013		2
	Elogio por ato do Delegado Geral em 21/06/2018		2
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		115
10	SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01/01/2018		
	Função gratificada: DAS 1 (01/01/2018 a 01/01/2019)	2 períodos de 06 meses	16
	Função gratificada: SS 2 (01/01/2019 a 31/12/2020)	4 períodos de 06 meses	68
	Elogio por ato do Delegado Geral em 25/09/2019		2
	Elogio por ato do Delegado Geral em 02/10/2019		2
	Elogio por ato do Delegado Geral em 08/09/2020		2
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		108
11	DEBORAH ROGERIA GURGEL DOS SANTOS	PERÍODO	PONTOS
	Promovida para 2ª Classe em 01/01/2014		
	Unidade Policial não sediada na área metropolitana (01/01/2014 a 31/12/2020)	6 períodos de 12 meses	30
	Função gratificada: DAS 2 (01/01/2014 a 01/02/2019)	10 períodos de 06 meses	60
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		108
12	GEORGE RIBEIRO MONTEIRO DE ALMEIDA	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01/01/2013		
	Unidade Policial não sediada na área metropolitana (01/01/2013 a 05/09/2013)	8 meses	0
	Função gratificada: DAS 2 (01/01/2013 a 31/01/2014)	2 períodos de 06 meses	12
	Função gratificada: DNS 3 (09/07/2018 a 01/01/2019) (01/02/2019 a 12/02/2020)	2 períodos de 06 meses	20
	Função gratificada: DAS 1 (04/05/2020 a 31/12/2020)	1 período de 06 meses	8
	Curso realizado: Curso investigação de crimes cibernéticos em 09/10/2019	40 horas	3
	Curso realizado: Curso de formação de brigada contra incêndio em 24/06/2016	20 horas	3
	Curso realizado: Curso de procedimentos de investigação criminal para Delegados em 26/10/2018	80 horas	6
	Curso e treinamento ministrado: Estágio operacional supervisionado – AESP em 29/08/2018		10
	Curso e treinamento ministrado: Estágio operacional supervisionado – AESP em 29/08/2018		10
	Curso e treinamento ministrado: Estágio operacional supervisionado – AESP em 30/08/2018		10
	Elogio por ato do Secretário de Segurança em 22/01/2019		3
	Elogio por ato do Delegado Geral em 10/10/2013		2
	Elogio por ato do Delegado Geral em 04/10/2017		2
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		107
13	VALESKA BASILIO FEIJÓ	PERÍODO	PONTOS
	Promovida para 2ª Classe em 01/01/2013		
	Unidade Policial não sediada na área metropolitana (01/01/2013 a 28/12/2014)	1 período de 12 meses	5
	Função gratificada: DAS 2 (02/02/2015 a 02/03/2020)	10 períodos de 6 meses	60
	Curso e treinamento ministrado: Sistema de Segurança Pública no Brasil – AESP em 09/06/2015 a 30/06/2015		10
	Curso e treinamento ministrado: Ronda da Família em 11/06/2015		10
	Elogio por ato do Delegado Geral em 10/10/2013		2
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		105
14	FRANCISCA SUERDA BEZERRA ULISSES	PERÍODO	PONTOS
	Promovida para 2ª Classe em 01/01/2014		
	Unidade Policial não sediada na área metropolitana (01/01/2014 a 31/12/2020)	6 períodos de 12 meses	30
	Curso realizado: 7º Congresso Brasileiro sobre Polícia Judiciária: Criminalidade na Era Digital em 07/11/2020	30 horas	3
	Curso realizado: Resolução de Questões Jurídicas e Atualização Jurisprudencial	112 horas	12
	Curso realizado: Carreiras Jurídicas – Intensivo I	592 horas	12
	Curso e treinamento ministrado: CFP PM Estatuto da Criança e do Adolescente – AESP em 15/08/2017		10
	Curso e treinamento ministrado: CFP IPC 1ª Classe Atuação Policial junto aos Grupos Vulneráveis		10
	Palestra ministrada: Para além da Eva e da Maria: Abordagem a Lei Maria da Penha em 05/06/2019		8
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		103
15	RAPHAEL VILARINHO DA CRUZ	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01/01/2013		
	Unidade Policial não sediada na área metropolitana (01/01/2013 a 27/01/2014)	1 período de 12 meses	5
	Função gratificada: DAS 2 (02/09/2013 a 31/01/2014)	4 meses	0
	Função gratificada: DAS 2 (03/02/2014 a 26/12/2017)	7 períodos de 6 meses	42
	Função gratificada: DAS 2 (20/03/2018 a 31/12/2020)	5 períodos de 6 meses	30
	Elogio por ato do Secretário de Segurança em 18/05/2016		3
	Elogio por ato do Delegado Geral em 10/10/2013		2
	Elogio por ato do Delegado Geral em 17/04/2015		2
	Elogio por ato do Delegado Geral em 01/10/2020		2
	Comportamento funcional no ano de 2020		14
	TOTAL		100
16	ADRIANO FÉLIX DE SOUSA NETO	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01.01.2013		
	Unidade Policial não sediada na área metropolitana (21.04.2013 a 04.09.2016)	3 períodos de 12 meses	15
	Função gratificada: DAS 2 (03.02.2014 a 07.12.2016)	5 períodos de 6 meses	30
	Função gratificada: DAS 3 (23.03.2018 a 01..2019)	1 período de 6 meses	4
	Função gratificada: DAS 3 (01.02.2019 a 17.08.2020)	3 períodos de 6 meses	12
	Curso realizado: Busca e resgate em estruturas colapsadas em 06.08.2015	60 horas	6
	Curso realizado: Aspectos jurídicos da abordagem policial em 29.08.2014	60 horas	6
	Curso realizado: Análise Criminal em 26.04.2014	60 horas	6
	Elogio por ato do Delegado Geral em 29.11.2019	-	2
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		99
17	JERFFISSON PEREIRA DA SILVA	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01/01/2015		



	Unidade Policial não sediada na área metropolitana (01/01/2015 A 15/07/2018)	3 períodos de 12 meses	15
	Função gratificada: DAS 2 (14/09/2015 a 16/07/2018)	5 períodos de 06 meses	30
	Função gratificada: DAS 1 (16/07/2018 a 01/01/2019)	5 meses	0
	Função gratificada: DAS 1 (01/02/2019 a 31/12/2020)	3 período de 06 meses	24
	Curso realizado: Investigação de Homicídios e Drogas Ilegais em 16/10/2017 a 27/10/2017	80 horas	6
	Elogio por ato do Delegado Geral em 05/11/2018		2
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		95
18	RITA HELENA CAVALCANTE PORTO	PERÍODO	PONTOS
	Promovida para 2ª Classe em 01/01/2014		
	Unidade Policial não sediada na área metropolitana (01/01/2014 a 31/12/2020)	7 períodos de 12 meses	35
	Função gratificada: DAS 2 (26/04/2017 a 31/12/2020)	7 períodos de 6 meses	42
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		95
19	ALEXANDRE PAULO DE BRITO SAUNDERS	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01/01/2016		
	Função gratificada: DAS 4 (16/08/2017 a 01/01/2019)	2 períodos de 6 meses	6
	Função gratificada: DAS 2 (01/02/2019 a 31/12/2020)	3 períodos de 6 meses	18
	Curso realizado: Inglês 1 em 05/03/2018 a 26/04/2018	60 horas	6
	Curso realizado: Inglês 2 em 19/06/2018 a 13/08/2018	60 horas	6
	Curso realizado: Políticas Públicas de Segurança Pública em 05/03/2018 a 26/04/2018	60 horas	6
	Curso e treinamento ministrado: CFP PM Isolamento e Preservação de Local de Crime e Sinistro – AESP em 02/02/2018 a 16/02/2018		10
	Curso e treinamento ministrado: CFP DPC 1ª CLASSE – Saúde e Segurança Aplicada- AESP em 07/02/2018 a 28/02/2018		10
	Curso e treinamento ministrado: CFP DPC 1ª CLASSE- Direito Ambiental – AESP em 06/03/2018 a 13/03/2018		10
	Elogio por ato do Delegado Geral em 14/05/2018		2
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		92
20	MÁRCIO LUIZ DE MELO FERREIRA	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01/01/2016		
	Unidade Policial não sediada na área metropolitana (01/01/2016 a 31/12/2020)	5 períodos de 12 meses	25
	Função gratificada: DAS 6 (10/09/2018 a 07/08/2020)	3 períodos de 06 meses	6
	Curso realizado: Capacitação em Política Nacional sobre Drogas em 10/09/2020 a 08/12/2020	80 horas	6
	Curso realizado: Instrução de Manutenção em Inteligência Policial em 06/05/2019 a 10/05/2019	52 horas	6
	Curso e treinamento ministrado: CFP PM CE Fundamentos de Direito Administrativo – AESP EM 04/04/2018 A 19/04/2018		10
	Curso e treinamento ministrado: CFP PM CE Fundamentos de Direito Processual Penal – AESP em 16/02/2018 a 20/02/2018		10
	Curso e treinamento ministrado: CFP PM CE Fundamentos de Direito Penal – AESP em 18/01/2018 a 26/01/2018		10
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		91
21	JOSÉ FERNANDES VIEIRA JUNIOR	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01/01/2013		
	Unidade Policial não sediada na área metropolitana (01/01/2013 a 31/12/2020)	8 períodos de 12 meses	40
	Função gratificada: DAS 2 (03/02/2014 a 05/12/2016)	5 períodos de 06 meses	30
	Elogio por ato do Delegado Geral em 10/10/2013		2
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		90
22	RICARDO GONÇALVES PINHEIRO	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01/01/2016		
	Função gratificada: DAS 2 (01/01/2016 a 24/04/2017)	2 períodos de 6 meses	12
	Função gratificada: DAS 1 (24/04/2017 a 31/12/2020)	7 períodos de 6 meses	56
	Elogio por ato do Delegado Geral em 08/09/2020		2
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		88
23	MANUEL INÁCIO TORRES NETO	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01/01/2015		
	Unidade Policial não sediada na área metropolitana (01/01/2015 a 31/12/2020)	6 períodos de 12 meses	30
	Função gratificada: DAS 6 (01/01/2015 a 29/07/2015)	1 período de 6 meses	2
	Função gratificada: DAS 2 (09/05/2017 a 01/11/2018)	2 períodos de 06 meses	12
	Função gratificada: DAS 6 (01/11/2018 a 31/12/2020)	4 períodos de 06 meses	8
	Curso realizado: Investigação de Homicídios e Drogas Ilegais em 16/10/2017 a 27/10/2017	76 horas	6
	Curso realizado: Busca e Apreensão 1 em 05/03/2018 a 15/04/2018	40 horas	3
	Curso realizado: Balística Forense Aplicada em 05/11/2019	60 horas	6
	Elogio por ato do Delegado Geral em 08/09/2020		2
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		87
24	JOÃO MARTINS MONTEIRO	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01.01.2018		
	Função gratificada: GADC-1 (01.01.2018 a 31.12.2020)	6 períodos de 6 meses	66
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		84
25	MÁRCIO FERNANDES OLIVEIRA CHAGAS	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01/01/2013		
	Unidade Policial não sediada na área metropolitana (01/01/2013 a 31/12/2020)	8 períodos de 12 meses	40
	Função gratificada: DAS 6 (01/01/2013 a 30/09/2013)	1 período de 06 meses	2
	Função gratificada: DAS 2 (01/10/2013 a 29/08/2014)	1 período de 06 meses	6
	Função gratificada: DAS 6 (15/12/2016 a 31/12/2020)	8 períodos de 06 meses	16
	Elogio por ato do Delegado Geral em 10/10/2013		2
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		84
26	JOSÉ LIRA XIMENES	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01.01.2010		
	Função gratificada: DAS 2 (01.01.2010 a 31.12.2010)	2 períodos de 6 meses	12
	Função gratificada: DAS 2 (01.02.2011 a 30.04.2014)	6 períodos de 6 meses	36
	Função gratificada: DAS 4 (01.07.2020 a 31.12.2020)	1 período de 06 meses	3
	Curso realizado: Curso de aperfeiçoamento em gestão para profissionais de Segurança Pública – Faculdade CDL – 22.02.2011	128 horas	12
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		81
27	ANA CRISTINA LIMA E SILVA	PERÍODO	PONTOS

	Promovida para 2ª Classe em 01/01/2013		
	Função gratificada: DAS 2 (01/02/2019 a 16/04/2020)	2 períodos de 06 meses	12
	Especialização em Gestão de Segurança Pública – 10/10/2019	592 horas	20
	Curso e treinamento ministrado: CFP PM CE Fundamentos de Direito Civil – AESP em 26/06/2018 a 28/06/2018		10
	Curso e treinamento ministrado: CFP DPC 1º CLASSE Criminologia Aplicada – AESP em 01/12/2017 a 15/12/2017		10
	Curso e treinamento ministrado: CFP CO PM Direito Penal – AESP em 16/06/2015 a 30/06/2015		10
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		80
28	YASMIN XIMENES PONTES	PERÍODO	PONTOS
	Promovida para 2ª Classe em 01.01.2016		
	Função gratificada: DAS 4 (23.10.2017 a 23.07.2018)	1 período de 6 meses	3
	Pós-graduação relacionada à atividade policial: Altos Estudos de Segurança Pública em 2019	592h	20
	Curso realizado: Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – 07.12.2017	60 horas	6
	Curso realizado: Atendimento às mulheres em situação de violência – 16.08.2017	60 horas	6
	Curso realizado: Concepção e Aplicação do ECA em 07.12.2017	60 horas	6
	Curso e treinamento ministrado: Os Crimes e a Atuação Policial – Curso de Especialização – UNIF		10
	Palestra ministrada: Estudo de Caso XII: Caso Vitória: Investigação de Estupro de Vulnerável Majorado – 16/10/2019		8
	Palestra ministrada: Estatuto da Criança e do Adolescente - CFPCP/BM – 06.06.2018		8
	Comportamento funcional no ano de 2020		13
	TOTAL		80
29	BRENO FONTENELE MACHADO	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01/01/2013		
	Função gratificada: DAS 3 (01/01/2013 a 29/08/2014)	3 períodos de 6 meses	12
	Função gratificada: DAS 2 (01/09/2014 a 05/09/2016)	4 períodos de 6 meses	24
	Função gratificada: DAS 2 (02/08/2018 a 31/12/2020)	4 períodos de 06 meses	24
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		78
30	GREGÓRIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01/01/2014		
	Unidade Policial não sediada na área metropolitana (01/01/2014 a 04/10/2018)	4 períodos de 12 meses	20
	Função gratificada: DAS 6 (01/01/2014 a 31/07/2014)	1 período de 06 meses	2
	Função gratificada: DAS 2 (01/08/2014 a 09/05/2016)	3 períodos de 06 meses	18
	Função gratificada: DAS 2 (08/11/2018 a 01/02/2019)	1 mês	0
	Função gratificada: DAS 3 (01/02/2019 a 12/02/2020)	2 períodos de 06 meses	8
	Função gratificada: DAS 2 (04/05/2020 a 31/12/2020)	1 período de 06 meses	6
	Curso realizado: Operações com interceptação telefônica em 25/06/2018 a 27/06/2018	20 horas	3
	Curso realizado: Investigação de crime de lavagem de dinheiro em 08/08/2019	32 horas	3
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		78
31	ALEXANDRE FERRAZ PEREIRA	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01.01.2013		
	Unidade Policial não sediada na área metropolitana (01.01.2013 a 30.10.2014)	1 período de 12 meses	5
	Função gratificada: DAS 2 (01.10.2013 a 31.10.2014)	2 períodos de 6 meses	12
	Função gratificada: DAS 2 (03.11.2014 a 14.12.2016)	4 períodos de 6 meses	24
	Função gratificada: DAS 2 (01.02.2019 a 31.12.2020)	3 períodos de 6 meses	18
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		77
32	EDUARDA DE AQUINO QUEIROZ	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01.01.2013		
	Função gratificada: DAS 2 (01.01.2013 a 14.12.2015)	5 períodos de 6 meses	30
	Função gratificada: DAS 2 (01.02.2019 a 31.12.2020)	3 período de 6 meses	18
	Unidade Policial não sediada na área metropolitana (21.04.2013 a 14.12.2015)	2 períodos de 12 meses	10
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		76
33	JULIANA DE CARVALHO ROZENDO COSTA	PERÍODO	PONTOS
	Promovida para 2ª Classe em 01.01.2013		
	Unidade Policial não sediada na área metropolitana (01.01.2013 a 31.12.2020)	8 períodos de 12 meses	40
	Curso realizado: Investigação de Estupro em 06.08.2015	60 horas	6
	Curso realizado: Investigação criminal 1 em 22.04.2016	60 horas	6
	Curso realizado: Aspectos jurídicos da atuação policial em 16.11.2016	60 horas	6
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		76
34	JÚLIO CESAR AGRELLI LOBO	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01.01.2014		
	Unidade Policial não sediada na área metropolitana (01.01.2014 a 31.12.2020)	7 períodos de 12 meses	35
	Função gratificada: DAS 2 (01.01.2014 a 13.05.2015)	2 períodos de 6 meses	12
	Função gratificada: DAS 6 (09.05.2017 a 12.02.2020)	5 períodos de 6 meses	10
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		75
35	STELLA DO AMARAL RIBEIRO	PERÍODO	PONTOS
	Promovida para 2ª Classe em 01.01.2013		
	Função gratificada: DAS 1 (09.07.2018 a 31.12.2020)	4 períodos de 6 meses	32
	Curso realizado: Curso de Operações de Inteligência em 2019	96 horas	6
	Curso realizado: Curso de Introdução à Atividade de Inteligência em 2016	60 horas	6
	Curso realizado: Curso de Investigação de Crime de Lavagem de Dinheiro em 2019	32 horas	3
	Elogio por ato do Delegado Geral – DOE 14.05.2018		2
	Elogio por ato do Delegado Geral – DOE 02.10.2019		2
	Elogio por ato do Governador do Estado do Ceará – DOE 22.01.2019		5
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		74
36	GILK DA SILVA SANTOS	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01.01.2013		
	Unidade Policial não sediada na área metropolitana (21.04.2013 a 31.12.2019)	8 períodos de 12 meses	40
	Função gratificada: DAS 6 (09.09.2015 a 01.02.2019)	6 períodos de 6 meses	12
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		70
37	MARIA DO SOCORRO PORTELA ALVES	PERÍODO	PONTOS
	Promovida para 2ª Classe em 01.04.2014		

	Função gratificada: DAS 2 (01.01.2014 a 20.02.2015)	2 períodos de 6 meses	12
	Função gratificada: DAS 2 (21.03.2017 a 23.10.2017)	1 período de 6 meses	6
	Função gratificada: DAS 2 (08.12.2017 a 21.09.2020)	5 períodos de 6 meses	30
	Elogio por ato do Secretário de Segurança Pública e Defesa Social em 03.07.2015		3
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		69
38	DIONÍSIO AMARAL DA PAZ	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01.01.2014		
	Função gratificada: DAS 2 (02.02.2015 a 10.01.2018)	5 períodos de 6 meses	30
	Função gratificada: DAS 2 (01.02.2019 a 31.12.2020)	3 períodos de 6 meses	18
	Elogio por ato do Delegado Geral em 29.06.2017		2
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		68
39	RICARDO ROMAGNOLI DO VALE	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01.01.2013		
	Função gratificada: DAS 6 (01.01.2013 a 30.09.2013)	1 período de 06 meses	2
	Função gratificada: DAS 2 (02.02.2015 a 05.09.2016)	3 períodos de 6 meses	18
	Função gratificada: DAS 2 (26.12.2017 a 01.02.2019)	2 períodos de 6 meses	12
	Curso realizado: Operações com interceptação telefônica em 26.10.2018	20 horas	3
	Gestão de Pessoas: Fundamentos e Tendências em 27.09.2019	21 horas	3
	Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos em 11.10.2019	28 horas	3
	Elogio por ato do Secretário de Segurança Pública e Defesa Social em 16.10.2018		3
	Elogio por ato do Delegado Geral em 10.10.2013		2
	Elogio por ato do Delegado Geral em 06.08.2018		2
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		66
40	LEONARDO FERREIRA DE ALMEIDA	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01.01.2013		
	Unidade Policial não sediada na área metropolitana (01.01.2013 a 30.10.2014)	1 período de 12 meses	5
	Função gratificada: DAS 2 (17.05.2017 a 31.12.2020)	7 períodos de 6 meses	42
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		65
41	PATRICIA LOPES ARAGÃO	PERÍODO	PONTOS
	Promovida para 2ª Classe em 21.04.2014		
	Função gratificada: DAS 4 (02.06.2014 a 31.12.2014)	1 período de 6 meses	3
	Função gratificada: DAS 4 (02.02.2015 a 27.04.2018)	6 períodos de 6 meses	18
	Função gratificada: DAS 2 (27.04.2018 a 08.11.2018)	1 período de 6 meses	6
	Função gratificada: DAS 2 (01.02.2019 a 31.12.2020)	3 períodos de 06 meses	18
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		63
42	MARCILIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01.01.2014		
	Função gratificada: DAS 2 (05.09.2016 a 1.02.2019)	4 períodos de 6 meses	24
	Função gratificada: DAS 3 (01.02.2019 a 1.10.2020)	3 períodos de 6 meses	12
	Unidade Policial não sediada na área metropolitana (01.04.2014 a 04.09.2016)	2 períodos de 12 meses	10
	Elogio por ato do Delegado Geral em 14.05.2018		2
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	Penalidade na modalidade repreensão (pontos negativos) 27.04.2017		-5
	TOTAL		61
43	LUIZ EDUARDO DA COSTA SANTOS	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01/01/2018		
	Unidade Policial não sediada na área metropolitana (01/01/2018 a 31/12/2020)	3 períodos de 12 meses	15
	Função gratificada: DAS 6 (01/01/2018 a 01/11/2018)	1 períodos de 6 meses	2
	Função gratificada: DAS 2 (01/11/2018 a 31/12/2020)	4 períodos de 06 meses	24
	Elogio por ato do Delegado Geral – DOE 08/09/2020		2
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		61
44	MARCOS AURÉLIO ELIAS DE FRANÇA	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01.01.2018		
	Função gratificada: DAS 2 (01.01.2018 a 01.01.2019)	2 períodos de 6 meses	12
	Função gratificada: DAS 1 (01.02.2019 a 31.12.2020)	3 períodos de 6 meses	24
	Curso realizado: Procedimentos de Investigação Criminal para Delegados de Polícia e Peritos Criminais em 07.12.2018	80 horas	6
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		60
45	AMANDO ALBUQUERQUE SILVA	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01.01.2015		
	Unidade Policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza (01.01.2015 a 13.04.2016)	1 período de 12 meses	5
	Função gratificada: DAS 4 (09.09.2016 a 01.11.2018)	4 períodos de 06 meses	12
	Função gratificada: DAS 1 (01.02.2019 a 31.12.2020)	3 períodos de 6 meses	24
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		59
46	ROBERTA BRUNO FROTA ZOGHEIB	PERÍODO	PONTOS
	Promovida para 2ª Classe em 01/01/2013		
	Função gratificada: DAS 2 (26/01/2017 a 31/12/2020)	7 períodos de 06 meses	42
	Comportamento funcional no ano de 2020		15
	TOTAL		57
47	EDUARDO TOMÉ SANTOS GOMES	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01.01.2016		
	Função gratificada: DAS 4 (01.01.2016 a 14.09.2017)	3 períodos de 6 meses	9
	Função gratificada: DAS 1 (10.01.2018 a 08.10.2019)	3 períodos de 6 meses	24
	Função gratificada: DAS 2 (07.11.2019 a 09.07.2020)	1 período de 6 meses	6
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		57
48	FRANCISCO FERNANDO CAVALCANTE NOGUEIRA	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01/01/2016		
	Função gratificada: DAS 2 (01/01/2016 a 19/10/2017)	3 períodos de 06 meses	18
	Função gratificada: DAS 4 (01/02/2018 a 03/08/2018)	1 período de 06 meses	3
	Função gratificada: DAS 2 (03/08/2018 a 07/05/2019)	1 período de 06 meses	6

	Função gratificada: DAS 2 (04/11/2019 a 31/12/2020)	2 períodos de 06 meses	12
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		57
49	BRUNO TADEU BARBOSA VERAS	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01.01.2018		
	Unidade Policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza (01.01.2018 a 31.12.2020)	3 períodos de 12 meses	15
	Função gratificada: DAS 6 (01.01.2018 a 01.02.2019)	2 períodos de 6 meses	4
	Pós-graduação relacionada à atividade policial: Direito Penal e Criminologia em 18/05/2018	420 horas	20
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		57
50	CARLOS TEIXEIRA TEÓFILO	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01/01/2013		
	Unidade Policial não sediada na área metropolitana (01/01/2013 a 13/12/2015)	2 períodos de 12 meses	10
	Função gratificada: DAS 6 (01/10/2013 a 31/01/2014)	3 meses	0
	Função gratificada: DAS 6 (03/02/2014 a 14/12/2016)	5 períodos de 06 meses	10
	Função gratificada: DAS 4 (02/01/2017 a 01/01/2019)	3 períodos de 06 meses	9
	Função gratificada: DAS 4 (01/02/2019 a 31/12/2020)	3 períodos de 06 meses	9
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		56
51	ROSA DE FÁTIMA BARBOSA DE OLIVEIRA	PERÍODO	PONTOS
	Promovida para 2ª Classe em 01/01/2016		
	Unidade Policial não sediada na área metropolitana (01/01/2016 a 01/10/2017)	1 período de 12 meses	5
	Função gratificada: DAS 6 (01/01/2016 a 05/01/2018)	4 períodos de 6 meses	8
	Função gratificada: DAS 2 (05/01/2018 a 01/02/2019)	2 períodos de 06 meses	12
	Função gratificada: DAS 2 (11/11/2019 a 31/12/2020)	2 períodos de 06 meses	12
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		55
52	PATRICIA BEZERRA DE SOUZA DIAS BRANCO	PERÍODO	PONTOS
	Promovida para 2ª Classe em 01/01/2013		
	Função gratificada: DAS 4 (02/06/2014 a 01/01/2015)	1 período de 06 meses	3
	Função gratificada: DAS 4 (02/02/2015 a 19/01/2017)	3 períodos de 06 meses	9
	Função gratificada: DAS 2 (19/01/2017 a 08/12/2017)	1 período de 06 meses	6
	Curso realizado: Investigação de Crime Organizado em 06/05/2013 a 10/05/2013	30 horas	3
	Palestra ministrada: A atuação da DEPROTUR na Proteção dos Interesses dos Turistas no Estado do Ceará – 14/11/2014		8
	Palestra ministrada: Feminicídio: ofensa à igualdade ou proteção à mulher? - 14/04/2014		8
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		55
53	FÁBIO TORRES VIEIRA	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01.01.2013		
	Função gratificada: DAS 2 (01.02.2019 a 31.12.2020)	3 período de 6 meses	18
	Curso de redação técnica – VA 14.06.2013 a 02.08.2013	60 horas	6
	Curso de Gerenciamento de Reuniões Públicas 05 a 09.05.2014	45 horas	3
	Curso de Português Instrumental 14.06.2013 a 02.08.2013	60 horas	6
	Elogio por ato do Delegado Geral em 03.03.2020		2
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		53
54	ELIANA MAIA SOARES	PERÍODO	PONTOS
	Promovida para 2ª Classe em 01/01/2014		
	Unidade Policial não sediada na área metropolitana (01/01/2014 a 23/01/2015)	1 período de 12 meses	5
	Especialização em Altos Estudos de Segurança Pública	592 horas	20
	Função gratificada: DAS 6 (01/01/2014 a 30/01/2015)	2 períodos de 06 meses	4
	Função gratificada: DAS 4 (0/08/2018 a 01/01/2019)	5 meses	0
	Função gratificada: DAS 4 (01/02/2019 a 02/03/2020)	2 períodos de 06 meses	6
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		53
55	CÍCERO GIOVANI SOUZA DE AQUINO	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01/01/2014		
	Unidade Policial não sediada na área metropolitana (01/01/2014 a 31/12/2020)	7 períodos de 12 meses	35
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		53
56	RAFAEL MOTA AMARAL	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01/01/2014		
	Unidade Policial não sediada na área metropolitana (01/01/2014 a)	7 períodos de 12 meses	35
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		53
57	DIEGO BARRETO MOREIRA	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01/01/2015		
	Função gratificada: DAS 2 (19/10/2017 a 17/08/2020)	5 períodos de 06 meses	30
	Elogio por ato do Delegado Geral – DOE 17/04/2015		2
	Elogio por ato do Delegado Geral – DOE 29/11/2019		2
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		52
58	ARLETE GONÇALVES SILVEIRA	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01.01.2015		
	Unidade Policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza (01.01.2015 a 04.09.2016)	1 período de 12 meses	5
	Função gratificada: DAS 6 (01.01.2015 a 03.02.2017)	4 períodos de 6 meses	8
	Função gratificada: DAS 2 (03.02.2017 a 09.07.2018)	2 períodos de 6 meses	12
	Função gratificada: DAS 1 (09.07.2018 a 01.02.2019)	1 período de 6 meses	8
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		51
59	JOSÉ MAURÍCIO VASCONCELOS JÚNIOR	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01/01/2018		
	Função gratificada: DAS 2 (02/01/2018 a 24/09/2018)	1 período de 06 meses	6
	Função gratificada: DAS 2 (03/10/2019 a 31/12/2020)	2 períodos de 06 meses	12
	Curso realizado: Operações com interceptação telefônica em 2019	20 horas	3
	Curso realizado: Saúde Mental do Profissional de Segurança Pública em 2020	60 horas	6
	Curso realizado: Atuação Integrada de Segurança Pública: Introdução à Doutrina Nacional em 2020	20 horas	3
	Elogio por ato do Secretário de Segurança Pública – DOE 15/01/2019		3

	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		51
60	TERESA CRISTINA CRUZ	PERÍODO	PONTOS
	Promovida para 2ª Classe em 01/01/2018		
	Função gratificada: DAS 1 (20/03/2018 a 01/01/2019)	1 período de 06 meses	8
	Função gratificada: DAS 1 (01/02/2019 a 31/8/2020)	3 períodos de 06 meses	24
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		50
61	DIEGO TIAGO SILVA RIBEIRO	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01.01.2016		
	Unidade Policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza (01.01.2016 a 31.12.2020)	5 períodos de 12 meses	25
	Função gratificada: DAS 6 (02.03.2015 a 07.12.2016)	3 períodos de 6 meses	6
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		49
62	REBECA NÓBREGA CRUZ TORQUATO	PERÍODO	PONTOS
	Promovida para 2ª Classe em 01/01/2013		
	Função gratificada: DAS 2 (01/01/2013 a 30/05/2014)	2 períodos de 06 meses	12
	Função gratificada: DAS 4 (03/02/2017 a 21/12/2018)	3 períodos de 06 meses	9
	Função gratificada: DAS 4 (01/02/2019 a 31/12/2020)	3 períodos de 06 meses	9
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		48
63	CARLOS ALEXANDRE MARQUES	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01/01/2016		
	Função gratificada: DAS 2 (15/01/2018 a 31/12/2020)	5 períodos de 06 meses	30
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		48
64	DENIS LEONARDO FERRAZ DA SILVA	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01.01.2015		
	Unidade Policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza (01.01.2015 a 31.12.2020)	6 períodos de 12 meses	30
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		48
65	VICTOR TIMBÓ DE LIMA	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01.01.2015		
	Unidade Policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza (01.01.2015 a 31.12.2020)	6 períodos de 12 meses	30
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		48
66	MONIQUE TEIXEIRA DE MENDONÇA	PERÍODO	PONTOS
	Promovida para 2ª Classe em 01/01/2014		
	Unidade Policial não sediada na área metropolitana (29/05/2017 a 16/04/2019)	1 período de 12 meses	5
	Função gratificada: DAS 2 (01/08/2014 a 30/01/2015)	5 meses	0
	Função gratificada: DAS 2 (23/06/2017 a 01/08/2019)	4 períodos de 6 meses	24
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		47
67	MARILENE ANDRETTE OLIVEIRA NUNES	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01.01.2013		
	Unidade Policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza (01.01.2013 a 31.03.2016)	3 períodos de 12 meses	15
	Unidade Policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza (05.07.2018 a 31.12.2020)	2 períodos de 12 meses	10
	Função gratificada: DAS 6 (01.01.2013 a 08.09.2015)	5 períodos de 6 meses	10
	Comportamento funcional no ano de 2020		12
	TOTAL		47
68	DANIELLE SILVA MENDONÇA DE PAULA	PERÍODO	PONTOS
	Promovida para 2ª Classe em 01.01.2014		
	Função gratificada: DAS 2 (10.08.2018 a 31.12.2020)	4 períodos de 6 meses	24
	Elogio por ato do Delegado Geral em 28.03.2018		2
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		44
69	ANA URSULINA TAVARES RODRIGUES DE LIMA	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01.01.2016		
	Unidade Policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza (01.01.2016 a 31.12.2020)	5 períodos de 12 meses	25
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		43
70	EDUARDO ROCHA DOS SANTOS	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01.01.2016		
	Unidade Policial não sediada na área metropolitana de Fortaleza (01.01.2016 a 31.12.2020)	5 períodos de 12 meses	25
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		43
71	LORNA DE AGUIAR ALENCAR BEZERRA	PERÍODO	PONTOS
	Promovida para 2ª Classe em 01/01/2015		
	Unidade Policial não sediada na área metropolitana (01/01/2015 a 31/12/2020)	6 períodos de 12 meses	30
	Função gratificada: DAS 6 (01/08/2014 a 02/05/2018)	6 períodos de 06 meses	12
	Função gratificada: DAS 4 (02/05/2018 a 01/01/2019)	1 período de 06 meses	3
	Comportamento funcional no ano de 2020		-
	Penalidade na modalidade repreensão (pontos negativos) 12/05/2015		-5
	TOTAL		40
72	EVELINE CASTRO E SILVA SALES	PERÍODO	PONTOS
	Promovida para 2ª Classe em 01.01.2013		
	Função gratificada: DAS 4 (02.01.2014 a 31.07.2014)	1 período de 6 meses	3
	Curso realizado: Investigação criminal 1 em 19.04.2013	60 horas	6
	Curso realizado: Investigação criminal 2 em 02.08.2013	60 horas	6
	Curso realizado: Investigação de homicídios 1 em 15.11.2013	60 horas	6
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		39
73	GISELLE OLIVEIRA MARTINS	PERÍODO	PONTOS
	Promovida para 2ª Classe em 01.01.2014		
	Unidade Policial não sediada na área metropolitana (01.01.2014 a 05.09.2016)	2 períodos de 12 meses	10
	Função gratificada: DAS 6 (01.01.2014 a 05.09.2016)	5 períodos de 6 meses	10
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		38

	PERÍODO	PONTOS
74 ANA PAULA SILVA SANTOS BARROSO		
Promovida para 2ª Classe em 01/01/2018		
Função gratificada: DAS 2 (03/08/2018 a 10/07/2020)	3 períodos de 06 meses	18
Comportamento funcional no ano de 2020		18
TOTAL		36
75 ANNA CLAUDIA NERY DA SILVA		
Promovida para 2ª Classe em 01/01/2018		
Função gratificada: DAS 2 (01/02/2019 a 31/12/2020)	3 períodos de 6 meses	18
Comportamento funcional no ano de 2020		18
TOTAL		36
76 VIVIANE APOLÔNIO MACHADO		
Promovida para 2ª Classe em 01/01/2014		
Função gratificada: DAS 2 (04/05/2017 a 01/02/2019)	3 períodos de 06 meses	18
Comportamento funcional no ano de 2020		18
TOTAL		36
77 TERCIA RENATA SOUZA PIMENTEL AGUIAR PUPO		
Promovida para 2ª Classe em 01/01/2013		
Função gratificada: DAS 3 (01/01/2013 a 01/01/2015)	4 períodos de 06 meses	16
Comportamento funcional no ano de 2020		18
TOTAL		34
78 CLÁUDIA RÉGIA AMAZONAS HIWATASHI		
Promovida para 2ª Classe em 01/01/2015		
Função gratificada: DAS 4 (21/07/2015 a 03/07/2017)	3 períodos de 06 meses	9
Função gratificada: DAS 4 (11/11/2019 a 31/12/2020)	2 períodos de 06 meses	6
Comportamento funcional no ano de 2020		18
TOTAL		33
79 VIRGINIA FERREIRA GORGONIO		
Promovida para 2ª Classe em 01.01.2018		
Unidade Policial não sediada na área metropolitana (01.01.2018 a 31.12.2020)	3 períodos de 12 meses	15
Comportamento funcional no ano de 2020		18
TOTAL		33
80 DIOGO GALINDO DE GOES		
Promovido para 2ª Classe em 01.01.2014		
Unidade Policial não sediada na área metropolitana (01.01.2018 a 31.12.2020)	3 períodos de 12 meses	15
Comportamento funcional no ano de 2020		18
TOTAL		33
81 KIM COSTA CUNHA BARRETO		
Promovido para 2ª Classe em 01/01/2013		
Função gratificada: DAS 6 (01/01/2013 a 23/11/2016)	7 períodos de 06 meses	14
Comportamento funcional no ano de 2020		18
TOTAL		32
82 ERIVAN JUNIO ALVES CRUZ		
Promovido para 2ª Classe em 01/01/2016		
Unidade Policial não sediada na área metropolitana (01/01/2016 a 10/07/2018)	2 períodos de 12 meses	10
Elogio por ato do Secretário de Segurança Pública – DOE06/04/2018		3
Comportamento funcional no ano de 2020		18
TOTAL		31
83 ILLA CAMPOS SOUSA TIMBÓ		
Promovida para 2ª Classe em 01/01/2015		
Função gratificada: DAS 6 (01/01/2015 a 02/01/2018)	6 períodos de 06 meses	12
Comportamento funcional no ano de 2020		18
TOTAL		30
84 CLÁUDIA OLIVEIRA GUIA		
Promovida para 2ª Classe em 01/01/2013		
Função gratificada: DAS 2 (01/10/2013 a 29/08/2014)	1 período de 06 meses	6
Curso realizado: Concepção e Aplicação do ECA em 01/03/2013 a 19/04/2013	60 horas	6
Comportamento funcional no ano de 2020		18
TOTAL		30
85 SIDNEY CLEYDSON DE LIRA SILVA		
Promovido para 2ª Classe em 01.01.2018		
Curso realizado: Investigação de crimes cibernéticos em 09.10.2018	32 horas	3
Curso realizado: Operações com interceptação telefônica em 09.10.2018	20 horas	3
Elogio por ato do Governador do Estado do Ceará em 16.10.2018		5
Comportamento funcional no ano de 2020		18
TOTAL		29
86 ROSANE DE QUEIROZ BRASIL		
Promovida para 2ª Classe em 01.01.2014		
Unidade Policial não sediada na área metropolitana (01.01.2014 a 04.09.2016)	2 períodos de 12 meses	10
Comportamento funcional no ano de 2020		18
TOTAL		28
87 TACIANA ARAÚJO FERRAZ		
Promovida para 2ª Classe em 01.01.2013		
Curso e treinamento ministrado: Fundamentos de Direito Constitucional – AESP em 21.07.2014		10
Comportamento funcional no ano de 2020		18
TOTAL		28
88 ALANA PINHEIRO PORTELA		
Promovida para 2ª Classe em 01.01.2015		
Função gratificada: DAS 4 (01.01.2015 a 01.09.2016)	3 períodos de 6 meses	9
Comportamento funcional no ano de 2020		18
TOTAL		27
89 MALAKE WAKED TANOS		
Promovida para 2ª Classe em 01.01.2013		
Função gratificada: DAS 4 (01.02.2019 a 31.12.2020)	3 períodos de 6 meses	9
Comportamento funcional no ano de 2020		18
TOTAL		27
90 RUTH SALES DE VASCONCELOS BENEVIDES		
Promovida para 2ª Classe em 01.01.2018		
Função gratificada: DAS 4 (01.02.2019 a 09.10.2020)	3 períodos de 6 meses	9

	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		27
91	ADRIANA ALVES BRANDÃO BRAGA	PERÍODO	PONTOS
	Promovida para 2ª Classe em 01.01.2016		
	Função gratificada: DAS 6 (15.12.2016 a 05.07.2018)	3 períodos de 6 meses	6
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		24
92	ANTONIO REGYSLARIO ALBUQUERQUE PESSOA	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01.01.2016		
	Função gratificada: DAS 4 (01.02.2019 a 22.06.2020)	2 períodos de 6 meses	6
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		24
93	RUDSON DE OLIVEIRA ROCHA	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01/01/2014		
	Função gratificada: DAS 2 (01/01/2014 a 31/10/2014)	1 período de 06 meses	6
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		24
94	ROBERTA LIZIANE LEITE RODRIGUES	PERÍODO	PONTOS
	Promovida para 2ª Classe em 01/01/2018		
	Curso realizado: Atendimento às mulheres em situação de violência – 05/10/2018 a 23/11/2018	60 horas	6
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		24
95	JOÃO PEREIRA GOMES	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01/01/2015		
	Unidade Policial não sediada na área metropolitana (01/01/2015 a 04/09/2016)		5
	Função gratificada: DAS 2 (01/01/2015 a 22/07/2015)	1 período de 06 meses	6
	Comportamento funcional no ano de 2020		10
	TOTAL		21
96	LUCIANO LACERDA LEITE	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01/01/2018		
	Função gratificada: DAS 4 (09/08/2019 a 31/12/2020)	2 períodos de 06 meses	6
	Comportamento funcional no ano de 2020		15
	TOTAL		21
97	JEFFERSON LOPES CUSTÓDIO	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01/01/2016		
	Unidade Policial não sediada na área metropolitana (01/01/2016 a 10/05/2017)	1 período de 06 meses	5
	Função gratificada: DAS 2 (01/01/2016 a 27/04/2017)	2 períodos de 06 meses	12
	Elogio por ato do Delegado Geral – DOE 17/05/2016		2
	Comportamento funcional no ano de 2020		0
	TOTAL		19
98	CAMILA DE CARVALHO MESQUITA LOBO	PERÍODO	PONTOS
	Promovida para 2ª Classe em 01/01/2013		
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		18
99	CAMILA MARTINS GALVÃO	PERÍODO	PONTOS
	Promovida para 2ª Classe em 01/01/2013		
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		18
100	GRASIELA PINHEIRO MACHADO	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01.01.2016		
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		18
101	IGOR DA SILVEIRA ALVES BATISTA	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01.01.2013		
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		18
102	JOANILSON NOGUEIRA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01.01.2018		
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		18
103	KAMILLY TAVORA CAMPOS	PERÍODO	PONTOS
	Promovida para 2ª Classe em 01.01.2013		
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		18
104	MARY RODRIGUES MACIEL	PERÍODO	PONTOS
	Promovida para 2ª Classe em 01.01.2016		
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		18
105	MAURO GADELHA TAVARES	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01.01.2018		
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		18
106	NELMA CRISTINA CUNHA RODRIGUES	PERÍODO	PONTOS
	Promovida para 2ª Classe em 01.01.2014		
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		18
107	RACHEL DE QUEIROZ MOREIRA	PERÍODO	PONTOS
	Promovida para 2ª Classe em 01.01.2015		
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	TOTAL		18
108	LUIZ GONZAGA SOARES NETO	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01.01.2018		
	Comportamento funcional no ano de 2020		17
	TOTAL		17
109	MARIA CAROLINA SANTOS BARREIRA	PERÍODO	PONTOS
	Promovida para 2ª Classe em 01.01.2018		
	Comportamento funcional no ano de 2020		16
	TOTAL		16

110	JULIANA PINHEIRO SILVA	PERÍODO	PONTOS
	Promovida para 2ª Classe em 01.01.2013		
	Função gratificada: DAS 4 (02.03.2020 a 31.12.2020)	1 período de 6 meses	3
	Elogio por ato do Delegado Geral em 10.10.2013		2
	Comportamento funcional no ano de 2020		10
	TOTAL		15
111	KEURY ALVES SOARES	PERÍODO	PONTOS
	Promovida para 2ª Classe em 01.01.2016		
	Comportamento funcional no ano de 2020		14
	TOTAL		14
112	NAYANA ANDRADE BARBOZA	PERÍODO	PONTOS
	Promovida para 2ª Classe em 01.01.2014		
	Unidade Policial não sediada na área metropolitana (01.01.2014 a 16.02.2016)	2 períodos de 12 meses	10
	Unidade Policial não sediada na área metropolitana (30.03.2016 a 31.12.2020)	4 períodos de 12 meses	20
	Faltas injustificadas ao serviço	30 dias	-30
	Comportamento funcional no ano de 2020		12
	TOTAL		12
113	RICARDO DE CASTRO SAVOLDI	PERÍODO	PONTOS
	Promovido para 2ª Classe em 01.01.2013		
	Unidade Policial não sediada na área metropolitana (01.01.2013 a 13.12.2015)	2 períodos de 12 meses	10
	Elogio por ato do Delegado Geral em 10.10.2013		2
	Comportamento funcional no ano de 2020		18
	Penalidade na modalidade Suspensão de 31 a 90 dias – 45 dias (pontos negativos) 26.08.2013		-20
	TOTAL		10

*** ** *

PORTARIA Nº41/2022-GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento nos artigos 16 a 25 da Lei Estadual nº 14.218 de 14/10/2008, com redação alterada pela Lei Estadual nº 17.389/2021 e nos autos do VIPROC nº 12150760/2021, publicar as classificações para ascensão funcional dos Delegados de 1ª para 2ª Classe, lotados nesta Superintendência da Polícia Civil, referente ao interesse de 2020, conforme relações anexas, partes integrantes desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 28 de janeiro de 2022.

Sérgio Pereira dos Santos

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO PARA PROMOÇÃO POR MERECEIMENTO
PARA AS VAGAS DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 2ª CLASSE – 2020

CLASSIFICAÇÃO	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE	PONTUAÇÃO
1	ANTÔNIO HARLEY ALENCAR ALVES FILHO	142 PONTOS
2	NELSON CANITO PIMENTEL JÚNIOR	127 PONTOS
3	FELIPE PORTO SEGUNDO	107 PONTOS
4	ALISSON GOMES DA SILVA	106 PONTOS
5	ANDRÉ FRANCO DE FREITAS	102 PONTOS
6	ANA MARIA DE ARAÚJO PADILHA	100 PONTOS
7	KLEVER MARTINS FARIAS	98 PONTOS
8	ANTÔNIO EDVANDO ELIAS DE FRANÇA	94 PONTOS
9	ANTONIO GISLEIAN GRACIANO DE LIMA	80 PONTOS
10	JULIUS CAESAR AUGUSTUS FERNANDES ROCHA BERNARDO	79 PONTOS
11	WESLEY ALVES DE ARAÚJO	77 PONTOS
12	DANIEL ARAGÃO MOTA	74 PONTOS
13	ROBEILTON AMORIM DE SOUSA	74 PONTOS
14	ALINE DE CASTRO MOREIRA	73 PONTOS
15	KARLUS KLEBER SANDES SANTOS	71 PONTOS
16	HELDER BESERRA DOS SANTOS	70 PONTOS
17	JOEL DA SILVA MORAIS	68 PONTOS
18	EDUARDO SAMPAIO MELO	67 PONTOS
19	ANTÔNIO RÔMULO BESERRA DE SOUSA	66 PONTOS
20	JOSÉ WILLIAN SOARES LOPES	61 PONTOS
21	JOÃO CARLOS ARAÚJO MACHADO	61 PONTOS
22	RODRIGO DE SOUSA JATAI COSTA	60 PONTOS
23	ANA PAULA ALVES SCOTTI	58 PONTOS
24	MARCELO VEIGA VIERA	57 PONTOS
25	PAULO VICENTE RIBEIRO DE CASTRO	56 PONTOS
26	PAULO RENATO MOREIRA SALES DE ALMEIDA	55 PONTOS
27	VIVIANE MATHIERSON TAVARES	54 PONTOS
28	BRUNO FONSECA DE ALBUQUERQUE	54 PONTOS
29	ALCEU HENRIQUE TEIXEIRA VIANA	53 PONTOS
30	RODRIGO DA SILVA ALVES	53 PONTOS
31	BRUNO SILVA	51 PONTOS
32	AUGUSTO SOARES FLÁVIO	51 PONTOS
33	EVERTON JOSÉ PESSE	50 PONTOS
34	CLÁUDIO DE ALMEIDA MARTINS	49 PONTOS
35	BRUNO RONCHI VIEIRA	48 PONTOS
36	ERLON LEITE FERNANDES DOS REIS	45 PONTOS
37	JOSÉ GUTEMBERG MOREIRA SOUSA	45 PONTOS
38	PAULO RENATO FELIX FERREIRA	44 PONTOS
39	WANNINI GALIZA RIZZI	44 PONTOS
40	BRUNO DE OLIVEIRA ROCHA	44 PONTOS
41	ANNA VICTORIA MEDEIROS ESCOREL ALMEIDA HENRIQUE	43 PONTOS
42	RAPHAEL FERNANDO GOBBI FAGUNDES	42 PONTOS
43	CLÁUDIO MARCÍLIO ALVES VASCONCELOS	42 PONTOS
44	MÁRIO GIOVANI PENHA ZANGANDRI	42 PONTOS
45	VICTOR SOUSA MUNIZ	42 PONTOS
46	DANIEL DIOGENES RIBEIRO PINHEIRO	41 PONTOS
47	MÁRCIO AQUINO CHALITA DE MENDONÇA	40 PONTOS
48	FELIPE MARINHO CORREIA DE OLIVEIRA	40 PONTOS
49	GERDA TRYCIA SANT ANA MONTEIRO	39 PONTOS
50	EMERSON FARIA	39 PONTOS



CLASSIFICAÇÃO	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE	PONTUAÇÃO
51	PAULO CESAR CANEVARI CASTELAO	38 PONTOS
52	ANTÔNIO MOISÉS FERNANDES DA COSTA	38 PONTOS
53	FABIO MARCOS DA SILVA	38 PONTOS
54	FELLIPE LIRA DA COSTA PEREIRA	38 PONTOS
55	HENRIQUE FERNANDES GURGEL DE AZEVEDO	38 PONTOS
56	JOSÉ AFONSO TIMBÓ CASTELO BRANCO	38 PONTOS
57	CELSO FUJITA	38 PONTOS
58	SERGINALDO BARROS FEITOZA	38 PONTOS
59	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	38 PONTOS
60	RENI ROCHA PINTO	38 PONTOS
61	RAFAEL MEDEIROS RODRIGUES	38 PONTOS
62	DOUGLAS DUREMBERG MELO BALBINO	38 PONTOS
63	ARIEL ALVES DE FREITAS	38 PONTOS
64	FÁBIO DA SILVA PESSOA	38 PONTOS
65	DANIEL MACEDO LEITE	38 PONTOS
66	HELDER CASSIEL RAMOS DE BRITO LIMA	38 PONTOS
67	ROGNY RODRIGUES SILVA FILHO	38 PONTOS
68	GIRLANDO PEREIRA DA SILVA	38 PONTOS
69	VINICIUS MEIRELES FIXINA BARRETO	37 PONTOS
70	FABIO AMARAL	37 PONTOS
71	EDUARDO BORGES DE OLIVEIRA	37 PONTOS
72	FLAVIO ROLIM PINHEIRO	37 PONTOS
73	ITALO EDUARDO CORDEIRO DE MENEZES	37 PONTOS
74	FLÁVIO RIBEIRO JÚNIOR	37 PONTOS
75	ED CARLOS DE SOUSA LIMA	35 PONTOS
76	BRUNO CARDOSO DE SOUSA	34 PONTOS
77	ALINE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	34 PONTOS
78	BRUNO RAFAEL VITAL SAMPAIO	33 PONTOS
79	DANILO TAVORA DA FONSECA	33 PONTOS
80	CARLA NOGUEIRA GUEDES	33 PONTOS
81	CAIO TOMAZINI MUNHOZ	33 PONTOS
82	JANAINA SIEBRA BEZERRA	32 PONTOS
83	ALAN FILIPE DOS SANTOS ARAÚJO	32 PONTOS
84	MARCO AURÉLIO EHMKE PIZZOLATTI	32 PONTOS
85	LUCAS DE CASTRO BERALDO	32 PONTOS
86	FERNANDO MORETTO NACHTIGALL	32 PONTOS
87	GEORGIO MACEDO DO NASCIMENTO	32 PONTOS
88	TIAGO LOPES MARTINEZ	32 PONTOS
89	ANNA CRISTINA MARCATTI LEONCIO	32 PONTOS
90	CAIO HENRIQUE DE SOUSA XAVIER	32 PONTOS
91	KAIO DAVIS CHAVES SILVA	32 PONTOS
92	ADRIANO DE QUEIROZ ANDRADE	32 PONTOS
93	GIOVANI SILVA DE MORAES	31 PONTOS
94	TATIANNE DE HOLANDA LEITÃO	30 PONTOS
95	FRANCISCO LEVY DA FONTOURA LOUZADA	30 PONTOS
96	JULIANA AMARAL DELA COLETA	30 PONTOS
97	GABRIELA BARBOSA LIMA	30 PONTOS
98	CAIO RIBEIRO NAZARETH	30 PONTOS
99	RAFAEL BIAZI SILVA	29 PONTOS
100	ALESSANDRO DE CARVALHO	28 PONTOS
101	LUIS RODRIGUES CAVALCANTE JÚNIOR	28 PONTOS
102	JESSICA GOMES AGUIAR	27 PONTOS
103	IGOR ALEXANDRE MCAUCHAR	27 PONTOS
104	GUSTAVO MONTENEGRO FERNANDES ARAUJO	27 PONTOS
105	JOCELIO BARROS DE SOUZA	26 PONTOS
106	MARCOS ALCIDES MUNIZ DE SOUSA	24 PONTOS
107	ALEX SANDRO RODRIGUES MURADOR	24 PONTOS
108	LUCAS SILVA MACHADO	24 PONTOS
109	JOSAFAT ARAÚJO CARNEIRO FILHO	24 PONTOS
110	DEBORA DELGADO FRIAS	24 PONTOS
111	ALEX BRUNO PINTO MATTOS	23 PONTOS
112	TATIANE DE BARROS MACEDO	23 PONTOS
113	MARCUS RAPHAEL ANDRADE JARDIM	23 PONTOS
114	MICHAEL GOMES LESSA	23 PONTOS
115	ELLEN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	23 PONTOS
116	JOAO PAULO PLUTARCO NOGUEIRA MACHADO	21 PONTOS
117	RÔMULO DE AMERICO LESSA	18 PONTOS
118	PEDRO HENRIQUE SANTOS RIBEIRO RODRIGUES LEITE	18 PONTOS
119	SOLANGE DANTAS ALEXANDRE	18 PONTOS
120	DEBORA CAVALCANTE DE FALCONERI TEIXEIRA	18 PONTOS
121	CIRO DE ASSIS LACERDA	18 PONTOS
122	VANESSA HILUY LOBO FELÍCIO VASCONCELOS	18 PONTOS
123	ROBERTO DE SOUZA LEO JUNIOR	17 PONTOS
124	ISAILTON CASTRO DE LIMA	17 PONTOS
125	JOSE ROBERTO VIEIRA VASCONCELOS	17 PONTOS
126	DIEGO RAFAEL DUTRA DO VALLE DE OLIVEIRA	17 PONTOS
127	ITALO RENNO ALVES FEITOSA	17 PONTOS
128	LÍVIA TEIXEIRA DE ALENCAR DOMINGOS	16 PONTOS
129	JACKELINE PAULINO MARTINS	16 PONTOS

ANEXO II
CLASSIFICAÇÃO PARA A PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
PARA AS VAGAS DE DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DE 2ª CLASSE – 2020

ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	DOE NOMEAÇÃO 1ª CLASSE	TEMPO NA CLASSE	TEMPO NA PCCE	TEMPO SERVIÇO PÚBLICO	DATA DE NASCIMENTO	IDADE EM 31/12/2020
1	FELIPE PORTO SEGUNDO	20100130059816	162 – 26/08/2016	1589	3636	4110	05/04/1985	35
2	FABIO MARCOS DA SILVA	20100130059611	162 – 26/08/2016	1589	1589	10620	04/12/1970	50
3	GIOVANI SILVA DE MORAES	20100130057716	162 – 26/08/2016	1589	1589	8684	14/10/1978	42



ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	DOE NOMEAÇÃO 1ª CLASSE	TEMPO NA CLASSE	TEMPO NA PCCE	TEMPO SERVIÇO PÚBLICO	DATA DE NASCIMENTO	IDADE EM 31/12/2020
4	JOCELIO BARROS DE SOUZA	20100130058216	162 – 26/08/2016	1589	1589	8450	10/11/1975	45
5	IGOR ALEXANDRE MCAUCHAR	20100130054210	162 – 26/08/2016	1589	1589	6848	20/10/1980	40
6	MARCOS ALCIDES MUNIZ DE SOUSA	20100130058518	162 – 26/08/2016	1589	1589	6742	17/08/1979	41
7	NELSON CANITO PIMENTEL JUNIOR	20100130057619	162 – 26/08/2016	1589	1589	6134	06/01/1984	36
8	ALCEU HENRIQUE TEIXEIRA VIANA	20100130054415	162 – 26/08/2016	1589	1589	6131	11/02/1981	39
9	FELLIPE LIRA DA COSTA PEREIRA	20100130055713	162 – 26/08/2016	1589	1589	4881	11/05/1987	33
10	RODRIGO DA SILVA ALVES	20100130059719	162 – 26/08/2016	1589	1589	3997	08/05/1984	36
11	BRUNO CARDOSO DE SOUSA	20100130053915	162 – 26/08/2016	1589	1589	3986	28/03/1985	35
12	ROBERTO DE SOUZA LEO JUNIOR	20100130056019	162 – 26/08/2016	1589	1589	3838	01/06/1984	36
13	HENRIQUE FERNANDES GURGEL DE AZEVEDO	20100130058917	162 – 26/08/2016	1589	1589	3808	10/08/1981	39
14	BRUNO RONCHI VIEIRA	20100130059417	162 – 26/08/2016	1589	1589	3720	28/02/1982	38
15	ALEX SANDRO RODRIGUES MURADOR	20100130055411	162 – 26/08/2016	1589	1589	3494	01/03/1984	36
16	ALAN FILIPE DOS SANTOS ARAUJO	20100130059913	162 – 26/08/2016	1589	1589	3174	02/10/1989	31
17	DIEGO RAFAEL DUTRA DO VALLE DE OLIVEIRA	20100130056310	162 – 26/08/2016	1589	1589	2637	02/01/1989	31
18	WESLLEY ALVES DE ARAUJO	20100130054911	162 – 26/08/2016	1589	1589	2584	14/07/1991	29
19	FRANCISCO LEVY DA FONTOURA LOUZADA	20100130059212	162 – 26/08/2016	1589	1589	2582	19/02/1988	32
20	ROMULO AMERICO LESSA	20100130055918	162 – 26/08/2016	1589	1589	2569	27/09/1986	34
21	VINICIUS MEIRELES FIXINA BARRETO	20100130056817	162 – 26/08/2016	1589	1589	2369	29/09/1992	28
22	JOSE AFONSO TIMBO CASTELO BRANCO	20100130059514	162 – 26/08/2016	1589	1589	2184	25/01/1991	29
23	PAULO RENATO MOREIRA SALES DE ALMEIDA	20100130056418	162 – 26/08/2016	1589	1589	1965	30/06/1990	30
24	DANIEL ARAGAO MOTA	20100130059115	162 – 26/08/2016	1589	1589	1589	10/09/1976	44
25	CELSO FUJITA	20100130056213	162 – 26/08/2016	1589	1589	1589	28/10/1977	43
26	JOAO PAULO PLUTARCO NOGUEIRA MACHADO	20100130055012	162 – 26/08/2016	1589	1589	1589	06/03/1980	40
27	ISAILTON CASTRO DE LIMA	20100130056116	162 – 26/08/2016	1589	1589	1589	17/03/1982	38
28	EDUARDO SAMPAIO DE MELO	20100130056914	162 – 26/08/2016	1589	1589	1589	06/03/1983	37
29	SERGINALDO BARROS FEITOZA	20100130057813	162 – 26/08/2016	1589	1589	1589	04/06/1983	37
30	PAULO VICENTE RIBEIRO DE CASTRO	20100130056612	162 – 26/08/2016	1589	1589	1589	10/11/1983	37
31	FABIO AMARAL	20100130055810	162 – 26/08/2016	1589	1589	1589	19/11/1983	37
32	EDUARDO BORGES DE OLIVEIRA	20100130062310	162 – 26/08/2016	1589	1589	1589	28/10/1984	36
33	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	20100130057910	162 – 26/08/2016	1589	1589	1589	02/09/1985	35
34	KLEVER MARTINS FARIAS	20100130058410	162 – 26/08/2016	1589	1589	1589	04/10/1985	35
35	PEDRO HENRIQUE SANTOS RIBEIRO RODRIGUES LEITE	20100130054814	162 – 26/08/2016	1589	1589	1589	16/12/1985	35
36	ANDRE FRANCO DE FREITAS	20100130057112	162 – 26/08/2016	1589	1589	1589	07/02/1986	34
37	RAPHAEL FERNANDO GOBBI FAGUNDES	20100130057317	162 – 26/08/2016	1589	1589	1589	14/06/1986	34
38	FLAVIO ROLIM PINHEIRO	20100130054318	162 – 26/08/2016	1589	1589	1589	28/06/1986	34
39	JOSE ROBERTO VIEIRA VASCONCELOS	20100130057015	162 – 26/08/2016	1589	1589	1589	17/07/1986	34
40	JOSE GUTEMBERG MOREIRA SOUSA	20100130054512	162 – 26/08/2016	1589	1589	1589	19/09/1986	34
41	CAIO RIBEIRO NAZARETH	20100130059018	162 – 26/08/2016	1589	1589	1589	11/07/1987	33
42	LIVIA TEIXEIRA DE ALENCAR DOMINGOS	2010013005721X	162 – 26/08/2016	1589	1589	1589	16/10/1987	33
43	JULIANA AMARAL DELA COLETA	2010013005671X	162 – 26/08/2016	1589	1589	1589	22/10/1987	33
44	MARCO AURELIO EHMKE PIZZOLATTI	20100130055519	162 – 26/08/2016	1589	1589	1589	09/12/1987	33
45	LUCAS DE CASTRO BERALDO	20100130058119	162 – 26/08/2016	1589	1589	1589	24/04/1988	32
46	JACKELINE PAULINO MARTINS	20100130058011	162 – 26/08/2016	1589	1589	1589	03/05/1988	32
47	RENI ROCHA PINTO	2010013005931X	162 – 26/08/2016	1589	1589	1589	28/06/1988	32
48	FERNANDO MORETTO NACHTIGALL	20100130057511	162 – 26/08/2016	1589	1589	1589	06/07/1988	32
49	RAFAEL MEDEIROS RODRIGUES	20100130055217	162 – 26/08/2016	1589	1589	1589	11/05/1989	31
50	DOUGLAS DUREMBERG MELO BALBINO	20100130057414	162 – 26/08/2016	1589	1589	1589	02/06/1989	31
51	ANTONIO EDVANDO ELIAS DE FRANCA JUNIOR	2010013005881X	162 – 26/08/2016	1589	1589	1589	07/06/1989	31
52	ITALO EDUARDO CORDEIRO DE MENEZES	20100130054113	162 – 26/08/2016	1589	1589	1589	10/09/1989	31
53	JOEL DA SILVA MORAIS	20100130058615	162 – 26/08/2016	1589	1589	1589	25/05/1990	30
54	GEORGIO MACEDO DO NASCIMENTO	20100130054016	162 – 26/08/2016	1589	1589	1589	25/01/1991	29
55	LUCAS SILVA MACHADO	20100130054717	162 – 26/08/2016	1589	1589	1589	05/06/1991	29
56	JESSICA GOMES AGUIAR	2010013005461X	162 – 26/08/2016	1589	1589	1589	28/08/1991	29
57	ARIEL ALVES DE FREITAS	20100130055314	162 – 26/08/2016	1589	1589	1589	23/03/1993	27
58	ANTONIO GISLEIAN GRACIANO DE LIMA	20100130098412	229 – 06/12/2016	1487	4126	5746	22/04/1985	35
59	LUIS RODRIGUES CAVALCANTE JUNIOR	20100130100212	229 – 06/12/2016	1487	4126	4126	16/05/1980	40
60	VIVIANE MATHIESON TAVARES	2010013009851X	229 – 06/12/2016	1487	4126	4126	22/07/1983	37
61	ITALO RENNO ALVES FEITOSA	20100130098315	229 – 06/12/2016	1487	4126	4126	25/03/1985	35
62	ANTONIO ROMULO BEZERRA DE SOUSA	20100130100018	229 – 06/12/2016	1487	2837	2837	09/08/1981	39
63	ED CARLOS DE SOUSA LIMA	2010013008151X	229 – 06/12/2016	1487	2837	2837	18/11/1981	39
64	ANTONIO MOISES FERNANDES DA COSTA	20100130080416	229 – 06/12/2016	1487	2837	2837	08/04/1987	33
65	FABIO DA SILVA PESSOA	20100130099915	229 – 06/12/2016	1487	2837	2837	01/03/1988	32
66	ANTONIO HARLEY ALENCAR ALVES FILHO	20100130098110	229 – 06/12/2016	1487	2755	4127	01/11/1985	35
67	FLAVIO RIBEIRO JUNIOR	20100130079418	229 – 06/12/2016	1487	1487	5418	11/04/1983	37
68	WANNINI GALIZA RIZZI DIAS	20100130079914	229 – 06/12/2016	1487	1487	4487	06/06/1980	40
69	ALEX BRUNO PINTO MATTOS	20100130084810	229 – 06/12/2016	1487	1487	4290	07/03/1989	31
70	RODRIGO DE SOUSA JATAI COSTA	20100130078713	229 – 06/12/2016	1487	1487	2941	10/10/1981	39
71	FELIPE MARINHO CORREIA DE OLIVEIRA	20100130084713	229 – 06/12/2016	1487	1487	2527	29/03/1987	33
72	DANIEL DIOGENES RIBEIRO PINHEIRO	20100130099818	229 – 06/12/2016	1487	1487	2160	07/04/1988	32
73	BRUNO SILVA	20100130084616	229 – 06/12/2016	1487	1487	1864	23/02/1980	40
74	BRUNO FONSECA DE ALBUQUERQUE LIMA	20100130078519	229 – 06/12/2016	1487	1487	1760	24/11/1980	40
75	CLAUDIO MARCILIO ALVES VASCONCELOS	20100130082419	229 – 06/12/2016	1487	1487	1487	27/08/1971	49
76	ALESSANDRO DE CARVALHO	20100130079019	229 – 06/12/2016	1487	1487	1487	01/12/1974	46
77	MARCIO AQUINO CHALITA DE MENDONCA	20100130079116	229 – 06/12/2016	1487	1487	1487	08/06/1976	44
78	EVERTON JOSE PESSE	20100130085418	229 – 06/12/2016	1487	1487	1487	03/10/1976	44
79	PAULO RENATO FELIX FERREIRA	20100130080815	229 – 06/12/2016	1487	1487	1487	03/09/1979	41
80	JULIUS CAESAR AUGUSTUS FERNANDES ROCHA BERNARDO	20100130098617	229 – 06/12/2016	1487	1487	1487	06/09/1979	41
81	KARLUS KLEBER SANDES SANTOS	20100130082214	229 – 06/12/2016	1487	1487	1487	17/12/1979	41
82	ANA PAULA ALVES SCOTTI	20100130081714	229 – 06/12/2016	1487	1487	1487	26/01/1980	40
83	SOLANGE DANTAS ALEXANDRE	20100130079817	229 – 06/12/2016	1487	1487	1487	04/04/1980	40
84	TATIANE DE BARROS MACEDO	20100130082710	229 – 06/12/2016	1487	1487	1487	24/03/1982	38
85	RAFAEL BIAZI SILVA	20100130083717	229 – 06/12/2016	1487	1487	1487	02/06/1982	38
86	MARIO GIOVANI PENHA ZANGRANDI	20100130084314	229 – 06/12/2016	1487	1487	1487	10/12/1982	38
87	DEBORA DELGADO FRIAS	2010013010031X	229 – 06/12/2016	1487	1487	1487	11/12/1982	38



ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	DOE NOMEAÇÃO 1ª CLASSE	TEMPO NA CLASSE	TEMPO NA PCCE	TEMPO SERVIÇO PÚBLICO	DATA DE NASCIMENTO	IDADE EM 31/12/2020
88	GUSTAVO MONTENEGRO FERNANDES ARAUJO	20100130080912	229 - 06/12/2016	1487	1487	2837	07/07/1983	37
89	ALINE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	20100130085612	229 - 06/12/2016	1487	1487	1487	20/10/1983	37
90	GABRIELA BARBOSA LIMA	20100130080718	229 - 06/12/2016	1487	1487	1487	04/10/1984	36
91	TIAGO LOPES MARTINEZ	20100130078810	229 - 06/12/2016	1487	1487	1487	19/01/1985	35
92	DANIEL MACEDO LEITE	20100130079612	229 - 06/12/2016	1487	1487	1487	22/01/1985	35
93	HELDER BESERRA DOS SANTOS	2010013008201X	229 - 06/12/2016	1487	1487	1487	17/03/1985	35
94	JOAO CARLOS ARAUJO MACHADO	20100130079213	229 - 06/12/2016	1487	1487	1487	15/06/1985	35
95	DEBORA CAVALCANTE DE FALCONERI TEIXEIRA	20100130080610	229 - 06/12/2016	1487	1487	1487	30/09/1985	35
96	ANNA CRISTHINA MARCATTI LEONCIO	20100130078411	229 - 06/12/2016	1487	1487	1487	14/02/1986	34
97	ROBEILTON AMORIM SOUZA	20100130083318	229 - 06/12/2016	1487	1487	1487	08/03/1986	34
98	MARCUS RAPHAEL ANDRADE JARDIM	20100130083016	229 - 06/12/2016	1487	1487	1487	24/09/1986	34
99	JANAINA SIEBRA BEZERRA	20100130084012	229 - 06/12/2016	1487	1487	1487	03/02/1987	33
100	ANA MARIA DE ARAUJO PADILHA	20100130078918	229 - 06/12/2016	1487	1487	1487	28/02/1987	33
101	GERDA TRYCIA SANT ANA MONTEIRO	20100130080211	229 - 06/12/2016	1487	1487	1487	28/04/1987	33
102	TATIANNE HOLANDA LEITAO	20100130100514	229 - 06/12/2016	1487	1487	1487	28/05/1987	33
103	ALINE DE CASTRO MOREIRA	20100130080513	229 - 06/12/2016	1487	1487	1487	23/07/1987	33
104	ROGNY RODRIGUES SILVA FILHO	20100130080017	229 - 06/12/2016	1487	1487	1487	07/08/1987	33
105	PAULO CESAR CANEVARI CASTELAO	2010013007971X	229 - 06/12/2016	1487	1487	1487	07/10/1987	33
106	CAIO HENRIQUE DE SOUZA XAVIER	20100130079515	229 - 06/12/2016	1487	1487	1487	22/07/1988	32
107	GIRLANDO PEREIRA DA SILVA	20100130080114	229 - 06/12/2016	1487	1487	1487	04/08/1988	32
108	VICTOR SOUSA MUNIZ	20100130081811	229 - 06/12/2016	1487	1487	1487	07/09/1988	32
109	ANNA VICTORIA MEDEIROS ESCOREL ALMEIDA HENRIQUE	20100130085310	229 - 06/12/2016	1487	1487	1487	02/02/1989	31
110	HELDER CASSIEL RAMOS DE BRITO LIMA	2010013008361X	229 - 06/12/2016	1487	1487	1487	02/10/1989	31
111	BRUNO DE OLIVEIRA ROCHA	20100130081013	229 - 06/12/2016	1487	1487	1487	04/01/1990	30
112	CIRO DE ASSIS LACERDA	20100130084918	229 - 06/12/2016	1487	1487	1487	23/07/1990	30
113	KAIO DAVIS CHAVES SILVA	20100130079310	229 - 06/12/2016	1487	1487	1487	19/11/1990	30
114	ALISSON GOMES DA SILVA	20100130082117	229 - 06/12/2016	1487	1487	1487	27/03/1991	29
115	PAULO ROBERTO MAGALHAES FEITOSA	20100130058313	162 - 26/08/2016	1468	1468	1468	24/06/1991	29
116	CLAUDIO DE ALMEIDA MARTINS	20100130105117	072 - 17/04/2017	1355	4126	5942	22/01/1985	35
117	ANDRE CICERO FIRMINO DA SILVA	20100130117611	072 - 17/04/2017	1355	1355	5861	20/01/1985	35
118	JOSE WILLIAM SOARES LOPES	20100130117417	072 - 17/04/2017	1355	1355	4787	19/03/1984	36
119	BRUNO RAFAEL VITAL SAMPAIO	20100130114116	072 - 17/04/2017	1355	1355	4347	19/07/1982	38
120	MARCELO VEIGA VIEIRA	20100130103815	072 - 17/04/2017	1355	1355	2582	21/03/1984	36
121	ERLON LEITE FERNANDES DOS REIS	20100130115015	072 - 17/04/2017	1355	1355	1647	20/07/1989	31
122	ADRIANO DE QUEIROZ ANDRADE	20100130116011	072 - 17/04/2017	1355	1355	1355	22/06/1979	41
123	DANILO TAVORA DA FONSECA	20100130113918	072 - 17/04/2017	1355	1355	1355	24/03/1980	40
124	AUGUSTO SOARES FLAVIO	20100130104110	072 - 17/04/2017	1355	1355	1355	19/01/1981	39
125	EMERSON FARIA	20100130114019	072 - 17/04/2017	1355	1355	1355	27/09/1984	36
126	MICHAEL GOMES LESSA	20100130112717	072 - 17/04/2017	1355	1355	1355	08/02/1985	35
127	CARLA NOGUEIRA GUEDES	20100130104919	072 - 17/04/2017	1355	1355	1355	05/05/1986	34
128	CAIO TOMAZINI MUNHOZ MOYA	20100130105419	072 - 17/04/2017	1355	1355	1355	30/06/1988	32
129	VANESSA HILUY LOBO FELICIO VASCONCELOS	20100130104218	072 - 17/04/2017	1355	1355	1355	05/02/1990	30
130	JOSAFAT ARAUJO CARNEIRO FILHO	20100130112911	072 - 17/04/2017	1355	1355	1355	08/09/1990	30
131	ELLEN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	20100130085116	229 - 06/12/2016	1202	1202	1202	14/10/1988	32

**ANEXO III
PONTOS ATRIBUÍDOS AOS CANDIDATOS À PROMOÇÃO POR MERECIMENTO
PARA DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 2ª CLASSE - 2020**

1	ANTÔNIO HARLEY ALENCAR ALVES FILHO	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 06/12/2016		
	FUNÇÃO GRATIFICADA		
	DAS 2 - DRACO (02/01/2018 a 31/12/2020)	6 PERÍODOS DE 180 DIAS	36
	PÓS GRADUAÇÃO (mínimo 360 horas)		
	Especialização em Altos Estudos de Segurança Pública - AESP - 10/10/2019		20
	CURSOS, TREINAMENTOS E PALESTRAS MINISTRADAS:		
	Curso de Formação Profissional de Delegado de Polícia - 30/01/2018 - AESP		10
	Curso de Formação Profissional para Oficiais BM - 04/06/2018 - AESP		10
	Curso de Formação Profissional de Inspetor de Polícia - 28/02/2018 - AESP		10
	Palestra Ministrada - Investigação Policial e Estudos de Casos- AESP - 14/10/2019		8
	Palestra Ministrada - Delegacia de Combate às Ações Criminosas Organizadas - 25/10/2017 - FANOR		8
	CURSOS REALIZADOS VINCULADOS À ÁREA POLICIAL		
	De 20 a 50 horas - Curso Difusão de Boas Práticas em Antiterrorismo (ANP - 23/06/2017)		3
	De 20 a 50 horas - Curso Difusão de Inteligência de Sinais MJ - 04/10/2018)		3
	De 51 a 100 horas - Curso de Introdução à Atividade Inteligência - MJ - 20/08/2018		6
	Elogios individuais		
	Por ato do Governador do Estado - DOE 046, 07 DE MARÇO DE 2019		5
	Por ato do Secretário de Segurança - DOE 200, 10 DE SETEMBRO DE 2020		3
	Por ato do Delegado Geral - DOE 155, 17 DE AGOSTO DE 2017		2
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	TOTAL		142
2	NELSON CANITO PIMENTEL JÚNIOR	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 26/08/2018		
	FUNÇÃO GRATIFICADA		
	DAS1 - DIP - (28/02/2018 26/10/2020)	5 PERÍODOS DE 180 DIAS	40
	DAS2 - AQUIRAZ - (06/02-2017 a 13/08/2017)	1 PERÍODO DE 180 DIAS	6
	DAS6 - CASCAVEL - (14/08/2017 a 28/02/2018)	1 PERÍODO DE 180 DIAS	2
	CURSOS, TREINAMENTOS E PALESTRAS MINISTRADAS:		
	Fundamentos de Direito Processual Penal - Curso de Formação de SDS - 16/10/2017		10
	Defesa Pessoal - Curso de Formação de IPCS - 10/11/2017		10
	Armas e Munições Letais - Curso de Formação de EPCs - 27/02/2018		10
	CURSOS REALIZADOS VINCULADOS À ÁREA POLICIAL		
	De 20 a 50 horas - TÉCNICAS E ESTRATÉGIAS DE RELATO EXECUTIVO - FBI - 07/12/2018		3
	De 51 a 100 horas - CURSO DE OPOERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA - SENASP - 18/10/2018		6
	Acima de 100 horas - CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS - CORE - 03/04/2017		12
	Elogios individuais		



	Por ato do Governador do Estado - DOE 046, 07 DE MARÇO DE 2019		5
	Por ato do Secretário de Segurança - DOE 200, 10 DE SETEMBRO DE 2020		3
	Por ato do Delegado Geral - DOE 162 - 28 DE AGOSTO DE 2019		2
	COMPORTALEMNT0 FUNCIONAL - 2020		18
	TOTAL		127
3	FELIPE PORTO SEGUNDO	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 26/08/2016		
	FUNÇÃO GRATIFICADA		
	DAS2 - 18o. DP (10/10/16 a 11/12/17) 2o. DP (13/11/2020 a 31/12/2020)	2 PERÍODOS DE 180 DIAS	12
	DAS3 - DCTD (12/12/17 a 24/01/19)	2 PERÍODOS DE 180 DIAS	8
	DAS4 - 2o. DP (25/01/19 a 12/11/2020)	3 PERÍODOS DE 180 DIAS	9
	CURSOS, TREINAMENTOS E PALESTRAS MINISTRADAS:		
	MEDIAÇÃO DE CONFLITOS - Curso de Formação de Delegados - 2017 - AESP		10
	INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA - Curso de Formação de IPC's - 2017 - AESP		10
	INVESTIGAÇÃO POLICIAL- Curso de Formação de IPC's - 2017 - AESP		10
	CURSOS REALIZADOS VINCULADOS À ÁREA POLICIAL		
	De 51 a 100 horas Curso de Introdução à Atividade de Inteligência		6
	Acima de 100 horas - Curso Condução de Cães de Busca		12
	Acima de 100 horas - Curso de Detecção de Substâncias com Cães		12
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	TOTAL		107
4	ALISSON GOMES DA SILVA	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 06/12/2016		
	FUNÇÃO GRATIFICADA		
	DAS2 - ITAIOUCA (26/04/17 a 21/07/2018) / DCTD(15/10/2020 a 31/12/2020)	2 PERÍODOS DE 180 DIAS	12
	PÓS GRADUAÇÃO (mínimo 360 horas)		
	Direito Penal - 10/11/2017 - FACULDADE DAMÁSIO DE JESUS		20
	CURSOS, TREINAMENTOS E PALESTRAS MINISTRADAS:		
	(Curso de Formação Profissional para DPC - AESP - 30/01/2018)		10
	(Curso de Formação Profissional para DPC - AESP - 08/02/2018)		10
	CURSOS REALIZADOS VINCULADOS À ÁREA POLICIAL		
	De 20 a 50 horas (CURSO PERSPECTIVAS DO TERRORISMO TRANSNACIONAL CONTEMPORÂNEO - 26/06/2018 - ANP)	3	
	De 51 a 100 horas (CURSO DE INTRODUÇÃO À ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA - 14/01/2019 - SENASP)		6
	Acima de 100 horas (CURSO DE SEGURANÇA PÚBLICA - 05/12/2019 - ABELINE)		12
	Elogios individuais		
	Por ato do Governador do Estado - DOE 046, 07 DE MARÇO DE 2019		5
	Por ato do Secretário de Segurança - DOE 200, 10 DE SETEMBRO DE 2020		3
	Por ato do Delegado Geral - DOE 162 - 28 DE AGOSTO DE 2019		2
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA (Quiterianópolis- 07/12/2016 a 25/04/2017) (Itaipoca - 26/04/2017 a 10/07/2018)	1 PERÍODO DE UM ANO	5
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	TOTAL		106
5	ANDRÉ FRANCO DE FREITAS	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 26/08/2016		
	FUNÇÃO GRATIFICADA		
	DNS3 - COIN (De 13/03/2019 a 31/12/2020)	3 PERÍODOS DE 180 DIAS	30
	DAS4 - Maracanaú (03/04/17 a 19/02/18) e Caucaia (20/02/18 a 06/07/18)	2 PERÍODOS DE 180 DIAS	6
	CURSOS, TREINAMENTOS E PALESTRAS MINISTRADAS:		
	Curso BÁSICO DE INTELIGÊNCIA - TURMA II		10
	Curso DE OPERAÇÕES EM INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA TURMA II		10
	Curso DE OPERAÇÕES EM INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA - TURMA III		10
	CURSOS REALIZADOS VINCULADOS À ÁREA POLICIAL		
	De 51 a 100 horas INVESTIAÇÃO DE HOMICÍDIOS I		6
	De 51 a 100 horas INVESTIAÇÃO DE HOMICÍDIOS II		6
	De 51 a 100 horas CRIMES CIBERNÉTICOS - PROCEDIMENTOS BÁSICOS		6
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	TOTAL		102
6	ANA MARIA DE ARAÚJO PADILHA	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 06/12/2016		
	FUNÇÃO GRATIFICADA		
	DAS2 - ARACATI (07/12/2016 a 02/05/2019)	4 PERÍODOS DE 180 DIAS	24
	PÓS GRADUAÇÃO (mínimo 360 horas)		
	Especialização em Gestão de Organizações de Inteligência - ESC. INT. EB - 06/09/2019		20
	CURSOS REALIZADOS VINCULADOS À ÁREA POLICIAL		
	De 51 a 100 horas (Investigação em Homicídios I - SENASP - 17/10/2018)		6
	De 51 a 100 horas (Investigação em Homicídios II - SENASP - 17/10/2018)		6
	De 51 a 100 horas (Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - SENASP - 17/10/2018)		6
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA (Aracati - 07/12/2016 a 31/12/2020)	4 PERÍODOS DE UM ANO	20
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	TOTAL		100
7	KLEVER MARTINS FARIAS	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 26/08/2016		
	FUNÇÃO GRATIFICADA		
	DAS2 - (17o. DP - 04/05/2017 a 02/03/2018)	1 PERÍODO DE 180 DIAS	6
	DAS3 - (DRACO - 21/02/2018 a 01/01/2019) (DRACO - 01/02/2019 a 31/12/2020)	5 PERÍODOS DE 180 DIAS	20
	PÓS GRADUAÇÃO (mínimo 360 horas)		
	INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA - 15/12/2020 - UNISUL		20
	CURSOS REALIZADOS VINCULADOS À ÁREA POLICIAL		
	De 51 a 100 horas (ALINHAMENTO CONCEITUAL - ANP - 28/12/2018)		6
	De 51 a 100 horas (INVESTIGAÇÃO CRIMINAL 1-A / MJ / 06/12/2018)		6
	Acima de 100 horas (12) (CURSO DE SEGURANÇA PÚBLICA - ABELINE - 21/12/2020)		12
	Elogios individuais		
	Por ato do Governador do Estado - DOE 046, 07 DE MARÇO DE 2019		5
	Por ato do Secretário de Segurança - DOE 200, 10 DE SETEMBRO DE 2020		3
	Por ato do Delegado Geral - DOE 162, 28 DE AGOSTO DE 2019		2
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18



TOTAL			98
8	ANTÔNIO EDVANDO ELIAS DE FRANÇA	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 26/08/2016		
	PÓS GRADUAÇÃO (mínimo 360 horas)		
	Relacionado a atividade gerencial (10) PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL - UNIBF - 21/11/2020		10
	CURSOS, TREINAMENTOS E PALESTRAS MINISTRADAS:		
	CURSO DE TÉCNICAS OPERACIONAIS - EMPREGOS DE MEIOS ELETRÔNICOS		10
	CURSO DE INTRODUÇÃO À OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA - TURMA III		10
	CURSO DE INTRODUÇÃO À OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA - TURMA IV		10
	CURSOS REALIZADOS VINCULADOS À ÁREA POLICIAL		
	De 20 a 50 horas (03) -CURSO DE INTELIGÊNCIA APLICADA		3
	De 51 a 100 horas (06) - CURSO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA		6
	Acima de 100 horas (12) - CURSO DE SEGURANÇA PÚBLICA		12
	Elogios individuais		
	Por ato do Governador do Estado - DOE 046, 07 DE MARÇO DE 2019		5
	Por ato do Secretário de Segurança - DOE 200, 10 DE SETEMBRO DE 2020		3
	Por ato do Delegado Geral - DOE 162 - 28 DE AGOSTO DE 2019		2
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA		
	29/08/16 a 11/12/2016 (Tauá) e 12/12/16 a 12/07/2018 (Itapipoca)	01 PERÍODO DE UM ANO	5
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	TOTAL		94
9	ANTONIO GISLEIAN GRACIANO DE LIMA	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 06/12/2016		
	FUNÇÃO GRATIFICADA		
	DAS2 - (Tauá - 21/02/2017 a 02/12/2020)	7 PERÍODOS DE 180 DIAS	42
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA		
	(TAUÁ - 07/12/2016 a 31/12/2020)	4 PERÍODOS DE UM ANO	20
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	TOTAL		80
10	JULIUS CAESAR AUGUSTUS FERNANDES ROCHA BERNARDO	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 06/12/2016		
	CURSOS, TREINAMENTOS E PALESTRAS MINISTRADAS:		
	Curso de Formação Profissional para o cargo de SDPM - AESP - 29/06/2017		10
	Curso de Formação Profissional para o cargo de SDPM - AESP - 31/10/2017		10
	Curso de Investigação de Crimes Cibernéticos - AESP - 15/11/2017		10
	CURSOS REALIZADOS VINCULADOS À ÁREA POLICIAL		
	(Crimes cibernéticos- SENASP - 16/08/2017)		6
	(Convênios, Formalização e Execução - SENASP - 16/08/2017)		6
	(Análise Criminal - SENASP - 31/10/2017)		12
	Elogios individuais		
	Por ato do Governador do Estado - DOE 046, 07 DE MARÇO DE 2019		5
	Por ato do Delegado Geral - DOE 162 - 28 DE AGOSTO DE 2019		2
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL		18
	TOTAL		79
11	WESLEY ALVES DE ARAÚJO	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 26/08/2016		
	FUNÇÃO GRATIFICADA		
	DAS6 (Iguatu - 01/02/2017 a 01/02/2018) (Iguatu - 17/08/2020 a 31/12/2020)	2 PERÍODOS DE 180 DIAS	4
	CURSOS, TREINAMENTOS E PALESTRAS MINISTRADAS:		
	CURSO - II CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS JURÍDICAS E SAÚDE - 12/11/2019		10
	PALESTRA - UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - 27/09/2018		8
	PALESTRA - MEDIDAS CAUTELARES NA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL - 14/09/2017		8
	CURSOS REALIZADOS VINCULADOS À ÁREA POLICIAL		
	De 20 a 50 horas - CURSO DE INVESTIGAÇÃO EM CRIMES CIBERNÉTICOS - AESP - 20/01/2019		3
	De 20 a 50 horas - CURSO DE OPERAÇÕES COM INTERCEPTAÇÕES TELEFÔNICAS - AESP - 16/10/2018		3
	De 20 a 50 horas - CURSO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO - AESP - 19/11/2019		3
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA		
	(IGUATU) - 07/12/2016 a 31/12/2020)	4 PERÍODOS DE UM ANO	20
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	TOTAL		77
12	DANIEL ARAGÃO MOTA	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 26/08/2016		
	FUNÇÃO GRATIFICADA		
	DAS2 - Canindé (01/01/2018 A 31/12/2020)	6 PERÍODOS DE 180 DIAS	36
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA		
	(SANTA QUITÉRIA / CANINDÉ - 29/08/2016 a 31/12/2020)	4 PERÍODOS DE UM ANO	20
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	1589 dias na classe		
	TOTAL		74
13	ROBEILTON AMORIM DE SOUSA	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 06/12/2016		
	FUNÇÃO GRATIFICADA		
	DAS2 - BREJO SANTO (21/02/2017 a 15/06/2020)	6 PERÍODOS DE 180 DIAS	36
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA		
	(BREJO SANTO) - 29/08/2016 a 31/12/2020)	4 PERÍODOS DE UM ANO	20
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	1487 dias na classe		
	TOTAL		74
14	ALINE DE CASTRO MOREIRA	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 06/12/2016		
	FUNÇÃO GRATIFICADA		
	DAS2 - DECECA (19/10/2018 a 31/12/2020)	4 PERÍODOS DE 180 DIAS	24
	CURSOS, TREINAMENTOS E PALESTRAS MINISTRADAS:		
	Palestras Ministradas - A FALA DA CRIANÇA NO DEPOIMENTO ESPECIAL - UNIFOR - 08/01/2019		8
	CURSOS REALIZADOS VINCULADOS À ÁREA POLICIAL		
	De 51 a 100 horas - ATUAÇÃO POLICIAL FRENTE AOS GRUPOS VULNERÁVEIS - SENASP - 10/04/2019		6
	De 51 a 100 horas - EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SENASP - 10/04/2019		6
	De 51 a 100 horas - IDENTIFICAÇÃO VEICULAR - SENASP - 10/04/2019		6

EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA			
JAGUARIBE - 07/12/2016 a 10/07/2018		1 PERÍODO DE UM ANO	5
COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020			18
TOTAL			73
15	KARLUS KLEBER SANDES SANTOS	PERÍODO	PONTOS
1ª Classe em 06/12/2016			
FUNÇÃO GRATIFICADA			
DAS2 - (Itaitinga - 1/07/2018 a 19/11/2018) (32dp - 01/02/2019 a 31/12/2020)		4 PERÍODOS DE 180 DIAS	24
CURSOS REALIZADOS VINCULADOS À ÁREA POLICIAL			
De 51 a 100 horas (Crimes Cibernéticos- SENASP - 07/12/2017)			6
De 51 a 100 horas (Investigação Criminal - aspectos conceituais - SENASP - 07/03/2020)			6
Acima de 100 horas (Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro - ABELINE - 24/10/2020)			12
EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA			
JAGUARETAMA - 07/12/2016 a 01/07/2018		1 PERÍODO DE UM ANO	5
COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020			18
TOTAL			71
16	HELDER BESERRA DOS SANTOS	PERÍODO	PONTOS
1ª Classe em 06/12/2016			
FUNÇÃO GRATIFICADA			
DAS2 - (Senador Pompeu - 28/11/2018 a 31/12/2020)		4 PERÍODOS DE 180 DIAS	24
DAS6 - (Mombaça - 07/12/2016 a 27/11/2018)		4 PERÍODOS DE 180 DIAS	8
EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA			
MOMBAÇA / SENADOR POMPEU - 07/12/2016 a 31/12/2020		4 PERÍODOS DE UM ANO	20
COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020			18
TOTAL			70
17	JOEL DA SILVA MORAIS	PERÍODO	PONTOS
1ª Classe em 26/08/2016			
FUNÇÃO GRATIFICADA			
DAS2 (Baturité - 26/05/2017 a 23/03/2020)		5 PERÍODOS DE 180 DIAS	30
EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA			
(ORÓS/BATURITÉ/REDENÇÃO - 29/08/2016 a 31/12/2020)		4 PERÍODOS DE UM ANO	20
COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020			18
TOTAL			68
18	EDUARDO SAMPAIO MELO	PERÍODO	PONTOS
1ª Classe em 26/08/2016			
FUNÇÃO GRATIFICADA			
DNS3 - COIN - 02/03/2020 a 31/12/2020		1 PERÍODO DE 180 DIAS	10
CURSOS, TREINAMENTOS E PALESTRAS MINISTRADAS:			
CURSO DE OPERAÇÕES E INTERCEPTAÇÕES TELEFÔNICAS (TURMA I - 25 a 27/06/18)			10
CURSO DE OPERAÇÕES E INTERCEPTAÇÕES TELEFÔNICAS (TURMA III - 27 a 29/06/18)			10
CURSO DE OPERAÇÕES E INTERCEPTAÇÕES TELEFÔNICAS (TURMA I - 17 a 19/06/19)			10
CURSOS REALIZADOS VINCULADOS À ÁREA POLICIAL			
De 20 a 50 horas COMBATE À CORRUPÇÃO E À LAVAGEM DE DINHEIRO (20 HORAS) - SENASP			3
De 51 a 100 horas CURSO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL I (60HRS) - SENASP			6
COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020			18
TOTAL			67
19	ANTÔNIO RÔMULO BESERRA DE SOUSA	PERÍODO	PONTOS
1ª Classe em 06/12/2016			
Pós Graduação em geral (mínimo 360 horas)			
Pós Graduação em Direito Constitucional - 20/10/2017 - Faculdade Signorelli		1 PERÍODO DE 180 DIAS	10
CURSOS, TREINAMENTOS E PALESTRAS MINISTRADAS:			
Curso Rotina da Delegacia e Inquérito Policial - 07/03/2017 - UNINTA			10
Palestra - Panaorama do Suicídio - 14/09/2017 - FACULDADE LUCIANO FEIJÃO			8
EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA			
(PACUJÁ/SOBRAL/TIANGUÁ) - 07/12/2016 a 31/12/2020)		4 PERÍODOS DE UM ANO	20
COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020			18
TOTAL			66
20	JOSÉ WILLIAN SOARES LOPES	PERÍODO	PONTOS
1ª Classe em 17/04/2017			
FUNÇÃO GRATIFICADA			
DAS2 - (Senador Pompeu - 27/04/2017 a 05/07/2018) (DPISUL - 01/02/2019 a 31/12/2020)		6 PERÍODOS DE 180 DIAS	36
EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA			
(SENADOR POMPEU - 18/04/2017 a 11/07/2018)		1 PERÍODO DE UM ANO	5
Elogios individuais			
Por ato do Delegado Geral - (DOECE 046, 05/03/2020)			2
COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020			18
36 PONTOS – FUNÇÃO GRATIFICADA – INC. I, ART. 22, LEI 17.389/2021			
TOTAL			61
21	JOÃO CARLOS ARAÚJO MACHADO	PERÍODO	PONTOS
1ª Classe em 06/12/2016			
FUNÇÃO GRATIFICADA			
DAS 1(6a. DH - 09/07/2018 a 01/02/2019)		1 PERÍODO DE 180 DIAS	8
DAS2 (5a. DH - 01/02/2019 a 31/12/2020)		3 PERÍODOS DE 180 DIAS	18
CURSOS REALIZADOS VINCULADOS À ÁREA POLICIAL			
De 20 a 50 horas (Investigação Policial e Estudo de Caso - AESP - 09/03/2020)			3
De 20 a 50 horas (Investigação de Crimes Cibernéticos - AESP - 09/03/2020)			3
De 51 a 100 horas Gerenciamento do gabinete de gestão de eventos complexos - AESP - 09/03/2020)			6
EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA			
(Pentecoste - 07/12/2016 a 01/07/2018)		1 PERÍODO DE UM ANO	5
COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020			18
TOTAL			61
22	RODRIGO DE SOUSA JATAI COSTA	PERÍODO	PONTOS
1ª Classe em 06/12/2016			
FUNÇÃO GRATIFICADA			
DNS3 (DHPP - 01/06/2020 a 31/12/2020)		1 PERÍODO DE 180 DIAS	10
DAS1 (8a. DH - 09/07/2018 a 01/02/2019)		1 PERÍODO DE 180 DIAS	8
DAS2 (8a. DH - 01/02/2019 a 12/02/2020)		2 PERÍODOS DE 180 DIAS	12
DAS6 (Horizonte - 29/05/2017 a 09/07/2018)		2 PERÍODOS DE 180 DIAS	4

	CURSOS REALIZADOS VINCULADOS À ÁREA POLICIAL De 20 a 50 horas (Gestão de uma cena de crime - AESP - 26/04/2019)		3
	Elogios individuais		5
	Por ato do Governador do Estado (DOE 016, 22/01/2019)		18
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		60
23	ANA PAULA ALVES SCOTTI	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 06/12/2016		
	FUNÇÃO GRATIFICADA		
	DAS2 (Crateús - 09/05/2017 a 10/09/2018) (11o.DP - 01/02/2019 a 07/07/2020)	5 PERÍODOS DE 180 DIAS	30
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA (Crateús - 07/12/2016 a 10/09/2018) (Beberibe - 02/07/2020 a 31/12/2020)	2 PERÍODOS DE UM ANO	10
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	TOTAL		58
24	MARCELO VEIGA VIERA	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 17/04/2017		
	FUNÇÃO GRATIFICADA		
	DAS4 - 32 DP (02/12/2019 a 05/01/21)	01 PERÍODO DE 180 DIAS	6
	CURSOS REALIZADOS VINCULADOS À ÁREA POLICIAL		
	De 51 a 100 horas - Ações Constitucionais - UNIEDUCAR - 24/03/2019		6
	Acima de 100 horas - O Estado Democrático de Direito - ABELINE - 15/03/2019		12
	Livro publicado, vinculado à atividade Policial - RESUMO DE CRIMINOLOGIA		10
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA (Bela Cruz - 18/04/2017 a 02/10/2017) Itapipoca (02/10/2017 a 12/07/2018) (Baturité (12/07/2018 a 01/12/2019)	01 PERÍODO DE UM ANO	5
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	TOTAL		57
25	PAULO VICENTE RIBEIRO DE CASTRO	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 26/08/2016		
	CURSOS REALIZADOS VINCULADOS À ÁREA POLICIAL		
	De 51 a 100 horas INVESTIGAÇÃO DE HOMICÍDIOS - MJ - 06/02/2020		6
	De 51 a 100 horas INTRODUÇÃO À ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA - MJ/SENASP - 10/01/2020		6
	De 51 a 100 horas INVESTIGAÇÃO CRIMINAL - SENASP - 16/08/2017		6
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA (NOVA RUSSAS / SOBRAL- 29/08/16 a 31/12/2020)	4 PERÍODOS DE UM ANO	20
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	TOTAL		56
26	PAULO RENATO MOREIRA SALES DE ALMEIDA	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 26/08/2016		
	FUNÇÃO GRATIFICADA		
	DAS1 (5a. DH - 09/07/2018 a 01/02/2019)	1 PERÍODO DE 180 DIAS	8
	DAS2 (6a. DH - 01/02/2019 a 03/03/2020) (9a. DH - 25/06/20 a 26/10/2020)	2 PERÍODOS DE 180 DIAS	12
	CURSOS REALIZADOS VINCULADOS À ÁREA POLICIAL		
	Acima de 100 horas (Inteligência em Segurança Pública - SSPGO - 29/06/2018)		12
	Elogios individuais		5
	Por ato do Governador do Estado (DOE 016, 22/01/2019)		18
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		55
27	VIVIANE MATHIERSON TAVARES	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 06/12/2016		
	FUNÇÃO GRATIFICADA		
	DAS2 19o. DP (24/05/2017 a 10/07/2018)	2 PERÍODOS DE 180 DIAS	12
	DAS4 26o. DP (11/07/2018 a 01/01/2019) (01/02/2019 a 24/10/2019) 7o. DP (02/12/2019 a 31/12/2020)	4 PERÍODOS DE 180 DIAS	12
	CURSOS REALIZADOS VINCULADOS À ÁREA POLICIAL		
	De 20 a 50 horas COMBATE VELADO - AESP - 16/03/2020		3
	De 20 a 50 horas INVESTIGAÇÃO DE CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO - AESP - 16/03/2020		3
	De 51 a 100 horas GERENCIAMENTO DO GABINETE DE GESTÃO DE EVENTOS COMPLEXOS - AESP - 16/03/2020		6
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	24 PONTOS – FUNÇÃO GRATIFICADA – INC. I, ART. 22, LEI 17.389/21		
	TOTAL		54
28	BRUNO FONSECA DE ALBUQUERQUE	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 06/12/2016		
	FUNÇÃO GRATIFICADA		
	DAS6 - CAMPOS SALES (07/12/2016 a 31/12/2020)	8 PERÍODOS DE 180 DIAS	16
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA (Campos Sales - 07/12/206 a 31/12/2020)	4 PERÍODOS DE UM ANO	20
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	TOTAL		54
29	ALCEU HENRIQUE TEIXEIRA VIANA	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 26/08/2016		
	FUNÇÃO GRATIFICADA		
	DAS3 - DRACO (29/05/2107 a 31/12/2020)	7 PERÍODOS DE 180 DIAS	28
	DAS6 - Itapajé (9/08/2016 14/12/2016) Horizonte (16/02/2017 a 28/05/2017)	1 PERÍODO DE 180 DIAS	2
	Elogios individuais		3
	Por ato do Secretário de Segurança (DOE - 200 - 10/09/2020)		2
	Por ato do Delegado Geral (DOE - 182 - 25/09/2020)		18
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		30 pontos – Função Gratificada – INC. I, ART. 22, LEI 17.389/21
	TOTAL		53
30	RODRIGO DA SILVA ALVES	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 26/08/2016		
	FUNÇÃO GRATIFICADA		
	DAS2 (28o.DP - 16/12/16 a 25/01/2018) - 24o.DP - 31/10/2017 a 12/07/2018)	3 PERÍODOS DE 180 DIAS	18
	DAS4 (7o.DP - 01/02/2019 a 24/10/2019)	1 PERÍODO DE 180 DIAS	3
	CURSOS REALIZADOS VINCULADOS À ÁREA POLICIAL		
	De 51 a 100 horas - BALÍSTICA FORENSE APLICADA - MJ/SENASP - 18/11/2016		6
	De 51 a 100 horas - IDENTIFICAÇÃO VEICULAR 2 - MJ/SENASP - 18/11/2016		6
	Elogios individuais		

	Por ato do Delegado Geral - (DOECE 046, 05/03/2020)		2
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	TOTAL		53
31	BRUNO SILVA	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 06/12/2016		
	FUNÇÃO GRATIFICADA		
	DAS2 - RUSSAS (07/12/2016 a 20/07/2018)	03 PERÍODOS DE 180 DIAS	18
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA (Russas/Aracati/Baturité - 07/12/2016 a 31/12/2020)	03 PERÍODOS DE UM ANO	15
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	18 pontos – Função Gratificada – INC I, ART. 22, LEI 17.389/21		
	TOTAL		51
32	AUGUSTO SOARES FLÁVIO	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 17/04/2017		
	PÓS GRADUAÇÃO (mínimo 360 horas) (Especialização em Gestão e Segurança Pública- AESP - 10/10/2019)		20
	CURSOS REALIZADOS VINCULADOS À ÁREA POLICIAL		
	De 20 a 50 horas (Gestão de uma cena de crime - AESP - 26/04/2019)		3
	Elogios individuais		
	Por ato do Governador do Estado (DOE 016, 22/01/2019)		5
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA (Tamboril - 18/04/2017 a 11/07/2018)	01 PERÍODO DE UM ANO	5
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	TOTAL		51
33	EVERTON JOSÉ PESSE	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 06/12/2016		
	FUNÇÃO GRATIFICADA		
	DAS2 (Acará - 26/04/2017 a 01/10/2018)	2 PERÍODOS DE 180 DIAS	12
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA (Bela Cruz/Acará/Jijoca/Camocim - 07/12/2016 a 31/12/2020)	4 PERÍODOS DE UM ANO	20
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	TOTAL		50
34	CLÁUDIO DE ALMEIDA MARTINS	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 17/04/2017		
	FUNÇÃO GRATIFICADA		
	DAS2 - 10DP (30/07/2018 a 31/12/2020)	04 PERÍODOS DE 180 DIAS	24
	DAS6 - QUIXERAMOBIM - (22/09/2017 a 05/07/2018)	01 PERÍODO DE 180 DIAS	2
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA QUIXERAMOBIM (17/04/2017 a 05/07/2018)	01 PERÍODO DE UM ANO	5
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	TOTAL		49
35	BRUNO RONCHI VIEIRA	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 26/08/2016		
	FUNÇÃO GRATIFICADA		
	DAS2 - 32o. DP (05/12/2016 a 27/06/2018) 16o. DP (20/01/2020 a 31/12/2020)	05 PERÍODOS DE 180 DIAS	30
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	TOTAL		48
36	ERLON LEITE FERNANDES DOS REIS	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 17/04/2017		
	FUNÇÃO GRATIFICADA		
	DAS2 (Icó - 18/04/2017 a 12/07/2018)	02 PERÍODOS DE 180 DIAS	12
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA (Icó / Alto Santo (18/04/2017 a 31/12/2020)	03 PERÍODOS DE UM ANO	15
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	12 pontos – Função Gratificada – INC I, ART. 22, LEI 17.389/21		
	TOTAL		45
37	JOSE GUTEMBERG MOREIRA SOUSA	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 26/08/2016		
	FUNÇÃO GRATIFICADA		
	DAS6 (Tabuleiro do Norte - 29/08/2016 a 17/10/2018)	04 PERÍODOS DE 180 DIAS	8
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA (Tabuleiro do Norte - 29/08/16 a 17/10/18) (Aracati - 17/10/2018 a 31/12/2020)	04 PERÍODOS DE UM ANO	20
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		17
	TOTAL		45
38	PAULO RENATO FELIX FERREIRA	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 06/12/2016		
	FUNÇÃO GRATIFICADA		
	DAS2 - (34DP - 01/02/2019 a 27/05/2019) (19DP - 04/11/2019 a 31/12/2020)	02 PERÍODOS DE 180 DIAS	12
	DAS4 - (34o.DP - 11/07/2018 a 11/01/2019)	01 PERÍODO DE 180 DIAS	3
	DAS6 (Acopiara - 07/12/2016 a 11/07/2018) - DOE 134 - 18/07/2017	03 PERÍODOS DE 180 DIAS	6
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA (Acopiara - 07/12/2016 a 11/07/2018)	01 PERÍODO DE UM ANO	5
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	21 pontos – Função Gratificada – INC I, ART. 22, LEI 17.389/21		
	TOTAL		44
39	WANNINI GALIZA RIZZI DIAS	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 06/12/2016		
	FUNÇÃO GRATIFICADA		
	DAS2 (DDM CRATO - 31/01/2017 a 07/08/2017)	01 PERÍODO DE 180 DIAS	6
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA (Araípe/Crato/Juazeiro - 07/12/2016 a 31/12/2020)	04 PERÍODOS DE UM ANO	20
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	1487 dias na classe		
	4487 dias de serviço público		
	TOTAL		44
40	BRUNO DE OLIVEIRA ROCHA	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 06/12/2016		
	FUNÇÃO GRATIFICADA		

	DAS6 NOVA RUSSAS - (07/12/2016 a 05/07/2018)	03 PERÍODOS DE 180 DIAS	6
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA Nova Russas (07/12/2016 a 05/07/2018) - Viçosa (12/07/2018 a 31/12/2020)	04 PERÍODOS DE UM ANO	20
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020 1487 dias na classe		18
	DATA DE NASCIMENTO - 04/01/1990		
	TOTAL		44
41	ANNA VICTORIA MEDEIROS ESCOREL ALMEIDA HENRIQUE	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 06/12/2016		
	FUNÇÃO GRATIFICADA		
	DAS1 (DHPP - 09/07/2018 a 01/02/2019)	01 PERÍODO DE 180 DIAS	8
	DAS2 (DHPP - 01/02/2019 a 07/02/2020) (DHPP - 01/07/2020 a 11/08/2020)	02 PERÍODOS DE 180 DIAS	12
	Elogios individuais		
	Por ato do Governador do Estado (DOE 016, 22/01/2019)		5
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	TOTAL		43
42	RAPHAEL FERNANDO GOBBI FAGUNDES	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 26/08/2016		
	FUNÇÃO GRATIFICADA		
	DAS6 (Iguatu - 16/07/2018 a 05/09/2019)	02 PERÍODOS DE 180 DIAS	4
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA LAVRAS DA MANGABEIRA/IGUATU/FARIAS BRITO (29/08/2016 a 31/12/2020)	04 PERÍODOS DE UM ANO	20
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	1589 dias na classe		
	TOTAL		42
43	CLÁUDIO MARCÍLIO ALVES VASCONCELOS	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 06/12/2016		
	FUNÇÃO GRATIFICADA		
	DAS6 (Camocim - 01/12/2019 a 31/12/2020)	02 PERÍODOS DE 180 DIAS	4
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA Crateús/Camocim (07/12/2016 a 31/12/2020)	04 PERÍODOS DE UM ANO	20
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	1487 dias na classe		
	DATA DE NASCIMENTO - 27/08/1971		
	TOTAL		42
44	MÁRIO GIOVANI PENHA ZANGANDRI	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 06/12/2016		
	FUNÇÃO GRATIFICADA		
	DAS6 (Aracati - 26/04/2017 a 01/03/2018) (Morada Nova - 01/03/2018 a 11/07/2018)	02 PERÍODOS DE 180 DIAS	4
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA (PEDRA BRANCA/MORADA NOVA/ARACATI - 07/12/2016 a 31/12/2020)	04 PERÍODOS DE UM ANO	20
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	1487 dias na classe		
	DATA DE NASCIMENTO - 10/12/1982		
	TOTAL		42
45	VICTOR SOUSA MUNIZ	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 06/12/2016		
	FUNÇÃO GRATIFICADA		
	DAS6 (Santa Quitéria - 26/04/2017 a 16/07/2018)	02 PERÍODOS DE 180 DIAS	4
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA Parambu/Santa Quitéria/Jijoca/Camocim (07/12/2016 a 31/12/2020)	04 PERÍODOS DE UM ANO	20
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	1487 dias na classe		
	DATA DE NASCIMENTO - 07/09/1988		
	TOTAL		42
46	DANIEL DIOGENES RIBEIRO PINHEIRO	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 06/12/2016		
	FUNÇÃO GRATIFICADA		
	DAS4 (11o. DP - 11/07/2018 a 01/01/2019) (01/02/2019 a 10/07/2020)	03 PERÍODOS DE 180 DIAS	9
	CURSOS REALIZADOS VINCULADOS À ÁREA POLICIAL		
	De 20 a 50 horas (Curso de Investigação em Crimes Cibernéticos - AESP - 17/12/2018)		3
	De 20 a 50 horas (Curso de Inteligência Estratégica - AESP - 05/09/2019)		3
	De 20 a 50 horas (Curso de Operações com Interceptação Telefônica - AESP - 19/09/2019)		3
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA (Itarema - 07/12/2016 a 18/01/2018)	01 PERÍODO DE UM ANO	5
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	TOTAL		41
47	MÁRCIO AQUINO CHALITA DE MENDONÇA	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 06/12/2016		
	FUNÇÃO GRATIFICADA		
	DAS4 (DRF - 01/04/2019 a 31/12/2020)	03 PERÍODOS DE 180 DIAS	9
	CURSOS REALIZADOS VINCULADOS À ÁREA POLICIAL		
	De 20 a 50 horas (Curso de Operações com interceptação telefônica - AESP - 24/10/2018)		3
	De 20 a 50 horas (Curso de Operador de Fuzil Policial Tático - CTT - 28/04/2018)		3
	Elogios individuais		
	Por ato do Governador do Estado (DOECE 194 - 16/10/2018)		5
	Por ato do Delegado Geral (DOE - 182 - 25/09/2020)		2
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	09 pontos – Função Gratificada – INC I, ART. 22, LEI 17.389/21		
	TOTAL		40
48	FELIPE MARINHO CORREIA DE OLIVEIRA	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 06/12/2016		
	Elogios individuais		
	Por ato do Delegado Geral - (DOECE 046, 05/03/2020)		2
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA AURORA/JUAZEIRO (07/12/2016 a 31/12/2020)	04 PERÍODOS DE UM ANO	20
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	1487 dias na classe		



2527 dias de serviço público

TOTAL			40
49	GERDA TRYCIA SANT ANA MONTEIRO	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 06/12/2016		
	FUNÇÃO GRATIFICADA		
	DAS2 (9o. DP - 01/02/2019 a 31/12/2020)	03 PERÍODOS DE 180 DIAS	18
	DAS4 (9o. DP - 15/03/2018 a 01/01/2019)	01 PERÍODO DE 180 DIAS	3
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	21 Pontos – Função Gratificada – INC I, ART. 22, LEI 17.389/21		
	TOTAL		39
50	EMERSON FARIA	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 17/04/2017		
	FUNÇÃO GRATIFICADA		
	DAS2 (Baturité - 01/07/2020 a 31/12/2020)	01 PERÍODO DE 180 DIAS	6
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA (NOVO ORIENTE/ITAPIPOCA/BATURITÉ - 18/04/2017 a 31/12/2020)	03 PERÍODOS DE UM ANO	15
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	1355 dias na classe		
	TOTAL		39
51	PAULO CESAR CANEVARI CASTELAO	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 06/12/2016		
	FUNÇÃO GRATIFICADA		
	DAS2 (Itaitinga - 13/12/2016 a 12/07/2018)	03 PERÍODOS DE 180 DIAS	18
	Elogios individuais		
	Por ato do Delegado Geral - (DOECE - 154 - 16/08/2017)		2
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	18 pontos – Função Gratificada – INC. I, ART. 22, LEI 17.389/21		
	TOTAL		38
52	ANTÔNIO MOISÉS FERNANDES DA COSTA	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 06/12/2016		
	FUNÇÃO GRATIFICADA		
	DAS6 (Guaramiranga - 07/12/2016 a 01/11/2018)	04 PERÍODOS DE 180 DIAS	6
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA (Guaramiranga/Itapipoca - 07/12/2016 a 31/12/2020)	04 PERÍODOS DE UM ANO	20
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		
	06 pontos – Função Gratificada – INC. I, ART. 22, LEI 17.389/21		12
	TOTAL		38
53	FABIO MARCOS DA SILVA	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 26/08/2016		
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA (Uruoca/Jijoca/Camocim - 29/08/2016 - 31/12/2020)	04 PERÍODOS DE UM ANO	20
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	1589 dias na classe		
	10620 dias de serviço público		
	TOTAL		38
54	FELLIPE LIRA DA COSTA PEREIRA	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 26/08/2016		
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA (IPAUMIRIM - 29/08/2016 A 31/12/2020)	04 PERÍODOS DE UM ANO	20
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	1589 dias na classe		
	4881 dias de serviço público		
	TOTAL		38
55	HENRIQUE FERNANDES GURGEL DE AZEVEDO	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 26/08/2016		
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA (Campos Sales - 29/08/16 a 14/12/2016) (Varjota - 15/12/2016 a 31/12/2020)	04 PERÍODOS DE UM ANO	20
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	1589 dias na classe		
	3808 dias de serviço público		
	TOTAL		38
56	JOSÉ AFONSO TIMBÓ CASTELO BRANCO	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 26/08/2016		
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA (TAUÁ/LAVRAS DA MANGABEIRA - 29/08/2016 A 31/12/2020)	04 PERÍODOS DE UM ANO	20
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	1589 dias na classe		
	2184 dias de serviço público		
	TOTAL		38
57	CELSO FUJITA	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 26/08/2016		
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA (SOBRAL - 29/08/2016 A 31/12/2020)	04 PERÍODOS DE UM ANO	20
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	1589 dias na classe		
	DATA DE NASCIMENTO - 28/10/1977		
	TOTAL		38
58	SERGINALDO BARROS FEITOZA	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 26/08/2016		
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA (IRACEMA - 26/08/2016 a 31/12/2020)	04 PERÍODOS DE UM ANO	20
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	1589 dias na classe		
	DATA DE NASCIMENTO - 04/06/1983		
	TOTAL		38
59	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 26/08/2016		
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA		

	IPUEIRAS/ SOBRAL - 29/08/2016 A 31/12/2020	04 PERÍODOS DE UM ANO	20
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	1589 dias na classe		
	DATA DE NASCIMENTO - 02/09/1985		
	TOTAL		38
60	RENI ROCHA PINTO	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 26/08/2016		
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA		
	JUAZEIRO DO NORTE/ BARBALHA/JARDIM - 26/08/2016 a 31/12/2020	04 PERÍODOS DE UM ANO	20
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	1589 dias na classe		
	DATA DE NASCIMENTO - 28/06/1988		
	TOTAL		38
61	RAFAEL MEDEIROS RODRIGUES	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 26/08/2016		
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA		
	JUAZEIRO DO NORTE/JARDIM - 29/08/2016 A 31/12/2020	04 PERÍODOS DE UM ANO	20
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	1589 dias na classe		
	DATA DE NASCIMENTO - 11/05/1989		
	TOTAL		38
62	DOUGLAS DUREMBERG MELO BALBINO	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 26/08/2016		
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA		
	AURORA/JUAZEIRO DO NORTE - 29/08/2016 A 31/12/2020	04 PERÍODOS DE UM ANO	20
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	1589 dias na classe		
	DATA DE NASCIMENTO - 02/06/1989		
	TOTAL		38
63	ARIEL ALVES DE FREITAS	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 26/08/2016		
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA		
	IGUATU - 29/08/2016 A 31/12/2020	04 PERÍODOS DE UM ANO	20
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	1589 dias na classe		
	DATA DE NASCIMENTO - 23/03/1993		
	TOTAL		38
64	FÁBIO DA SILVA PESSOA	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 06/12/2016		
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA		
	IPUEIRAS/RUSSAS/CRATEÚS/GUARACIABA DO NORTE/TIANGUÁ - 07/12/2016 A 31/12/2020	04 PERÍODOS DE UM ANO	20
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	1487 dias na classe		
	2837 dias de Polícia Civil do Estado do Ceará		
	DATA DE NASCIMENTO - 01/03/1988		
	TOTAL		38
65	DANIEL MACEDO LEITE	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 06/12/2016		
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA		
	VÁRZEA ALEGRE - 07/12/2016 A 31/12/2020	04 PERÍODOS DE UM ANO	20
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	1487 dias na classe		
	DATA DE NASCIMENTO - 22/01/1985		
	TOTAL		38
66	HELDER CASSIEL RAMOS DE BRITO LIMA	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 06/12/2016		
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA		
	JUAZEIRO DO NORTE - 07/12/2016 A 31/12/2020	04 PERÍODOS DE UM ANO	20
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	1487 dias na classe		
	DATA DE NASCIMENTO - 17/03/1985		
	TOTAL		38
67	ROGNY RODRIGUES SILVA FILHO	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 06/12/2016		
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA		
	JUCÁS/BREJO SANTO - 07/12/2016 A 31/12/2020	04 PERÍODOS DE UM ANO	20
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	1487 dias na classe		
	DATA DE NASCIMENTO - 07/08/1987		
	TOTAL		38
68	GIRLANDO PEREIRA DA SILVA	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 06/12/2016		
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA		
	ORÓS - 07/12/2016 A 31/12/2020	04 PERÍODOS DE UM ANO	20
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	1487 dias na classe		
	DATA DE NASCIMENTO - 04/08/1988		
	TOTAL		38
69	VINICIUS MEIRELES FIXINA BARRETO	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 26/08/2016		
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA		
	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/RUSSAS - 29/08/2016 A 31/12/2020	04 PERÍODOS DE UM ANO	20
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		17
	1589 dias na classe		
	2369 dias de serviço público		
	TOTAL		37
70	FABIO AMARAL	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 26/08/2016		

	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA IGUATU/RUSSAS - 29/08/2016 A 31/12/2020 COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020 1589 dias na classe DATA DE NASCIMENTO - 19/11/1983	04 PERÍODOS DE UM ANO	20 17
	TOTAL		37
71	EDUARDO BORGES DE OLIVEIRA	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 26/08/2016 EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA JAGUARUANA/RUSSAS - 29/08/2016 A 31/12/2020 COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020 1589 dias na classe DATA DE NASCIMENTO - 28/10/1984	04 PERÍODOS DE UM ANO	20 17
	TOTAL		37
72	FLAVIO ROLIM PINHEIRO	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 26/08/2016 EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA (Russas - 29/08/16 a 31/12/20) COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020 1589 dias na classe DATA DE NASCIMENTO - 28/06/1986	04 PERÍODOS DE UM ANO	20 17
	TOTAL		37
73	ITALO EDUARDO CORDEIRO DE MENEZES	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 26/08/2016 EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA MAURITI/PENAFORTE - 29/08/2016 A 31/12/2020 COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020 1589 dias na classe DATA DE NASCIMENTO - 10/09/1989	04 PERÍODOS DE UM ANO	20 17
	TOTAL		37
74	FLÁVIO RIBEIRO JÚNIOR	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 06/12/2016 EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA (Quixadá - 07/12/2016 a 31/12/2020) COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020 1487 dias na classe	04 PERÍODOS DE UM ANO	20 17
	TOTAL		37
75	ED CARLOS DE SOUSA LIMA	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 06/12/2016 FUNÇÃO GRATIFICADA DAS6 (Redenção - 08/08/2017 a 12/07/2018) (Horizonte - 12/07/2018 a 31/12/2020) EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA (BOA VIAGEM - 07/12/2016 a 07/08/2017) - (Redenção - 08/08/2017 a 12/07/2018) COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020	06 PERÍODOS DE 180 DIAS 01 PERÍODO DE UM ANO	12 5 18
	TOTAL		35
76	BRUNO CARDOSO DE SOUSA	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 26/08/2016 FUNÇÃO GRATIFICADA DAS4 (30o. DP - 25/10/2019 a 31/12/2020) EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA GUARACIABA DO NORTE / CRATEÚS - 29/08/2016 A 16/04/2019 COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020 06 pontos – Função Gratificada – INC. I, ART. 22, LEI 17.389/21 1589 dias na classe	02 PERÍODOS DE 180 DIAS 02 PERÍODOS DE UM ANO	6 10 18
	TOTAL		34
77	ALINE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 06/12/2016 FUNÇÃO GRATIFICADA DAS4 8o. DP - (01/10/2019 a 31/12/2020) EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA GRANJA/AMONTADA/BATURITÉ - 07/12/2016 A 04/08/2019 COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020 06 pontos – Função Gratificada – INC. I, ART. 22, LEI 17.389/21 1487 dias na classe	02 PERÍODOS DE 180 DIAS 02 PERÍODOS DE UM ANO	6 10 18
	TOTAL		34
78	BRUNO RAFAEL VITAL SAMPAIO	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 17/04/2017 EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA SENADOR POMPEU/SABOIEIRO/JUAZEIRO DO NORTE - 18/04/2017 A 31/12/2020 COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020 1355 dias na classe 4347 dias de serviço público	03 PERÍODOS DE UM ANO	15 18
	TOTAL		33
79	DANILO TAVORA DA FONSECA	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 17/04/2017 EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA TAUÁ - 18/04/2017 A 31/12/2020 COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020 1355 dias na classe DATA DE NASCIMENTO - 24/03/1980	03 PERÍODOS DE UM ANO	15 18
	TOTAL		33
80	CARLA NOGUEIRA GUEDES	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 17/04/2017 EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA SENADOR POMPEU/SABOIEIRO/JUAZEIRO DO NORTE - 18/04/2017 A 31/12/2020 COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020 1355 dias na classe DATA DE NASCIMENTO - 08/02/1985	03 PERÍODOS DE UM ANO	15 18
	TOTAL		33
81	CAIO TOMAZINI MUNHOZ	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 17/04/2017 EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA CEDRO - 18/04/2017 A 31/12/2020 COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020	03 PERÍODOS DE UM ANO	15 18



1355 dias na classe

DATA DE NEASCIMENTO - 30/06/1988

TOTAL**33**

82	JANAINA SIEBRA BEZERRA	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 06/12/2016		
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA (ICÓ/QUIXADÁ - 07/12/2016 a 17/04/2018)	01 PERÍODO DE UM ANO	5
	CURSOS REALIZADOS VINCULADOS À ÁREA POLICIAL		
	De 20 a 50 horas (Investigar com perspectiva de Gênero as Mortes Violentas de Mulheres - AESP - 10/12/2019)		3
	De 20 a 50 horas (Depoimento Especial e seus protocolos - AESP - 19/01/2020)		3
	De 20 a 50 horas (Investigação Policial e Estudo de Casos - AESP - 10/03/2020)		3
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	09 pontos – Cursos e treinamentos – INC. III, ART. 22, LEI 17.289/21		
	TOTAL		32
83	ALAN FILIPE DOS SANTOS ARAÚJO	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 26/08/2016		
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA (CEDRO/ITAPIOCA - 29/08/2016 a 31/12/2020)	04 PERÍODOS DE UM ANO	20
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		12
	1589 dias na classe		
	3174 dias de serviço público		
	TOTAL		32
84	MARCO AURÉLIO EHMKE PIZZOLATTI	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 26/08/2016		
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA ITAPIOCA - 29/08/2016 a 31/12/2020	04 PERÍODOS DE UM ANO	20
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		12
	1589 dias na classe		
	DATA DE NASCIMENTO - 09/12/1987		
	TOTAL		32
85	LUCAS DE CASTRO BERHALDO	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 26/08/2016		
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA CRATEÚS/CANINDÉ (AGO/16 a DEZ/20)	04 PERÍODOS DE UM ANO	20
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		12
	1589 dias na classe		
	DATA DE NASCIMENTO - 24/04/1988		
	TOTAL		32
86	FERNANDO MORETTO NACHTIGALL	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 26/08/2016		
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA CANINDÉ (AGO/16 a DEZ/20)	04 PERÍODOS DE UM ANO	20
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		12
	1589 dias na classe		
	DATA DE NASCIMENTO - 06/07/1988		
	TOTAL		32
87	GEORGIO MACEDO DO NASCIMENTO	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 26/08/2016		
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA RUSSAS (AGO/16 a DEZ/20)	04 PERÍODOS DE UM ANO	20
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		12
	1589 dias na classe		
	DATA DE NASCIMENTO - 25/01/1991		
	TOTAL		32
88	TIAGO LOPES MARTINEZ	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 06/12/2016		
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA (CANINDÉ - 07/12/2016 a 31/12/2020)	04 PERÍODOS DE UM ANO	20
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		12
	1487 dias na classe		
	DATA DE NASCIMENTO - 19/01/1985		
	TOTAL		32
89	ANNA CRISTINA MARCATTI LEONCIO	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 06/12/2016		
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA (Santa Quitéria - 07/12/2016 a 25/04/2017) (Baturité - 26/04/2017 a 31/12/2020)	04 PERÍODOS DE UM ANO	20
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		12
	1487 dias na classe		
	DATA DE NASCIMENTO - 14/12/1986		
	TOTAL		32
90	CAIO HENRIQUE DE SOUSA XAVIER	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 06/12/2016		
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA (Canindé - 07/12/2016 a 31/12/2020)	04 PERÍODOS DE UM ANO	20
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		12
	1487 dias na classe		
	DATA DE NASCIMENTO - 22/07/1988		
	TOTAL		32
91	KAIO DAVIS CHAVES SILVA	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 06/12/2016		
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA (Crateús - 07/12/2016 a 31/12/2020)	04 PERÍODOS DE UM ANO	20
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		12
	1487 dias na classe		
	DATA DE NASCIMENTO - 19/11/1990		
	TOTAL		32
92	ADRIANO DE QUEIROZ ANDRADE	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 17/04/2017		
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA (Tauá 18/04/2017 - 31/12/2020)	03 PERÍODOS DE UM ANO	15
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		17
	1355 dias na classe		
	DATA DE NASCIMENTO - 22/06/1979		
	TOTAL		32



FSC

www.fsc.org

MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C128031

93	GIOVANI SILVA DE MORAES	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 26/08/2016		
	FUNÇÃO GRATIFICADA		
	DAS2 8o. DP (23/10/17 a 14/08/2018)	01 PERÍODO DE 180 DIAS	6
	Elogios individuais		
	Por ato do Delegado Geral - (DOECE - 154 - 16/08/2017)		2
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA (15/07/2018 a 31/12/2020) REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE	01 PERÍODO DE UM ANO	5
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	TOTAL		31
94	TATIANNE DE HOLANDA LEITÃO	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 06/12/2016		
	FUNÇÃO GRATIFICADA		
	DAS1 (9o. DH - 09/07/2018 a 01/02/2019)	01 PERÍODO DE 180 DIAS	8
	DAS4 (34DP 01/02/2019 a 31/12/2020)	03 PERÍODOS DE 180 DIAS	9
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		13
	17 pontos – Função Gratificada – INC I, ART. 22, LEI 17.389/21		
	TOTAL		30
95	FRANCISCO LEVY DA FONTOURA LOUZADA	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 26/08/2016		
	FUNÇÃO GRATIFICADA		
	DAS4 DECECA -(06/09/2018 a 11/01/2019) (12/04/2019 a 31/12/2020)	04 PERÍODOS DE 180 DIAS	12
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	12 pontos – Função Gratificada – INC I, ART. 22, LEI 17.389/21		
	1589 dias na classe		
	2582 dias de serviço público		
	TOTAL		30
96	JULIANA AMARAL DELA COLETA	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 26/08/2016		
	FUNÇÃO GRATIFICADA		
	DAS2 (24o. DP - 26/04/2017 a 04/07/2018)	02 PERÍODOS DE 180 DIAS	12
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	12 pontos – Função Gratificada – INC I, ART. 22, LEI 17.389/21		
	1589 dias na classe		
	TOTAL		30
97	GABRIELA BARBOSA LIMA	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 06/12/2016		
	FUNÇÃO GRATIFICADA		
	DAS2 (22/09/2017 a 19/10/2018 - DECECA)	02 PERÍODOS DE 180 DIAS	12
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	12 pontos – Função Gratificada – INC I, ART. 22, LEI 17.389/21		
	1487 dias na classe		
	TOTAL		30
98	CAIO RIBEIRO NAZARETH	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 26/08/2016		
	FUNÇÃO GRATIFICADA		
	DAS4 9DP (14/08/17 a 01/03/2018)	01 PERÍODO DE 180 DIAS	3
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA		
	MOMBAÇA (29/08/16 - 14/12/16) / ITAPIPOCA (02/03/18 - 31/12/2020)	03 PERÍODOS DE UM ANO	15
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		12
	03 pontos – Função Gratificada – INC I, ART. 22, LEI 17.389/21		
	TOTAL		30
99	RAFAEL BIAZI SILVA	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 06/12/2016		
	FUNÇÃO GRATIFICADA		
	DAS 02 - (Jaguaribe - 07/12/2016 a 29/08/2017)	01 PERÍODO DE 180 DIAS	6
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA (Jaguaribe/Aracati 07/12/2016 a 11/07/2018)	01 PERÍODO DE UM ANO	10
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	TOTAL		29
100	ALESSANDRO DE CARVALHO	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 06/12/2016		
	FUNÇÃO GRATIFICADA		
	DAS4 8o. DP (11/07/2018 a 01/01/2019 - 175 dias) (01/02/2019 a 05/08/2019 - 186 dias) = 361	02 PERÍODOS DE 180 DIAS	6
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA (Itapipoca - 07/12/2016 a 02/03/2018) 451 dias (Baturité - 06/08/2019 a 31/12/2020) 514 dias	02 PERÍODOS DE UM ANO	10
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		12
	06 Pontos – Função Gratificada – INC I, ART. 22, LEI 17389/21		
	TOTAL		28
101	LUIS RODRIGUES CAVALCANTE JÚNIOR	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 06/12/2016		
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA (Senador Pompeu - 07/12/2016 a 21/02/217) (Quixadá - 21/02/2017 a 20/04/2019)	02 PERÍODOS DE UM ANO	10
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	1487 dias na classe		
	4126 dias de Policia Civil do Estado do Ceará		
	TOTAL		28
102	JESSICA GOMES AGUIAR	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 26/08/2016		
	FUNÇÃO GRATIFICADA		
	DAS4 (16o. DP - 11/07/2018 a 01/01/2019) (01/02/2019 a 17/01/2020) 11o. DP (03 Ago 2020 a 31/12/2020)	03 PERÍODOS DE 180 DIAS	9
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	09 pontos – Função Gratificada – INC I, ART. 22, LEI 17.389/21		
	TOTAL		27
103	IGOR ALEXANDRE MCAUCHAR	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 26/08/2016		
	CURSOS REALIZADOS VINCULADOS À AREA POLICIAL		
	De 20 a 50 horas - USO DE FERRAMENTAS E METODOLOGIA DO SISTEMA DE METAS		3
	De 51 a 100 horas - NIVELAMENTO EM ANÁLISE CRIMINAL		6
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	09 Pontos – Cursos e Treinamentos – INC III, ART. 22, LEI 17.389/21		
	1589 dias na classe		
	TOTAL		27
104	GUSTAVO MONTENEGRO FERNANDES ARAUJO	PERÍODO	PONTOS

	1ª Classe em 06/12/2016		
	CURSOS REALIZADOS VINCULADOS À ÁREA POLICIAL		
	De 20 a 50 horas (Curso de Prevenção e Uso Indevido de Drogas - AESP - 10/01/2020)		3
	De 20 a 50 horas (Curso de Investigação de Crime de Lavagem de Dinheiro - AESP - 10/01/2020)		3
	De 20 a 50 horas (Curso de Investigação Policial e Estudo de Caso - AESP - 10/01/2020)		3
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	09 Pontos – Cursos e Treinamentos – INC III, ART. 22, LEI 17.389/21		
	1487 dias na classe		
	TOTAL		27
105	JOCELIO BARROS DE SOUZA	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 06/12/2016		
	FUNÇÃO GRATIFICADA		
	DAS6 (Paracuru - 15/12/2016 a 06/08/2018)	03 PERÍODOS DE 180 DIAS	6
	CURSOS REALIZADOS VINCULADOS À ÁREA POLICIAL		
	De 20 a 50 horas - Condutores de Vículos de Emergência		3
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		17
	TOTAL		26
106	MARCOS ALCIDES MUNIZ DE SOUSA	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 26/08/2016		
	FUNÇÃO GRATIFICADA		
	DAS2 - Maranguape - 01/09/2017 a 20/06/2018	01 PERÍODO DE 180 DIAS	6
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	06 pontos – Função Gratificada – INC. I, ART. 22, LEI 17.389/21		
	1589 dias na classe		
	6742 dias de serviço público		
	TOTAL		24
107	ALEX SANDRO RODRIGUES MURADOR	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 26/08/2016		
	FUNÇÃO GRATIFICADA		
	DAS2 - Delegacia Metropolitana de Guaiuba (De 10/02/20 a 31/12/20)	01 PERÍODO DE 180 DIAS	6
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	06 pontos – Função Gratificada – INC. I, ART. 22, LEI 17.389/21		
	1589 dias na classe		
	3494 dias de serviço público		
	TOTAL		24
108	LUCAS SILVA MACHADO	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 26/08/2016		
	FUNÇÃO GRATIFICADA		
	DAS2 18DP - 02/01/2018 a 10/07/2018	01 PERÍODO DE 180 DIAS	6
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	06 pontos – Função Gratificada – INC. I, ART. 22, LEI 17.389/21		
	1589 dias na classe		
	TOTAL		24
109	JOSAFAT ARAUJO CARNEIRO FILHO	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 17/04/2017		
	FUNÇÃO GRATIFICADA		
	DAS6 (Cascavel 01/02/2019 a 31/12/2020)	03 PERÍODOS DE 180 DIAS	6
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	06 pontos – Função Gratificada – INC. I, ART. 22, LEI 17.389/21		
	1355 dias na classe		
	TOTAL		24
110	DEBORA DELGADO FRIAS	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 06/12/2016		
	Cursos vinculados à atividade policial		
	De 20 a 50 horas (Combate velado - invictus - 09/07/2017)		3
	De 20 a 50 horas (Investigação de Crime Lavagem de Dinheiro- AESP - 05/01/2017)		3
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	1487 dias na classe		
	TOTAL		24
111	ALEX BRUNO PINTO MATTOS	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 06/12/2016		
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA		
	SOBRAL - 07/12/2016 A 30/07/2018	01 PERÍODO DE UM ANO	5
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	1487 dias na classe		
	4290 dias de serviço público		
	TOTAL		23
112	TATIANE DE BARROS MACEDO	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 06/12/2016		
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA		
	BARREIRA/CANINDÉ - 07/12/2016 A 11/07/2018	01 PERÍODO DE UM ANO	5
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	1487 dias na classe		
	DATA DE NASCIMENTO - 24/03/1982		
	TOTAL		23
113	MARCUS RAPHAEL ANDRADE JARDIM	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 06/12/2016		
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA		
	(Jaguaruana - 18/04/2017 a 01/10/2019)	01 PERÍODOS DE UM ANO	5
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
	1487 dias na classe		
	DATA DE NASCIMENTO - 24/09/1986		
	TOTAL		23
114	MICHAEL GOMES LESSA	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 17/04/2017		
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA		
	(Jaguaruana - 18/04/2017 a 01/10/2019)	02 PERÍODOS DE UM ANO	10
	COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		13
	1355 dias na classe		
	TOTAL		23
115	ELLEN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	PERÍODO	PONTOS
	1ª Classe em 06/12/2016		
	EXERCÍCIO EM UNIDADE POLICIAL NÃO SEDIADA NA CAPITAL OU REGIÃO METROPOLITANA		
	Coreaú (07/12/2016 a 10/04/2018)	01 PERÍODO DE UM ANO	5

COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
1202 dias na classe		
TOTAL		23
116	JOAO PAULO PLUTARCO NOGUEIRA MACHADO	PERÍODO PONTOS
1ª Classe em 26/08/2016		
CURSOS REALIZADOS VINCULADOS À ÁREA POLICIAL		
De 20 a 50 horas - Gestão de uma cena de crime - 22 a 26/04/2019		3
COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
TOTAL		21
117	RÔMULO DE AMERICO LESSA	PERÍODO PONTOS
1ª Classe em 26/08/2016		
COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
1589 dias na classe		
2569 dias de serviço público		
TOTAL		18
118	PEDRO HENRIQUE SANTOS RIBEIRO RODRIGUES LEITE	PERÍODO PONTOS
1ª Classe em 26/08/2016		
COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
1589 dias na classe		
TOTAL		18
119	SOLANGE DANTAS ALEXANDRE	PERÍODO PONTOS
1ª Classe em 06/12/2016		
COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
1487 dias na classe		
DATA DE NASCIMENTO - 04/04/1980		
TOTAL		18
120	DEBORA CAVALCANTE DE FALCONERI TEIXEIRA	PERÍODO PONTOS
1ª Classe em 06/12/2016		
COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
1487 dias na classe		
DATA DE NASCIMENTO - 30/09/1985		
TOTAL		18
121	CIRO DE ASSIS LACERDA	PERÍODO PONTOS
1ª Classe em 06/12/2016		
COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
1487 dias na classe		
DATA DE NASCIMENTO - 23/07/1990		
TOTAL		18
122	VANESSA HILUY LOBO FELÍCIO VASCONCELOS	PERÍODO PONTOS
1ª Classe em 17/04/2017		
COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		18
1355 dias na classe		
TOTAL		18
123	ROBERTO DE SOUZA LEO JUNIOR	PERÍODO PONTOS
1ª Classe em 26/08/2016		
COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		17
1589 dias na classe		
3838 dias de serviço público		
TOTAL		17
124	ISAILTON CASTRO DE LIMA	PERÍODO PONTOS
1ª Classe em 26/08/2016		
COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		17
1589 dias na classe		
DATA DE NASCIMENTO - 17/03/1982		
TOTAL		17
125	JOSE ROBERTO VIEIRA VASCONCELOS	PERÍODO PONTOS
1ª Classe em 26/08/2016		
COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		17
1589 dias na classe		
DATA DE NASCIMENTO - 17/07/1986		
TOTAL		17
126	DIEGO RAFAEL DUTRA DO VALLE DE OLIVEIRA	PERÍODO PONTOS
1ª Classe em 26/08/2016		
COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		17
1589 dias na classe		
DATA DE NASCIMENTO - 02/01/1989		
TOTAL		17
127	ITALO RENNO ALVES FEITOSA	PERÍODO PONTOS
1ª Classe em 06/12/2016		
COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		17
1487 dias na classe		
TOTAL		17
128	LÍVIA TEIXEIRA DE ALENCAR DOMINGOS	PERÍODO PONTOS
1ª Classe em 26/08/2016		
Promovido para 1ª Classe em		
COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		16
1589 dias na classe		
DATA DE NASCIMENTO - 16/10/1987		
TOTAL		16
129	JACKELINE PAULINO MARTINS	PERÍODO PONTOS
1ª Classe em 26/08/2016		
COMPORTAMENTO FUNCIONAL - 2020		16
1589 dias na classe		
DATA DE NASCIMENTO - 03/05/1988		
TOTAL		16

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº037/2022 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DE FREITAS DIAS FILHO**, matrícula: 168.096-1-6, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DAS-1**, relacionado no Anexo Único desta Portaria, que viajou em objeto de serviço, com a finalidade de entrega de mate-



riais na CALF de Fortaleza e assinatura das escalas dos auxiliares de perícia do Interior na Coordenação da COMEL, nos dias 18 e 21 de janeiro de 2022, concedendo-lhe **duas meias diárias**, com acréscimo de 40%, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 Classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2022.

Renato Jevson Nunes Maciel
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº037/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

NOME	CARGO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
					QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO DE FREITAS DIAS FILHO	ASSESSOR TÉCNICO DAS-1	MATRÍCULA: 168.096-1-6 CLASSE: III	18/01/2022	FORTALEZA-CE	Meia diária	R\$ 77,10	R\$ 38,55	40%	R\$ 53,97
			21/01/2022	FORTALEZA-CE	Meia diária	R\$ 77,10	R\$ 38,55	40%	R\$ 53,97
TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ 107,94									

*** **

PORTARIA Nº038/2022 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LEONARDO PIMENTEL DANTAS**, matrícula: 168.040-1-0, ocupante do cargo de MÉDICO PERITO LEGISTA, relacionado no Anexo Único desta Portaria, que viajou em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir escala de plantão de 24h no Núcleo de Perícia Forense de Crateús, nos dias 28, 29 e 30 de janeiro de 2022, concedendo-lhe **três meias diárias**, com acréscimo de 5%, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 Classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2022.

Renato Jevson Nunes Maciel
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº038/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

NOME	CARGO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
					QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
LEONARDO PIMENTEL DANTAS	MÉDICO PERITO LEGISTA	MATRÍCULA: 168.040-1-0 CLASSE: IV	28/01/2022	CRATEÚS-CE	Meia diária	R\$ 64,83	R\$ 32,41	5%	R\$ 34,03
			29/01/2022	CRATEÚS-CE	Meia diária	R\$ 64,83	R\$ 32,41	5%	R\$ 34,03
			30/01/2022	CRATEÚS-CE	Meia diária	R\$ 64,83	R\$ 32,41	5%	R\$ 34,03
TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ 102,09									

*** **

PORTARIA Nº039/2022 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO TAVARES DA SILVA**, matrícula: 198.088-1-5, ocupante do cargo de MÉDICO PERITO LEGISTA, relacionado no Anexo Único desta Portaria, que viajou em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir escala de plantão de 24h no Núcleo de Perícia Forense de Crateús, nos dias 21, 22 e 23 de janeiro de 2022, concedendo-lhe **três meias diárias**, com acréscimo de 5%, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 Classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2022.

Renato Jevson Nunes Maciel
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº039/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

NOME	CARGO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
					QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANTONIO TAVARES DA SILVA	MÉDICO PERITO LEGISTA	MATRÍCULA: 198.088-1-5 CLASSE: IV	21/01/2022	CRATEÚS-CE	Meia diária	R\$ 64,83	R\$ 32,41	5%	R\$ 34,03
			22/01/2022	CRATEÚS-CE	Meia diária	R\$ 64,83	R\$ 32,41	5%	R\$ 34,03
			23/01/2022	CRATEÚS-CE	Meia diária	R\$ 64,83	R\$ 32,41	5%	R\$ 34,03
TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ 102,09									

*** **

PORTARIA Nº040/2022 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NUNES**, matrícula: 108.711-1-5, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, relacionado no Anexo Único desta Portaria, que viajou em objeto de serviço, com a finalidade de realizar levantamentos periciais do tipo trânsito e do tipo vida nos municípios de Quiterianópolis-CE, Crateús-CE, Arneiroz-CE e Aiuba-CE, nos dias 18 e 19 de janeiro de 2022, concedendo-lhes **duas meias diárias**, com acréscimo de 5%, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 Classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2022.

Renato Jevson Nunes Maciel
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº040/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

NOME	CARGO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
					QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NUNES	PERITO CRIMINAL ADJUNTO	MATRÍCULA: 108.711-1-5 CLASSE: V	18/01/2022	QUITERIANÓPOLIS-CE e CRATEÚS-CE	Meia diária	R\$ 64,83	R\$ 32,41	5%	R\$ 34,03
			19/01/2022	ARNEIROZ-CE e AIUBA-CE	Meia diária	R\$ 64,83	R\$ 32,41	-	R\$ 32,41
TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ 66,44									

*** **

PORTARIA Nº041/2022 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº00689947/2022 foi iniciado em 26/01/2022 RESOLVE conceder **meia diária** no valor



unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), mais 40% de acréscimo, totalizando R\$ 53,97 (cinquenta e três reais e noventa e sete centavos) ao servidor **ANTONIO GAROFALO JUNIOR**, matrícula: 300.050-1-5 ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA/SUPERVISOR que viajou em objeto de serviço à cidade de Fortaleza-CE, no dia 21 de janeiro de 2022, com a finalidade de transportar material entre os núcleos de Sobral-CE e Fortaleza-CE de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2022.

Renato Jevson Nunes Maciel
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº042/2022 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº00692425/2022 foi iniciado em 26/01/2022, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor **JOSEMIR EMMERSON TORRES RAMOS**, matrícula: 000.130-1-3, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou em objeto de serviço à cidade de Ibiapina-CE, no dia 20 de janeiro de 2022, com a finalidade de realização de levantamentos periciais do tipo vida, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2022.

Renato Jevson Nunes Maciel
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº043/2022 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº00690597/2022 foi iniciado em 26/01/2022, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) a servidora **LEDA TALITA AFONSO FERREIRA DE QUEIROZ**, matrícula: 000.130-1-7, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou em objeto de serviço à cidade de Redenção-CE, no dia 22 de janeiro de 2022, com a finalidade de realização de levantamentos periciais do tipo vida, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2022.

Renato Jevson Nunes Maciel
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº044/2022 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a servidora que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº00690449/2022 foi iniciado em 26/01/2022, RESOLVE conceder **duas meias diárias** no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), a servidora **SÔNIA MARIA DA SILVA MOREIRA**, matrícula: 012.978-1-3, ocupante do cargo de PERITA CRIMINAL ADJUNTA D - I, que viajou em objeto de serviço a cidade de Umirim-CE e Redenção-CE, nos dias 16 e 23 de janeiro de 2022, com a finalidade de realização de levantamentos periciais do tipo de vida, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2022.

Renato Jevson Nunes Maciel
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº013/2021
PROCESSO Nº12192943/2021**

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE, inscrita no CNPJ nº10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza - CE, neste ato representado pelo Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Renato Jevson Nunes Maciel, DOE nº045 de 24/02/2021; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo VIPROC nº12192943/2021, relativo ao pagamento de meia diária devida referente em transportar material entre os Núcleos de Sobral-CE e Fortaleza-CE realizada no dia 23 de dezembro de 2021, na cidade de Fortaleza-CE, pelo servidor **ANTONIO GAROFALO JUNIOR**, matrícula nº300.050-1-5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA/SUPERVISOR; CONSIDERANDO que a atividade foi realizada fora da sua comarca de lotação, e por força dos art.84 da lei nº12.124/93 (Estatuto do Policial Civil), art. 112 da lei nº9.809/1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará) e o Decreto nº30.719/2011, de 25 de outubro de 2011; RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 53,97 (cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), referente à diária de atividade pericial realizada no exercício financeiro anterior, a ser paga através da dotação orçamentária 10100007.06.122.521.20180.11.339092.10000.0. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Renato Jevson Nunes Maciel
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicar por incorreção.

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº014/2022
PROCESSO Nº11781961/2021**

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE, inscrita no CNPJ nº10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza - CE, neste ato representado pelo Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Renato Jevson Nunes Maciel, DOE nº045 de 24/02/2021; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo VIPROC nº11781961/2021, relativo ao pagamento de quatro meias diárias devida referente em realização de levantamentos periciais do tipo vida nos dias 19, 20, 21 e 22 de novembro de 2021, nas cidades de Morrinhos-CE e Granja-CE pelo servidor **JOSEMIR EMMERSON TORRES RAMOS**, matrícula nº000.130-1-3, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL; CONSIDERANDO que a atividade foi realizada fora da sua comarca de lotação, e por força dos art.84 da lei nº12.124/93 (Estatuto do Policial Civil), art. 112 da lei nº9.809/1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará) e o Decreto nº30.719/2011, de 25 de outubro de 2011; RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 129,65 (cento e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), referente à diária de atividade pericial realizada no exercício financeiro anterior, a ser paga através da dotação orçamentária 10100007.06.122.521.20180.11.339092.10000.0. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2022.

Renato Jevson Nunes Maciel
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº017/2022
PROCESSO Nº00176770/2022**

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE, inscrita no CNPJ nº10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza - CE, neste ato representado pelo Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Renato Jevson Nunes Maciel, DOE nº045 de 24/02/2021; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo VIPROC nº00176770/2022, relativo ao pagamento de duas meias diárias devida referente em realização de levantamentos periciais do tipo trânsito nos dias 23 e 24 de dezembro de 2021, nas cidades de Crateús-CE e Novo Oriente-CE pelo servidor **MARCELO ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS**, matrícula nº012.998-1-6, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO D - 1; CONSI-



DERANDO que a atividade foi realizada fora da sua comarca de lotação, e por força dos art.84 da lei nº12.124/93 (Estatuto do Policial Civil), art. 112 da lei nº9.809/1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará) e o Decreto nº30.719/2011, de 25 de outubro de 2011; RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 66,44 (sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), referente à diária de atividade pericial realizada no exercício financeiro anterior, a ser paga através da dotação orçamentária 10100007.06.122.521.20180.13.339092.10000.0. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2022.

Renato Jevson Nunes Maciel
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº018/2022
PROCESSO Nº00103500/2022

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEOCE, inscrita no CNPJ nº10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza - CE, neste ato representado pelo Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Renato Jevson Nunes Maciel, DOE nº045 de 24/02/2021; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo VIPROC nº00103500/2022, relativo ao pagamento de três meias diárias devida referente em realização de levantamentos periciais do tipo vida e do tipo trânsito nos dias 22, 23 e 24 de dezembro de 2021, nas cidades de Amontada-CE, Viçosa do Ceará-CE, São Benedito-CE e Bela Cruz-CE pelo servidor **JOSEMIR EMMERSON TORRES RAMOS**, matrícula nº000.130-1-3, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL; CONSIDERANDO que a atividade foi realizada fora da sua comarca de lotação, e por força dos art.84 da lei nº12.124/93 (Estatuto do Policial Civil), art. 112 da lei nº9.809/1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará) e o Decreto nº30.719/2011, de 25 de outubro de 2011; RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 97,23 (noventa e sete reais e vinte e três centavos), referente à diária de atividade pericial realizada no exercício financeiro anterior, a ser paga através da dotação orçamentária 10100007.06.122.521.20180.11.339092.10000.0. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2022.

Renato Jevson Nunes Maciel
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº019/2022
PROCESSO Nº00103578/2022

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEOCE, inscrita no CNPJ nº10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza - CE, neste ato representado pelo Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Renato Jevson Nunes Maciel, DOE nº045 de 24/02/2021; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo VIPROC nº00103578/2022, relativo ao pagamento de três meias diárias devida referente em realização de levantamentos periciais do tipo vida, trânsito e patrimônio nos dias 24, 25 e 26 de dezembro de 2021, nas cidades de Jaguaribe-CE, Aracati-CE e Icapuí-CE pelo servidor **DANILO JORGE EVANGELISTA CUNHA**, matrícula nº300.009-1-9, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL; CONSIDERANDO que a atividade foi realizada fora da sua comarca de lotação, e por força dos art.84 da lei nº12.124/93 (Estatuto do Policial Civil), art. 112 da lei nº9.809/1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará) e o Decreto nº30.719/2011, de 25 de outubro de 2011; RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 97,23 (noventa e sete reais e vinte e três centavos), referente à diária de atividade pericial realizada no exercício financeiro anterior, a ser paga através da dotação orçamentária 10100007.06.122.521.20180.14.339092.10000.0. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2022.

Renato Jevson Nunes Maciel
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº020/2022
PROCESSO Nº12046319/2021

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEOCE, inscrita no CNPJ nº10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza - CE, neste ato representado pelo Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Renato Jevson Nunes Maciel, DOE nº045 de 24/02/2021; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo VIPROC nº12046319/2021, relativo ao pagamento de meia diária devida referente em realização de levantamentos periciais do tipo vida no dia 05 de dezembro de 2021, na cidade de Itaipoca-CE pela servidora **SÔNIA MARIA DA SILVA MOREIRA**, matrícula nº012.978-1-3, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-1; CONSIDERANDO que a atividade foi realizada fora da sua comarca de lotação, e por força dos art.84 da lei nº12.124/93 (Estatuto do Policial Civil), art. 112 da lei nº9.809/1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará) e o Decreto nº30.719/2011, de 25 de outubro de 2011; RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), referente à diária de atividade pericial realizada no exercício financeiro anterior, a ser paga através da dotação orçamentária 10100007.06.122.521.20180.03.339092.10000.0. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2022.

Renato Jevson Nunes Maciel
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº021/2022
PROCESSO Nº12046750/2021

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEOCE, inscrita no CNPJ nº10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza - CE, neste ato representado pelo Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Renato Jevson Nunes Maciel, DOE nº045 de 24/02/2021; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo VIPROC nº12046750/2021, relativo ao pagamento de duas meias diárias devida referente em realização de levantamentos periciais do tipo vida nos dias 09 e 10 de dezembro de 2021, na cidade de Itarema-CE pela servidora **SÔNIA MARIA DA SILVA MOREIRA**, matrícula nº012.978-1-3, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-1; CONSIDERANDO que a atividade foi realizada fora da sua comarca de lotação, e por força dos art.84 da lei nº12.124/93 (Estatuto do Policial Civil), art. 112 da lei nº9.809/1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará) e o Decreto nº30.719/2011, de 25 de outubro de 2011; RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), referente à diária de atividade pericial realizada no exercício financeiro anterior, a ser paga através da dotação orçamentária 10100007.06.122.521.20180.03.339092.10000.0. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2022.

Renato Jevson Nunes Maciel
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº022/2022
PROCESSO Nº00151351/2022

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEOCE, inscrita no CNPJ nº10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza - CE, neste ato representado pelo Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Renato Jevson Nunes Maciel, DOE nº045 de 24/02/2021; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo VIPROC nº00151351/2022, relativo ao pagamento de uma diária e meia devida referente a cumprir escala de plantão de 24h no Núcleo de Perícia Forense de Crateús-CE nos dias 26 a 27 de dezembro de 2021, na cidade de Crateús-CE pelo servidor **FRANCISCO HUGO LEANDRO**, matrícula nº168.980-1-5, ocupante do cargo de MÉDICO PERITO LEGISTA; CONSIDERANDO que a atividade foi realizada fora da sua comarca de lotação, e por força dos art.84 da lei nº12.124/93 (Estatuto do Policial Civil), art. 112 da lei nº9.809/1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará) e o Decreto nº30.719/2011, de 25 de outubro de 2011; RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 102,10 (cento e dois reais e dez centavos), referente à diária de atividade pericial realizada no exercício financeiro anterior, a ser paga através da dotação orçamentária 10100007.06.122.521.20180.03.339092.10000.0. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2022.

Renato Jevson Nunes Maciel
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº023/2022
PROCESSO Nº00176540/2022

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEOCE, inscrita no CNPJ nº10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza - CE, neste ato representado pelo Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Renato Jevson Nunes Maciel, DOE nº045 de 24/02/2021; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo VIPROC nº00176540/2022, relativo ao pagamento de duas meias diárias referente a realização de levantamentos periciais do tipo vida nos dias 29 e 30 de dezembro de 2021, nas cidades de Itarema-CE e Irauçuba-CE pelo servidor **JOÃO SABINO DE OLIVEIRA NETO**, matrícula nº000.114-1-X, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL; CONSIDERANDO que a atividade foi realizada fora da sua comarca de lotação, e por força dos art.84 da lei nº12.124/93 (Estatuto do Policial Civil), art. 112 da lei nº9.809/1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará) e o Decreto nº30.719/2011, de 25 de outubro de 2011; RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), referente à diária de atividade pericial realizada no exercício financeiro anterior, a ser paga através da dotação orçamentária 10100007.06.122.521.20180.11.339092.10000.0. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2022.

Renato Jevson Nunes Maciel
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº60/2022 – DG/AESP|CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art.6º da Lei nº. 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº. 32.086, de 11 de novembro de 2016, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº 111/2021 – COENI/AESP/CE, bem como o disposto no art. 28 da Instrução Normativa nº. 001/2017-DG/AESP/CE, que regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; RESOLVE **matricular o PROFISSIONAL** de Segurança Pública, devidamente indicado pelo órgão de origem e relacionado no anexo desta Portaria, no Curso de Atualização Técnica Biturbina (EC145) para Comandantes – Turma IV. CURSO DE ATUALIZAÇÃO TÉCNICA BITURBINA (EC145) PARA COMANDANTES - TURMA IV Local: CIOPAER e outros Período: 09/09/2021 a 09/11/2021 Carga-Horária: 31 h/a

ORD.	CPF	NOME
1	82256977315	STEICI WANDREY E SILVA ALENCAR

Fortaleza-CE, 20 de janeiro de 2022.

Antonio Clairton Alves de Abreu – CEL PM
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº62/2022 – DG/AESP|CE - CURSO DE ATUALIZAÇÃO TÉCNICA BITURBINA (EC145) PARA COMANDANTES - TURMA IV Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), o Diretor Geral da Academia Estadual de Segurança Pública (AESP/CE), considerando a Portaria de matrícula exarada no processo VIPROC nº 00077119/2022, bem como o processamento das informações contidas na Comunicação Interna nº 52/2021 – CECI/COENI/AESP de 21 de dezembro de 2021, **apura, afere e oficia, o CONCLUDENTE**, do Curso de Atualização Técnica Biturbina (EC145) para Comandantes – Turma IV, conforme a seguir discriminado:

ORD.	CPF	NOME
1	82256977315	STEICI WANDREY E SILVA ALENCAR

Fortaleza-CE, 20 de janeiro de 2022.

Antonio Clairton Alves de Abreu – CEL PM
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº71/2022 – DG/AESP|CE – 1ª RECLASSIFICAÇÃO - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BM – 2021- 1ª Reclassificação Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), o Diretor Geral da Academia Estadual de Segurança Pública (AESP/CE), considerando a publicação da PORTARIA Nº1285/2021 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 284, de 22 de dezembro de 2021, referente a Ata de Conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais BM – 2021, bem como considerando o deferimento dos Recursos Administrativos nos termos do VIPROC nº 10132072/2021 bem como VIPROC nº 10133729/2021 e VIPROC nº 10128040/2021, **apura, afere, reclassifica e oficia os CONCLUDENTES** do Curso de Habilitação de Oficiais BM - 2021, conforme a seguir discriminado:

CPF	NOME	MÉDIA GERAL	CLASS.
68029926391	PAULO ANTONIO DA COSTA MAZULO JUNIOR	9,986	1º
67945449387	JORGE MONTEIRO MORAES	9,960	2º
52520480378	SILVIO ROMERIO BEZERRA DE LIMA	9,957	3º
50654004315	LUIS CARLOS MACIEL DE FREITAS	9,953	4º
69863016349	RONALDO HOLANDA LIMA	9,939	5º
49255126334	ROBERIO CESAR PINTO DE MENESES	9,926	6º
73930822334	FRANCISCO PAIVA JUNIOR	9,921	7º
38858720300	FRANCISCO JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA	9,918	8º
44287399315	JOSE EURILANDO FERNANDES DE LIMA	9,880	9º
45485003320	DOMINGOS ALVES EVANGELISTA NETO	9,872	10º
46114912349	GIBSON GUIMARÃES DE CARVALHO	9,866	11º
50010905391	JOSE SALOMÃO BARBOSA	9,861	12º
70243069391	EMILIO OLIVEIRA DE ARAUJO	9,847	13º
70512914320	FRANCISCO JOSE DANTAS DE LIMA	9,846	14º
51086115368	ANTONIO NIVAU SOARES DA SILVA	9,843	15º
74845462320	RINALDO JOSE GALVAO DE FREITAS	9,827	16º
43662447304	SILVIO CALDAS PARENTE	9,808	17º
38581469353	MANOEL ADNILSON SOUSA DE LIMA	9,788	18º
40000460397	RAIMUNDO VALMAR MOTA CASTRO	9,775	19º
35627573368	MARCOS SANDRO BARROS PEREIRA	9,770	20º
37031872391	DANIEL DA SILVA	9,762	21º
71732454353	AUCENY ALVES MARINHO	9,757	22º
49216635304	LINDOMAR ALVES GOUVEIA	9,744	23º
69933995391	CLAUDIO CEZAR BRAGA	9,730	24º
36234923372	PAULO DA SILVA GOMES	9,725	25º
38801175353	FRANCISCO DIACY PEREIRA	9,705	26º
61612731368	FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA DA SILVA	9,681	27º
26020149315	RAIMUNDO ORLEANS FERREIRA DA COSTA	9,677	28º
46409041349	ANTÔNIO GLAYSON NOGUEIRA DOS SANTOS	9,665	29º
61742139353	CLEITON CAVALCANTE PINHEIRO	9,638	30º
54260914391	JOSE MARIA DA SILVA	9,583	31º
49264664300	ROMÉRIO SOUSA DA COSTA	9,575	32º
28411650359	SÉRVULO DOS SANTOS CARDOSO	9,562	33º
69965811334	MANOEL ROBERTO RIBEIRO DE SOUSA	9,560	34º
36682039387	ANTÔNIO ROZIMAR SILVA MARTINS	9,485	35º
34697330315	CRISTÓVÃO CHAVES MOTA	9,423	36º
41726626334	FRANCISCO GLEUBER LIMA SALES*	9,763	37º
38971127368	EDMILSON JESUS RIBEIRO*	9,692	38º
36239267368	MANOEL PAULINO DOS SANTOS*	9,607	39º
54460824353	MAIRTON NOGUEIRA DA SILVA*	9,540	40º
36750166334	MARILTON DE LIMA RIBEIRO*	9,500	41º
46362517334	FLÁVIO BRITO DO NASCIMENTO*	9,272	42º
28440447353	ANTÔNIO ALBERTO MAGALHÃES MOREIRA*	9,481	43º
49220802368	ALFREDO ALVES DA SILVA NETO*	9,370	44º
23488000397	CARLOS ALBERTO FEITOSA DE SOUZA *	9,346	45º
37958070349	FRANCISCO JEAN DIAS BARBOSA*	9,274	46º

*Discentes classificados conforme § 3º do art. 52, da Instrução Normativa nº 01/2017 – DG/AESP|CE, publicada em DOE nº 065, de 04 de abril de 2017; Fortaleza-CE, 25 de janeiro de 2022.

Antonio Clairton Alves de Abreu – CEL PM
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº72/2022 – DG/AESP|CE - CURSO DE RASTREADOR DE COMBATE – TURMA I/2021 Aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), o Diretor Geral da Academia Estadual de Segurança Pública (AESP/CE), considerando a Portaria de matrícula exarada no processo VIPROC nº 09814599/2021; bem como o processamento das informações contidas no processo VIPROC nº 10654141/2021, **apura, afere e oficia, os CONCLUDENTES**, do Curso de Rastreador de Combate – Turma I/2021, conforme a seguir discriminado:

ORD.	CPF	NOME
1	55516629349	ADAMEX FERREIRA E SILVA
2	66523567320	ANTONIO ACLEZIANO PINTO COSTA
3	01565832329	ANTÔNIO LOPES DA SILVA FILHO
4	02609893396	ANTONIO MILLER PEREIRA DA SILVA



ORD.	CPF	NOME
5	60009103392	ANTONIO SERGIO DE ARAUJO JUSTINO
6	02448321450	ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS NETO
7	09316319471	EBERTON SILVA ALENCAR
8	78410371987	FRANCISCO DOMINGOS GOMES NETO
9	08567792452	JOSÉ RONILSON DA SILVA
10	05155075475	KLEYTON KENNEDY FREIRE DE SÁ
11	74408208353	LAUDENIR QUEIROZ SILVA
12	97043230349	MADISLAN DA SILVA SOUSA
13	67318878387	MARCOS PAULO SABOYA FURTADO
14	04659298345	MAURO SERGIO PEREIRA
15	99983940310	PAULO ROBERTO RODRIGUES DE MENDONÇA
16	00399838546	RAFAEL NERY DA CONCEIÇÃO
17	05674903433	RAPHAEL CAVALCANTI SILVA
18	03585342329	REGIVANDO SILVA GOMES
19	05394746303	ROGER MATHEUS SANTOS DANTAS
20	08199954442	VICENTE MANOEL DA SILVA NETO

Fortaleza-CE, 25 de janeiro de 2022.

Antonio Clairton Alves de Abreu – CEL PM
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº73/2022 – DG/AESP|CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art.6º da Lei nº. 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº. 32.086, de 11 de novembro de 2016, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº 189/2021 – COENI/AESP|CE, bem como o disposto no art. 28 da Instrução Normativa nº. 001/2017-DG/AESP/CE, que regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; **RESOLVE matricular os 20 (vinte) PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no Curso de Rastreador de Combate – Turma II/2022. CURSO DE RASTREADOR DE COMBATE – TURMA II/2021 Local: BEPI/PMCE e outros Período: 22/11/2021 a 27/11/2021 Carga-Horária: 60 h/a

ORD.	CPF	NOME
1	11142059405	ANDRÉ CLAUDIO DE ARAUJO FERREIRA
2	60334462320	ANTÔNIO ALEXANDRE MORAIS SILVEIRA
3	02725419310	BRUNNO ALONSO SOUZA ARAUJO
4	01825823375	DEYBERTH DOS SANTOS COSTA
5	04759887440	FÁBIO MIGUEL DA SILVA
6	00486293327	FLÁVIO ROBERTO BARROS DA SILVA
7	01170931308	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA XAVIER
8	75648423349	GERARDO DE PAULA LOURINHO NETO
9	60048988308	ISMAIK DE SOUSA LIMA
10	02638502340	ÍTALO PEREIRA SANTIAGO
11	01790004381	JOSÉ DANILO JESUS DA SILVA
12	34059612898	JOSÉ ROBSON LEONARDO
13	07948844406	JOSÉ SIDINALDO FREITAS CORCINO
14	05250992390	NATHANAEL CAVALCANTE FIGUEIREDO
15	42770017349	RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR
16	69774471334	RENATO REIS DA SILVA
17	04891755385	RICARDO DA SILVA PEREIRA
18	05393528450	ROGÉRIO VASCONCELOS RODRIGUES
19	09715012469	RONYLSOON CRUZ SILVA
20	07082032480	WAGNER DA SILVA BARBOSA

Fortaleza-CE, 25 de janeiro de 2022.

Antonio Clairton Alves de Abreu – CEL PM
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº74/2022 – DG/AESP|CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art.6º da Lei nº. 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº. 32.086, de 11 de novembro de 2016, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº 197/2021 – COENI/AESP|CE, bem como o disposto no art. 28 da Instrução Normativa nº. 001/2017-DG/AESP/CE, que regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; **RESOLVE matricular os 33 (trinta e três) PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no Curso de Segurança de Autoridades Governamentais - CSAG - Nível Operacional – Turma II. CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS - CSAG - NÍVEL OPERACIONAL – TURMA II Local: AESP|CE e outros Período: 03/12/2021 a 23/12/2021 Carga-Horária: 160 h/a

ORD.	CPF	NOME
1	62249177368	ADAUTO SOARES DA SILVA JÚNIOR
2	67902227315	ALEXANDRE ABREU MAIA
3	49988514387	ALEXSANDER BENTO DA SILVA
4	82151253368	ALEXSANDRO QUEIROZ DOS SANTOS
5	68878214353	ALLAN KARDEC BARROSO DE FREITAS VIANA
6	04595482396	ANA CRISTINA PASSOS CAMARGO
7	62882740387	ANTÔNIO HILTON DO NASCIMENTO LIMA
8	78517818334	ANTÔNIO JARBEN DE MELO BEZERRA
9	14841531890	ANTÔNIO JOSSILANDI BRUNO IZÍDIO
10	00404505384	ANTONIO ROBERTO DA COSTA GENUCA JUNIOR
11	01202401309	ARTHUR MOACO CHAVES DE SOUZA
12	92326161300	BRUNO BATISTA SILVA
13	03441553314	CAMILA BARROSO SILVA CAVALCANTE
14	57533350391	CARLOS ANDRÉ MONTEIRO
15	01467926370	FELIPE DOS SANTOS ACÁCIO
16	01175721360	FELIPE TIAGO SARAIVA CAMPOS
17	66670705387	FRANCISCO ADAILTON CARVALHO COSTA
18	01096835363	FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA MONTEIRO
19	01105142388	FRANCISCO GLEDSON SANTANA SILVA
20	66834597387	FRANCISCO WAGNER DA SILVA FORTE
21	38561310359	FRANCISCO WELLINGTON MORAIS SANTOS ROCHA
22	07116957332	GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA
23	67216315391	JOÃO EMMANUEL SAMPAIO DE MELO
24	05906219471	JOSÉ DE BARROS CAMPELO NETO
25	04226412354	JULIANA ARAÚJO PINTO ALVES
26	51863200304	LEONARDO BEZERRA TAVARES
27	41873165315	MAURICÉLIO SANTOS RIBEIRO
28	00812624343	PAULO ROBERTO DOS SANTOS DE SOUSA
29	02651103357	PAULO RODRIGO DE ARAÚJO SOLON



ORD.	CPF	NOME
30	81786573334	REGINALDO AMORIM DE MOURA
31	87933128300	SILAS FRANCISCO DOS SANTOS ALVES
32	63948826315	TARCÍSIO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
33	54897289300	WELLINGTON SILVA DE SOUZA

Fortaleza-CE, 25 de janeiro de 2022.

Antonio Clairton Alves de Abreu – CEL PM
DIRETOR GERAL

*** **

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
PAE Nº109/2021 – SPU Nº08637065/2021 - REPUBLICAÇÃO
CURSO DE ATUALIZAÇÃO TÉCNICA MONOTURBINA (H350) PARA COMANDANTES - TURMA III - 2021

1. Finalidade: **Atualizar o piloto quanto a técnica monoturbina H350.** 2. Desenvolvimento do Curso: 06.09.2021 a 28.02.2022. 2.1 Vagas: 01 (uma) vaga. 2.2 Local de Funcionamento: O Curso se dará no Estado do Ceará, podendo ser utilizado os aeródromos públicos e os aeródromos privados para realização de treinamento das manobras, bem como em áreas desabitadas. A base principal será a Escola de Aviação da CIOPAER que fica no Aeroporto Internacional Pinto Martins, área operacional, localizado em Fortaleza/CE. 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

DISCIPLINAS	H/A
01 Adaptação ao voo e aos comandos da aeronave	3
02 Manobras fora do efeito solo / fraseologia	3
03 Circuito de tráfego aéreo / fraseologia	4
04 Manobras dentro do efeito solo / fraseologia	4
05 Manobras de emergência	4
TOTAL	18

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime acadêmico – RA: Os discentes, durante o Curso, estarão sujeitos ao Regimento Acadêmico – RA da AESP/CE. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação da aprendizagem será realizada através dos seus seguintes níveis, durante a instrução. Em todos os exercícios previstos para cada missão, em todas as fases mencionadas anteriormente, figuram os códigos OP, EO, ES ou EA indicando o nível de aprendizagem a ser atingido pelo piloto-aluno. Os níveis correspondem à aquisição gradual, em complexidade crescente, das aprendizagens que o piloto discente deve realizar ao longo do curso e indicar ao instrutor o que ele deve esperar, passo a passo, do progresso do aluno. Quando um mesmo nível é indicado para o mesmo exercício em missões seguidas, pretende-se a consolidação da aprendizagem. Níveis de aprendizagem e a descrição: **NÍVEIS DE APRENDIZAGEM CODIGOS DESCRIÇÃO OBSERVAÇÃO E PARTICIPAÇÃO (OP)** O aluno tem informação suficiente sobre o exercício e memoriza os procedimentos para iniciar o treinamento duplo comando. **EXECUÇÃO ORIENTADA (EO)** O aluno demonstra perfeita compreensão do exercício e pratica-o com o auxílio do instrutor manual e verbal. **EXECUÇÃO SUPERVISIONADA (ES)** O aluno demonstra compreender o exercício, mas comete erros normais durante a prática. Dependendo da fase da prática de voo, poderá treinar solo. **EXECUÇÃO AUTÔNOMA (EA)** O aluno executa os exercícios segundo padrões aceitáveis, levando-se em conta a maior ou menor dificuldade oferecida pelo equipamento utilizado. Durante a realização das manobras constantes nas Fichas de Avaliação de Voo será atribuído um grau de aprendizado para cada exercício realizado de acordo com a Avaliação abaixo e de acordo com o NÍVEL ESPERADO, o qual deve ser preenchido no campo GRAU ATINGIDO de acordo com o quadro abaixo, marcando com o número correspondente o grau atingido pelo discente no conceito equivalente. **GRAU DEFINIÇÃO DE GRAU CARACTERIZAÇÃO:** 1 Voo Perigoso Durante a missão o aluno viola as regras de tráfego aéreo sem que haja razão para isso; o instrutor intervém manualmente nos comandos de voo ou nos sistemas auxiliares, para evitar acidentes perfeitamente previsíveis; o instrutor considera que o aluno adotou uma atitude perigosa. 2 Voo Deficiente O aluno revela dificuldade na execução dos exercícios demonstrando não ter assimilado os conhecimentos no nível exigido. 3 Voo Satisfatório O aluno apresenta dificuldades normais. 4 Voo Bom O aluno demonstra facilidade e perfeição na execução da maioria das manobras. 5 Voo Excelente O aluno demonstra facilidade e perfeição na execução de todos os exercícios da missão. **GRAU FINAL:** Durante o Debriefing, o instrutor deverá estabelecer em linhas gerais uma graduação para a missão de acordo com o quadro acima a qual deve ser registrada no campo “GRAU FINAL” no canto superior direito da página. **COMENTÁRIOS E RECOMENDAÇÕES DO INSTRUTOR:** Deverão ser especificados ao final de cada missão realizada, levando-se em conta o esperado de acordo com a experiência do aluno e o atingido durante o voo. Esses comentários bem como as recomendações do instrutor devem ser anotadas no campo próprio, para que alcance o efeito esperado de redução para a próxima missão. O aluno será considerado aprovado no módulo de atualização técnica monoturbina para comandantes, ao concluir às 18 (dezoito) horas de Instruções Práticas de Voo. O aluno que receber grau final menor ou igual a “2” em uma das fichas de avaliação de desempenho em voo, deverá ser submetido a conselho de voo para verificação das deficiências na aprendizagem, devendo ser submetido à consulta a psicólogo (se a unidade possuir o referido profissional), e após, no mínimo, 48 horas, ser submetido à repetição da missão com um instrutor diferente. Em caso de um terceiro voo de instrução com grau final menor ou igual a “2”, o aluno será submetido novamente a consulta do psicólogo (se a unidade possuir o referido profissional) e ser submetido a Conselho de Voo, porém desta vez para verificar a sua inaptidão e desligamento do Curso. Quando da necessidade de reprovação na missão, o instrutor deverá preencher a ficha prevista no “Anexo B” – Ficha de Reprovação, a qual terá a coloração vermelha. No último voo de instrução antes do Exame de Proficiência, o instrutor deverá avaliar se o aluno está apto ao voo de cheque e constar tal termo na ficha de avaliação, em caso de não aptidão, o aluno será submetido a Conselho de Voo, o qual poderá deliberar em até mais 5 horas de voo de instrução para o referido aluno. 5. Da Reprovação, do Desligamento, da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RA.

6. Estimativas de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Material Didático	AESP/CE e CIOPAER.
Equipamentos	CIOPAER.
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o discente. No caso dos docentes, ficará a cargo da SSPDS.
Local	SEDE DA CIOPAER.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Formação Continuada – CEFOC e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 25 de janeiro de 2022.

Antonio Clairton Alves de Abreu – CEL PM
DIRETOR GERAL

*** **

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
PAE Nº2/2022 – SPU Nº00102369/2022

CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM/RAIO - TURMA I - 2022

1. Finalidade: **Capacitar e habilitar integrantes da Polícia Militar do Ceará para ingresso no CPRAIO**, nos termos da legislação específica vigente; Proporcionar aos profissionais da Polícia Militar e convidados de outros Órgãos conectados com a Segurança Pública, o conhecimento da doutrina de policiamento com motocicletas; Desenvolver as habilidades necessárias às operações de Segurança Pública envoltas de ações como: operações de patrulhamento tático urbano; escolta de pessoas e valores e; apoio a grandes eventos artísticos, culturais e esportivos. 2. Desenvolvimento do Curso: 17/01/2022 a 28/02/2022. 2.1 Vagas: 30 (trinta) vagas. 2.2 Local de Funcionamento: SEDE DO CPRAIO - FORTALEZA/CE 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	ESTRUTURA	H/A
1	Seminário Introdutório - Direitos Humanos, Ética e Cidadania	2
2	Doutrina de Operações RAIO	16
3	Pilotagem Tática de Motocicletas I	40
4	Pilotagem Tática de Motocicletas II	40
5	Técnicas Policiais Especiais I	40
6	Técnicas Policiais Especiais II	40
7	Tiro Policial Defensivo I	40
8	Tiro Policial Defensivo II	40
9	Defesa Pessoal	20
TOTAL		278

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime acadêmico – RA: Os discentes, durante o Curso, estarão sujeitos ao Regimento Acadêmico – RA da AESP/CE. 4. Do Processo de Avaliação do Curso:



	DISCIPLINA	H/A	Nº. DE PROVAS
1	Seminário Introdutório - Direitos Humanos, Ética e Cidadania	02	Presença e participação
2	Doutrina de Operações RAI0	16	Presença e participação
3	Pilotagem Tática de Motocicleta I	40	
4	Pilotagem Tática de Motocicletas II	40	
5	Técnicas Policiais Especiais I	40	
6	Técnicas Policiais Especiais II	40	Avaliação Prática
7	Tiro Policial Defensivo I	40	
8	Tiro Policial Defensivo II	40	
9	Defesa Pessoal	20	

5. Da Reprovação, do Desligamento, da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RA. 6. Estimativas de Custos:

ORD	ITEM	RESPONSABILIDADE
1	Material didático	AESP/CE
2	Serviços de manutenção e reposição de peças de motocicletas	PMCE/CPRAIO
3	Combustível	PMCE/CPRAIO
4	Munição, alvos, obreias, fita gomada, etc.	Conforme estabelecido na Nota de Instrução - NUAT/ CEPRAE/AESP/CE.
5	Estande de Tiro	Conforme estabelecido na Nota de Instrução - NUAT/CEPRAE/AESP/CE. A Cargo da AESP/CE ou PMCE.
6	Transporte	Não há previsão.
7	Armamento/Equipamento PMCE/CPRAIO	PMCE/CPRAIO.
8	Diárias	Instituição do discente ou docente.
9	Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE
10	Equipamentos de Proteção Individual - EPI	CPRAIO, discente e docente.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Militar – CEMI e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE, Fortaleza-CE, 25 de janeiro de 2022.

Antonio Clairton Alves de Abreu – CEL PM
DIRETOR GERAL

*** **

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
PAE Nº4/2022 – SPU Nº00104922/2022
CURSO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS POLICIAIS - 2022

1. Finalidade: **Capacitar oficiais e praças da PMCE, de outras Instituições, bem como de outros Estados da Federação**, para o desempenho de atividades de Operações Especiais Policiais em situações críticas que envolvam o resgate de reféns, desativação de artefatos explosivos, busca e captura de infratores em local de difícil acesso e operações de contra terrorismo, de acordo com a especificidade de atuação de sua equipe tática, de forma correta e padronizada, cumprindo e fazendo cumprir a lei; 2. Desenvolvimento do Curso: 28/01/2022 a 20/05/2022. 2.1 Vagas: 60 (sessenta) vagas. 2.2 Local de Funcionamento: BOPE/ AESP/ INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ/ OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

MATRIZ CURRICULAR

DISCIPLINA	C/H DA DISCIPLINA
Direitos humanos aplicados a operações especiais	10
Gerenciamento de Crises e Negociação	30
Operações Químicas	20
Atendimento Pré-Hospitalar	10
Treinamento Físico Específico	20
Defesa Pessoal	30
Natação Utilitária	10
Inteligência Policial	20
Teoria Geral das Operações Especiais	10
Instrução Tática Individual	10
Operações Ribeirinhas	30
Operações Helitransportadas	30
Ações Anti bombas e Contra bombas	40
Paraquedismo Operacional	30
Conduta de Patrulha e Aplicações Táticas	30
Salvamento Aquático	20
Salvamento em Altura	20
Operações Submersas (Mergulho)	40
Ações Táticas em Ambiente Vertical	20
Sobrevivência na Caatinga, Patrulha Rural e Ofidismo	50
Retomada de Estabelecimentos Prisionais	10
Topografia, Orientação e Navegação	20
Segurança de Dignitários	30
Armamento, Munições, Balística e Proteção Balística	30
Tiro Policial	40
Patrulhamento Tático	20
Montanhismo e Escalada	20
Ações Táticas Especiais	85
Faces do Terrorismo	05
Tiro de Comprometimento	35
Sobrevivência Rural	40
Ações de Choque	20
Policimento Montado	20
Policimento com Cães	10
Direção Operacional e Off Road	20
Estágio de Operações	40
R.A.F.E., L.A.F.E.	30
TOTAL: 36 (TRINTA E SEIS) DISCIPLINAS	955 H/A

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime acadêmico – RA: Os discentes, durante o Curso, estarão sujeitos ao Regimento Acadêmico – RA da AESP/CE. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: O ensino será avaliado através de 02 (duas) verificações como segue: Verificação Teórica, constituída de questões relacionada a disciplinas ministradas no Curso e será destinada para tal 04 (quatro) horas-aula, a ser realizada ao final de cada disciplina, de acordo com as disciplinas que requerirem a referida verificação, durante o Curso. Verificação Prática, constituída de provas práticas, de acordo com as disciplinas que requerirem a referida verificação, em situações consonantes com o currículo do Curso. O aproveitamento do aluno será avaliado sob os aspectos quantitativos, que variarão de 0,0 (zero) e 10 (dez) inteiros, com aproximados a décimos, resultante da média aritmética (MA) das verificações teóricas (VT) e prática (VP) onde ambas terão mesmo peso ($VT + VP = MA$). Será considerado aprovado o aluno que obtiver a nota mínima 7,0 (sete), conseqüentemente desligado do curso por insuficiência técnica quem abaixo dela estiver. Nota de Conduta, disciplinada no Artigo 61 do Regime Acadêmico da AESP, onde todos os alunos iniciam a formação com nota 10 e terão decréscimo no caso de transgressão disciplinar acadêmica. O Cálculo da média para fins de classificação será o estatuído no Artigo 58 do Regime Acadêmico da AESP/CE, podendo a Coordenação e Tutoria do Curso contar com apoio da COAPE e SECAC da AESP/CE no caso de qualquer dúvida. 5. Da Reprovação, do Desligamento, da Desistência e do Abandono: Será desligado do Curso o Aluno que: I. Matriculado, não se apresentar para o curso e, por conseguinte, atingir o percentual de faltas previsto; II. Solicitá-lo verbalmente em caráter irrevogável o seu desligamento do curso; III. Tiver deferido o pedido de desligamento; IV. Ultrapassar o limite de faltas previsto de 25% por Componente Curricular; V. For afastado do cargo em decorrência de decisão judicial; VI. Incurrir em falta de natureza grave e em conseqüência for contra indicado, sua permanência, pela Coordenação do curso; VII. Utilizar meios ilícitos para a realização de qualquer trabalho ou tarefa do curso; VIII. Ser considerado sem condições de recuperação em qualquer conteúdo programático; IX. Por insuficiência técnica, constatada pelo acumulo de fatos negativos observados e registrados pela avaliação da área afetiva, a critério da Coordenação do curso; X. O aluno poderá ser colocado em “xeque” pela coordenação do curso, quando cometer Fato Observado Negativo de natureza



grave, sendo desligado no caso de incidência de mais um Fato Observado Negativo; XI. Deixar de realizar qualquer tarefa ou exercício, previsto em cada matéria, atividade e/ou proposta pelo instrutor ou pela Coordenação do Curso; XII. Praticar qualquer ação ou omissão que atente contra a segurança própria, da instrução, ou de terceiros, sendo a decisão final do Coordenador do Curso; XIII. Incurrir em falta de natureza disciplinar, durante ou fora da instrução; XIV. Obter a média inferior a 7,0 (sete) em qualquer disciplina, nas provas teóricas e/ou práticas, durante todo o curso, em qualquer etapa; XV. Ingressar no comportamento REGULAR, quando militar; XVI. Por qualquer ato de indisciplina, bem como ao insuficiente nível técnico, levado ao conhecimento da Coordenação do Curso, formalizado por escrito, e julgado procedente; XVII. O aluno que sofrer qualquer tipo de lesão devido à má condição física, ou por motivo de saúde será avaliada por uma equipe especialista médica e terá 24 horas para recuperação, do contrário será desligado do referido curso, por ocasião de não poder acompanhar as atividades e instruções que exijam um melhor condicionamento físico. XVIII. Falecer. 6. Estimativas de Custos: A AESP/CE ficará responsável parcialmente pelo pagamento de munições a serem utilizadas durante as instruções e integral pelo pagamento de Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA, ao corpo Docente que estiverem amparados pela PORTARIA Nº280/2021 – DG/AESP/CEDG/AESP/CE publicada no DOE de 28/11/2021 – Regulamenta o processo de pagamento de horas/aula para a atividade educacional de professor, instrutor, coordenador, monitor, tutor e conteudista, mediante Gratificação de Atividade de Magistério – GAMA e estabelece demais critérios. Será informado, pela coordenação do Curso, à vinculada do aluno matriculado procedente das Unidades de outra Unidade Federativa, para que sejam providenciadas as medidas relativas ao pagamento de diárias, ajuda de custo e demais despesas, ficando a Instituição a que pertence o discente, responsável pelo custeio. 7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Militar – CEMI e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza-CE, 25 de janeiro de 2022.

Antonio Clairton Alves de Abreu – CEL PM
DIRETOR GERAL

*** **

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
PAE Nº6/2022 – SPU Nº00102423/2022

CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM/RAIO - TURMA II - 2022

1. Finalidade: **Capacitar e habilitar integrantes da Polícia Militar do Ceará para ingresso no CPRAIO**, nos termos da legislação específica vigente; Proporcionar aos profissionais da Polícia Militar e convidados de outros Órgãos conectados com a Segurança Pública, o conhecimento da doutrina de policiamento com motocicletas; Desenvolver as habilidades necessárias às operações de Segurança Pública envolvidas de ações como: operações de patrulhamento tático urbano; escolta de pessoas e valores e; apoio a grandes eventos artísticos, culturais e esportivos. 2. Desenvolvimento do Curso: 31/01/2022 a 11/03/2022. 2.1 Vagas: 30 (trinta) vagas. 2.2 Local de Funcionamento: SEDE DO CPRAIO - CRATEÚS/CE 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	ESTRUTURA	H/A
1	Seminário Introdutório - Direitos Humanos, Ética e Cidadania	2
2	Doutrina de Operações RAIO	16
3	Pilotagem Tática de Motocicletas I	40
4	Pilotagem Tática de Motocicletas II	40
5	Técnicas Policiais Especiais I	40
6	Técnicas Policiais Especiais II	40
7	Tiro Policial Defensivo I	40
8	Tiro Policial Defensivo II	40
9	Defesa Pessoal	20
TOTAL		278

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime acadêmico – RA: Os discentes, durante o Curso, estarão sujeitos ao Regimento Acadêmico – RA da AESP/CE. 4. Do Processo de Avaliação do Curso:

DISCIPLINA	H/A	Nº. DE PROVAS
1 Seminário Introdutório - Direitos Humanos, Ética e Cidadania	02	Presença e participação
2 Doutrina de Operações RAIO	16	Presença e participação
3 Pilotagem Tática de Motocicleta I	40	
4 Pilotagem Tática de Motocicletas II	40	
5 Técnicas Policiais Especiais I	40	
6 Técnicas Policiais Especiais II	40	Avaliação Prática
7 Tiro Policial Defensivo I	40	
8 Tiro Policial Defensivo II	40	
9 Defesa Pessoal	20	

5. Da Reprovação, do Desligamento, da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RA. 6. Estimativas de Custos:

ORD	ITEM	RESPONSABILIDADE
1	Material didático	AESP/CE
2	Serviços de manutenção e reposição de peças de motocicletas	PMCE/CPRAIO
3	Combustível	PMCE/CPRAIO
4	Munição, alvos, obreiras, fita gomada, etc.	Conforme estabelecido na Nota de Instrução - NUAT/CEPRAE/AESP/CE.
5	Estande de Tiro	Conforme estabelecido na Nota de Instrução - NUAT/CEPRAE/AESP/CE. A Cargo da AESP/CE ou PMCE.
6	Transporte	Não há previsão.
7	Armamento/Equipamento PMCE/CPRAIO	PMCE/CPRAIO.
8	Diárias	Instituição do discente ou docente.
9	Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE
10	Equipamentos de Proteção Individual - EPI	CPRAIO, discente e docente.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Militar – CEMI e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza-CE, 25 de janeiro de 2022.

Antonio Clairton Alves de Abreu – CEL PM
DIRETOR GERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 222, SÉRIE 3 ANO XIII, 29 de Setembro de 2021, que publicou o Extrato de Contrato nº 05/2021, cujo objeto é a contratação de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) para atender as necessidades das áreas administrativas celebrado entre o Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA (SUPESP) - com sede na Av. Bezerra de Menezes, n.º 581, São Gerardo, Fortaleza – CE, CEP: 60.325-003, inscrita no CNPJ sob n.º 31.045.919/0001-25, e a empresa SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIREL-EPPE, com sede na Rua Luiz Gama, nº 280, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.810-740, inscrita no CNPJ: 04.367.730/0001-86, com justificativa exarada no Processo nº 00722880/2022.. **Onde se lê:** Dotação Orçamentária:1781-10100009.06.126.523.20452.03.339037.10000.0 16974-10100009.06.126.523.20452.03.339037.30000.0 **Leia-se:** Dotação Orçamentária :11501 – 10100009.06.126.523.20452.03.339037.10000.0. Fortaleza, 28 de janeiro de 2022.

Manuela Chaves Loureiro Cândido
DIRETORA DE PESQUISA E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 259, SÉRIE 3 ANO XIII, 19 de Novembro de 2021, que publicou o Extrato de Contrato nº 06/2021, cujo objeto é prestação de serviços para acesso à internet e usos do Cinturão Digital do Ceará (CDC), incluindo: Acesso às redes de telecomunicações de propriedade do Governo do Estado do Ceará; Acesso à Internet; Fornecimento de endereços (s) IP (Internet Protocol) celebrado entre o Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA (SUPESP) - com sede na Av. Bezerra de Menezes, n.º 581, São Gerardo, Fortaleza – CE,



CEP: 60.325-003, inscrita no CNPJ sob n.º 31.045.919/0001-25, e a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, com sede na Avenida Pontes Vieira, nº 220, São João do Tauape, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ: 03.773.788/0001-67, com justificativa exarada no Processo nº 00722960/2022. **Onde se lê:** Dotação Orçamentária: 17233 – 10100009.06.126.523.20452.03.339140.10000.0 **Leia-se:** Dotação Orçamentária: 8306 – 10100009.06.183.523.21249.03.339140.10000.0 Fortaleza, 28 de janeiro de 2022.

Anderson Duarte Barboza
DIRETOR DE ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 175, SÉRIE 3 ANO XIII, 29 de Julho de 2021, que publicou o Extrato de Contrato nº 04/2021, cujo objeto é a contratação de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) para atender as necessidades das áreas administrativas, celebrado entre a SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA (SUPESP) - com sede na Av. Bezerra de Menezes, n.º 581, São Gerardo, Fortaleza – CE, CEP: 60.325-003, inscrita no CNPJ sob n.º 31.045.919/0001-25, e SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIREL-EPPE, com sede na Rua Luiz Gama, nº 280, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.810-740, inscrita no CNPJ: 04.367.730/0001-86, com justificativa exarada no Processo nº 00698679/2022. **Onde se lê:** Dotação Orçamentária: 1788 – 10100009.06.183.523.20288.03.339037.10000.0 15993 – 10100009.06.183.523.20288.03.339037.30000.0 **Leia-se:** Dotação Orçamentária: 8299 – 10100009.06.183.523.21249.03.339037.10000.0. Fortaleza, 28 de janeiro de 2022.

Anderson Duarte Barboza
DIRETOR DE ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 118, SÉRIE 3 ANO XIII, 20 de Maio de 2021, que publicou o Extrato de Contrato nº 02/2021, cujo objeto é Serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reserva de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e de bagagem) celebrado entre o Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA (SUPESP) - com sede na Av. Bezerra de Menezes, n.º 581, São Gerardo, Fortaleza – CE, CEP: 60.325-003, inscrita no CNPJ sob n.º 31.045.919/0001-25, e a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIREL, com sede na Rua Humberto Morona, nº 185, Cristo rei, Curitiba, Paraná, CEP: 80.050-420, inscrita no CNPJ: 07.340.993/0001-90, com justificativa exarada no Processo nº 00699411/2022. **Onde se lê:** Dotação Orçamentária: 10100009.06.183.523.20288.03.339039.10000.0 **Leia-se:** Dotação Orçamentária: 9921-10100009.06.183.523.21249.03.339033.10000.0 e 9940-10100009.06.183.523.21249.03.339039.10000.0. Fortaleza, 27 de janeiro de 2022.

Anderson Duarte Barboza
DIRETOR DE ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 025, SÉRIE 3 ANO XII, 01 de Fevereiro de 2020, que publicou o Extrato de Contrato nº 03/2020, cujo objeto é o fornecimento de Vale-Transporte Eletrônico – VTE -URBANO, para utilização nos Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Fortaleza/CE celebrado entre o Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA (SUPESP) - com sede na Av. Bezerra de Menezes, n.º 581, São Gerardo, Fortaleza – CE, CEP: 60.325-003, inscrita no CNPJ sob n.º 31.045.919/0001-25, o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ-SINDIONIBUS, com sede na Avenida Borges de Melo, nº 60, Aerolândia, Fortaleza-Ceará, CEP: 60851-195, inscrita no CNPJ: 07.341.423/0001-14, com justificativa exarada no Processo nº 00723100/2022. **Onde se lê:** Dotação Orçamentária: 10100009.06.183.523.20288.03.339039.10000.0 **Leia-se:** Dotação Orçamentária: 10100009.06.183.523.21249.03.339039.10000.0. Fortaleza, 27 de janeiro de 2022.

Andrea Maria Sobreira Karam
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 278, SÉRIE 3 ANO XII, 15 de Dezembro de 2020, que publicou o Extrato de Contrato nº 01/2020, cujo objeto Serviços de Locação Mensal de Veículos automotores velados, zero quilômetro, sem motorista, sem combustível, por quilometragem livre, incluindo seguro total, com socorro e reboque 24 horas, serviços manutenção, substituição de peças e veículos, sem nenhum acréscimo financeiro, celebrado entre o Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA (SUPESP) - com sede na Av. Bezerra de Menezes, n.º 581, São Gerardo, Fortaleza – CE, CEP: 60.325-003, inscrita no CNPJ sob n.º 31.045.919/0001-25, e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, com sede na Avenida Saraiva, nº 400, Sala 8, Bairro Vila Cintra, Mogi das Cruzes – São Paulo, CEP: 08.745-140, inscrita no CNPJ: 27.595.780/0001-16, com justificativa exarada no Processo nº 00707856/2022. **Onde se lê:** Dotação Orçamentária: 10100009.06.183.523.20288.03.339039.10000.0 **Leia-se:** Dotação Orçamentária: 9940 10100009.06.183.523.21249.03.339039.10000.0. Fortaleza, 28 de janeiro de 2022.

Andrea Maria Sobreira Karam
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 032, SÉRIE 3 ANO XIII, 08 de Fevereiro de 2021, que publicou o Extrato de Contrato nº 02/2020, cujo objeto é serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e equipamentos, com utilização de Cartão Magnético em rede de serviços especializada e em caminhões comboio, celebrado entre o Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA (SUPESP) - com sede na Av. Bezerra de Menezes, n.º 581, São Gerardo, Fortaleza – CE, CEP: 60.325-003, inscrita no CNPJ sob n.º 31.045.919/0001-25, e a empresa TICKET LOG-TICKET SOLUÇÕES HDFTG S/A, com sede na Rua Machado de Assis, nº 50, prédio 2, Santa Lúcia, Campo Bom, Rio Grande do Sul, CEP: 937000-000, inscrita no CNPJ: 03.506.307/0001-57, com justificativa exarada no Processo nº 00698067/2022. **Onde se lê:** Dotação Orçamentária: 10100009.06.183.523.20288.03.339039.10000.0 **Leia-se:** Dotação Orçamentária: - 9940 – 10100009.06.183.523.21249.03.339039.10000.0. Fortaleza, 28 de janeiro de 2022.

Andrea Maria Sobreira Karam
ASSESSORIA JURÍDICA

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o SPU nº 200198854-5, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 125/2020, publicada no D.O.E. CE nº 133, de 25 de junho de 2020, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos militares estaduais CB PM ALEXANDRE DE CASTRO LIMA e SD PM ALLYSON MOREIRA CAJAZEIRAS, em razão dos fatos constantes na Comunicação Interna nº 130/2020, datada de 24/02/2020, oriunda da Coordenadoria de Inteligência – COINT/CGD, que encaminhou o Relatório Técnico nº 128/2020, com informações referentes a um vídeo que circulou em redes sociais, no qual os militares em epígrafe, aparecem fardados, aderindo ao movimento paredista dos policiais e bombeiros militares, se agregando aos amotinados no Quartel do 18ºBPM, conforme imagens acostadas aos autos. Na espécie, o elemento a viabilizar a instauração deste processo regular, em face dos militares antes referidos, decorre do fato destes terem possivelmente aderido, de modo voluntário, ao movimento paredista em curso no Estado do Ceará, o qual fora deflagrado no dia 18/02/2020. O que justifica a apuração disciplinar é a identificação do agente, a comprovação da materialidade e o fato, hipoteticamente, apresentar-se como transgressivo, a partir de quando estará presente a justa causa para o processamento. No caso em comento, estes elementos encontram-se presentes. Outrossim a Exordial ainda ressalta, que deve-se ainda observar que os militares, por força de previsão constitucional, submetem-se aos valores da hierarquia e da disciplina, sendo estes próprios da atividade militar (Art. 42, § 1º, c/c Art. 142, CF), objetivando, com isso, resguardar o prestígio da instituição a que compõem. Neste contexto, o Código Disciplinar da Polícia Militar Estadual (Lei nº 13.407/2003) prescreve que “a ofensa aos valores e aos deveres vulnera a disciplina militar, constituindo infração administrativa, penal ou civil, isolada ou cumulativamente” (Art. 11, Lei nº 13.407/2003). Do mesmo modo, quanto ao disciplinamento da greve, observa-se que a Constituição Federal, ao tratar do militar, dispõe ser esta vedada, assim como a sindicalização (Art. 142, § 3º, IV, CF/88). Desta maneira, há elementos a indicar ter os processados praticado atos que possam configurar-se como de exercício de greve, tendo-se como justificada a instauração de instrumento processual que, na esfera administrativa e sob o crivo do contraditório, apurará possível irregularidade funcional por eles praticados; CONSIDERANDO que na mesma ocasião, foi decretado o afastamento preventivo dos militares, nos termos do Art. 18, § 3º, da Lei Complementar nº 98 de 13/06/2011, em virtude da prática de ato incompatível com a função pública, gerando clamor público, tornando os afastamentos necessários à garantia da ordem pública, à instrução regular do processo, assim como a correta aplicação da sanção disciplinar (fl. 06). Outrossim, encaminhou-se ao Comando-Geral da PMCE, cópia integral do expediente, para fins de cumprimento da medida de afastamento ora imposta, nos termos legais, e demais medidas decorrentes (fl. 22); CONSIDERANDO que os fatos em comento vieram à tona através da Comunicação Interna nº 130/2020/COINT/CGD, datada de 24/02/2020. Acompanhando o expediente supra, acostou-se o Relatório Técnico nº 128/2020 – COINT/CGD, além de uma fotografia (cópia) e uma mídia DVD-R (vídeo), referente a identificação por meio de imagens dos aconselhados uniformizados, na tarde do dia 24/02/2020, no Quartel do 18ºBPM (fls. 10/13); CONSIDERANDO que a título meramente ilustrativo, e nada obstante a independência das instâncias, em consulta processual pública ao site do TJCE, no Inquérito Policial Militar de Portaria nº 268/2020/IPM/CPRAIO, instaurado no âmbito da PMCE, que perlustrou os mesmos fatos, ora objeto deste Processo Regular, fora remetido ao Poder Judiciário do Estado do Ceará (Auditoria Militar do Estado do Ceará), tombado sob o nº 0265097-20.2020.8.06.0001; CONSIDERANDO

RANDO que durante a instrução probatória os acusados foram regularmente citados (fls. 132/133 e fls. 186/187) e apresentaram Defesas Prévias às fls. 144/146 e fls. 189/190, momento processual em que arrolaram 06 (seis) testemunhas, ouvidas por meio de videoconferência, consoante fls. 232/233, fls. 329/330 e fl. 441. Demais disso, a Comissão Processante ouviu 03 (três) testemunhas (fls. 158/159, fls. 160/161 e fls. 162/163). Na sequência, os acusados foram interrogados às (fls. 329/330 e fl. 441), em seguida abriu-se prazo para apresentação da Defesa Final (fls. 329/330 e fl. 441); CONSIDERANDO que em sede de defesa prévia (fls. 144/146 e fls. 189/190), os defensores legais dos aconselhados, em apertada síntese, reservaram-se no direito de confrontar o mérito em sede de razões finais. Por fim, requereu-se a oitiva de testemunhas; CONSIDERANDO que no curso da instrução (fl. 265), a defesa dos aconselhados, requereu a realização de perícia técnica em vídeo e imagem constantes às fls. 12/13 dos presentes fôlios. Demais disso, apresentou quesitação. Dessa forma, em reposta ao pleito formulado, a Comissão Processante emitiu o Despacho nº 6.320/2021, nos seguintes termos, in verbis: "(...) Na Petição da Defesa acostada nos autos do Processo de Conselho de Disciplina sob SISPROC nº 2001988545, da lavra do Dr Magno Aguiar Avelino, OAB/CE nº 44.827, um dos advogados constituídos, representando CB PM 22.389 Alexandre de CASTRO Lima, MF 300.780-1-2, e o Sd PM 27.589 Allyson MOREIRA Cajazeiras, MF 300.011-1-7, em suma, foi pedido o seguinte: 1) Perícia técnica na imagem às fls. 12 e no vídeo às fls. 13, com a quesitação apresentada, através do encaminhamento dos autos à PEFÓCE para esse fim; e 2) Juntada do subsequente laudo pericial aos autos com vistas à defesa. Em atenção aos termos da referida peça da defesa, após análise das argumentações e pedidos feitos e, ainda, ouvido os demais membros da Comissão Processante, este Presidente resolve: DEFERIR EM PARTE os pedidos feitos, visto que em razão de todos os processos disciplinares que tramitam nesta Controladoria Geral de Disciplina terem classificação sigilosa, conforme a uniformização na Classificação de Informação Sigilosa de Matéria comum a todos os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, expresso na Portaria CGAI nº 01/2016, publicada no DOE nº 188, de 04/10/2016, mais especificadamente em seu art. 1º, I e II, e prazo de sigilo estabelecido em 05 (cinco) anos ou até a conclusão do processo, da data em que a informação foi produzida, com fulcro no art. 22, VIII, da Lei nº 15.175/2012, não é possível o encaminhamento dos autos à PEFÓCE, portanto determino o envio somente de cópia da imagem às fls. 12-CD, colorida e com a mesma qualidade de impressão, e cópia da mídia às fls. 13-CD, com a quesitação apresentada pela defesa, sendo que quando do retorno com o laudo pericial, seja feito juntada aos autos e intimado a defesa de tal ato para o prosseguimento do feito. (grifou-se) (...)"; CONSIDERANDO que das declarações das testemunhas arroladas pela Comissão Processante (fls. 158/159, fls. 160/161 e fls. 162/163), exsurtem revelações importantes que aclararam os fatos em comento. Nessa perspectiva, restou evidenciado que na tarde do evento (24/02/2020), os acusados, à época lotados no CPRAIO, de folga, compareceram fardados à sede do 18ºBPM, aderindo assim ao movimento paredista, conforme se infere das imagens constantes às fls. 12/13 dos presentes autos. Assim sendo, depreende-se dos depoimentos da maioria das testemunhas que estas tomaram conhecimento dos fatos, por meio das redes sociais, posto que os 02 (dois) aconselhados teriam comparecido ao Quartel do 18ºBPM (local de concentração de PPMM em estado de greve), fardados (com os uniformes específicos do CPRAIO). Demais disso, uma das testemunhas ressaltou que na referida data, ambos os PPMM encontravam-se de folga e que posteriormente apresentaram repouso médico e só se reapresentaram à Unidade de Origem após o término da greve em uma reunião com o então comandante do CPRAIO. Na mesma esteira, quando apresentadas a fotografia e o vídeo DVD-R (00"07") contendo imagens (fls. 12/13), inferiram tratarem-se do CB PM Castro, este em um primeiro momento sobre um palanque ao lado de outros amotinados, segurando um microfone e discursando para o público presente (como se depreende da imagem – fotografia, à fl. 12), e ao seu lado o CB PM Moreira, bem como num segundo instante, na sequência da reprodução da mídia, à fl. 13, o CB PM Castro, aparece segurando uma bandeira e novamente ladeado pelo SD PM Moreira e outro policial militar, também fardado, pertencente ao CPRAIO, próximos de outros militares, estando especificamente estes, em formação e cantando ("EU NÃO VOU EMBORA, EU NÃO VOU EMBORA"), em clara adesão ao movimento paredista ora instalado na área circunscrita à OPM supra. Demais disso, uma das testemunhas ressaltou que na referida data, ambos os PPMM encontravam-se de folga e que posteriormente apresentaram repouso médico e só se reapresentaram à Unidade de Origem após o término da greve em uma reunião com o então comandante do CPRAIO; CONSIDERANDO ainda que duas testemunhas, oitavas neste Processo Regular (Oficiais militares), também foram ouvidas em sede inquisitorial (conforme IPM nº 268/2020/CPRAIO – prova compartilhada), oportunidade em que narraram os fatos em consonância com os termos relatados nos autos deste Conselho de Disciplina, sobre o pátio do contraditório, apresentando versões coerentes e correlatas acerca do desenrolar dos acontecimentos que resultaram no indiciamento e posterior denúncia dos aconselhados. Dessa forma, percebe-se que desde os primeiros esclarecimentos prestados, ainda na fase inquisitorial (IPM), as testemunhas-chave dos acontecimentos sob exame, foram contundentes, firmes, coerentes e uníssonas em afirmar a autoria e a intenção dos processados em aderir ao movimento paredista dos policiais e bombeiros militares, junto aos amotinados no Quartel do 18ºBPM; CONSIDERANDO que diante dessa realidade, merece ser destacado o Relatório Final da peça inquisitorial, in verbis: "[...] 4. PARECER FINAL: Diante do que foi exposto, este Encarregado do Inquérito Policial resalta que TODOS os Policiais Militares investigados neste procedimento, disseram que iriam exercer o direito constitucional de permanecerem calados, manifestando-se somente em juízo. Para tanto, passaremos a descrever a conduta individualizada conforme podemos extrair de imagens e depoimentos prestados neste IPM: 1º) SD PM 27589 Allyson Moreira Cajazeiras, MF: 300011-1-7, foi o primeiro policial militar da 1ªCia/2ºBPRAIO/Caucaia, a comparecer ao Quartel do 18ºBPM para aderir ao movimento paredista, fato ocorrido por volta das 16h45 do dia 24/02/2020. Na referida ocasião o mesmo estava de folga, porém foi fardado e armado, tendo posteriormente aparecido em imagens (foto) divulgadas em grupo de Whatsapp conduzindo uma moto da Corporação do modelo Africa Twin (...); Ressalte-se ainda que não foi possível identificar de qual base RAI0 pertencia essa motocicleta Africa Twin e o mesmo veio a faltar o serviço (...); 2º) CB PM 22389 Alexandre de Castro Lima, MF: 300780-1-2, após publicar um texto conforme relato de seus comandantes, (CAP PM BERTOLEZA e TEN PM ROCHA), compareceu ao 18ºBPM no dia 24/02/2020, por volta das 17h30min, devidamente fardado com uniforme característico do RAI0, portando armamento, ocasião em que fez uso da palavra através do sistema de som disponível no mencionado movimento paredista, conforme imagens. Naquela ocasião ele encontrava de folga para com serviço, tendo faltado serviço no dia 25/02/20 e somente no dia 28/02/20 apresentou um atestado médico de 15 (quinze) dias a contar do dia 28/02/20. (grifou-se) [...]". Na mesma senda, foi a solução nº 126/2010/IPM/CPRAIO, de 25/05/2020, de parte da Autoridade Designante, referente ao vertente IPM: "[...] 1. Concordar com a conclusão do encarregado, emitido nas fls. 128 a 131 do referido procedimento, em razão de termos vislumbrados indícios de cometimento de crime militar e transgressão disciplinar tipificada na Lei 13.407/03 do Estado do Ceará (Código Disciplinar da PMCE) em face da conduta dos policiais militares investigados (grifou-se) [...]"; CONSIDERANDO que no mesmo sentido, foi a denúncia crime ofertada no âmbito do MPCE, com fulcro no crime de revolta (art. 149, incs. I, III, IV e parágrafo único, do Código Penal Militar), referente ao Processo nº 0265097-20.2020.8.06.0001, consoante fls. 282/293 – prova compartilhada, ipsis litteris: "(...) É nítido que os masculinos aqui processados não detêm condições morais, nem reúnem atributos da personalidade castrense que indiquem que devem continuar sendo policiais militares, já que no exercício de suas funções policiais, deliberadamente se amotinaram, valendo-se do patrimônio da instituição para tanto. Não desconheço que, embora encerrado aqueles atos de insurgência, os militares sediciosos continuam, intramurus e à espreita, inflamando a tropa para a anarquia, gerando no estado do Ceará um verdadeiro e inadmissível ciclo de paralisações do policiamento ostensivo (1997 – 2012 – 2020), tudo manipulado por figuras detentoras de capital político (grifou-se) (...)"; CONSIDERANDO que em relação às testemunhas arroladas pela defesa (fls. 232/233, fls. 329/330 e fl. 441 – mídia DVD-R), estas, de forma similar, afirmaram que não presenciaram os fatos sob apuração, bem como não viram o vídeo que circulou nas redes sociais, não sabendo informar se os militares ora aconselhados aderiram ao movimento paredista. Do mesmo modo, quando apresentado o vídeo (mídia DVD-R, fl. 13) constante nos presentes fôlios, asseveraram não terem reconhecido nenhum dos processados. Por fim, teceram declarações elogiosas sobre as condutas profissionais/pessoais dos acusados, logo não puderam contribuir para o esclarecimento do evento; CONSIDERANDO que nada obstante as testemunhas acima citadas terem elogiado as condutas profissionais dos servidores, os comportamentos dos acusados mostraram-se incompatíveis com o que se espera de profissionais inclinados para a missão da Segurança Pública, tendo em vista os seus manifestos descompromissos com a função inerente aos seus honrosos cargos; CONSIDERANDO que aduz-se dos interrogatórios dos militares, de modo geral, que estes simplesmente negaram haver comparecido à sede do 18ºBPM (epicentro do movimento grevista). Ademais, ressaltaram que não são verdadeiras as imputações constantes na Portaria e sequer tiveram conhecimento de que algum policial militar lotado no CPRAIO tenha aderido ao movimento em questão, haja vista que até uma Nota Técnica fora expedida pela SSPDS, nesse sentido. Por fim, declararam que as faltas aos serviços no período em questão, deram-se em razão de questões administrativas (sem conhecimento a tempo de alterações nas escalas). Na mesma perspectiva, o CB PM Castro asseverou que também ficou afastado das atividades laborais em face de sua condição de saúde. Destaque-se ainda, que a defesa invocou o direito constitucional dos aconselhados permanecerem em silêncio ante as perguntas formuladas pela Trinca Processante, só respondendo os questionamentos realizados pela defesa técnica, o que foi de pronto deferido (atendido), pelo Presidente da Comissão, haja vista tratar-se de um direito consagrado no Art. 5º, inc. LXIII, da CF/88 (garantia à não autoincriminação); CONSIDERANDO que depreende-se das declarações dos aconselhados, que estes refutaram veementemente haver comparecido à sede do 18ºBPM (local de concentração do movimento paredista em Fortaleza/CE), apesar da prova testemunhal/material, notadamente as imagens (fotografias e vídeo) concernentes às suas pessoas, demonstrarem de forma inequívoca, suas presenças no local; CONSIDERANDO que do conjunto dos depoimentos, sob o pátio da ampla defesa e contraditório, conclui-se com clareza, como os fatos se desencadearam, desde a chegada dos policiais militares (aconselhados) no dia 24/02/2020, ao 18ºBPM, até a instauração do IPM de Portaria nº 268/2020/IPM/CPRAIO que apurou os mesmos fatos e deste Processo Regular. Em resumo, levando-se em consideração os relatos das testemunhas e, mídias (fotos/vídeo) e demais documentação, os fatos ocorreram da seguinte forma: [1. Na tarde do dia 24/02/2020, os acusados de folga e uniformizados (fardamento específico do CPRAIO), de forma espontânea, compareceram à sede do 18ºBPM, situado à Rua Anário Braga, nº 150, no bairro Antônio Bezerra, local de concentração do movimento paredista e ocupado por parte da tropa amotinada desde o dia 18/02/2020, com a finalidade de viabilizar uma greve na Segurança Pública do Estado do Ceará; 2. Na sequência, em inequívoca demonstração de insurgência, passam a compor/participar de forma efetiva junto a outros militares, aderindo assim, plenamente ao movimento paredista, ora instalado na área circunscrita à OPM supra, como se depreende da prava testemunhal/material constante nos autos, o que demonstra afronta à disciplina militar e, em assim sendo, praticado atos de incitação e por conseguinte, instigado outros policiais a atuarem com desobediência, consoante demonstrado no conjunto probatório; 3. Posteriormente, com a ampla divulgação e repercussão de suas imagens e comportamento (captadas – fotografia e/ou vídeo), por meio das redes sociais e suas subsequentes identificações pelos órgãos de Inteligência da CGD (COINT) e PMCE (ASINT), concomitante à instalação deste Conselho de Disciplina, na esfera desta casa correicional, também instaurou-se no âmbito da Corporação Militar Estadual, o IPM de Portaria nº 268/2020/IPM/CPRAIO, datada de 25/05/2020, publicada através do Boletim Interno Extraordinário CPRAIO nº 002, culminando com seus indiciamentos, por suposta prática de crime militar previsto nas tenazes do CPM, ora em trâmite na esfera do Poder Judiciário do Estado do Ceará (Auditoria Militar do Estado do Ceará), tombado sob o nº 0265097-20.2020.8.06.0001, atualmente na fase de recebimento da denúncia, além do vislumbramento, em tese, de transgressão disciplinar]; CONSIDERANDO que, ao se manifestar em sede de alegações finais (fls. 362/381-V), a defesa do CB PM Alexandre, de forma geral, após realizar um breve relato dos fatos e pontuar a capitulação legal das imputações em desfavor do militar, preliminarmente aduziu que a Portaria afrontaria a presunção de inocência e influenciaria negativamente a comissão, ocasionando assim vício de parcialidade, posto que teria realizado verdadeiro juízo de valor, pois desde já, teria identificado os aconselhados com suas respectivas matrículas e numerais, bem como atribuiu-lhes, inicialmente, em tese, o cometimento de várias transgressões disciplinares e de crime militar. Nesse sentido, citou excertos do STJ, AGU e até uma recomendação da PMCE, (Nota

no 008/2019, oriunda da Coordenadoria de Polícia Judiciária Militar), publicada no BCG 037/2019, de 20/01/2019, que objetiva manter sigilo sobre a pessoa do investigado como uma das formas de garantir o princípio da presunção de inocência previsto no art. 5º, LVII, da CF, quando da instauração de IPM's. Na mesma esteira, a defesa arguiu a competência da Comissão Processante para atuar no feito em razão do tempo do processo e a consequente nulidade dos atos praticados após expirado o prazo da designação original (delegação), sem haver qualquer ato de prorrogação ou nova nomeação. Assim, a comissão de processo administrativo disciplinar ou de sindicância teria competência determinada em função do tempo, em razão do que seriam nulos os atos praticados após o decurso do prazo original do ato de designação, se não prorrogado a tempo ou à míngua de um segundo ato designatório suscrito e publicado pela autoridade competente. Dessa forma, considerando a instauração do presente processo em 25/06/2020, o prazo de 60 (sessenta) dias para processamento do feito, ante a ausência de prorrogação de competência, os demais atos praticados pela comissão após 18/08/2020, seriam nulos em virtude de suposto vício de incompetência, sendo irrelevantes para contagem as sucessivas prorrogações de prazos administrativos em decorrência da pandemia. Nessa esteira, mencionou doutrina concordante. Do mesmo modo, alegou a defesa, vedação a suposta dupla incidência punitiva no concurso entre crime militar e transgressão disciplinar. Nessa senda, in casu, arguiu que embora possa-se processar-se administrativamente, deveria a Administração Pública se abster de aplicar punição disciplinar e deixar que eventual sanção fosse ofertada pela Justiça Militar estadual, sob pena de, se assim não fizer, incidir em dupla incidência punitiva (bis in idem), devendo-se afastar a independência das instâncias, e ser apurado unicamente o crime militar na seara penal militar. Desta feita, a medida salutar ao caso, seria da comissão processante se abster de realizar juízo de valor quanto a matéria fática, recomendando o sobrestamento do presente feito até ulterior apreciação da acusação nos autos do processo criminal nº 0265097-20.2020.8.06.0001, o qual apura os mesmos fatos, em homenagem ao princípio da vedação à dupla incidência punitiva (non bis in idem). Por fim, suscitou a suspeição do atual Controlador Geral para julgar o feito, haja vista ter expedido relatório técnico e comunicação interna, quando atuava como então Coordenador da COINT/CGD. Nessa senda, asseverou que em razão da documentação que subsidiou a presente apuração (Comunicação Interna no 130/2020 e Relatório Técnico no 128/2020 — COINT), haver sido à época suscrita pelo atual Controlador Geral de Disciplina, este deveria abster-se de exarar qualquer decisão, julgando-se suspeito. Demais disso, em relação às razões propriamente de mérito e fundamentos jurídicos, a defesa, pontuou os principais atos processuais. Nesse sentido, após discorrer brevemente sobre as imputações, fez novamente menção ao Relatório Técnico nº 128/2020 — COINT/CGD, o qual consta imagem e vídeo e inclusive perícia realizada. Registrou ainda, as versões apresentadas pelas testemunhas do processo, seja as arroladas pela Comissão, seja as indicadas pelos PPMM, bem como as narrativas apresentadas por ocasião dos interrogatórios dos aconselhados, os quais de forma similar, negaram veementemente terem comparecido ao Quartel do 18ºBPM e/ou participado de alguma forma do movimento paredista então instalado. Aduziu ainda, que malgrado a perícia técnica (PEFOCE) haver vislumbrado que o vídeo apresentado não sofreu alterações de ordem fraudulenta, tal constatação não seria suficiente para demonstrar que as pessoas visualizadas nas imagens seriam os aconselhados. Nesse sentido, alegou que o tempo do vídeo é curto, bem como sua qualidade seria de péssima resolução, não sendo portanto capaz de atestar de forma indubitosa tratar-se dos acusados. Assentou ainda que a prova testemunhal ao confrontar as imagens, restou duvidosa quanto a identificação dos acusados, citando alguns trechos de depoimentos. Da mesma forma, ressaltou que os acusados negam veementemente a participação em qualquer movimento no âmbito da PMCE e sequer tomaram ciência de que algum policial militar do CPRAIO, tenha aderido ao movimento paredista em questão. Nessa senda, destacou que à época, fora publicado por órgão oficial através de Nota específica, esclarecimentos sobre falsas afirmações de que policiais do CPRAIO haviam aderido ao movimento paredista. Relatou também que o afastamento das atividades do CB PM Castro, deu-se unicamente em virtude do seu quadro de saúde, visto que há muito tempo sofre de abalos psicológicos, conforme ficha funcional. Ademais, enalteceu o histórico profissional do aconselhado na Instituição, posto que trata-se de policial devotado, com 13 (treze) anos de serviços prestados e com passagens em diversas OPM's especializadas, sem qualquer mácula em sua conduta. De resto, arguiu que as provas coligidas nos autos não são suficientes para atestar juízo de culpabilidade ao aconselhado, haja vista que não há elementos cabais e incontestes para afirmar que aderiu ao movimento paredista. Nessa esteira, fez menção aos princípios da presunção da inocência e do in dubio pro reo. Por fim, requereu que ante o alegado, a Comissão Processante delibere sobre o julgamento do caso, elaborando relatório conclusivo, decidindo, acerca das preliminares aventadas. Do mesmo modo, no mérito, requereu que o CB PM Castro não seja considerado culpado das acusações, pois capacitado estaria para permanecer na ativa da Corporação, absolvendo-o com base na tese de insuficiência de provas para consubstanciar decreto sancionatório disciplinar, e, caso seja visualizado a incidência de transgressão disciplinar, considere-se está capacitado de permanecer na ativa, aplicando, desse modo, sanção diversa da pena capital. Na mesma esteira, requereu ao Controlador Geral de Disciplina, que se abstivesse de decidir o presente feito (pretensa suspeição), sobrestando, desse modo, o julgamento, enquanto permanecer no cargo. E, no mérito: “a) acatamento das demais preliminares apontadas por todos os seus fundamentos; b) a absolvição da praça das acusações, com o devido arquivamento do processo, adotando as razões constantes do relatório conclusivo do Conselho de Disciplina ou concebendo outros fundamentos, nos termos do Art. 99. I, da Lei Estadual nº 13.407/03, e c) caso decida pela aplicação de sanção administrativa disciplinar, que aplique-se sanções diversas das penas capitais, nos termos do Art. 99. II, da Lei Estadual nº 13.407/03”. De modo similar, foi a defesa final do SD PM Moreira (fls. 382/401-V), com a ressalva de não ter arguido problemas de ordem psicológica, bem como exposto sua versão (narrativa) dos fatos, entretanto sustentando a tese principal de que não teria comparecido ao Quartel do 18ºBPM e por conseguinte aderido ao movimento paredista em questão; CONSIDERANDO que em razão dos questionamentos formulados pela defesa dos aconselhados em sede de alegações finais (fls. 362/381-V e fls. 382/401-V), referentes exclusivamente às preliminares suscitadas, a Comissão Processante exarou o despacho fundamentado nº 12.206/2021 (fls. 403/410), nos exatos termos, in verbis: “[...] Nas Razões Finais de Defesa acostada nos autos do Conselho de Disciplina (CD) sob SISPROC nº 2001988545, da lavra do Dr. Magno Aguiar Avelino, OAB/CE nº 44.827, representando o CB PM 22.389 Alexandre de CASTRO Lima, MF 300.780-1-2 (fls. 362/381v-PAD), e o SD PM 27.589 Alysson MOREIRA Cajazeiras, RF 300.011-1-7 (fls. 382/401v-PAD), foi arguido e pedido o seguinte: 1) Inicialmente a Defesa delineou a acusação constante na Portaria nº 125/2020 - CGD, e em seguida arguiu, em sede de preliminar, irregularidade da citada portaria por afrontar à presunção de inocência e por influenciar negativamente a Comissão ocasionando vício de parcialidade. 2) Como segunda preliminar, questionou a competência da Comissão Processante em razão do tempo e a nulidade dos atos processuais praticados depois de expirado o prazo da designação original sem prorrogação ou nova nomeação. 3) Como terceira preliminar, arguiu a vedação de dupla incidência punitiva no concurso entre crime militar e transgressão disciplinar, porquanto a conduta disciplinar de natureza grave objeto da presente apuração também está em curso um processo judicial em curso na Vara da Auditoria Militar Estadual. 4) Arguiu, ainda, como quarta preliminar, a suspeição do Controlador Geral de Disciplina para julgar o processo regular por ter expedido relatório técnico e comunicação interna, como Coordenador da COINT. 5) Na continuidade, sustentou razões de defesa e fundamentos jurídicos. 6) Por fim, pediu: a) Nulidade do processo regular; b) Nulidade dos atos processuais em virtude de exaurida a competência desta comissão em razão do tempo; c) Sobrestamento do feito até ulterior decisão judicial, em reconhecendo a dupla incidência punitiva, em virtude do concurso entre transgressão disciplinar e crime militar; d) Absolvição da praça acusada por insuficiência de provas; e) Caso seja visualizado a incidência de transgressão, que o militar acusado seja considerado como: “está capacitado de permanecer na ativa”, aplicando, desse modo, sanção diversa da capital. Derradeiramente, consignou requerimentos ao Sr. Controlador Geral de Disciplina. Recebida as Razões Finais defensiva do CB PM CASTRO e SD PM MOREIRA em 24/08/2021 (fls. 361-PAD), intempestivamente, pois a Defesa foi intimada para apresentá-la por ocasião da 3ª Sessão, realizada em 13/08/2021, conforme respectiva ata (fls. 329/330-PAD), e mesmo se fosse considerado a solicitação de início de contagem em 16/08/2021 (fls. 350-PAD), ela foi apresentada fora do prazo legal de 8 (oito) dias, previsto no art. 97 da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM), contudo, para não se ver os ACUSADOS prejudicados e em valoração à Defesa, conheceu-se das peças e se passou a analisar as argumentações e pedidos nelas feitos, em um único despacho, por conterem, as duas peças, igual texto, somente mudando o nome do defendente, na forma seguinte, ouvido os demais membros da Comissão Processante, resolvendo este Pedido: Diferentemente do alegado pela Defesa, a identificação dos ACUSADOS com suas respectivas matrículas, bem como, a atribuição, em tese, do cometimento de várias transgressões disciplinares, na portaria inicial não implica em uma cognição sumária de antecipação de culpa com um juízo de valor preliminar capaz de influenciar sua imparcialidade. De fato, a portaria inicial descreveu, de maneira clara e satisfatória, os fatos que podem supostamente configurar as transgressões disciplinares apontadas, sendo interessante observar que referida portaria atende aos requisitos mínimos defendidos pela doutrina predominante, feita por autoridade competente, com a devida publicidade, contendo os elementos identificadores acerca da autoria e dos fatos a serem investigados, com a indicação dos membros da Comissão Processante, aos quais não se foi arguido impedimentos ou suspeições, sendo irrelevante, no momento da instauração do processo disciplinar, a forma e os meios de cometimento do ato infracional, circunstâncias a serem apuradas no curso da instrução. Ainda, interessante constar que a jurisprudência da Suprema Corte tem admitido certo grau de generalidade à portaria de abertura do processo administrativo disciplinar, uma vez que se trata de ato substancialmente informal, não preconizando a lei qualquer formalidade própria, sendo suficiente que o ato oportunize o direito de defesa ao acusado. Nesse sentido: RMS 25.105/DF, Rel. Min. Joaquim Barbosa, 2ª Turma, DJ 20-10-2006. Ademais, a portaria é o ato administrativo baixado pela autoridade competente para apurar suposta infração disciplinar e nela são inscritas todas as condutas e dispositivos legais e regulamentares violados, devendo a decisão administrativa a ela estar vinculada, sob pena de violação aos princípios do contraditório e da ampla defesa. Em resumo, a decisão do processo administrativo deve guardar correlação com os termos da portaria, não podendo ser além, aquém ou fora do que nela se encontra previsto, em razão do princípio da congruência. A esse respeito, vale lembrar lição do mestre Hely Lopes Meirelles, com sua incontestável autoridade: “Essencial é que a peça inicial descreva os fatos com suficiente especificidade de modo a delimitar o objeto da controvérsia e a permitir a plenitude da defesa. Processo com instauração imprecisa quanto à qualificação do fato e à sua ocorrência, no tempo e no espaço, é nulo.” (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo brasileiro. 6. ed. 1978. p. 643). Vale lembrar, também, um importante precedente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em decisão na qual concedeu liminar de antecipação de tutela no Agravo de Instrumento nº 5004778-51.2015.404.0000/RS, da lavra do Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, que, em situação por tudo e em tudo pertinente ao presente debate, sintetizou a exigência intransponível da lei e da ordem constitucional: “(...) impõe-se a indicação, na portaria de instauração do processo disciplinar, das infrações a serem averiguadas. Não se trata de mera formalidade, mas de pressuposto essencial para a concretização da garantia da plena defesa do acusado, insculpida na Constituição (art. 153, § 15, da CF de 1969; art. 5º, LV, da CF de 1988). Impende, pois, que a portaria descreva o ato ou atos a apurar, indicando-se as infrações a serem punidas.” Nessa impecável decisão judicial, é lembrada a oportuna lição de Romeu Felipe Bacellar Filho: “A portaria de instauração do processo administrativo disciplinar, ou ato equivalente, deve indicar os elementos necessários à identificação do funcionário acusado (ou litigante), a figura infracional caracterizada pelo comportamento descrito e a sanção, em tese cabível, em face da infração. Em suma, não basta a referência genérica a irregularidades, nem a simples indicação de dispositivo legal supostamente violado, porque ninguém pode defender-se de capitulação jurídica. Deve estar indicado um comportamento singular do servidor, identificável no tempo, no espaço e na forma de concretização. A tipificação da infração disciplinar deve ser realizada no momento da instauração do processo disciplinar, embora possa ser revista, como adiante será analisado, no momento da indicação do servidor. É preciso repisar que o princípio do contraditório incide na fase de instauração do processo disciplinar, e não somente na fase posterior – o impropriamente chamado ‘inquérito administrativo’. O Supremo Tribunal Federal deixou implícito tal ponto de vista quando considerou a existência da figura do acusado já na fase instrutória do ‘processo disciplinar’. Se a instauração não correspondesse a uma acusação, não seria possível ter um acusado na instrução, fase imediatamente posterior aquela. Como ressaltou o ministro Moreira Alves, ‘a ampla defesa

que o artigo 153 da referida lei assegura ao acusado, com a observância do princípio do contraditório, não abarca apenas o indiciado, mas também o acusado em sentido estrito, que é a qualificação que se dá, na fase instrutória do inquérito, ao ainda não indiciado.” (Processo Administrativo Disciplinar, 3. ed. Saraiva, 2012. p. 257-8) (Grifo nosso) Como a própria Defesa consignou em sua peça, o fato do STJ vir assentando “o entendimento de que a portaria inaugural de processo administrativo disciplinar está dispensada de trazer em seu bojo uma descrição minuciosa dos fatos a serem apurados pela comissão processante, bem como a capitulação das possíveis infrações cometidas”, não significa que em trazendo essa descrição enseja qualquer nulidade, como também o fato de no Estado do Ceará, a Coordenadoria de Polícia Judiciária Militar (CPJM/PMCE), ter adotado tal entendimento com nota recomendatória publicada em boletim no sentido dos Comandantes de OPM’s se absterem em narrar fatos sob deslinde e identificar as pessoas investigadas quando da confecção das portarias instauradoras de IPM, em nada vincula essa CGD de adotar mesmo entendimento e procedibilidade ou enseja qualquer irregularidade na portaria questionada. Portanto, não merece prosperar a alegativa de qualquer irregularidade ou vício na portaria inicial, mormente de acordo com os requisitos legais e em simetria com a boa doutrina e jurisprudência predominante. Quanto ao questionamento da continuidade ou não da competência da Comissão Processante, em razão do tempo, e a nulidade dos atos processuais praticados depois de expirado o prazo da designação original, sem prorrogação ou nova nomeação, interessante lembrar o previsto no art. 71, §2º, da lei castrense disciplinar militar do Ceará, *ipsis litteris*: “Art. 71 (...) § 2º A inobservância dos prazos previstos para o processo regular não acarreta a nulidade do processo, porém os membros do Conselho ou da comissão poderão responder pelo retardamento injustificado do processo”. Portanto, a inobservância dos prazos previstos não acarreta nenhuma nulidade, podendo os membros da Comissão Processante responder pelo retardamento injustificado do processo, o que não é o caso, pois a quantidade de processos ora em tramitação nesta Casa Correcional, destacando-se nesta 2ª CPRM, não permite a conclusão de qualquer processo administrativo disciplinar no prazo regulamentar em bom termo. Além do que, os atos praticados no lapso temporal, não compreendido em portaria de prorrogação ou recondução, não devem ser considerados necessariamente nulos, isso porque se a prolongação do prazo é admitida pela lei específica, por conseguinte, o processo não poderia prosseguir sem que a Comissão Processante continuasse com a competência recebida por delegação. A esse respeito, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) já decidiu que o excesso de prazo para a conclusão do PAD só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa, conforme o teor da Súmula 592, aprovada em 2017 pela 1ª Seção, *ipsis litteris*: Súmula 592: O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa. Em um dos precedentes que deram origem ao enunciado, o MS 19.823, a 1ª Seção manteve a demissão de um procurador federal, após ele ter se valido do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função pública, bem como ter participado de gerência ou administração de sociedade privada - fatos expressamente puníveis com a pena de demissão (artigo 132, XIII). Entre outros pontos, o procurador alegou a preclusão do direito de puni-lo, uma vez que a comissão processante só veio a concluir seus trabalhos após o prazo de 140 dias. A relatora do mandado de segurança, ministra Eliane Calmon (aposentada), lembrou que a jurisprudência do STJ é pacífica no sentido de que o excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar não é causa de nulidade, quando não demonstrado prejuízo à defesa do servidor. Segundo ela, o prejuízo de que fala a lei é para o exercício do direito de defesa, “sendo ilógico imaginar-se que eventuais prejuízos decorrentes da aplicação da pena, dada a sua natureza punitiva, sejam suficientes para justificar a declaração de nulidade do processo por excesso de prazo. Afinal, todo e qualquer ato de demissão ocasiona prejuízos, inclusive financeiros, para o demitido”. Então, se a não observância do lapso temporal para a conclusão do feito não acarreta prejuízo a defesa, não há de se falar da incompetência da Comissão Processante, após exaurido o prazo inicial da delegação, sem haver qualquer ato de prorrogação. Pois, apesar da competência processual do citado órgão colegiado não ser ilimitada, entende-se que essa competência só vai se exaurir quando da incidência de possível prescrição ou nomeação de novel Comissão Processante pela autoridade instauradora, o que nenhuma das duas hipóteses se verificou no caso vertente. Ademais, o Código Disciplinar dos Militares do Ceará não prevê prazo para pedido de prorrogação, conforme depreende-se de seu art. 92, que disciplina um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua nomeação, para a conclusão de seus trabalhos relativos ao processo, e de mais 15 (quinze) dias para deliberação, confecção e remessa do relatório conclusivo. Mesmo assim, a falta de pedido de prorrogação pode ser, pelo princípio de *pas de nullité sans grief* (formalismo moderado e da instrumentalidade das formas), considerada mera irregularidade processual que não tenha tido o condão de afetar os trabalhos instrutórios ou o resultado final do processo. Enfatize-se, enfim, que referido princípio afasta o sistema da sacralidade das formas processuais para antes sedimentar a desconsideração dos defeitos formais quando ausente prejuízo à Administração e ao particular. No caso concreto, não foi apontado na peça defensiva final nenhum efetivo prejuízo para a Defesa. Assim, por este princípio não se declara, e nem se declarará, nulidade desde que a preterição da forma legal não tenha ocasionado prejuízo, devidamente comprovado, para uma das partes. O ilustre professor, NUCCI, bem coloca que: “A forma prevista em lei para a concretização de um ato processual não é um fim em si mesmo, motivo pelo qual se a finalidade para a qual se pratica o ato for atingida, inexistiu razão para anular o que foi produzido. Logicamente, tal princípio deve ser aplicado com maior eficiência e amplitude no tocante às nulidades relativas, uma vez que o prejuízo, para o caso das nulidades absolutas é presumido pela lei, inadmitindo prova em contrário.” (Nucci, G. D. (2013. 12. Ed.). Código de Processo Penal Comentado. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais). Então, o prejuízo não basta ser apenas alegado, ele deve ser efetivamente provado pela parte devidamente interessada. Nesse sentido, destacamos a jurisprudência seguinte: Aproveitamento dos atos praticados - STF: “Vício de procedimento. Consequência. Economia e celeridade processuais. Enquanto o vício de julgamento é conducente à reforma do que decidido, o de procedimento gera nulidade. Este enfoque é afastável toda vez que o aproveitamento do ato praticado mostre-se possível, porquanto o princípio da economia processual dita a maior eficácia na atuação da lei com um mínimo de atividade no campo do processo. Versando o habeas corpus sobre a exacerbação de pena, não pleiteada pelo Ministério Público, no que limitou o recurso ao regime de cumprimento, cabe a preservação daquela fixada anteriormente” (JSTF 174/330). Indispensabilidade de prova do prejuízo - STJ: “Em tema de nulidade no processo penal, é dogma fundamental a assertiva de que não se declara a nulidade de ato se dele não resulta prejuízo para a acusação ou para a defesa ou se não houver influído na apuração da verdade substancial ou na decisão da causa” (RSTJ 140/576). STJ: “Processual Penal. Nulidade sem prejuízo. Inexistência. (...) Aplicação do princípio do *pas de nullité sans grief*, informativo do Título ‘Das Nulidades’, constante da lei processual penal (CPP, art. 563)” (RSTJ 17/383). STJ: “Nulidade processual. Prejuízo para a defesa. Arts. 563 e 566 do Código de Processo Penal. Sem a prova da ocorrência de prejuízo para a acusação ou para a defesa, não se anula nenhum ato processual” (RSTJ 17/172). Nulidade sem prejuízo - STF: “Não cabe alegar-se nulidade por cerceamento de defesa, de molde a comprometer o julgamento, pelo fato de o defensor nomeado não ter estado presente à audiência de suas testemunhas de acusação, se tais depoimentos não foram levados em conta na formação da convicção do magistrado. Atuação, ademais, que nenhum prejuízo causou à defesa do paciente. Habeas corpus indeferido” (RJDTCRIM 39/568). De forma semelhante, a terceira preliminar arguida não procede, pois o que se tem como vedado é a dupla incidência punitiva na mesma instância, com vedação ao princípio do *bis in idem*, inclusive já sumulado pelo STF: Súmula 19 do STF: “É inadmissível segunda punição de servidor público, baseada no mesmo processo em que se fundou a primeira”. Sendo que, quanto ao conteúdo desse princípio, MEDINA postulou, basicamente, que “ninguém pode ser condenado ou processado duas ou mais vezes por um mesmo fato” (OSÓRIO, Fábio Medina. Direito Administrativo Sancionador. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010). A independência das esferas consta mesmo do regramento disciplinar previsto na Lei nº 13.407/2003, em seu art. 11, *ipsis litteris*: Art. 11 - A ofensa aos valores e aos deveres vulnera a disciplina militar, constituindo infração administrativa, penal ou civil, isolada ou cumulativamente. Bem como, já vem consolidada na jurisprudência pátria, conforme se destaca do repertório a seguir: APELAÇÃO CIVEL - DIREITOS CONSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS. POLICIAL MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR. DEMISSÃO. PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE NULIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA QUE SE MANTÉM. 1) Análise do Poder Judiciário limitada à legalidade do ato, o qual apenas deve ser anulado quando em desconformidade com a lei. Controle judicial que deve respeitar o poder discricionário conferido à Administração. 2) Observância dos princípios constitucionais que asseguram a ampla defesa e o contraditório. Procedimento administrativo que foi integralmente acompanhado pelo recorrente juntamente com seu advogado, com elaboração das defesas pertinentes. 3) Ato administrativo impugnado que se revestiu de todos os requisitos necessários à sua legitimação, sem qualquer vício, seja quanto à formação do Conselho Disciplinar, seja quanto à observância das garantias constitucionais. 4) Ato decisório de competência do Comandante Geral não vinculado ao relatório e ao parecer do Conselho de Disciplina. Precedentes deste Tribunal de Justiça. 5) Independência das esferas penal e administrativa. Doutrina. Jurisprudência Consolidada. 6) Recurso ao qual se nega provimento. (TJ-RJ - APL: 00078229820188190068, Relator: Des(a). HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, Data de Julgamento: 19/05/2020, QUINTA CÂMARA CIVEL, Data de Publicação: 2020-05-21) (Grifo nosso) APELAÇÃO CIVEL - AÇÃO ORDINÁRIA - POLICIAL MILITAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO - DEMISSÃO - ABSOLVIÇÃO EM SEGUNDA INSTÂNCIA - REINTEGRAÇÃO - INDEPENDÊNCIA DAS ESFERAS ADMINISTRATIVA E CRIMINAL. - Versando os autos sobre a demissão de servidor público, cabe ao Poder Judiciário, apenas, a análise da legalidade do ato administrativo - A Administração Pública dispõe de discricionariedade para estabelecer os critérios de admissão e exoneração/demissão de cargos públicos, sendo inviável que estes, desde que legalmente amparados, venham a ser revistos pelo Poder Judiciário - Restando comprovado nos autos ter sido devidamente assegurado aos requerentes, no âmbito do processo administrativo disciplinar que culminou em demissão, o direito ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal, não havendo qualquer vício ou ilegalidade capaz de ensejar a anulação do ato administrativo impugnado, impõe-se a manutenção da sentença que julgou improcedente o pedido inicial - Em decorrência da independência das instâncias administrativa e criminal, a responsabilidade administrativa do servidor somente será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria. (TJ-MG - AC: 10056150025650002 Barbacena, Relator: Alexandre Santiago, Data de Julgamento: 27/08/2020, Câmaras Cíveis / 8ª CÂMARA CIVEL, Data de Publicação: 16/12/2020) (Grifo nosso) Da mesma forma, é firme a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) no sentido de que, diante da independência das esferas criminal e administrativa, somente haverá repercussão, no processo administrativo, quando a instância penal se manifestar pela inexistência material do fato ou pela negativa de sua autoria. Portanto, não se vislumbra nenhum óbice ao prosseguimento do presente Conselho de Disciplina, em razão da existência de processo judicial em curso na Vara da Auditoria Militar Estadual, em torno das mesmas condutas de natureza grave ora apuradas disciplinarmente. Com relação a suspeição do Controlador Geral de Disciplina para julgar o processo regular por ter expedido RT e CI, como Coordenador da COINT, embora não seja da competência desta Comissão Processante decidir sobre a matéria, entendendo que a CI e RT referidos tratam-se de peças meramente informativas, todavia, será consignada observação nesse sentido no relatório final, que por sua vez, oportunamente, será apreciado pela Autoridade Julgadora. Quanto à sustentação das razões de defesa e fundamentos jurídicos, bem como ao pedido de que a praça fosse considerada que “está capacitada de permanecer na ativa”, caso visualizada a incidência de transgressão, aplicando, desse modo, sanção diversa da capital, isto, por adentrar ao mérito do caso, somente serão analisadas ao final da instrução processual, por ocasião da sessão específica de deliberação e julgamento, razão pela qual esta Trinca Processante deixa de se manifestar a respeito neste momento. Além do que, importante lembrar, que a dosimetria de uma possível sanção disciplinar não é da competência desta triade processante, bem como, decidir sobre pedidos endereçados ao Sr. Controlador Geral de Disciplina, apesar de constatados ao final das Razões Finais de Defesa, reputando-se como meio inadequado por não ser peça endereçada diretamente àquela autoridade, motivos pelos quais não haverá manifestação a esse respeito. Ex positos, com arrimo nas considerações e fundamentações suso expostas, INDEFERE-SE os pedidos feitos nas Razões Finais de defesa dos acusados. (grifou-se [...]). Na sequência, intimou-se a defesa do teor da decisão (fl. 411); CONSIDERANDO que em relação à Sessão de Deliberação e Julgamento (fl. 442), conforme previsto no Art. 98 da Lei nº 13.407/2003, a Trinca Processual,

manifestou-se nos seguintes termos, in verbis: “[...] Passando-se então este Conselho a deliberar sobre o julgamento dos aconselhados, tendo sido analisadas as provas carreadas nos autos, e decidido ao final, na forma do artigo 98, § 1º, I e II, da Lei 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM), em relação a cada um dos acusados, por unanimidade de votos, que: 1) CB PM 22.389 Alexandre de Castro Lima, MF 300.780-1-2: I – É CULPADO das acusações; e II – ESTA incapacitado de permanecer na ativa; 2) SD PM 27.589 Allyson Moreira Cajazeiras, MF 300.011-1-7: I – É CULPADO das acusações; e II – ESTA incapacitado de permanecer na ativa; (grifou-se) [...]”;

CONSIDERANDO que da mesma forma, na sequência, a Comissão Processante emitiu o Relatório Final, às fls. 449/458, no qual, enfrentando os argumentos apresentados nas razões finais, firmou o seguinte posicionamento, in verbis: “[...] Ex positos, ao final dos trabalhos, restou comprovado que o CB PM 22.389 ALEXANDRE DE CASTRO LIMA, MF: 300.780-1-2, e SD PM 27.589 ALLYSON MOREIRA CAJAZEIRAS, MF: 300.011-1-7, aderiram ao movimento paredista dos policiais e bombeiros militares do Estado do Ceará, ocorrido em fevereiro/2020, aparecendo fardados junto aos amotinados no Quartel do 18ºBPM. Após minuciosa análise de tudo contido nos autos, em especial da Defesa Prévia e Defesa Final, esta Comissão Processante passou a deliberar, em sessão própria e previamente marcada, tendo participado, por videoconferência, o DR. MAGNO AGUIAR AVELINO – OAB/CE nº 44.827, Defensor dos ACUSADOS, e ao final da referida sessão, restou decidido, na conformidade do art. 98, §1º, da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM), de forma unânime, que o: 1. CB PM 22.389 ALEXANDRE DE CASTRO LIMA, MF: 300.780-1-2: I – É CULPADO das acusações constantes na portaria inicial; II – ESTA incapacitado de permanecer na ativa da Corporação Policial Militar. 2. SD PM 27.589 ALLYSON MOREIRA CAJAZEIRAS, MF: 300.011-1-7: I – É CULPADO das acusações constantes na portaria inicial; II – ESTA INCAPACITADO de permanecer na ativa da Corporação Policial Militar. Sugerindo-se, por conseguinte, a aplicação da sanção expulsória ao CB PM CASTRO e SD PM MOREIRA, por terem praticado as transgressões delineadas. (grifou-se) [...]”;

CONSIDERANDO que através do Despacho nº 16.435/2021 o Orientador da CEPREM/CGD (fls. 460/461, pontuou que: “[...] 3. Dos demais que foi analisado, infere-se que a formalidade pertinente ao feito restou atendida. [...]”;

CONSIDERANDO que o Coordenador da CODIM/CGD, por meio do Despacho nº 16.953/2021 (fls. 462/465), assentou, in verbis, que: “[...] CONSELHO DE DISCIPLINA – CD. POLICIAIS MILITARES. SÚPOSTA ADESAO AO MOVIMENTO PAREDISTA DOS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO CEARÁ. DESENCADEADO EM FEVEREIRO/2020, COMPARECENDO FARDADOS JUNTO AOS AMOTINADOS NO QUARTEL DO 18ºBPM, CONFORME IMAGEM E VÍDEO QUE CIRCULARAM EM REDES SOCIAIS, O QUE, EM TESE, DEMONSTRARIA AFRONTA A DISCIPLINA MILITAR, ASSIM SENDO, HIPOTETICAMENTE, PODEM TER PRATICADO ATO DE INCITAÇÃO A SUBVERSÃO DA ORDEM POLÍTICA E SOCIAL, ASSIM COMO INSTIGADO OUTROS POLICIAIS A ATUAREM COM DESOBEDIÊNCIA, INDISCIPLINA E INCORREREM NA PRÁTICA DE CRIME MILITAR. RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PROCESSANTE ENTENDENDO QUE OS ACONSELHADOS SÃO CULPADOS DAS ACUSAÇÕES E ESTÃO INCAPACITADOS DE PERMANECEREM NO SERVIÇO ATIVO DA PMCE. PARECER DO ORIENTADOR DA CEPREM/CGD ATESTANDO A REGULARIDADE FORMAL DO PROCEDIMENTO, PORÉM DEIXANDO DE EMITIR PARECER DE MÉRITO EM VIRTUDE DE TER ATUADO NO PROCESSO. COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES DE NATUREZA GRAVE. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. SUGESTÃO: RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INTEGRAL DO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PROCESSANTE. (...) 2. Vistos e analisados, trata-se dos autos do Conselho de Disciplina (CD) instaurado por meio da Portaria CGD nº 125/2020, publicada no DOE/CE nº 133, de 25/06/2020, (fls. 02/08-CD), visando apurar a conduta e a responsabilidade dos sobreditos policiais militares, os quais, supostamente, teriam aderido ao movimento paredista dos policiais e bombeiros militares do Estado do Ceará, desencadeado em fevereiro/2020, comparecendo fardados junto aos amotinados no Quartel do 18ºBPM, conforme imagem e vídeo que circularam em redes sociais acostados aos autos, constante da Comunicação Interna nº 130/2020, datada de 24/02/2020, oriunda da Coordenadoria de Inteligência – COINT/CGD, que encaminhou o Relatório Técnico nº 128/2020, de 24/02/2020; 3. Considerando que após concluída a instrução processual a 2ª Comissão de Processos Regulares Militar – 2ª CPRM/CGD, encarregada pela instrução do feito, emitiu parecer, por meio do Relatório Final nº 200/2021, às fls. 449/458, na conformidade do art. 98, § 1º, I e II, da Lei nº 13.407/03 (Código Disciplinar PM/BM) e por unanimidade de votos de seus membros, pela culpabilidade dos implicados em face da existência de prova da autoria e da materialidade transgressiva, concluindo o seguinte (fls. 458): 6. CONCLUSÃO É PARECER. Ex positos, ao final dos trabalhos, restou comprovado que o CB PM 22.389 ALEXANDRE DE CASTRO LIMA, MF: 300.780-1-2, e SD PM 27.589 ALLYSON MOREIRA CAJAZEIRAS, MF: 300.011-1-7, aderiram ao movimento paredista dos policiais e bombeiros militares do Estado do Ceará, ocorrido em fevereiro/2020, aparecendo fardados junto aos amotinados no Quartel do 18ºBPM. Após minuciosa análise de tudo contido nos autos, em especial da Defesa Prévia e Defesa Final, esta Comissão Processante passou a deliberar, em sessão própria e previamente marcada, tendo participado, por videoconferência, o DR. MAGNO AGUIAR AVELINO – OAB/CE nº 44.827, Defensor dos ACUSADOS, e ao final da referida sessão, restou decidido, na conformidade do art. 98, §1º, da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM), de forma unânime, que o: 1. CB PM 22.389 ALEXANDRE DE CASTRO LIMA, MF: 300.780-1-2: I – É CULPADO das acusações constantes na portaria inicial; II – ESTA incapacitado de permanecer na ativa da Corporação Policial Militar. 2. SD PM 27.589 ALLYSON MOREIRA CAJAZEIRAS, MF: 300.011-1-7: I – É CULPADO das acusações constantes na portaria inicial; II – ESTA INCAPACITADO de permanecer na ativa da Corporação Policial Militar. Sugerindo-se, por conseguinte, a aplicação da sanção expulsória ao CB PM CASTRO e SD PM MOREIRA, por terem praticado as transgressões delineadas. 4. Considerando que, por meio do Despacho nº 16435/2021, às fls. 460/461, o Orientador da Célula de Processo Regular Militar – CEPREM/CGD atestou a regularidade formal do feito, porém deixou de emitir parecer em relação ao mérito do feito em virtude de ter atuado como membro efetivo da Comissão Processante; 5. Considerando que o presente processo regular foi conduzido pela Comissão Processante sob o olhar atento e fiscalizador da Douta Comissão Externa instituída pelo Governo do Estado por meio do Decreto nº 33.507, de 04 de março de 2020, publicado no DOE/CE nº 045, de 04 de março do mesmo ano, integrada por representantes do Ministério Público Federal, do Ministério Público Estadual, da Defensoria Pública e da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Ceará, com o fim de assegurar a observância do devido processo legal, bem como visando garantir aos acusados de participarem da paralisação indevida o direito a um processo e julgamento justos, baseados na imparcialidade, na imparcialidade e na garantia da ampla defesa e do contraditório, com absoluta publicidade e transparência, admitida a reavaliação de atos administrativos praticados durante o período para viabilizar possíveis revisões que se fizerem necessárias; 6. Considerando que o presente processo regular transcorreu de forma regular e em consonância aos mandamentos constitucionais, observando-se os princípios basilares do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, da imparcialidade, com absoluta publicidade e transparência e que o acervo probatório produzido durante o transcurso da instrução processual foi inapto para demonstrar a culpabilidade dos aconselhados em relação às acusações imputadas na exordial; 7. A vista do acima exposto, com fulcro no Art. 18, VI, do Decreto nº 33.447/2020, ratifica-se e se homologa o inteiro teor do parecer conclusivo exposto no Relatório Final nº 232/2021, o qual foi objeto de análise por parte do Orientador da CEPREM/CGD quanto à observância dos requisitos formais, pelas razões por ele consignadas e dados os fundamentos que conduziram à Comissão Processante responsável à conclusão de que os policiais militares CB PM 22.389 Alexandre de Castro Lima – MF: 300.780-1-2 e SD PM 27.589 Allyson Moreira Cajazeiras – MF: 300.011-1-7, são culpados das acusações constantes na portaria inicial e estão incapacitados de permanecerem no serviço ativo da Corporação Policial Militar, visto a comprovação da ocorrência de transgressões disciplinares graves. (grifou-se) [...]”;

CONSIDERANDO que no caso, sub oculi, a fim de melhor retratar o contexto dos fatos e de sua gravidade, é necessário ressaltar que os militares, seja integrantes das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica), seja integrantes das Forças Auxiliares e Reserva do Exército (Policiais Militares e Corpos de Bombeiros Militares), nas suas respectivas funções, encontram-se subordinados a um conjunto de deveres e obrigações (regime jurídico), baseados a dois princípios de organização tidos como pedras angulares de sua atuação, ou seja, hierarquia e disciplina, cuja não observância confere à Administração o poder-dever de sancionar a conduta do transgressor. Sendo portanto, responsáveis pela manutenção da autoridade e da disciplina militar, como vislumbrado nos arts. 42 e 142 da Constituição Federal de 1988. Nessa perspectiva, hierarquia e disciplina militares não podem ser vistos como meros atributos de organização e atuação da Administração Pública, mas como relevantes princípios de direito, de natureza axiológica e finalística, sob os quais se sustentam todas as organizações militares. Dessa forma, enquanto a hierarquia delimita a atuação de cada agente militar dentro de suas atribuições, a disciplina garante que os mesmos se mantenham fidedignos às suas missões constitucionais; CONSIDERANDO que é cediço que ao militar do Estado do Ceará compete, conforme prescreve o Art. 8º, IV, do Código Disciplinar da Polícia Militar do Ceará e do Corpo Bombeiros, “servir a comunidade, procurando, no exercício de sua suprema missão de preservar a ordem pública e de proteger a pessoa, promover, sempre, o bem-estar comum dentro da estrita observância das normas jurídicas e das disposições deste Código”. Logo, como bem colocado, todo e qualquer militar, por força de mandamento constitucional, submete-se aos elevados valores da hierarquia e da disciplina, sendo estes próprios da sua atividade (Art. 42, § 1º, c/c Art. 142, CF), os quais objetivam resguardar o prestígio da instituição a que pertence. Neste contexto, o Código Disciplinar dos Militares Estaduais do Ceará (Lei nº 13.407/2003) prescreve que “a ofensa aos valores e aos deveres vulnera a disciplina militar, constituindo infração administrativa, penal ou civil, isolada ou cumulativamente” (Art. 11, Lei nº 13.407/2003); CONSIDERANDO que, in casu, os eventos evidenciados nos presentes autos (adesão a um movimento paredista (grevista), concomitante à prática de infrações penais de natureza militar), demonstram acentuada reprovabilidade do comportamento adotado pelos policiais militares CB PM Castro e SD PM Moreira, haja vista a manifesta potencialidade danosa sobre a garantia da segurança interna, da ordem pública e da paz social e, em maior grau, sobre o Estado Democrático de Direito e a sociedade. Ao passo, que a manutenção da segurança pública e a defesa da vida, da incolumidade física, do patrimônio de toda a comunidade e da atividade de polícia são necessidades inadiáveis da comunidade; CONSIDERANDO que com efeito, diversas são as normatizações a serem observadas, seja de envergadura constitucional, seja de fundamentação legal. Nessa esteira, aos militares estaduais, a Carta Magna (CF/88) trouxe em seu bojo tratamento singular, mormente, ao tratar dos 02 (dois) pilares fundamentais das instituições (hierarquia e disciplina): “[...] DOS MILITARES DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS: Art. 42 Os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina, são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. § 1º Aplicam-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, além do que vier a ser fixado em lei, as disposições do Art. 14, § 8º; do Art. 40, § 9º; e do Art. 142, §§ 2º e 3º, cabendo a lei estadual específica dispor sobre as matérias do Art. 142, § 3º, inciso X, sendo as patentes dos oficiais conferidas pelos respectivos governadores [...]. Na mesma direção, o Art. 187 da Constituição Estadual do Ceará, aduz que: “[...] DA POLÍCIA MILITAR: Art. 187. A Polícia Militar do Ceará é instituição permanente, orientada com base nos princípios da legalidade, da probidade administrativa, da hierarquia e da disciplina, constituindo-se força auxiliar e reserva do Exército, subordinada ao Governador do Estado, tendo por missão fundamental exercer a polícia ostensiva, preservar a ordem pública e garantir os poderes constituídos no regular desempenho de suas competências, cumprindo as requisições emanadas de qualquer destes [...]. Não distinta, é a Lei nº 13.729/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais PM/BM), a qual dispõe sobre a situação, direitos, prerrogativas, deveres e obrigações dos militares estaduais e seu comportamento ético: “[...] Art. 2º São militares estaduais do Ceará os membros das Corporações Militares do Estado, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinadas ao Governador do Estado e vinculadas operacionalmente à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, tendo as seguintes missões fundamentais [...]; CONSIDERANDO que assim sendo, diante dessas considerações, especificamente quanto ao disciplinamento da greve (movimento paredista por parte de militares), veja-se que a Constituição Federal, ao tratar do militar, categoria de servidor público sui generis, dispõe ser esta circunstância vedada, assim como a sindicalização, posto que estão sujeitos a um rígido regime jurídico baseado na hierarquia e na

disciplina, elementos essenciais e inerentes ao desempenho do serviço e/ou das funções militares. Logo, ao ingressar na carreira, o servidor tem consciência dos direitos, deveres e limitações do cargo. Nessa perspectiva, a Constituição Federal foi bastante clara ao confirmar no inc. IV, do § 3º, do Art. 142, que são vedados, ao militar, a sindicalização e a greve: (Art. 142, §3º, IV – ao militar são proibidas a sindicalização e a greve). Na mesma esteira, é o tratamento dado pela Constituição do Estado do Ceará: Art. 176, § 5º (São servidores públicos militares estaduais integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. Ao servidor militar são proibidas a sindicalização e a greve). Mandamento este, também reproduzido por meio da Lei nº 13.729/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará): (Art. 215. Ao militar estadual são proibidas a sindicalização e a greve). Nesse contexto, todo aquele que ingressa em uma organização militarizada sabe que estará sujeito a obrigações e deveres singulares e a observância destes preceitos, sujeitando ao infrator a sanções, que tem como objetivo evitar a prática de atos incompatíveis com a vida militar; CONSIDERANDO que com efeito, dada a relevância, em se tratando da conduta vista de incidência nas Instituições militares, é necessário ressaltar que como a Carta Magna (CRFB/88), proíbe, expressamente, o direito de greve, consoante o ordenamento jurídico pátrio, tal circunstância poderá caracterizar crime de natureza militar e até mesmo delito contra a segurança nacional, a depender da gravidade. E, como já enfocado, as polícias militares estaduais, considerados forças auxiliares e reserva do Exército, segundo o Art. 144, § 6º, da Constituição Federal, cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública. Nessa perspectiva, seus integrantes, assim como ocorre com os das Forças Armadas, estão sujeitos aos princípios da hierarquia e disciplina, sujeitando-se pelo seu descumprimento às penalidades previstas em lei, haja vista que representam valores próprios e inalienáveis de qualquer Instituição Militar. Conclui-se daí que dada a importância do tema, apesar da distinção finalística entre as Forças Armadas e as Forças Auxiliares, a Constituição Federal, por mandamento do § 1º, do Art. 42, aplicou-se às milícias estaduais determinados dispositivos relativos às Forças Armadas, dentre os quais, o previsto no Art. 142, X (proibição expressa ao exercício de greve). Assim sendo, sem pormenorizar, tanto a lei como a doutrina e jurisprudência pátria, esclarecem que o exercício da greve pelos policiais militares não tem nenhum respaldo legal, posto que atuam diretamente na manutenção da ordem pública e, principalmente, nos interesses do Estado. Desta forma, tais impedimentos constitucionais são necessárias para a conservação da hierarquia e disciplina das Instituições, ocorrendo assim a defesa do Estado e a efetividade da ordem pública. Nessa perspectiva, partindo do pressuposto da relevante atividade desempenhada pela polícia militar, foi necessário que o legislador utilizasse da relatividade do direito de greve e o restringisse a esta categoria, conforme se pontua no Art. 42, § 1º e 142, IV. Seguindo o mesmo raciocínio, Alexandre de Moraes (2006, p. 1807) afirma que “em face das funções a eles cometidas pela Constituição Federal, relacionadas à tutela da liberdade, da integridade física e da propriedade dos cidadãos” os servidores públicos militares são proibidos de realização de greve, conforme taxativamente está positivado no artigo 142, inc. IV, da CRFB/88. Nesse sentido, pode-se concluir que por serem os militares responsáveis pela preservação da ordem pública, estes estão proibidos de realizarem greve, tendo em vista a insegurança pública que poderia resultar diante tal ato. Ora, além de ser taxativamente proibida a greve pelos policiais militares, vale ressaltar que para o correto exercício da greve faz-se necessário a sindicalização, sendo-a também vedada a essa categoria, conforme esclarece o Art. 142, § 3º inc. IV da CRFB/88 “ao militar são proibidas a sindicalização e a greve”; CONSIDERANDO que da mesma forma, tendo por fundamento o fato de que a CF/88 proíbe expressamente que as Instituições Militares realizem greve (Art. 142, 3º, IV c/c Art. 42, § 1º), bem como o entendimento jurisprudencial sedimentado pelo plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) no ARE 654432/GO (Rel. Orig. Min. Edson Fachin, red. P/ o ac. Min. Alexandre de Moraes, julgado em 5/4/2017 (repercussão geral) (Info 860)), restou também assentado que o exercício do direito de greve, sob qualquer forma ou modalidade, é vedado a todos os servidores públicos que atuam diretamente na área de segurança pública. Logo, o entendimento que prevaleceu foi de que policiais não podem fazer greve pela natureza do serviço essencial que prestam à sociedade. “O Estado não faz greve, o Estado em greve é um Estado anárquico e a Constituição não permite isso”, afirmou à época o eminente ministro Alexandre de Moraes. Neste contexto, constata-se que a Suprema Corte já teve a oportunidade de assentar que não se faz possível aos servidores integrantes das carreiras de segurança pública o exercício de greve ante a especial atividade por eles exercida de proteção da segurança interna, da ordem pública e da paz social. Sobre o tema: [...] “CONSTITUCIONAL. GARANTIA DA SEGURANÇA INTERNA. ORDEM PÚBLICA E PAZ SOCIAL. INTERPRETAÇÃO TELEOLÓGICA DOS Art. 9º, § 1º, Art. 37, VII, E Art. 144, DA CF. VEDAÇÃO ABSOLUTA AO EXERCÍCIO DO DIREITO DE GREVE AOS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DAS CARREIRAS DE SEGURANÇA PÚBLICA. 1. A atividade policial é carreira de Estado imprescindível a manutenção da normalidade democrática, sendo impossível sua complementação ou substituição pela atividade privada. A carreira policial é o braço armado do Estado, responsável pela garantia da segurança interna, ordem pública e paz social. E o Estado não faz greve. O Estado em greve é anárquico. A Constituição Federal não permite. 2. Aparentada colisão de direitos. Prevalência do interesse público e social na manutenção da segurança interna, da ordem pública e da paz social sobre o interesse individual de determinada categoria de servidores públicos. Impossibilidade absoluta do exercício do direito de greve às carreiras policiais. Interpretação teleológica do texto constitucional, em especial dos artigos 9º, § 1º, 37, VII e 144. 3. Recurso provido, com afirmação de tese de repercussão geral: “1 – O exercício do direito de greve, sob qualquer forma ou modalidade, é vedado aos policiais civis e a todos os servidores públicos que atuam diretamente na área de segurança pública. 2 – É obrigatória a participação do Poder Público em mediação instaurada pelos órgãos classistas das carreiras de segurança pública, nos termos do Art. 165 do Código de Processo Civil, para vocalização dos interesses da categoria.” (STF, Tribunal Pleno, ARE nº 654.432/GO, Rel. Min. Edson Fachin, Rel. p/ Acórdão Min. Alexandre de Moraes, j. em 05/04/2017, DJe-114 div. 08-06-2018 pub. 11-06-2018) [...]; CONSIDERANDO que assim sendo, o STF considerou que as carreiras policiais são o “braço armado” do Estado para a segurança pública, assim como as Forças Armadas são o “braço armado” para a segurança nacional. Pois, ambas exercem atividades típicas de Estado, que não encontra paralelo na iniciativa privada. Nessa circunstância, a atividade de segurança pública, se paralisada, implica em fortes prejuízos para a sociedade, além de afetar o exercício das funções de outros Poderes. Ressaltou-se que no caso, não se estar diante de um conflito entre direito de greve e o princípio da continuidade do serviço público. O conflito é entre, de um lado, o direito de greve e, do outro lado, o direito de toda a sociedade à garantia da segurança pública, da ordem pública e da paz social. Logo, para a Corte Maior, deverá prevalecer o direito à garantia da segurança pública, da ordem pública e da paz social. Assim, “o exercício do direito de greve, sob qualquer forma ou modalidade, é vedado aos policiais civis e a todos os servidores públicos que atuam diretamente na área de segurança pública”. No mesmo sentido, pontuou o Professor Ives Granda: “Ora, se há o direito da sociedade de exigir segurança do Estado, não podem aqueles que, por vocação, decidiram servir à pátria, ofertando segurança à sociedade, nulificar, mediante greve, esse direito e impedir que ele seja assegurado pelo ente estatal. Em outras palavras, o princípio explícito da vedação do direito de greve aos militares das Forças Armadas, a meu ver, é um princípio implícito para todas as forças componentes do elenco de agentes de segurança do artigo 144 da Constituição, pois o direito de greve, se concedido, representaria, de rigor, uma restrição do direito da sociedade de exigir segurança ofertada pelo Estado. Dessa forma, minha linha de raciocínio de que as restrições de direito devem ser interpretadas também de forma restritiva é nítida, mas, neste caso, o direito da sociedade prevalece sobre o direito do servidor público, pois, para mim, a vedação do direito de greve é princípio implícito da Constituição Federal, para todos os que, por vocação, decidiram servir o povo, oferecendo segurança pública”. (MARTINS, Ives Granda da Silva. O direito da sociedade de ter segurança. Folha de São Paulo, São Paulo, 15 nov. 2008); CONSIDERANDO que no presente Processo Regular, a pretensão acusatória deduzida na portaria tem substrato fático que se amolda tanto a tipos penais, como se enquadra em transgressões disciplinares. Não obstante essa projeção do mesmo fato em instâncias punitivas distintas, o processo disciplinar não se presta a apurar crimes propriamente ditos, mas sim averiguar a conduta do militar diante dos valores, deveres e disciplina de sua Corporação, à luz do regramento legal ao qual estão adstritos, bem como, a relevância social e consequência do seu comportamento transgressivo em relação à sociedade; CONSIDERANDO que analisando detidamente o caso concreto, é forçoso constatar a reprovabilidade da conduta do CB PM Castro e do SD PM Moreira, pela sua destacada natureza insultuosa aos princípios e valores castrenses, atentando contra a ordem e disciplina militares, mediante a prática de atos desonrosos e ofensivos ao decoro profissional, haja vista que no dia 24/02/2020, de forma deliberada, ostentando uniforme da PMCE (específico do CPRAIO), compareceram à sede do 18ºBPM, localizado à Rua Anário Braga, nº 150, no bairro Antônio Bezerra, nesta urbe, local de concentração do movimento paredista, ocupado por parte de PPMM amotinados desde o dia 18/02/2020, com a finalidade de viabilizarem uma paralisação no âmbito da Segurança Pública do Estado do Ceará, aderindo assim, explicitamente à paralisação, conforme mídias (foto e imagens dos PPMM em voga), amplamente divulgadas por meio das redes sociais, o que de pronto, denota incontornável incompatibilidade com a função militar estadual, a ensejar sanção disciplinar, razoável e proporcional ao bem jurídico aviltado, qual seja, a exclusão do militar em tela, nos exatos termos do Art. 24, caput, da Lei nº 13.407/03; CONSIDERANDO que sem embargos, o conjunto probatório produzido nos autos revelou-se suficientemente coeso para viabilizar a conclusão de punição expulsória em relação ao CB PM ALEXANDRE DE CASTRO LIMA e SD PM ALLYSON MOREIRA CAJAZEIRAS, posto também terem restado caracterizadas ao final da instrução, as transgressões tipificadas no Art. 13, §1º, incs. XXIV (não cumprir, sem justo motivo, a execução de qualquer ordem legal recebida), XXVII (aconselhar ou concorrer para não ser cumprida qualquer ordem legal de autoridade competente, ou serviço, ou para que seja retardada, prejudicada ou embarçada a sua execução), LVII (comparecer ou tomar parte de movimento reivindicatório, no qual os participantes portem qualquer tipo de armamento, ou participar de greve) e LVIII (ferir a hierarquia ou a disciplina, de modo comprometedor para a segurança da sociedade e do Estado), c/c § 2º, inc. LIII (deixar de cumprir ou fazer cumprir as normas legais ou regulamentares, na esfera de suas atribuições), todos da Lei nº 13.407/03, as quais, em sua totalidade, ensejaram um juízo por parte da comissão processante de que os acusados, CB PM Castro e SD PM Moreira, são culpados das acusações constantes na Exordial Acusatória e estão incapacitados de permanecerem nos quadros da PMCE; CONSIDERANDO que nesse caminho, o Códex Processual (Lei nº 13.407/03) esclarece que: Art. 12. Transgressão disciplinar é a infração administrativa caracterizada pela violação dos deveres militares, cominando ao infrator as sanções previstas neste Código, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil. § 1º. As transgressões disciplinares compreendem: I – todas as ações ou omissões contrárias à disciplina militar, especificadas no artigo seguinte, inclusive os crimes previstos nos Códigos Penal ou Penal Militar; II – todas as ações ou omissões não especificadas no artigo seguinte, mas que também violem os valores e deveres militares. § 2º. As transgressões disciplinares previstas nos itens I e II do parágrafo anterior, serão classificadas como graves, desde que venham a ser: I – atentatórias aos Poderes Constituídos, às instituições ou ao Estado; II – [...]; III – de natureza desonrosa (grifou-se); CONSIDERANDO que diante dessas considerações é necessário sublinhar o que assevera Célio Lobão, citando Esmeraldino Bandeira, ao relatar que a infração propriamente militar recebeu definição precisa no direito romano e consistia naquele “que só o soldado pode cometer”, porque “dizia particularmente respeito à vida militar, considerada no conjunto da qualidade funcional do agente, da materialidade especial da infração e da natureza peculiar do objeto danificado, que devia ser – o serviço, a disciplina, a administração ou a economia militar”; CONSIDERANDO que nessa perspectiva, como delito propriamente militar, entende-se a infração penal, prevista no Código Penal Militar, específica e funcional do ocupante do cargo militar, que lesiona bens ou interesses das instituições militares, no aspecto particular da disciplina, da hierarquia, do serviço e do dever militar; CONSIDERANDO que desse modo, no presente caso concreto, a notícia, exhaustivamente divulgada na mídia, da existência de policiais militares amotinados em diversas Unidades Militares do Estado do Ceará, mormente no 18º BPM (epicentro), primeiro local a ser efetivamente ocupado, entoando gritos de guerra, disseminou incerteza, pânico e indignação dentre os cidadãos cearenses; CONSIDERANDO que convém ressaltar que a “greve militar”, como popularmente é conhecida, por trata-se da paralisação das atividades profissionais por parte dos militares, pode caracterizar, em tese, delitos contra a autoridade ou disciplina militar, previstos no Código Penal Militar, dentre os quais: “Motim e Revolta”. Nesse contexto, como bem pontua Loureiro Neto (2010, p.7), “quando se trata do ordenamento jurídico militar, a lei penal militar visa exclusivamente os interesses do Estado e das instituições militares”.

Portanto, as infrações previstas acima, caracterizam como ato de confronto direto aos pilares da instituição militar: a hierarquia e a disciplina. Nessa vertente, é preciso acentuar que, conforme adverte Décio de Carvalho Mitre (2000, 37): “Não existe uma definição rigorosa para crime militar, mas pode-se conceituá-lo como a infração dos valores e dos deveres militares e para com as instituições militares”; CONSIDERANDO que nesse diapasão, convém observar que conforme o Despacho da então Autoridade Controladora, às fls. 14/21, em relação ao movimento paredista supra, tanto o Ministério Público do Estado quanto o Poder Judiciário cearense, já haviam se posicionado no bojo do Processo tombado sob o nº 0211882-32.2020.8.06.0001 (Ação Civil Pública com Pedido de Tutela de Urgência – conforme consulta pública ao sítio do TJCE), contrários a qualquer movimento tendente à deflagração de greve no âmbito das Corporações Militares Estaduais; CONSIDERANDO que com efeito, antes mesmo do desencadeamento do movimento supra, já em face das notícias da possibilidade da prática de paralisação das atividades de Policiamento, o Comandante Geral da PMCE, já havia tomadas públicas a (Recomendação nº 001/2020 – Promotoria de Justiça Militar Estadual) e a (Recomendação a Policiais Militares – Determinação), conforme Nota nº 0177/2020 – GC, publicada no BCG nº 032, datado de 14/02/2020, na qual determinava aos Comandantes de OPM’s que afixassem as prescrições em locais visíveis à tropa e esclarecessem os seus subordinados sobre as implicações disciplinares e penais decorrentes da participação em reuniões e manifestações coletivas contra atos de superiores, revestidas de caráter reivindicatório e/ou de cunho político-partidário. Sendo assim, verifica-se que a greve, cuja impossibilidade, contida no texto constitucional, fora confirmada pelo STF no ano de 2017, já havia sido considerada irregular pelo Tribunal de Justiça do Ceará (processo nº 021188232.2020.8.06.0001). Logo, no caso concreto dos autos, é inequívoca a conduta dos aconselhados de terem aderido-a, apesar de recomendação e determinação no sentido contrário. Destarte, o Boletim do Comando-Geral (BCG) possui circulação diária e acessível a todos os militares estaduais da Corporação, inclusive, por meio da internet, no website da PMCE – www.pm.ce.gov.br – através do link “Boletins da Polícia Militar do Ceará”, não podendo alegar o processado o desconhecimento do teor das publicações; CONSIDERANDO que em vista disso, há clara associação da conduta dos militares – CB PM Castro e SD PM Moreira, há algumas das infrações penais, em tese, expressamente previstas em lei, mais especificamente no que diz respeito aos crimes contra a autoridade ou disciplina militar. Nesse contexto, tais tipos penais militares em voga serão consumados pelos militares estaduais quando da paralisação espontânea ou voluntária de seus serviços e/ou atividades. Desta forma, trata-se de comportamentos graves, pois indubitavelmente violam a disciplina e a autoridade militar (hierarquia), posto que de forma geral, as ordens recebidas das autoridades militares não são acatadas; CONSIDERANDO que, in casu, da maneira como agiram os processados, há manifestação explícita de não cumprirem uma determinação recebida, aderindo a ideia de recusar em obedecer uma ordem de superior hierárquico (resistência passiva), ocupando prédio público (Quartel), bem este sob a administração militar, de forma ilegal, se utilizando de aparatos institucionais em detrimento da ordem e da disciplina castrense. Da mesma forma, é patente a conduta de incitamento, incentivando outros PPMM, à desobediência, indisciplina e à prática de qualquer outro delito militar. Portanto, compreendida estar por parte dos militares em tela, a manifestação de insurreição contra autoridade hierarquicamente superior, caracterizando-se por demonstrações inequívocas de desobediência e ocupação indevida de instalações e equipamentos militares; CONSIDERANDO que cabe registrar que, no ordenamento Jurídico Brasileiro predomina a independência parcial das instâncias. Assim, a Administração Pública poderá aplicar sanção disciplinar ao servidor, mesmo se ainda em curso ou não ação judicial a que responde pelo mesmo fato. Isto porque, o feito administrativo não se sujeita ao pressuposto de prévia definição sobre o fato na esfera judicial. Desse modo, em princípio, não há necessidade de se aguardar o desfecho de um processo em outra esfera para somente depois apenar um servidor pelo cometimento de falta funcional tão grave; CONSIDERANDO que desta forma, é necessário sublinhar, que os militares desde a sua formação inicial são diuturnamente conscientizados sobre seus deveres e os valores a serem preservados, vez que fundamentais às pilstras mestras das Instituições Militares (Hierarquia e Disciplina), contexto em que as recomendações do Comando-Geral, perfeitamente apropriadas à situação, figuram como medida preventiva e até como excesso de zelo; CONSIDERANDO que nessa senda, inobstante os aconselhados não admitirem haver comparecido ao local da manifestação – 18ºBPM (fl. 441), tal fato fora confirmado pelas imagens (fotografia e vídeo às fls. 12/13) constantes dos autos, além da prova testemunhal seja em sede de IPM, seja neste Processo Regular. Assim sendo, suas participações no evento, não só são marcadas pelos seus simples comparecimentos, mas também pelas demonstrações expressas das suas adesões e consequente engajamento ao movimento, evidenciado, sobretudo, de acordo com o aferido no conteúdo das mídias constantes às fls. 12/13 e das imagens (fotografias) inseridas no bojo do IPM, a dizer, na ocasião, fardados, em que de forma espontânea postaram-se sobre um palanque, inclusive com discurso por parte do CB PM Castro (como se depreende da imagem à fl. 12), estando o SD PM Moreira ao seu lado, e em outro momento, perfilados ao lado de outro policial militar, estando o CB PM Castro segurando uma bandeira e nas proximidades, como se depreende do vídeo à fl. 13 (lado inferior direito), uma pequena fração de PPMM também emparelhados, cantando: “EU NÃO VOU EMBORA. EU NÃO VOU EMBORA”, o que denota suas participações a um inequívoco ritual de adesão (cooperação) ao movimento paredista, ora instalado na sede do 18ºBPM, totalmente alheios aos normativos e recomendações emitidos, e que por conseguinte demonstra seus despreços a hierarquia e disciplina da Instituição Militar; CONSIDERANDO que dessa forma, o ato em comento, por violar princípios fundamentais afetos às instituições castrenses, além de gerar temor e insegurança à sociedade, merece correspondente e compatível reprimenda corretiva ao nível da gravidade e lesividade ético/legal. Ao passo, que tal conduta, traduz expressa desobediência à Lei, o que implica no descumprimento de valores e deveres militares e configura transgressão disciplinar, ficando demonstrado mediante o conjunto probatório carreado aos autos, mormente, os testemunhos, fotografias, vídeo e demais documentação (relatório circunstanciado, relatórios técnicos), a participação dos aconselhados no evento (movimento grevista). Logo, diante das provas colhidas, há como afirmar, de modo inequívoco, que a conduta dos militares foi a de participação e de condescendência ao movimento de paralisação; CONSIDERANDO que a atitude do acusado neste processo disciplinar, culminou nos seus indiciamentos, por suposta prática de crime previsto nas tenazes do Código Penal Militar, cujo feito encontra-se atualmente em trâmite no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, com o fito de se apurar a responsabilidade criminal em torno dos mesmos fatos, consoante consulta pública ao site do TJCE e documentação constante às fls. 278/293, oriunda da Auditoria Militar do Estado do Ceará que deferiu o compartilhamento das provas contidas no processo nº 0265097-20.2020.8.06.0001 para uso neste procedimento disciplinar, nos termos da Súmula 591 do STJ (É permitida a “prova emprestada” no processo administrativo disciplinar, desde que devidamente autorizada pelo juízo competente e respeitados o contraditório e a ampla defesa), a qual teve ciência a defesa dos acusados, por meio do ofício nº 6.560/2021, datado de 13/07/2021, consoante fls. 314/315; CONSIDERANDO que em relação à aceitabilidade das provas, mister ressaltar que é admissível em procedimento administrativo a utilização de prova emprestada devidamente autorizada, produzida em processo criminal, respeitado o contraditório e a ampla defesa. (STJ – MS: 17126 DF 2011/0129556-9. Relator: Ministro Benedito Gonçalves, data de julgamento: 26/02/2014, S1 – PRIMEIRA SEÇÃO, data de publicação: DJe 14/03/2014). Do mesmo modo a jurisprudência do STF pacificou esse assunto ao entender como constitucional o compartilhamento da prova obtida em processo administrativo disciplinar. Vejamos: “[...] CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ATO DO MINISTRO DA FAZENDA. DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE VÍCIOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. NEGATIVA DE PROVIMENTO DO RECURSO. (...) 4. A jurisprudência desta Corte admite o uso de prova emprestada em processo administrativo disciplinar, em especial a utilização de interceptações telefônicas autorizadas judicialmente para investigação criminal. Precedentes. 5. Recurso ordinário a que se nega provimento (STF – RMS 28774/DF, Primeira Turma, rel. Min. Roberto Barroso, DJe. De 24.08.2016)”. (grifou-se) [MANDADO DE SEGURANÇA. POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS. DEMISSÃO DE SERVIDOR FEDERAL POR MINISTRO DE ESTADO. POSSIBILIDADE DE DELEGAÇÃO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA DO ATO DE DEMISSÃO A MINISTRO DE ESTADO DIANTE DO TEOR DO ARTIGO 84, INCISO XXV, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. JURISPRUDÊNCIA PACÍFICA DO STF. PROVA LICITAMENTE OBTIDA POR MEIO DE INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA REALIZADA COM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL PARA INSTRUIR INVESTIGAÇÃO CRIMINAL PODE SER UTILIZADA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (STF – RMS 24194/DF, Primeira Turma, rel. Min. Luiz Fux, DJe de 06.10.2011). (grifou-se)]; CONSIDERANDO que da mesma forma esse também é o entendimento firmado e exposto no Manual de Processo Administrativo Disciplinar do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU): “[No processo administrativo disciplinar, a comissão poderá se utilizar de provas trazidas de outros processos administrativos e do processo judicial, observado o limite de uso da prova emprestada. A prova, nesse caso, poderá ser juntada por iniciativa do colegiado ou a pedido do acusado. No caso da existência de prova já obtida com o afastamento do sigilo (interceptações telefônicas, sigilo bancário, e sigilo fiscal de terceiros estranhos à investigação) em outro processo, e havendo necessidade de juntada dessa prova no processo administrativo disciplinar, a comissão pode requerer diretamente à autoridade competente pelo outro processo o compartilhamento dessa prova para fins de instrução probatória, com base na independência atribuída pelo art. 150 da Lei nº 8.112/90. (...) Com o compartilhamento da prova, a comissão tem o compromisso de assegurar o seu sigilo, zelando para garantir o cuidado necessário para impedir sua divulgação, sob pena de incidir nas infrações estabelecidas nas legislações específicas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis]; CONSIDERANDO que de modo a exaurir a cognição e justificar a punição expulsória, é pertinente pontuar que o poder disciplinar busca, como finalidade fundamental, velar pela regularidade do serviço público, aplicando, para tanto, medidas sancionatórias aptas a atingir esse desiderato, respeitando-se sempre o princípio da proporcionalidade e seus corolários (adequação, necessidade e proporcionalidade em sentido estrito); CONSIDERANDO que diferente do que arguiu a defesa, em sede de alegações finais (fls. 362/381-V e fls. 382/104-V), depreende-se que a parte concentrou hercúleo esforço em levantar questões preliminares, com o fito de arguir pretensas ilegalidades de índole processual (adjetiva). Na mesma perspectiva, aduziu no mérito que os processados não teriam agido contra os ditames prescritos na Portaria, ao ponto de afirmar que não compareceram ao Quartel do 18ºBPM (local de concentração dos amotinados). Entretanto, ressalte-se que em relação às pretensas preliminares arguidas, frise-se que estas já foram devidamente analisadas e confrontadas pela Trinca Processante por meio do despacho fundamentado nº 12.206/2021, às fls. 403/410, tendo a defesa tomado ciência do teor do conteúdo, através do ofício nº 8.921/2021, à fl. 411. Com efeito, analisando-se as teses defensivas de mérito, ao contrário do que se aduziu, ou seja, de que os acusados não praticaram as transgressões dispostas na Portaria Inaugural, posto que não teriam comparecido ao Quartel do 18ºBPM, não se sustenta face ao manancial probatório. Ora, apesar dos aconselhados terem negado veementemente que compareceram ao local em questão, o fato é que além da prova testemunhal apontando em sentido contrário, também consta nos autos, prova documental que refutam suas versões, seja em sede inquisitorial e/ou neste feito disciplinar, notadamente as constituídas do Relatório Técnico nº 128/2020, oriundo da COINT/CGD (fls. 10/13-CD), contendo fotografia e vídeo, devidamente periciados, de onde se depreende a qualidade técnica das mídias em questão (fl. 313), as quais confirmam suas adesões/participações ao movimento paredista, assim como do Relatório Circunstanciado nº 01/2020, proveniente da 1ªCIA/2ºBPRAIO, além do Relatório Técnico nº 31/2020 (ASINT/PMCE) e fotografias, todos constantes nos autos do IPM de Portaria nº 268/2020/IPM/CPRAIO – prova emprestada, que apontaram os aconselhados como sendo 02 (dois) dos PPMM que estiveram presentes no 18ºBPM por ocasião do movimento paredista, aderindo-o; CONSIDERANDO da mesma forma, é necessário ainda ressaltar que por diversas vezes, a defesa suscitou uma Nota publicada pela SSPDS/CE, por meio da rede social Instagram, na qual se noticiou que seriam falsas as afirmações de que o CPRAIO aderira aos atos de vandalismo e insubordinação por parte de policiais militares, inferindo que tal informação tratava-se de “Fake News”, conforme destacou. No entanto, por óbvio, que a SSPDS, não poderia incentivar o movimento paredista, pois seria de seu interesse publicar informações que desestimulasse seus integrantes à possível adesão. Nesse sentido, tratou-se de uma ação de contrainteligência, a fim de se minimizar a sensação de insegurança pública que se instalou, de forma, que não se poderia permitir a propagação de informações falsas divulgadas pelo movimento em questão. De mais a mais,

referida Nota, em momento algum, fez alusão à não adesão de integrantes daquela OPM especializada, que é o caso do CB PM Castro e SD PM Moreira, que efetivamente participaram, mas tão somente ressalta que eram falsas as afirmações de que o Comando de Policiamento do Raio (CPRAIO), teria aderido aos atos de vandalismo e insubordinação. Portanto, não se refere a um integrante especificamente do CPRAIO, mas ao Grande Comando que o constitui. Conclui-se, então, que a Nota divulgada, em nada contribui ao que a defesa dos aconselhados aduz, pois tal negação, difundida na epístola em questão, não se mostrou como “salvo conduto”, a fim de isentar as condutas transgressivas dos acusados, as quais restaram fartamente comprovadas. No mesmo contexto, no que concerne ao afastamento das atividades laborativas do CB PM Castro e do SD PM Moreira no período em questão, seja em razão de problemas de ordem psicológica ou não, verifica-se nos autos do (IPM às fls. 104/128 – prova compartilhada), a existência de documentação médica nesse sentido, todavia de forma alguma elide a condição de terem comparecido ao 18ºBPM, servindo portanto, no máximo, de possível justificativa de falta aos serviços para os quais estavam nominalmente escalados. Nessa perspectiva, o fato é que a imprudência das suas atitudes, agregada às de outros policiais trouxe evidentes prejuízos à hierarquia e a disciplina militar castrense, pois como ficou demonstrado, tanto aos militares estaduais quanto aos federais, além de lhe serem vedados a sindicalização e a greve, por expressa disposição constitucional do Art. 142, § 3º, alínea IV da CF/88, caso insistam em tais práticas, podem ser responsabilizados, em tese, por crimes contra a autoridade e/ou disciplina militar, previstos no Código Penal Militar (Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969), haja vista que naquelas circunstâncias a aglomeração de militares constituía atentado direto a hierarquia e a disciplina militar; CONSIDERANDO que assim sendo, não resta dúvidas de que os milicianos aderiram de forma espontânea à paralisação das atividades de segurança pública efetivada por parte da tropa de policiais e bombeiros militares (movimento grevista, ocorrido no período de 18/02/2020 à 01/03/2020), quando compareceram à Unidade Militar do 18ºBPM, juntando-se a militares amotinados, utilizado como local de concentração, valendo-se de equipamentos próprio das forças policiais (fardamento, apetrechos, armamento), o que demonstra grave afronta à disciplina, praticando, inclusive, em tese, infração penal, bem como, com suas atitudes, instigaram outros policiais a atuarem com desobediência, indisciplina e a incorrerem na prática de delitos militares, colaborando ativamente nas ações ali praticadas e reforçando o engajamento de outros militares estaduais ao movimento; CONSIDERANDO que diante dessa realidade, inicialmente os acusados foram identificados pela Coordenadoria de Inteligência da CGD (COINT), tal qual assentado no Relatório Técnico nº 128/2020, de 24/02/2020 (fls. 10/13), que objetivou “[...] INFORMAR ACERCA DE UM VÍDEO COLETADO DA REDE SOCIAL WhatsApp, que versa sobre a adesão de policiais militares lotados no RAI0, aos amotinados no 18º Batalhão Policial Militar [...]”. Sendo assim, diante de tal situação, a defesa arguiu pretensa suspeição do atual Controlador Geral de Disciplina para julgar o processo regular, visando dessa forma, o sobrestamento da decisão, o sobrestamento da Comunicação Interna nº 130/2020/COINT/CGD, acompanhada do Relatório Técnico nº128/2020, de 24/02/2020, quando então Coordenador da COINT/CGD. Nesse sentido, inobstante a Trinca Processante já haver enfrentado e esclarecido referida argumentação (consoante despacho nº 12.206/2021 às fls. 403/410), considerando em linhas gerais, que tal expediente tem natureza de peça meramente informativa, é necessário ressaltar que cabe à Coordenadoria de Inteligência – COINT (enquanto órgão de execução programática desta CGD), dentre outras atividades, conforme Art. 12, do Regulamento da Controladoria Geral de Disciplina (a que se refere a art. 1º, do Decreto nº 31.797, de 14/10/2015): “assessorar e subsidiar a CGD com conhecimento oportuno nos processos decisórios; propor, planejar, coordenar, executar, avaliar, fiscalizar, acompanhar e apoiar investigações relativas a apurações preliminares e de persecução a infrações em que há participação de servidores dos órgãos submetidos à CGD, concorrendo com os meios necessários e informando o Controlador Geral sobre seus resultados; sugerir pela instauração de procedimento disciplinar ou inquérito policial civil ou militar visando à apuração de ilícitos, encaminhando a documentação que dispuser; produzir conhecimentos na área de inteligência visando diagnosticar, identificar, obstruir e neutralizar ações criminosas de qualquer natureza, subsidiando o Controlador Geral com informações para o planejamento de políticas no âmbito disciplinar”. Desse modo, não pode o Poder Público ser impedido de apurar administrativamente irregularidades em face do quadro funcional sobre o qual detém tutela disciplinar, uma vez que existe, para o caso, mais de um elemento motivador para instauração do procedimento, sendo dever da autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público de provocar e/ou promover sua apuração. Ademais, impende registrar que inexistem nos fólios comprovação de que a atual Autoridade Controladora, tenha procedido à apuração por interesses pessoais ou que inexistia motivo justo para que assim o procedesse. Depreende-se, em verdade, que o Servidor em questão, tão somente atuou em consonância com o princípio da indisponibilidade do interesse público, exercendo seu dever legal de subsidiar na apuração de pretensa falta administrativa quando soube de sua ocorrência, a qual, como se pode ver, realmente carecia de investigação, haja vista ter de fato ocorrido violação do Código de Disciplina dos Militares do Estado do Ceará, além de outras normatizações correlatas. Por fim, a Lei nº 13.407/2003, assim como a Lei Complementar nº 98/2011, aplicáveis ao Processo Regular em questão, não prevê a suposição da suspeição aventada, não se enquadrando o caso em nenhuma das hipóteses normativas, o reconhecimento de ofensa aos princípios da impessoalidade, legalidade, moralidade ou devido processo legal administrativo, dependendo assim, que a parte que alega apresente dados objetivos que revelem a quebra de isenção por parte da Autoridade Pública, até porque não se pode olvidar que a atuação da Administração Pública está amparada pela presunção juris tantum de legalidade, legitimidade e veracidade. Logo, na hipótese vertente, verifica-se que a hipotética nulidade que evitaria o presente julgamento, não encontra nenhum amparo legal; CONSIDERANDO que frise-se ainda, que da mesma forma que o Relatório Técnico nº 128/2020 – COINT/CGD, subsidiou na instauração do competente Processo Administrativo, do mesmo modo, o Relatório Técnico nº 31/2020 – ASINT/PMCE, datado de 26/02/2020, constitui elemento de prova constante nos autos do IPM nº 268/2020 (prova compartilhada) que deflagrou a investigação dos mesmos fatos. De qualquer modo, na mesma conjuntura fática, a identificação dos processados como sendo os policiais militares fardados que estiveram presentes no 18ºBPM, também foi realizada pelos Oficiais comandantes lotados no CPRAIO. Assim sendo, diferente do que sustentou a defesa, analisando-se as imagens constantes na fotografia e na mídia DVD-R acostadas aos autos e devidamente periciadas, a pedido da própria defesa (fls. 12/13 e fl. 313), além dos Relatórios Técnicos produzidos no âmbito dos órgãos de inteligências citados (COINT/CGD e ASINT/PMCE), bem como do Relatório Circunstanciado nº 01/2020 – 1ªCIA/CPRAIO, datado de 25/02/2020 (fls. 07/08 do IPM – prova compartilhada), pode-se constatar claramente a presença dos aconselhados, na tarde do dia 24/02/2020, na sede do 18ºBPM, local de concentração de PPMM amotinados, os quais se encontravam fardados, apesar de estarem de folga. Nessa perspectiva, suas atitudes, não correspondem com o relatado, quando aduziram que não teriam comparecido à sede do 18ºBPM, conforme se vislumbra das imagens extraídas do vídeo e demais documentação correlata. Ademais, conforme pode-se constatar, verifica-se os acusados fardados (com o uniforme padrão do CPRAIO), com o CB PM Castro, em um primeiro momento sobre um palanque ao lado de outros amotinados, segurando um microfone e discursando para o público presente (como de depreende da imagem – fotografia à fl. 12), e ao seu lado o CB PM Moreira, bem como num segundo instante, na sequência da reprodução da mídia (fl. 13), o CB PM Castro, aparece segurando uma bandeira e novamente ladeado pelo SD PM Moreira e de outro policial militar, também fardado, pertencente ao CPRAIO. Infere-se ainda, desta última mídia (fl. 13), que os 02 (dois) aconselhados estavam próximos de outros militares, os quais se encontravam em formação (perfilados) e cantando: (“EU NÃO VOU EMBORA, EU NÃO VOU EMBORA”), em clara adesão ao movimento paredista ora instalado na área circunscrita à OPM supra. Neste contexto, tem-se a prática de conduta atual e concreta que termina por vulnerar a ordem e a segurança pública, além de comprometer a paz social; CONSIDERANDO que faz-se importante ressaltar, que no dia do fato, (24/02/2020), os acusados encontravam-se de folga, porém compareceram fardados ao 18ºBPM, Unidade Militar, onde os manifestantes se reuniam. Nesse sentido as condutas apuradas ensejam, além de transgressão disciplinar veementemente comprovada na seara administrativa, em tese, também configuram indícios de infração penal militar disposta no CPM, haja vista que a adesão (anuência) à paralisação das atividades de policiamento ostensivo, por meio da tomada das instalações do Quartel do 18ºBPM e de viaturas, vulnerou sobremaneira, a Segurança Pública e fragilizou a PMCE. Por certo não há honra em participar de um movimento que exortou a subversão da ordem pública deixando o Estado do Ceará vulnerabilizado ao avanço da criminalidade e de famílias reféns em suas residências. Do mesmo modo, as ordens dos superiores hierárquicos foram descumpridas, bem como, as recomendações da Promotoria de Justiça Militar e do Comando-Geral da PMCE; CONSIDERANDO que sendo assim, demonstrado está que a presente arguição, constitui ato meramente de insatisfação e protelatório de parte da defesa. Nesse contexto, o julgador apreciará a prova, indicando na decisão os motivos que o levaram a considerar ou não as conclusões da instrução processual. Demais disso, o ônus da prova cabe a quem alega o fato. In casu, as provas existentes nos autos vão de encontro às afirmações constantes nas razões finais de defesa; CONSIDERANDO que o ônus da prova cabe a quem alega o fato. In casu, as provas existentes nos autos vão de encontro às afirmações constantes nas razões finais de defesa; CONSIDERANDO que apesar de os aconselhados refutarem a autoria do delito, devemos entender tal negação como exercício do nemo tenetur se detegere, ou seja, ninguém é obrigado a produzir provas contra si mesmo, levando-se ao extremo a aplicação dos princípios constitucionais da ampla defesa e da presunção do estado de inocência. Nessa toada, a prova testemunhal/material subsistiu imprescindível para o esclarecimento do ocorrido, atribuindo com solidez as autorias aos aconselhados; CONSIDERANDO que de acordo com o princípio do livre convencimento motivado, adotado pelo ordenamento jurídico pátrio, é lícito ao julgador valorar livremente as provas, desde que exponha as razões de seu convencimento. Na presente hipótese, a Comissão Processante fundamentou devidamente a aplicação da sanção, a qual se mostra razoável e condizente com as peculiaridades do caso concreto. Assim sendo, não merece prosperar a tese da defesa de que neste caso específico se vislumbra insuficiência de provas para a expedição de um decreto condenatório. Assim sendo, afastados (superados) os aspectos processuais/materiais, ocorre que, os resultados demonstram que a materialidade/autoria transgressiva, restaram igualmente comprovada através da análise do caderno processual, ante a vasta documentação acostada, notadamente dos depoimentos das testemunhas, pois de suas narrativas evidenciou-se a ratificação (integral) das acusações em desfavor dos aconselhados, quando dos seus depoimentos, desde os autos do IPM (Portaria nº 268/2020/IPM/CPRAIO), e, especialmente, neste Processo Regular; CONSIDERANDO que cabe pois concluir, que no caso em comento, o conjunto probatório carreado nos autos demonstra, inequivocamente, a prática descrita na Portaria Inaugural. Nesse sentido, entende a jurisprudência pátria: “[EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE. CONCUSSÃO. QUESTÃO EMINENTEMENTE PROCESSUAL. TESE DE ANULAÇÃO DO JULGAMENTO POR INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DO JUÍZ NATURAL. SUPOSTA ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA TURMA JULGADORA. MATÉRIA QUE NÃO FOI OBJETO DO ACÓRDÃO IMPUGNADO. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. NÃO CONHECIMENTO. QUESTÃO MATERIAL. JUÍZO DE MÉRITO. VOTO MAJORITÁRIO. CONDENAÇÃO. VOTO MINORITÁRIO. ABSOLUÇÃO. CONJUNTO PROBATÓRIO SUFICIENTE PARA REVELAR A MATERIALIDADE E A AUTORIA. MANUTENÇÃO DA COMPREENSÃO MAJORITÁRIA. (...) 2. Em sendo o conjunto probatório, composto por declarações coerentes da vítima colhidas durante toda a persecução penal e por outros depoimentos também obtidos em juízo, suficiente para divisar a materialidade e a autoria, nega-se provimento ao embargos infringentes, para manter a compreensão majoritária, no sentido da condenação pelo cometimento do delito de concussão (art. 216, CP). EMBARGOS PARCIALMENTE COMPROVADOS E, NESSA EXTENSÃO, IMPROVIDOS. (TJGO, APELAÇÃO CRIMINAL 328226-16.2007.8.09.0051, Rel. DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS, SEÇÃO CRIMINAL, julgado em 30/01/2019, DJe 2755 de 29/05/2019) (grifou-se)”; CONSIDERANDO que face ao exposto, sob o crivo do contraditório, buscou-se ao máximo a colheita de provas com o intuito de esclarecer os fatos imputados aos processados. Nessa perspectiva, ouviu-se as testemunhas, Oficiais lotados à época no CPRAIO, comandantes e superiores hierárquicos dos PPMM em tela, os quais souberam dos fatos, tão logo a propalação das imagens dos acusados por meio das redes sociais foram compartilhadas. Da mesma forma, confirmou-se por meio da prova material. Demais disso, o laudo pericial (Exame de Tratamento de Mídias Audiovisuais), requerido pela defesa dos acusados, foi conclusivo quanto à inexistência de vestígios que pudessem indicar fraude nas imagens – vídeo e fotografia (fls. 309/313). Logo, resta devidamente comprovado durante a instrução processual que os aconselhados

feriram de forma grave a hierarquia e a disciplina militares, de modo a comprometer a segurança da sociedade e do Estado. Nessa esteira, com as suas condutas transgrediram e, por conseguinte vulneraram a disciplina militar, ofenderam os valores e os deveres os quais se comprometeram a cumprir quando dos seus ingressos na Corporação, posto que o militar do Estado é responsável pelas decisões que tomar e pelos atos que praticar, bem como pela não-observância no cumprimento de seus deveres enquanto cidadão e/ou no exercício da sua função; CONSIDERANDO que é patente, que o CB PM Castro e o SD PM Moreira, com seus comportamentos violaram e contrariaram disposições da deontologia policial militar, constituída em sua essência pelos valores e deveres éticos, traduzidos em normas de conduta, a qual reúne princípios e valores destinados a elevar a profissão do militar estadual à condição de missão, logo seus atos ensejaram num total descompromisso para com a Corporação. Com seus desdêns para com suas missões constitucionais, feriram veementemente atributos fundamentais, determinantes da moral militar estadual, como a hierarquia, a disciplina, o profissionalismo, a lealdade, a honra, a honestidade, dentre outros. Ignoraram deveres éticos, os quais conduzem a atividade profissional sob a marca da retidão moral, não cumpriram os compromissos relacionados às suas atribuições de militar estadual, bem como não zelaram pelo bom nome da Instituição Militar e de seus componentes, pelo contrário, optaram por insistir em recalçar o seu Código Disciplinar; CONSIDERANDO que o militar estadual deve direcionar suas ações buscando sempre cumprir o mandamento do interesse público, porém ao se afastar desse padrão de conduta, seja na vida particular, seja na vida profissional, fere e macula a honra, a disciplina e a Administração Pública de forma geral; CONSIDERANDO que não trouxe a defesa, tese comportamental ou jurídica capaz de modificar o entendimento firmado pela comissão com base nas provas colhidas durante a instrução processual, sendo seu argumento contrário à prova dos autos, o que levou a comissão a considerar os acusados culpados das acusações que lhe foram imputadas na portaria instauradora deste Processo Regular. In casu, verifica-se que a conduta dos militares, em comparecer à sede do 18ºBPM (ocupado por PPMM amotinados desde o dia 18/02/2020), ostentando uniforme específico do CPRAIO e aderindo explicitamente ao movimento paredista, ficou demonstrado pelo arcaivo probatório constante nos presentes fôlios, que houve sim, uma grave quebra da hierarquia e disciplina militares, não restando dúvidas quanto a materialidade e autoria frente ao evento. Nesse sentido, a afirmação da defesa de não existirem nos autos, provas que data vênua, autorizam à condenação dos processados a pena capital, e/ou a aplicação de outra reprimenda disciplinar diversa da exclusória, não encontra eco no conjunto probatório dos autos, haja vista, ser robusta e irrefutável que a conduta dos aconselhados violou os pilares da hierarquia e disciplina militares, e também dizer que não cabe nenhum tipo de reprimenda, absolvendo-os é desprezar por completo a já configurada materialidade e autoria da conduta transgressiva dos milicianos; CONSIDERANDO que em se tratando de militares com significativa experiência profissional (CB PM Castro – com mais de quatorze anos de serviço ativo e SD PM Moreira, com mais de oito anos de serviço ativo), como no caso dos autos, a infração disciplinar resta agravada, posto que mesmo tendo alcançado a estabilidade no serviço público (Art. 52, II, da Lei nº 13.729/2006), ainda apresentam comportamento não condizente com a atuação de um integrante da Instituição PMCE, denotando suas incapacidades morais para permanecerem nas fileiras da Corporação Militar Estadual, cujos princípios da hierarquia e disciplina se reportam imprescindíveis. Deve-se observar, ainda, que a condição dos acusados torna o grau de culpabilidade muito maior, em virtude das missões constitucionais inerentes aos militares estaduais; CONSIDERANDO que todas as teses levantadas pela defesa devidamente analisadas e valoradas de forma perecuente, com garantia de zelo às bases estruturantes da Administração Pública, imandadas nos princípios regentes da conduta desta, bem como aos norteadores do devido processo legal, não foram suficientes para demover a existência das provas que consubstanciaram as infrações administrativas em desfavor dos acusados, posto que em nenhum momento os milicianos apresentaram justificativas plausíveis para contestar as gravíssimas imputações que depõem contra suas pessoas; CONSIDERANDO que o comportamento de um militar estadual, sob o ponto de vista disciplinar, abrange o seu proceder na esfera pública e particular, de forma que, um integrante da Polícia Militar do Ceará sempre sirva de exemplo, tanto no âmbito social/moral, como no disciplinar. Desta maneira, a conduta dos acusados afetaram mortalmente o pundonor policial militar, alcançando a seara da desonra, revelando que lhes faltam condições morais, essenciais ao exercício da função policial, de permanecerem na PMCE; CONSIDERANDO que no âmbito da PMCE, o sentimento do dever, o pundonor militar e o decore da classe, impõem, a cada um dos seus integrantes, conduta moral e profissional irrepreensível, com observância aos preceitos dispostos na Lei nº 13.407/2003. Nesse contexto, a comprovada conduta dos acusados, conforme restou elucidado nos autos, impõe a exclusão dos mesmos dos quadros da Corporação, pois tal comportamento provoca descrédito à Instituição Polícia Militar do Ceará, constituindo atitude totalmente contrária aos seus princípios; CONSIDERANDO que as Instituições Militares regem-se por normas rígidas e primam, em sua estrutura basilar, pela hierarquia e disciplina, institutos que conduzem a vida militar de forma ordenada e com observância às Leis, Regulamentos e Normas, verifica-se que a infração, praticada pelos aconselhados se revela grave. Nesse sentido, não aplicar a pena capital, seria incentivar a quebra da hierarquia, da obediência e colocar em risco toda uma Corporação que historicamente preserva a disciplina. Diante dessa realidade, prejudicaria a finalidade retributiva e preventiva da sanção, bem como a reparação dos valores da hierarquia e disciplina. No caso em epígrafe, a insubordinação verificada, tem como objetividade jurídica a tutela da autoridade e disciplina castrense, vale dizer, de um dos pilares fundamentais para a estabilidade das organizações militares e, por extenso, para a garantia do cumprimento das suas missões constitucionais e legais. Nessa perspectiva, o colacionado probatório aponta no sentido de que os acusados, no dia 24/02/2020, aderiram ao movimento grevista, ocorrido no período de 18/02/2020 à 01/03/2020, quando se agregaram a militares amotinados no Quartel do 18ºBPM. In casu, a dinâmica dos fatos é claramente reveladora do propósito dos acusados de comparecerem à sede do 18ºBPM (local de concentração do movimento paredista e ocupado por PPMM amotinados desde o dia 18/02/2020, com a finalidade de viabilizar uma greve no âmbito da Segurança Pública do Estado do Ceará), cooperando explicitamente com o movimento; CONSIDERANDO que a robusta prova testemunhal/material constante nos autos, comprova que os acusados, recalçantes ao cumprimento de determinação legal, demonstraram desprezo à dignidade exigida pelo serviço militar. Nessa toada, procuraram deprimir a autoridade militar, com suas condutas e afetaram sobremaneira a hierarquia, a disciplina e a reputação da Corporação PMCE; CONSIDERANDO ainda, de modo similar, é pertinente acentuar o Relatório Técnico nº 31/2020 – ASINT/PMCE 26/02/2020 (autos do IPM – prova compartilhada), que também identificou os PPMM, e que traz em seu conteúdo, os seguintes termos: “[...] O presente relatório tem como intuito identificar policiais do BATALHÃO DO RAI0 que aderiram ao movimento paredista (IMAGEM 01 e 02), movimento que se deu início no dia 18FEV20 e estão concentrados no 18ºBPM. (...) Segue a relação com a identificação de policiais do BTL do RAI0 com suas respectivas fichas do SAPM (...) SD PM 22.389 ALEXANDRE DE CASTRO LÍMAM, mat. 30078012 (...) SD PM 27.589 ALLYSON MOREIRA CAJAZEIRAS, mat. 30001117 [...]”. Sublinhe-se ainda o Relatório Circunstanciado nº 01/2020 – 1ªCIA2ºBPRAIO (autos do IPM – prova compartilhada), no qual o Oficial responsável pelo relato, assentou que no dia 24/02/2020, chegou ao seu conhecimento através de mídias sociais que por volta das 16h45 e 17h30, respectivamente, o SD PM Moreira e o CB PM Castro, e outros PPMM, pertencentes ao CPRAIO, de folga e fardados compareceram à sede do 18ºBPM. Da mesma forma, a fotografia e a mídia DVD-R, contendo imagens referentes às suas permanências na sede do 18ºBPM (fls. 12/13). Ressalte-se em face desse ponto, não se trata de um vídeo qualquer, haja vista que as imagens perpassadas ao longo de 00’07’’ (sete segundos), amplamente divulgadas e compartilhadas por meio das redes sociais, por si só, detalham e expõem de forma clara a ação dos acusados, ora sobre um palanque, ora em pé, próximos de outros amotinados em adesão explícita à greve. Igualmente, o Laudo Pericial nº 2021.0158318 (fls. 295/313), datado de 31/05/2021, exarado por perito oficial, proveniente da Perícia Forense do Estado do Ceará (PEFOCE) concernente ao exame realizado na captação das mídias (foto e vídeo) realizada na sede do 18ºBPM, constante às fls. 12/13, e que evidencia o comportamento dos acusados, diante de outros policiais em meio ao movimento paredista na tarde do dia 24/02/2020, que assim registrou, in verbis: “(...) 6. CONCLUSÃO. Ante o exposto e analisado, em atendimento às quesitações elaboradas no ofício nº 4002/2021, utilizando-se dos procedimentos acima referidos e levando-se em conta que, por definição, uma edição fraudulenta altera a compreensão diversa da real, o perito conclui não ter encontrado nenhum vestígio de edições – supressão, substituição, cortes ou inserções – de caráter fraudulento nos trechos ininterruptos do vídeo investigado, bem como também não foram localizados quaisquer vestígios de edição na imagem estática encaminhada. (...)” (grifou-se), e demais documentação. Portanto, nos presentes fôlios, encontra-se colacionada prova irrefutável para elucidação da autoria/materialidade delitiva; CONSIDERANDO que quanto ao mérito, não se olvida que o conjunto probatório é limpo e incontestado, ao demonstrar suas culpabilidades a partir dos depoimentos colhidos, mormente, a detalhada análise da prova documental, quais sejam: Relatório Circunstanciado nº 01/2020 – 1ªCIA/2ºBPRAIO, datado de 25/02/2020 (IPM); Relatório Técnico nº 31/2020 – ASINT/PMCE 26/02/2020 (IPM); Relatório Técnico nº 128/2020 – COINT/CGD (fl. 11-CD) e o Laudo Pericial nº 2021.0158318 (fls. 295/313), datado de 31/05/2021, exarado por perito oficial, proveniente da Perícia Forense do Estado do Ceará (PEFOCE); CONSIDERANDO que ao ingressar na Polícia Militar do Ceará, todos que assim o fazem prestam um compromisso de honra, no qual afirmam aceitação consciente das obrigações e dos deveres militares e manifesta a sua firme disposição de bem cumpri-los, nos seguintes termos (Art. 49, “a”, da Lei nº 13.729/2006 – Estatuto dos Militares Estaduais do Estado do Ceará): “[...] Ao ingressar na Polícia Militar do Ceará, prometo regular a minha conduta pelos preceitos da moral, cumprir rigorosamente as ordens das autoridades a que estiver subordinado e dedicar-me inteiramente ao serviço policial militar, à polícia ostensiva, à preservação da ordem pública e à segurança da comunidade, mesmo com o risco da própria vida [...]”; CONSIDERANDO que a carreira policial militar estadual é normatizada por regras rígidas que impõem o cumprimento de uma série de condutas éticas e morais, plenamente aceitáveis para os padrões contemporâneos, especialmente na preservação e manutenção dos valores, deveres e da disciplina militar estadual, cuja violação exige uma rigorosa apuração e punição por parte da autoridade competente. Portanto, a violação tratada aqui, é a transgressão na seara administrativa da lei disciplinar, a quebra do manto da legalidade, referentes aos valores, aos deveres e à disciplina militar estadual. Nesta ótica, segundo VALLA (2003, P. 29-34), em Deontologia Policial Militar: “[...] Valor é a característica ou a distinção pela consciência de que é um bem ou mal. (...) E uma variável da mente que faz com que o ser humano decida ou escolha se comportar numa determinada direção e dentro de determinada importância. Dever pode ser compreendido como uma obrigação moral determinada, expressa numa regra de ação ou de conduta ou, também, decorrente dos valores, conduzindo a atividade profissional sob o sigilo da retidão moral [...]”; CONSIDERANDO que no ordenamento militar estadual em pleno vigor, a hierarquia, uma das pilas de sustentação da vida militar, é conceituada como sendo a ordenação de autoridade, em níveis diferentes, por postos e graduações. Por sua vez, a disciplina militar é a rigorosa observância e a adaptação integral das leis, regulamentos, normas e disposições, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes de uma organização militar, e como manifestações principais dessa disciplina, tem-se dentre outros aspectos, a correção de atitudes, a obediência pronta às ordens dos superiores hierárquicos, bem como a colaboração espontânea para a disciplina coletiva. Desta forma, cabe ao militar seguir padrões de conduta e valores, como indivíduos que compõem uma sociedade, partícipes do Estado Administração. O Código Disciplinar PM/BE (Lei nº 13.407/2003), estatuto próprio que rege o policial militar do Estado do Ceará, facilita esse entendimento e serve como guia para a sua conduta; CONSIDERANDO que a constância do militar estadual traduz-se também na luta, no ânimo em enfrentar as adversidades e os percalços de uma atividade espinhosa e muitas vezes incompreendida, assim como no enfrentamento dos problemas do cotidiano, ou seja, na vida dentro e fora da caserna, e o seu compromisso com a função que se propôs deve elevá-lo à condição de exemplo, e não o contrário. Não diferente é a honra, que além de exteriorizar honestidade, exige coragem no enfrentamento dos problemas, e cumprimento das obrigações com vontade e consciência. Nessa esteira, é líquido e exigível que o militar estadual deve desenvolver suas ações para o benefício da coletividade, visando sempre o interesse público. Portanto, ao ingressar na Polícia Militar, o indivíduo deve estar cômico de que deve zelar pelo bom nome da corporação, bem como de seus componentes e principalmente o seu, como compromisso moral, de respeito e dignidade; CONSIDERANDO que no caso em tela, o comportamento dos servidores, demonstra evidente falta de disposição de sua parte de se curvar à



ordem jurídica, em afronta aos princípios de hierarquia e disciplina militares, preceitos basilares das Organizações Militares. Nessa perspectiva, houve rompimento, concretamente comprovado, da relação de subordinação jurídica, exigindo-se de parte da Administração Pública a imposição de sanção disciplinar apta a manter a imediata ordem e disciplina. Logo, o controle de milhares de homens, integrantes da PMCE, exige a decretação de sanção proporcional, daqueles que se aventuram em afrontar os valores cultuados na Corporação, em detrimento dela própria e dos pilares que a sustentam, como forma de desencorajar os demais integrantes ao cometimento de delitos/transgressões e à violação do comando da lei. Nessa seara, as atitudes dos acusados revelam sério risco ao bem jurídico tutelado pela norma castrense, demonstrando que não deseja se submeter ao seu códex disciplinar, em postura que evidencia menoscabo aos valores e deveres militares. Portanto, trata-se de conduta que se mostra extremamente danosa aos princípios e às normas da hierarquia e disciplina militares, cuja preservação se faz extremamente indispensável; CONSIDERANDO que no caso concreto, pelo acentuado grau de reprovabilidade do ato, outra solução não se impõe como a adequada e, ao mesmo tempo, necessária, senão a pena capital, porquanto, diante da infração funcional de patente natureza aviltante levada a efeito pelo CB PM Alexandre de Castro Lima e pelo SD PM Allyson Moreira Cajazeiras, qualquer sanção diversa da expulsória não atingiria o fim que orienta a própria razão de ser da atividade correccional disciplinar, pois não se admite que alguém que ostenta a condição de militar estadual, de repente, sem motivação aparente, já que negaram haver estado no 18ºBPM, se voltem contra sua Instituição ignorando sua missão de preservar a ordem pública, proteger a incolumidade da pessoa e do patrimônio. Nesse contexto, as provas autorizam concluir, com o grau de certeza exigido para imposição de reprimenda disciplinar, que as faltas funcionais, tais quais deduzidas na Portaria, foram efetivamente praticadas pelos acusados, conforme as individualizações já motivadas; CONSIDERANDO que o art. 33 do Código Castrense dispõe, in verbis, que: “nas aplicações das sanções disciplinares serão sempre considerados a natureza, a gravidade e os motivos determinantes do fato, os danos causados, a personalidade e os antecedentes do agente, a intensidade do dolo ou o grau da culpa”; CONSIDERANDO que respeitado o devido processo legal, restou plenamente demonstrado que os acusados incorreram, na medida da respectiva culpabilidade, nas condutas descritas na Portaria Inaugural do presente feito, fato inescusável, afrontando a dignidade do cargo, descumprindo suas funções de policiais militares, que é garantir na esfera de suas atribuições, a manutenção da ordem pública e proteção às pessoas/sociedade, promovendo sempre, o bem-estar comum, dentro da estrita observância das normas jurídicas e das disposições do seu Código Disciplinar, seja na vida pública ou privada e não proceder de forma contrária; CONSIDERANDO que no caso sub oculi, os militares estaduais percorreram o caminho contrário do que determina o Código Disciplinar da Polícia Militar do Ceará e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003), ao que prestaram compromisso de honra, afirmando a consciente aceitação dos valores e deveres militares e a firme disposição de bem cumpri-los; CONSIDERANDO que a ação verdadeiramente comprovada e imputada aos acusados, além de trazer evidentes prejuízos à imagem da Corporação Militar Estadual perante a sociedade, que espera comportamento digno de um profissional voltado à Segurança Pública, também serve de péssimo exemplo aos demais integrantes da Instituição, visto que a secular Polícia Militar do Ceará é órgão de defesa da sociedade alencarina, onde se exige dos seus integrantes condutas inatacável e exemplar, haja vista que a atuação de um de seus membros deve ser sempre pautada na legalidade, não devendo ele se afastar dos princípios, valores, deveres e da disciplina de sua Corporação; CONSIDERANDO que com efeito o militar estadual deve atuar dentro da estrita observância das normas jurídicas e das disposições do seu Código Disciplinar e da Legislação Pátria, pois assim se espera de um servidor da Segurança Pública do Estado, procedendo na vida pública e privada, de forma a zelar pelo bom nome da Corporação PMCE, aceitando seus valores e cumprindo seus deveres éticos e legais. De modo similar, ficou evidenciado que o CB PM Castro e o SD PM Moreira violaram a autoridade e disciplina militar, agindo de maneira inadequada para um militar da PMCE, cujos princípios basilares são a Hierarquia e a Disciplina, configurando esta conduta transgressão disciplinar de natureza grave. Assim sendo, com suas atitudes, os acusados (CB PM Castro e SD PM Moreira, respectivamente) demonstram que durante os 14 (quatorze) anos e 8 (oito) anos que permaneceram na Corporação, não assimilaram seus valores e deveres; CONSIDERANDO que de acordo com os autos, restou patente que os militares cometeram as condutas pelas quais foi instaurado o devido Processo Regular, onde ficaram demonstradas as suas incompatibilidades em permanecerem nos quadros da Polícia Militar, pois de seus integrantes se esperam homens e mulheres que mantenham a disciplina, o senso do dever e o firme propósito de cumprir valores e deveres militares estaduais com o intuito único de servir a sociedade, manter a ordem pública e a paz social, objetivos que não foram observados na conduta do acusado; CONSIDERANDO que os comportamentos dos milicianos caracterizam desprezo e desrespeito à Administração Militar, além de demonstrar total indisciplina e insubordinação, não olvidando-se a conduta atentatória a imagem e boa reputação da Instituição, atingindo assim toda a Corporação, nos moldes do Art. 24, caput, da Lei nº 13.407/03, in verbis: “(...) praticar atos desonrosos ou ofensivos ao decoro profissional (...)”; CONSIDERANDO portanto, que presentes a materialidade e autoria transgressiva, estreme de dúvidas, a punição disciplinar capital é medida que se impõe, posto que os elementos colhidos durante a instrução formaram um robusto conjunto probatório, no sentido da comprovação da culpabilidade dos acusados diante das imputações dispostas no rai apuratório; CONSIDERANDO que conforme os assentamentos funcionais dos policiais militares (fls. 357/360): 1) CB PM Alexandre de Castro Lima, constata-se que este ingressou na PMCE em 10/09/2007, atualmente com mais de 14 (quatorze) anos de serviço ativo, sem registros de sanções, com 03 (três) elogios por bons serviços prestados, encontrando-se no comportamento EXCELENTE, e 2) SD PM Allyson Moreira Cajazeiras, constata-se que este ingressou na PMCE em 01/11/2013, atualmente com mais de 08 (oito) anos de serviço ativo, sem registros de sanções, com 22 (vinte e dois) elogios por bons serviços prestados, encontrando-se no comportamento ÓTIMO; CONSIDERANDO que não se vislumbrou neste processo qualquer óbice ou vício de formalidade, de modo que, por isto, concordo com a pertinente análise feita pelo Sr. Orientador da Célula de Processo Regular Militar – CEPREM/CGD (fls. 460/461), corroborada pela Coordenação de Disciplina Militar – CODIM/CGD (fls. 462/465); CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o Relatório da autoridade processante (sindicante ou comissão processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVO: a) **Acatar o Relatório Final da Comissão Processante** (fls. 449/458) e **punir os MILITARES** estaduais CB PM ALEXANDRE DE CASTRO LIMA – M.F. nº 300.780-1-2 e o SD PM ALLYSON MOREIRA CAJAZEIRAS – M.F. nº 300.011-1-7 com a sanção de EXPULSÃO, nos moldes do Art. 24, caput, em face da prática de atos desonrosos e ofensivos ao decoro profissional, (a saber, ter aderido de forma espontânea à paralisação das atividades, decorrente do movimento grevista ocorrido no período de 18/02/2020 à 01/03/2020, quando, no dia 24 de fevereiro de 2020, de folga, se juntaram aos militares amotinados no Quartel do 18ºBPM – local de concentração), valendo-se de fardamento próprio das forças policiais, o que demonstra afronta à hierarquia e disciplina militar), comprovado mediante Processo Regular, haja vista a violação aos valores militares contidos no Art. 7º, incs. III, IV, V, VI, VII, IX e X, bem como a violação dos deveres consubstanciados no Art. 8º, incs. IV, V, VI, VIII, X, XI, XIII, XIV, XV, XXIII, XXXIII e XXXIV, caracterizando, assim, a prática das transgressões disciplinares capituladas no Art. 12, § 1º, incs. I e II, e § 2º, incs. I e III, c/c o Art. 13, § 1º, incs. XXIV, XXVII, LVII e LVIII, c/c §2º, inc. LIII, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará (Lei nº 13.407/2003); b) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar 98/2011, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2022.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

08º TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS
PROCESSOS Nº07816/2019, 06301/2021 E 00017/2022

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições declara o CREDENCIAMENTO, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 145/2019 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 145/2019, da EMPRESA PRINTCOLOR GRAFICA E EDITORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.824.298/0001-80, situada na Rua Epaminondas Frota, 420, Vila União, Fortaleza/CE, para a prestação de **SERVIÇOS GRÁFICOS** com vistas a atender aos (as) Senhores (as) Parlamentares desta Casa Legislativa no exercício de seus mandatos. GESTOR: PAULO HENRIQUE PARENTE NEIVA SANTOS, matrícula: 34509. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados desta publicação. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Enilton Reinaldo Castelo Branco, de CPF nº 110.015.853-72, pela empresa PRINTCOLOR GRAFICA E EDITORA EIRELI. Sávía Maria de Queiroz Magalhães DIRETORA GERAL. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 20 de janeiro de 2022.

Sávía Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL



OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipuéiras – Resultado do Julgamento das Propostas de Preços – Tomada de Preços Nº 01.014/2021-TP. A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o resultado da Fase de Classificação de Propostas de Preços da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 01.014/2021-TP, cujo objeto são a pavimentação em pedra tosca e drenagem superficial em meio-fio de concreto em ruas da Localidade de Cajueiro no Município de Ipuéiras-CE. Assim após análise minuciosa chegamos no seguinte resultado: Classificadas: 1º Terra Construtora LTDA, inscrita no CNPJ: 20.786.264/0001-20, com o valor de R\$ 917.112,01 (novecentos e dezessete mil, cento e doze reais e um centavo) 2º J M X Neto Construtora EIRELI, inscrita no CNPJ: 36.515.420/0001-58, com o valor de R\$ 920.722,50 (novecentos e vinte mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), 3º G7 Construcoes e Servicos EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.572.609/0001-99, com o valor de R\$ 922.003,92 (novecentos e vinte e dois mil, três reais e noventa e dois centavos), 4º Conjasf- Construtora de Acudagem LTDA, inscrita no CNPJ: 01.795.971/0001-38, com o valor de R\$ 924.146,37 (novecentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), 5º J C de Aguiar Engenharia e Construcoes, inscrita no CNPJ: 17.336.292/0001-30, com o valor de R\$ 924.575,28 (novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), 6º VK Construcoes e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ: 09.042.893/0001-02, com o valor de R\$ 926.324,08 (novecentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e oito centavos), 7º Construtora Nova Hidrolândia EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 22.675.190/0001-80, com o valor de R\$ 926.876,49 (novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), 8º Construtora Moraes EIRELI, inscrita no CNPJ 33.278.617/0001-22, com o valor de R\$ 928.979,88 (novecentos e vinte oito mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), 9º Apolo Servicos EIRELI, inscrita no CNPJ: 13.766.379/0001-97, com o valor de R\$ 931.476,46 (novecentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), 10º Dolmen Construcoes e Servicos LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 21.454.797/0001-77, com o valor de R\$ 931.544,60 (novecentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), 11º Limpax Construcoes e Servicos LTDA, inscrita no CNPJ: 07.270.402/0001-55, com o valor de R\$ 931.544,62 (novecentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) e 12º WU Construcoes e Servicos EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.932.123/0001-14, com o valor de R\$ 933.631,82 (novecentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos). Desta forma fica aberto o prazo para algum questionamento dos atos praticados ou alguma intenção ou manifestação contrária do resultado do julgamento, prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, Lei nº 8.666/93. **Ipuéiras/CE, 31 de Janeiro de 2022. Cecília Gabriely Soares Carvalho – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Prefeitura Municipal de Beberibe - Extrato da Ata de Registro de Preços - A Secretária de Assistência Social e Cidadania, a Sra, Luciana de Lima Nascimento, torna público, para conhecimento dos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços Nº. 2021.09.28.010-SRP-DIVE - Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do município. - Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. – Valor Global: R\$ 857.129,06 (oitocentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e nove reais e seis centavos) – Dotações Orçamentárias: 0601.04.122.0002.2.010, 2201.19.122.0002.2.122, 2001.27.122.0002.2.111, 1501.20.122.0002.2.096, 1401.23.122.0002.2.089, 0301.04.092.0002.2.003, 0701.04.123.0002.2.012, 2101.18.122.0002.2.118, 1201.08.122.002.2.055, 1202.08.244.0014.2.070, 1202.08.244.0014.2.068; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00; Fonte de Recursos: 1500000000, 1501000000, 1660000000. - Vigência: Até 28/01/2023 – Contratantes: Cláudia de Queiroz Rocha Guerreiro – Secretária de Administração, Antônio Carlos Alves Lima – Secretário de Finanças; Eduardo Alves de Carvalho Filho – Secretário de Esporte e Juventude; Luciana de Lima Nascimento – Secretária de Assistência Social e Cidadania; Luis Alexandre Belém de Oliveira – Secretário Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca; David Menezes de Queiroz – Secretário Ciência, Tecnologia e Empreendedorismo; Thiago Oliveira Pinheiro – Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; Maria Freitas dos Santos – Chefe de Gabinete da prefeitura e do vice-prefeito e respondendo interinamente pela Secretaria de Turismo e Cultura; José Edilson Trajano dos Santos - Procurador Geral do Município – Contratadas: Fernandes Atacarejo Ltda, inscrita no CNPJ Nº 38.333.439/0001-09, vencedora do certame nos LOTES 07 e 05, com o valor global de R\$ 47.350,00 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais). Assina pela contratada: Jefferson Fernandes Barbosa; F. Denilson f. de oliveira eirelli, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.523.994/0001-63, vencedora do certame no LOTE 01, com o valor global de R\$ 94.128,00 (noventa e quatro mil, cento e vinte e oito reais) Assina pela contratada: Francisco Denilson Freiras de Oliveira; BE Distribuidora de Produtos Eireli, inscrita no CNPJ Nº 33.330.526/0001-99, vencedora do certame nos LOTES 02, 04 E 06, com o valor global de R\$ 351.079,61 (trezentos e cinquenta e um mil, setenta e nove reais e sessenta e um centavos). Assina pela contratada: Raissa Rabêlo Ferreira; DX Computadores Ltda, inscrita no CNPJ Nº 11.182.175/0001-83, vencedora do certame no LOTE 03, com o valor global de R\$ 364.571,45 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos). Assina pela contratada: Joao Renato Pereira Freire.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá – Governo Municipal - Aviso de Julgamento de Propostas de Preços. A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Tauá-Ce, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise das propostas de preços referentes a Concorrência Pública Nº 03.11.001/2021-GM, com fins à Seleção de empresa para o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção, reforma e ampliação de prédios e logradouros públicos, com o fornecimento de materiais e mão de obra, por demanda, de diversas secretarias do município de Tauá, a partir do maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela de custos, versão atualizada, da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA/CE) e/ou Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices (SINAPI) - tabela sintética com desoneração, acrescida do BDI, junto ao Município de Tauá-CE, apurou-se que as empresas J L Empreendimentos e Construções EIRELI, Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, Staff – Construções e Edificações e Serviços Imobiliários LTDA, Limpax Construções e Serviços LTDA, Construtora Santa Beatriz LTDA EPP, Seg-Norte Construções e Serviços EIRELI e Construtora Plato LTDA foram classificadas. A empresa Araujo Construções e Locações EIRELI foi desclassificada. A vencedora do certame foi a J L Empreendimentos e Construções EIRELI, melhor classificada, cuja oferta se fez através do percentual de desconto de 20% (vinte por cento), sobre o valor estimado de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). Fica, a partir desta publicação, aberto o prazo recursal, de acordo com o art. 109, inciso I, alínea ‘b’, da Lei nº 8.666/93. A Ata de Julgamento está disponível no Portal de Licitações do TCE. **Tauá-Ce, 01 de fevereiro de 2022. Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel – Resultado de Julgamento - Chamada Pública Nº 1312.01/2021. O Município de Cascavel/CE através da Secretaria de Educação vem divulgar resultado parcial da Chamada Pública nº 1312.01/2021, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2022. Pelos critérios de julgamento em ata complementar: Vencedor: os fornecedores individuais locais: Jose Marcio de Castro da Silva, item 06, 05; Ana Lucia da Silva Souza, item 09; Francisco Edneuso Melo Batista, itens 02, 06; Maria Luciene de Freitas itens 06, 05; Jocigleiton dos Santos Oliveira, itens 01, 13; Girlane Dos Santos Oliveira, item 01; Jose Gleison dos Santos Oliveira itens 01, 09, 13; Jose Maria Ferreira de Oliveira item 07; Girlene dos Santos Oliveira itens 18, 05; Jocineuton Dos Santos Oliveira itens 01, 09; Wilttemberg dos Santos Silva, itens 04, 08; Samuel Lima Menezes. Item 03; Jose Leandro Dos Santos Silva. Itens 04, 08; Maciano de Castro Souza, item 05; . Vencedor - grupo formal: COOSEMCE Cooperativa Semiarido Cearense, venceu os itens: 5,8,10,11,12,14,15 e 18; COOPAFESP – Cooperativa Da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado do Ceara, venceu os itens 7,10,11,15 e 17, pelos valores unitários estimados no edital. Fica aberto o prazo recursal previsto no item 13.1. do edital. O resultado completo encontra-se na Comissão de Licitação - CPL, no endereço: Prefeitura Municipal de Cascavel/CE. **Cascavel 01 de fevereiro de 2022. Cleiton Pereira da Silva - Secretário de Educação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Chamada Pública. A Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Edmilson Rocha, nº 135, inscrita no CNPJ sob nº. 07.658.917/0001 – 27, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Francisco Edson Veriato da Silva, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 13.987/2020 e Resoluções CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nº 04, de 02 de abril de 2015, nº 01, de 08 de fevereiro de 2017, nº 02, de 09 de abril de 2020, nº 06, de 08 de 2020 e nº 21, de 16 de novembro de 2021, através da Secretaria Municipal da Educação, representada aqui, pelo Senhor Luiz Daniel de Alencar Alves, vêm realizar Chamada Pública nº 001/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período letivo escolar de 2022. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda no período de 01 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2022, das 08:00h às 16:00h, na sede da Secretaria Municipal da Educação, localizada à Vila Andrade, Nº 291, Potengi – CE, CEP: 63.160-000, considerando os dias úteis. Ressalte – se o cumprimento de todas as medidas sanitárias em face da pandemia causada pela COVID – 19. **Luiz Daniel de Alencar Alves - Secretário de Educação. Potengi - CE, 31 de janeiro de 2022.**

*** **



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - ESPECIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2312.02/21-PE, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE (ÓRGÃO GERENCIADOR) E A(S) EMPRESA(S): 01 – LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ 35.474.953/0001-76, VENCEDORA DOS LOTES 02 NO VALOR DE R\$ 18.334,25 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) E LOTE 08 NO VALOR DE R\$ 18.802,65 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 37.136,90 (TRINTA E SETE MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) E 02 – DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ 05.382.899/0001-78, VENCEDORA DOS LOTES 01 NO VALOR DE R\$ 24.731,88 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS); LOTE 03 NO VALOR DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS); LOTE 04 NO VALOR DE R\$ 20.053,88 (VINTE MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS); LOTE 05 NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS); LOTE 06 NO VALOR DE R\$ 103.206,16 (CENTO E TRÊS MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) E LOTE 07 NO VALOR DE R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS) PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 380.991,92 (TREZENTOS E OITENTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2312.02/21-PE. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** REGIDO PELA LEI Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, NO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 – “PREGÃO ELETRÔNICO”, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 NO SEU INCISO II DO ART. 15 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PELO DECRETO FEDERAL 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, BEM COMO NAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/06 E 147/14, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS E DO DISPOSTO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **DATA DE ASSINATURA:** 02.02.2021. **VIGÊNCIA:** DE 12 (DOZE) MESES. **SIGNATARIOS:** PELA PREFEITURA DE SANTANA DO ACARAÚ, SECRETÁRIA DE SAÚDE (ÓRGÃO GERENCIADOR), SRA. IZABEL CRISTINA LOIOLA OLIVEIRA E A(S) EMPRESA(S): 01 - LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA E 02 – DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, REPRESENTADAS POR REBECCA FIUZA GOULART (DIRETORA SÓCIA) E MARNY MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA (REPRESENTANTE LEGAL) RESPECTIVAMENTE. **SANTANA DO ACARAÚ/CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.** DANIEL MARCIO CAMILO DO NASCIMENTO PREGOEIRO MUNICIPAL

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Termo de Convocação. O Secretário de Infraestrutura do Município de Cedro, Sr. Marcus Irineo Carvalho de Almeida no uso de suas atribuições legais e, considerando a Comissão Permanente de Licitação haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 2812.01/2021-05 cujo objeto é a contratação dos serviços de locação de veículos sem condutores para atender as necessidades do DEMUTRAN e Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro-CE, vem, através do presente comunicado administrativo solicitar a empresa RPC Locações e Construções EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 05.610.532/0001-64 vencedora deste certame a comparecer na Sede da Comissão Permanente de Licitação para que seja celebrada a contratação oriunda do Processo Licitatório supracitado e produza os efeitos legais e jurídicos. Observação às cláusulas editalícias: 19. São Requisitos para a Contratação: 19.1 - O Vencedor terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer a Comissão Permanente de Licitações de Cedro situada na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N, Bairro Centro - Cedro - CE, CEP: 63.400-000 munido da documentação elencada no parágrafo único. O referido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Proponente Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração 19.2 Para assinatura do contrato o vencedor do certame deverá apresentar a documentação de propriedade de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos veículos para a execução dos serviços e a posse legal dos demais a serem utilizados na execução do contrato. Caso os veículos sejam de propriedade da licitante, deverá ser anexada toda a documentação que comprove a regularidade do veículo, nos casos em que os veículos não sejam de propriedade da licitante, deverá ser anexo compromisso hábil entre a licitante e o vendedor, cedente, arrendatário ou o locador, em que conste declaração formal das partes, de que os veículos estarão disponíveis e vinculados ao contrato decorrente desta licitação, sob as penas cabíveis. Como compromisso hábil poderá ser apresentado: Instrumento de compra e venda, termo de cessão, instrumento de arrendamento ou contrato de locação acompanhado de cópia autenticada do documento do veículo. **Cedro - CE, 01 de fevereiro de 2022.** Marcus Irineo Carvalho de Almeida - Secretário de Infraestrutura.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá – Diversas Secretarias – Concorrência Pública Nº CP 02/2021-DIV – Resultado Geral de Julgamento das Propostas Técnicas. A Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado Geral de Julgamento das Propostas Técnicas da licitação na modalidade Concorrência Pública Nº CP 02/2021-DIV – contratação de serviços de publicidade de uma agência de propaganda pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, em conformidade com a Lei Federal Nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais Nº 8.666/1993 e Nº 4.680/1965. Do Resultado: classificação conforme pontuação atingida: Empresa A - CK: Comunicação e Serviços Publicitários LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.114.824/0001-31 – Invólucro Nº 01: 101,2 pontos e Invólucro Nº 03: 53,5 pontos, totalizando a pontuação final de 154,7 pontos; Empresa B - D.E. de A. Moreira, inscrita no CNPJ nº 14.244.473/0001-49 - Invólucro Nº 01: 90,9 pontos e Invólucro Nº 03: 40,2 pontos, totalizando a pontuação final de 131,1 pontos. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, da Lei de Licitações c/c alínea “e)” do item 20.3 do edital. Tudo conforme Ata da Sessão Pública do dia 01/02/2022. Caso não seja impetrado recurso após conclusão do prazo, fica a terceira sessão marcada para o dia 10 de fevereiro de 2022, às 16h00min. Maiores informações na sala da Comissão de Licitações, localizada na Av. Moisés Moita nº 785 – Bairro Nenê Plácido. **Tianguá-CE, 01 de fevereiro de 2022.** Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos – Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0202.01/21- PE/SESA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM VISTAS À AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO “D” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. **DO TIPO:** MENOR PREÇO. O(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, TOMA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS LICITANTES E DEMAIS INTERESSADOS, QUE DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2022 A 15 DE FEVEREIRO DE 2022 ATÉ ÀS 08H00MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ESTARÁ RECEBENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES A ESTE PREGÃO, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.LICITACOES-E.COM.BR. A ABERTURA DAS PROPOSTAS ACONTECERÁ NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 08H15MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) E O INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES OCORRERÁ A PARTIR DAS 10H00MIN DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2022, (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO, À AV. SÃO JOÃO, 75 - BAIRRO CENTRO, SANTANA DO ACARAÚ – CE, NO LICITACOES-E: WWW.LICITACOES-E.COM.BR, ASSIM COMO NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE-CE: HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/LICITACOES/ E NO SÍTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL. A COMISSÃO DE PREGÃO. SANTANA DO ACARAÚ/CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DE LICITAÇÃO - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL E EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA AS LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E O DECRETO 10.024/19 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.25.02, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA MATERIAIS DE EXPEDIENTE E JOGOS EDUCATIVOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL GERALDO LACERDA BOTELHO, CAPS, PSF, NASF, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRIAÇU-CEARÁ. A ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS SERÁ A PARTIR DO DIA 03/02/2022 E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS NO DIA 15/02/2022 ÀS 08:00HORAS. TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO RUA PARQUE RECREIO PARAISO S/N, CARIRIAÇU – CEARÁ, NO HORÁRIO DE 08:00HS ÀS 12:00HS E NOS SITES WWW.TCE.CE.GOV.BR E BLLCOMPRAS.COM. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022. JOSÉ LENOS BESSA BATISTA - PREGOEIRO OFICIAL.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº 2109.01/2021 - SRP, firmado entre a Prefeitura Municipal de Baturité, através do GABINETE DO PREFEITO, juntamente com as empresas: 2S PRODUÇÕES, EVENTOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES, com os VALORES TOTAIS REGISTRADOS no Lote 02, de R\$ 200.960,00 (duzentos mil novecentos e sessenta reais); no Lote 04, de R\$ 255.830,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e trinta reais); no Lote 07, de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); no Lote 08, de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); no Lote 10, de R\$ 65.560,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais) e no Lote 11, de R\$ 113.150,00 (cento e treze mil cento e cinquenta reais); F.C CUNHA RUFINO - EPP, com os VALORES TOTAIS REGISTRADOS no Lote 3, de R\$ 248.500,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais); no Lote 05, de R\$ 596.500,00 (quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos reais) e no Lote 09, de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) e JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS, com os VALORES TOTAIS REGISTRADOS no Lote 1, de R\$ 1.272.800,00 (um milhão duzentos e setenta e dois mil e oitocentos reais) e no Lote 6, de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais). MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 2109.01/2021: OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, EXECUÇÃO, COORDENAÇÃO DOS ACONTECIMENTOS COMEMORATIVOS TRADICIONAIS E INAUGURAÇÕES SOLENES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 alterado pelo Decreto 9.488, de 30/08/2018. DATA DE ASSINATURA: 24/01/2022. VIGÊNCIA: de 24/01/2022 à 24/01/2023. SIGNATÁRIO: HÉBERT FERNANDES FÉLIX - ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DO GABINETE DO PREFEITO - Gerenciador do Registro de Preços e pelas as empresas: 2S PRODUÇÕES, EVENTOS, SERVIÇOS E ORGANIZAÇÕES DE FESTAS E PROMOÇÃO DE BANDAS EIRELI, o Sr. Stênio Muniz Bezerra; FC CUNHA RUFINO - EPP, o Sr. Francisco Carlos Cunha Rufino e JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, o Sr. Victor Holanda Soares.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA - Título: AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura - Regente: Comissão de Licitação - Processo Originário: Tomada de Preços nº TP/220921.01/SEINFRA - Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA, contemplando a RUA DOS TRÊS (na localidade de Mulungu) e LOCALIDADE CIPÓ no município de Pires Ferreira - Ceará - Classificadas: BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP; MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; CENPEL-CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; SAVIERS ILLUMINACAO E CONSTRUÇÕES EIRELI; R S M PESSOA EIRELI; PLANALTO TIMBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES; HABITE ENGENHARIA EIRELI; NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS-EIRELI; TERRA CONSTRUTORA LTDA; V6 CONSTRUTORA E ACESSORIA TÉCNICA EIRELI - Vencedora da Licitação: MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ nº 26.991.913/0001-00 - Valor: R\$ 560.172,38 - Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 - Presidente da Comissão de Licitação: Francisco Eric Batista Ximenes.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA - RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2021 - A CPL comunica aos interessados que no dia 31 de Janeiro de 2022, às 08h30min, ocorreu à Abertura das Propostas de Preços da Concorrência Pública Nº 007/2021, cujo OBJETO é a Contratação para construção de uma escola com 12 (doze) salas na sede do Município de Granja/CE e escolas de 06 (seis) salas nas localidades de Timonha e Santa Terezinha, conforme Projeto Básico. Sendo proferido o Julgamento das Propostas no dia 01 de Fevereiro de 2022, após o Julgamento das Propostas, o Certame teve como Empresa Habilitada e VENCEDORA dos Três Lotes do processo: ARTECON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.511.782/0001-47, Lote 01 - R\$ 5.786.348,97 (Cinco Milhões, Setecentos e Oitenta e Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos); ARTECON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.511.782/0001-47, Lote 02 - R\$ 2.482.133,13 (Dois Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Treze Centavos) e ARTECON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.511.782/0001-47, Lote 03 - R\$ 2.488.747,78 (Dois Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos), perfazendo um VALOR GLOBAL (TRÊS LOTES) de R\$ 10.757.229,88 (Dez Milhões, Setecentos e Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos). Ficando a partir dessa publicação aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, com fulcro no Art. 109, Inciso I, Alínea "B" da Lei 8.666/93. Granja-CE, 02 de Fevereiro de 2022. William Rocha Costa - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria de Meio Ambiente e Turismo - Concorrência Pública Nº 01/2021-SEMATUR - Resultado de Julgamento de Propostas de Preços. A Comissão Permanente de Licitação comunica o resultado de julgamento de propostas de preços referente à Concorrência Pública Nº 01/2021-SEMATUR - contratação de empresa para execução dos serviços de conservação e manutenção de vias e logradouros públicos, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos na sede e nos Distritos do Município de Tianguá-CE. Proposta Vencedora: Colinas Construções Transportes e Serviços EIRELI ME, R\$ 6.370.910,47; 2ª Limpax Construções e Serviços LTDA, R\$ 6.394.658,87; 3ª Ibero Lusitana Empreendimentos e Locações EIRELI - ME, R\$ 6.590.659,03; 4ª Consórcio - Torres Martins Serviços e Construções EIRELI e GT Locações de Veículos e Serviços EIRELI, R\$ 6.708.885,71; 5ª Nova Construções, Incorporações e Locações EIRELI - ME, R\$ 6.731.634,48; 6ª LR Serviços e Construções EIRELI - ME, R\$ 6.791.738,60; 7ª Investserv Serviços e Construções LTDA, R\$ 7.093.212,48; 8ª R.A. Construtora EIRELI - EPP, R\$ 7.213.800,12; 9ª Construtora Nova Hidrolândia EIRELI - ME, R\$ 7.315.213,32; 10ª Mark - Terceirização, Coleta e Locações EIRELI, R\$ 8.221.606,60. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. Maiores informações na sala da Comissão de Licitações, localizada na Av. Moisés Moita nº 785 - Bairro Nenê Plácido. Tianguá-CE, 1º de fevereiro de 2022. Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Extrato de Contrato - Contrato Nº 20220049 - Origem: Pregão Nº 057/21-PE-FMS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ipueiras-CE e Contratada(o): WC Veículos & Máquinas LTDA. Objeto: aquisição de veículos automotores ambulância tipo simples remoção para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Otacílio Mota, junto a Secretaria de Saúde do Município de Ipueiras/CE. Valor Total de R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais). Programa de Trabalho: Exercício 2022 Atividade 0402.103020276.2.021 Manutenção das Ações dos Programas de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R\$ 708.000,00. Vigência: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. Data da Assinatura: 03 de Janeiro de 2022. Ipueiras/CE, 03 de Janeiro de 2022.

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Nova Olinda - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2022.01.31.02CMNO. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara de Nova Olinda/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 18 de fevereiro de 2022, às 10:30h, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nova Olinda, localizada na Av. Jeremias Pereira, 262, Centro, Nova Olinda/CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnico-operacional na gestão e fiscalização de contratos administrativos, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme especificações contidas no Projeto Básico e demais anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 8h às 12h. Nova Olinda/CE, 01 de fevereiro de 2022. A Presidência da Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.01.25.01PE, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para promover ações voltadas para a melhoria da qualidade da água para o consumo humano, nas comunidades residentes nas Regiões semiáridas do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE. Data de Cadastro das Propostas até o dia 16 de fevereiro de 2022 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 16 de fevereiro de 2022, a partir das 09h00min; e a fase de Disputa de Lances no dia 16 de fevereiro de 2022, a partir das 10h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e pelo Portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, a partir da data desta publicação ou na sala da C.P.L.P., situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE. Jijoca de Jericoacoara (CE), 01 de fevereiro de 2022. Francisco Leandro Silva Sales - Pregoeiro.

*** **



Estado do Ceará - Câmara Municipal de Nova Olinda - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2022.01.31.01CMNO. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara de Nova Olinda/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 18 de fevereiro de 2022, às 08:30h, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nova Olinda, localizada na Av. Jeremias Pereira, 262, Centro, Nova Olinda/CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de consultoria técnica auxiliando no acompanhamento de procedimentos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE de interesse da Câmara Municipal de Nova Olinda/CE, conforme especificações contidas no Projeto Básico e demais anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 8h às 12h. **Nova Olinda/CE, 01 de fevereiro de 2022. A Presidência da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - PPrefeitura Municipal de Potiretama - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-002/2022-SEDUC. Objeto: Seleção de melhor proposta através de Registro de Preços para a futura aquisição de bens permanentes (mobiliário escolar), e outros materiais, destinados a melhoria na qualidade dos serviços a serem realizados pelas escolas vinculadas a Rede Municipal de Educação deste Município, conforme especificações e quantidades constantes do anexo I, do edital. Tipo: menor preço por lote. Forma de disputa: Aberto e fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 15.02.2022 às 08:00 horas (Horário de Brasília). O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://blcompras.com/home/publicaccess> "acesso identificado no link - acesso público e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail: setorlicitacaopotiretama@gmail.com. das 08:00 às 11:30 horas. **Francisco Nascimento Júnior - Pregoeiro/PPM.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos. O Pregoeiro do Município de Morrinhos, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se Aberta para Cadastramento de Propostas de Preços e documentação para a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 0102.01/2022, que será realizado no dia 15 de Fevereiro de 2022, às 08h00min, (Horário de Brasília) no Portal: www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme especificado no Edital, com o seguinte Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de leites especiais, suplementos nutricionais e fórmulas infantis para doação as pessoas comprovadamente carentes junto a Secretaria de Saúde do Município de Morrinhos, o qual encontra-se na íntegra no Comissão de Licitação, no endereço eletrônico acima, bem como site: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/. **Morrinhos - Ce, 01 de Fevereiro de 2022. Jorge Luiz da Rocha - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Proseguimento. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços Nº 2021.11.18.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento em estrada vicinal no trecho que liga o Distrito Simão ao Sítio Massapê, Zona Rural do Município de Porteiras/CE, nos moldes do Contrato de Repasse nº 908373/2020/MAPA/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF. Abertura da(s) Proposta(s) de Preços: 03 de fevereiro de 2022 às 09:00hs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 02 de fevereiro de 2022. Maria Edna Tavares de Lavôr - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Proseguimento. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços Nº 2021.11.18.2, cujo objeto é contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em estrada vicinal no trecho que liga a Sede do Município ao Sítio Saco Zona Rural do Município de Porteiras/CE, nos moldes do Contrato de Repasse nº 903388/2020/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF. Abertura da(s) Proposta(s) de Preços: 03 de fevereiro de 2022 às 10:00hs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 02 de fevereiro de 2022. Maria Edna Tavares de Lavôr - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura - Pregão Presencial Nº 0202.01/2022 - Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Padre Zacarias, nº 332 - Centro, tel (88) 2172 - 1092, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 0202.01/2022 cujo objeto é a locação de máquina pesada (PC escavadeira) destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura do Município de Quixeré, sendo a fase de disputa de lances no dia 15/02/2022 a partir das 09:00. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:00h às 13:00h, no endereço acima citado. **Quixeré - Ce, 02 de fevereiro de 2022. José Eucimar de Lima - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Município de Pedra Branca - Resultado da Habilitação - Processo: Tomada de Preços Nº 004/2022-TP. Objeto: contratação de serviços de assessoria jurídica na área de recursos humanos e assessoramento preventivo em ações, conforme projeto básico, que será regido pela Lei federal Nº 8.666/93 E demais normas regulamentares aplicáveis à espécie junto à diversas Secretarias do Município de Pedra Branca-CE. Habilitada(s): Amaro Lima Sociedade Individual de Advocacia. Inabilitada(s): Bonfim & Breckenfeld Sociedade de Advogados; Cicero Antonio Bezerra VEIRA ME. O interior teor da decisão poderá ser adquirido no setor de licitações no horário de atendimento ao público, e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br>> e <www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php>. Fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inc. I, "a" da Lei nº 8.666/93, onde, na eventualidade de ausência de recursos, fica definido o dia 10/02/2022 às 09:00h para a sessão de abertura do(s) envelope(s) de proposta(s). **Pedra Branca, 01 de fevereiro de 2022. Virgílio Bernardo Ferreira de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 2022.01.27.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Concorrência Pública Nº 2022.01.27.001, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais em Revestimento Primário - Estrada que liga as localidades de Massagana à Jatobá, conforme Contrato de Repasse nº 910433/2021/MAPA/CAIXA com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE, conforme projeto(s), que se realizará no dia 07 de março de 2022 (07/03/2022), às 14:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Boa Viagem/CE, 01 de fevereiro de 2022. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Edital de Chamamento Público nº 001/2022. O Município de Barbalha, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.740.887/0001-70 unidade orçamentária e gestora de recursos relativos as ações e serviços públicos de Saúde Municipal, por meio da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sheyla Martins Alves Francelino, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo até o dia 15/02/2022 entre às 08h00 e às 12h00, os pedidos para o Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços médicos veterinários clínicos e cirúrgicos de animais de pequeno e médio porte (animais errantes), de forma a complementar o serviço público destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo nos termos e condições constantes do Edital que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.883/94 (artigo 25, caput), Lei Federal nº 8.080/90 e Decreto nº 7.508/2011 sem prejuízo das demais normas pertinentes. **Barbalha, 01 de Fevereiro de 2022. Sheyla Martins Alves Francelino - Secretária Municipal de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Aviso de Revogação de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, por determinação da Secretaria de Educação Básica do Município de Groaíras, que a Pregão Eletrônico Nº 0701.02/2022 - PE, cujo Objeto é a Prestação de Serviços de Locação de Veículos destinados ao Transporte Escolar de Alunos, Professores e Funcionários da Rede Pública de Ensino do Município de Groaíras/CE será Revogada. Maiores informações na Comissão de Licitação, no Endereço Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro. Groaíras - CE, 31 de Janeiro de 2022. Adriana Paiva Souza - Pregoeira.

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Extrato do Instrumento Contratual. O(a) Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Alcântaras-Ce, torna público o extrato do(s) Instrumento(s) Contratual (ais) resultante(s) da Tomada de Preços nº 2211.01/2021. Unidade Administrativa: Secretaria de Educação e Cultura. Dotação Orçamentária e Elemento De Despesas: 0301. 0702.1236100071.003 - Construção e Reforma de quadras poliesportivas nas Unidades de Ensino. Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00.00.00 obras e instalações. Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços remanescentes da quadra coberta com vestiário- Padrão FNDE, da localidade do Sítio Belem, junto a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Alcântaras/CE, conforme projeto básico. Vigência do Contrato: Até 90 (Noventa) Dias. Contratada: Prime Construções e Locações LTDA - CNPJ nº 19.967.758/0001-21. Assina pela Contratada: Prime Construções e Locações EIRELI. Assina pela Contratante: Edmilson Bezerra Arruda. Valor Global: R\$ 85.197,30 (oitenta e cinco mil, cento e noventa sete reais e trinta centavos). **Alcântaras-Ce, 27 de janeiro de 2022. Charllys Alcântara Soares - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato 4ª Publicação Trimestral - Atas de Registro de Preços - originadas do Pregão Eletrônico Nº 1408.01/2020 - SME/PE-SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor a alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Fortim/CE. Tendo como fornecedores: Isac Monteiro dos Santos - ME - CNPJ nº 10.815.666/0001-51; J E Comercio de Produtos Alimentícios EIRELI - CNPJ nº 04.401.608/0001-89; Sial Comércio de Alimentos EIRELI - CNPJ nº 31.970.697/0001-57; Nutrimesc Comércio e Serviços EIRELI - EPP - CNPJ nº 10.596.960/0001-10. Vigência: 29/01/2021 A 29/01/2022. A Prefeitura de Fortim, através da Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, para fins de atendimento ao § 2º, do Art. 15, da Lei Nº 8.666/93, torna público, que houve alteração de valores nos itens 01 E 05 - Lote II e Item 20 - Lote IV - Fornecedor: Nutrimesc Comércio e Serviços EIRELI - EPP; ITEM 01 - Lote III e Item 01 - Lote V - Fornecedor: Isac Monteiro dos Santos - ME. Ficam mantidos os demais preços registrados na presente Ata. **Maria Vanessa Lourenço Menezes - Departamento de Licitações. Fortim - CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 3101.01/2022 - PP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Groaíras - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **15 de fevereiro de 2022, às 09:00hs, horário de Brasília/DF**, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tombado sob o nº **3101.01/2022 - PP**, com fins a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Análise Clínica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Groaíras/CE**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro - Groaíras - Ceará. Maiores Informações: Fone: 088 3647-1103, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Adriana Paiva Souza - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapipoca - ITAPREV - Aviso Republicação de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 22.14.02/PE. Objeto: Aquisição de materiais periféricos de informática, visando atender às necessidades de reposição de peças danificadas, bem como melhoria de desempenho de equipamentos utilizados no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapipoca - ITAPREV. O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapipoca - ITAPREV, torna pública para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o nº **22.14.02/PE**, que estava marcada para o dia **03.02.2022**, fica **REMARCADADA**, conforme informações a seguir: **Acolhimento de Propostas e Habilitação:** dia 14.02.2022, até às 8:00hs; **Abertura de propostas:** dia 14.02.2022, às 8h30min; **Sessão de disputa:** dia 14.02.2022, às 9h30min, na plataforma da Bolsa de Leilões e Licitações do Brasil - BLL, no sítio eletrônico: www.bll.org.br. O Edital poderá ser retirado nos sítios: www.tce.ce.gov.br; www.bll.org.br. Itapipoca/CE, 01 de fevereiro de 2022. **Helano Braga Lima dos Santos - Ordenador de Despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapipoca-CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022/PP - A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público para conhecimento dos interessados que no dia **14 de Fevereiro de 2022, às 07h30min**, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 005/2022/PP, com o seguinte Objeto: **Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, materiais elétrico e eletrônico, materiais hidráulico e ferramentas, para atender a demanda de conserto, conservação, reparo e substituição nas Secretarias Municipais do Município de Iracema - CE. JUSTIFICATIVA:** A aquisição das referidas mercadorias visa à manutenção, conserto, conservação, reparo e substituição de várias Unidades da Administração do Município de Iracema. Estima-se no Valor de R\$ 2.749.682,72. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado e no Site do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br/>. **Iracema-CE, 01 de Fevereiro de 2022. Karizia Luzia Costa Serpa Moraes - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Regente: Comissão de Licitação - Processo Originário: Tomada de Preços nº PCS-01.140122-SEINFRA - Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para pavimentação de vias da sede do município de Santa Quitéria/CE. pt:1071024/26 - Data de Abertura: 18/02/2022 - Horário: 09H00M - Local de Realização da Licitação: Sede da Prefeitura Municipal - Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba, Santa Quitéria - Ceará - CEP 62280-000 - Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links <https://www.santaquiteria.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M - Presidente da Comissão de Licitação: José Fabiano Vieira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2401.01/2022-CP - O Presidente da CPL de Acaraú-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **07 de Março de 2022, às 09h**, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Major Coelho, Nº 185, Centro, Acaraú-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Concorrência Pública, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada para construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS, Tipo I, Localidades de Ilha dos Coqueiros e Caussú, junto da Secretaria de Saúde do Município de Acaraú/CE**, conforme especificações dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, de Segunda às Sexta-Feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h. **Acaraú-CE, 01 de Fevereiro de 2022. Tiago Fontes Souza - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022-SESA - A Comissão Especial de Seleção comunica aos interessados a Abertura do Chamamento Público Nº 002/2022-SESA para **Convocação Pública para os interessados que queiram obter a qualificação como organização social na área da Saúde no Município de Acaraú/CE conforme o presente Edital e posterior seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social na área da atenção em saúde, objeto no âmbito do Município de Acaraú/CE, para a gestão, operacionalização, adequação e execução dos serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h no Município de Acaraú/CE, conforme o presente Edital. ETAPA 01 - Envio da Documentação necessária para Qualificação das Entidades: De 02 de Fevereiro de 2022 a 16 de Fevereiro de 2022. ETAPA 02 - Processo de Seleção das Entidades: 03 de Março de 2022, às 09h. O Edital poderá ser adquirido nos dias úteis após esta publicação, na Sede da Prefeitura localizada à Rua Major Coelho, Nº 185, Centro, Acaraú-CE, no horário de 08h às 12h e no Site do Tribunal de Contas do Estado: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Acaraú-CE, 31 de Janeiro de 2022. Juliana Barroso Pacheco - Presidente Comissão Especial para Seleção e Qualificação de Entidade Sem Fins Lucrativos como Organização Social.****

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Licitação. A Comissão de Pregões, localizada na Rua Antunino Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 0202.01/2022 SRP - cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP, destinados atender as necessidades das Secretarias do Município de Alcântaras/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, que realizar-se-á no dia 15.02.2022, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas. **Alcântaras-Ce, 02 de Fevereiro de 2022. Charllys Alcântara Soares - Pregoeiro Municipal.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032022PPSAAE – O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu-CE torna público que no dia 15 de Fevereiro de 2022, às 09h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, receberá Propostas para Contratação de empresa para execução de Serviços de licença e uso de sistema informatizado de gestão comercial em saneamento, negociações de débitos, convênio de arrecadação, gerenciamento de sistemas, emissão simultânea de conta d'água e aviso de débito junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Ipu - CE. Modalidade: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h às 11h30min. Ipu-CE, 01 de Fevereiro de 2022. Bruno Emanuel Fernandes – Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2021-SEINFRA – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Habilitação, referente à Concorrência Pública Nº 013/2021-SEINFRA, cujo OBJETO é a Contratação para execução dos serviços de implantação da arborização incluindo a conservação e manutenção das áreas verdes de praças, canteiros, ruas e avenidas em todo o Município de Itarema, Ceará. **EMPRESAS HABILITADAS: 01- AOS CONSTRUÇÕES EIRELI; 02- BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 03- DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; 04- VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI; 05- VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA; 06- VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. EMPRESAS INABILITADAS: 07- AC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 08- SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI. Fica a partir desta data aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de licitações vigente. Maiores informações no E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br e/ou no Telefone: (88) 3667-1133. Itarema-CE, 02 de Fevereiro de 2022. Inez Helena Braga – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ -AVISO DE LICITAÇÃO. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé/CE, através de seu Pregoeiro, torna público que em 16 de Fevereiro de 2022 às 09:00hs, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 16.02.2022-01PE, TIPO MENOR PREÇO, cujo objeto é a Contratação de Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de produtos químicos para tratamento de água do interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé-CE. O recebimento das propostas será através do site www.bmmnetlicitacoes.com.br e dar-se-á a partir das 08:00hs do dia 07 de fevereiro de 2022. Início da Fase de Disputa: 16 de Fevereiro de 2022, às 09:00hs. O edital estará disponível nos sites: www.bmmnetlicitacoes.com.br ou www.tce.gov.br. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal. Rodrigo dos Santos Cunha – Pregoeiro. Itapajé-CE em 02/02/2022.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - Extrato do Primeiro Termo de Aditivo do Contrato 03/2021 – Pregão Eletrônico 20.24.11.2021. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa PETROX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.503.343/0001-46. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alteração da Cláusula Quinta do Contrato nº 2022.01.01, referente ao valor do contrato por Litro de combustível óleo s-10, do Contrato acima referido, tendo em vista a necessidade de se realizar reequilíbrio econômico-financeiro do mesmo. Valor do Litro à R\$ 5,70 (Cinco reais e setenta centavos). Fundamento Legal: art. 57, §1º, e art. 65 da Lei Federal 8.666/1993. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Victor Luciano Carvalho Bezerra de Menezes. Crato/CE, 01/02/2022.

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 2022.01.01 - Pregão Eletrônico nº 01.06.01.2022. Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preço visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, veículos da frota oficial do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos – STPE, gerenciado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, os quais deverão observar os padrões mínimos de qualidade exigíveis, conforme especificações detalhadas constantes do Termo de Referência - Anexo I deste edital. Vigência: 12 (doze) meses. Empresas: THIAGO TAVARES DE MACEDO ME. CNPJ: 13.096.770/0001-21. Valor R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais) com o desconto de 32,25% (Trinta e Dois e Vinte e Cinco Porcento). Detalhes disponíveis no site: <https://cpsmcrato.ce.gov.br/>. Crato/CE, 01/02/2022. Cícero Leosmar Parente Gomes – Pregoeiro.



*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020-SEDUC – A Secretária de Educação do Município de Crateús, comunica aos interessados que o Contrato Nº 2020.03.08.001 oriundo da Concorrência Pública Nº 002/2020-SEDUC, cujo OBJETO é Serviço de reforma, construção e ampliação em unidades escolares da Rede Pública Municipal para corrigir problemas existentes nas dependências das entidades escolares de responsabilidade do Município de Crateús-CE, teve seu Prazo Prorrogado por 150 (Cento e Cinquenta) dias no seu Terceiro Termo de Aditivo, com Vigência a partir de 27 de Outubro de 2021, fixando seu Novo Vencimento em 26 de Março de 2022. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CONTRATADA: ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiza Aurélio Costa dos Santos Texeira. ASSINA PELA CONTRATADA: Anderson Fernandes Costa. Crateús-CE, 01 de Fevereiro de 2022. Luiza Aurélio Costa dos Santos Texeira – Secretária Municipal de Educação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – Título: AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura – Processo Originário: Concorrência Nº CP/240821.01/SEINFRA – Objeto: Convênio Nº: PT-1064729-98 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE E PT – 1064721-25 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE.– Espécie: Adjudicação e Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório – Licitante: NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ nº 35.131.683/0001-09– Valor: LOTE 1: R\$ 1.880.796,00 (Um milhão, oitocentos e oitenta mil, setecentos e noventa e seis reais). LOTE 2: R\$ 840.487,05 (Oitocentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos) perfazendo o total HOMOLOGADO e ADJUDICADO o valor total de R\$ 2.721.283,05 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e três reais e cinco centavos) Data da Homologação/Adjudicação: 01/02/2022 – Fundamentação Legal: Inciso VI, art. 43, Lei Federal nº 8.666/93 – Secretário Ordenador de Despesas Municipal: Jose Celson Macedo de Azevedo.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP001/2022 – O Município de Nova Russas, torna público que no próximo dia 21 de Fevereiro de 2022 às 10h, estará Abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº SI-TP001/2022, cujo Objeto versa sobre Pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas ruas na sede do Município de Nova Russas-Ceará, conforme Convênio Nº. 118/2021 da Superintendência de Obras Públicas - SOP. O Edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08h às 14h e ainda nos seguintes Sítios Eletrônicos: <https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Nova Russas-CE, 01 de Fevereiro de 2022. Ivina Guedes Bernardi de Aragão Martins – Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001.01.02.2022-SEMED – A Pregoeira comunica aos interessados que estará abrindo Licitação de Pregão Presencial Nº 001.01.02.2022- SEMED, cujo Objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviços para a realização e organização do evento denominado “Semana Pedagógica 2022”, contemplando os profissionais que atuam na gestão administrativa e pedagógica da Rede Municipal de Ensino do Município de Russas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar, conforme especificações e quantidades constantes no Projeto Básico deste Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Lote, a Pregoeira informa aos interessados que no dia 15 de Fevereiro de 2022, às 15h, no Endereço: Travessa Pedro Araújo, S/Nº, Ypiranga, Russas-CE (CVT), estará Recebendo os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação (Endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Russas-CE). Russas-CE, 01 de Fevereiro de 2022. Roberta Carlos Gonçalves Bezerra – Pregoeira Oficial.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE REVOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 TP – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Russas-CE torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos, proveniente dos serviços de saúde do Município de Russas/CE, conforme projetos, planilhas de orçamento e cronograma físico financeiro, memorial descritivo, memorial de cálculo, composição de B.D.I, e composição de preços unitários, cujo sessão de recebimento de Envelopes de Habilitação e Propostas de Preços seria realizada aos dias 02 de Fevereiro de 2022, às 09h, foi **REVOGADO** por determinação da autoridade superior nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e da súmula 473 do STF, de acordo com as cláusulas 19.9 e 22.1 do instrumento convocatório. A Comissão informa que a íntegra da Revogação encontra-se no Site: www.tce.ce.gov.br. **Russas-CE, 01 de Fevereiro de 2022. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.001/2022 – SRP – A Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social torna público que houve uma alteração no Termo de Referência e que por ventura do ocorrido a Licitação será **ADIADA** para o dia **15 de Fevereiro de 2022, às 09h30min**, no Site: www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 09.001/2022 – SRP, referente ao Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, Mobiliário em geral, equipamentos para Audio, Vídeo e Foto, aparelhos e Utensílios Domésticos e Outros materiais de Consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social. O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br ou <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na Sede da PMA no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste Aviso. **Aracati-CE, 01 de Fevereiro de 2022. Nataniele Gondim Rodrigues – Pregoeira Oficial do Município de Aracati/CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 0411.03/2021 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Baturité/CE - torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 07 de fevereiro de 2022 às 11h, na Sede da Prefeitura localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, será realizada a abertura das Propostas de Preços da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0411.03/2021**, com o seguinte objeto: **REFORMA DA PRAÇA DE ESPORTES DA ESCOLA ESTEVÃO ALVES DA ROCHA, NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.** Para maiores informações dirijam-se a Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 12h. **Nylmara Gleice Moreira de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 0411.02/2021 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Baturité/CE - torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 07 de fevereiro de 2022 às 9h, na Sede da Prefeitura localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, será realizada a abertura das Propostas de Preços da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0411.02/2021**, com o seguinte objeto: **REFORMA DA PRAÇA FARMACÊUTICO LUIZ PONCIANO, NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.** Para maiores informações dirijam-se a Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 12h. **Nylmara Gleice Moreira de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0401.01/2022 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Baturité/CE - torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 04 de fevereiro de 2022 às 9h, na Sede da Prefeitura localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, será realizada a abertura dos envelopes da licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0401.01/2022**, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE CONTEÚDO CORPORATIVO, GESTÃO DE ARQUIVOS FÍSICOS E DIGITAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA, CLASSIFICAÇÃO, TAXONOMIA, PREPARAÇÃO, INDEXAÇÃO E VIRTUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SOFTWARE, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E SUPORTE TÉCNICO, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.** Para maiores informações dirijam-se a Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 12h. **Nylmara Gleice Moreira de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Município de Apuiarés – Aviso de Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços nº 12.010/2021-TP. A Presidente da CPL de Apuiarés torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da Habilitação para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de assessoria para acompanhamento da execução e monitoramento do Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz, destinado a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Apuiarés. Declara habilitada: R & A Assessoria Contabil, Serviços e Informatica S/S LTDA – ME CNPJ: 13.075.241/0001-41. Inabilitada: M. S Assessoria e Treinamento Desenvolvimento Urbano EIRELI. CNPJ: 22.658.000/0001-16, por descumprir o item 5.3 na sua alínea d. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente à decisão de julgamento dos documentos de habilitação. **Apuiarés/CE, 21 de janeiro de 2022. Maria Josenara Alves Castro - Presidente, Suplente, da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação Deserta e Republicação - Pregão Eletrônico Nº 2022.01.13.001. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 2022.01.13.001, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP e Botijão de Gás GLP vazio (vasilhame) para atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Boa Viagem/CE, foi declarada Deserta, tendo em vista que não compareceram interessados ao certame. Desta feita, procede a Republicação da mesma, para a realização de nova sessão, sendo esta no dia 15 de fevereiro de 2022 (15/02/2022), às 14:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido Edital permanece inalterado com exceção de sua data de realização e poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Boa Viagem/CE, 01 de fevereiro de 2022. Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Concorrência Nº 002.2022 – CP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 08 de março de 2022, às 09h00min (nove horas), estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Nº. 002.2022 – CP, critério de julgamento menor preço por lote / empreitada por preço global, com fins a contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas no Bairro Lagoinha e Distritos de Croatá e Violeta, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/CE. A cópia do edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Ivete Alcântara, 120, São Gonçalo do Amarante/CE, sempre de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, ou ainda pelos sítios eletrônicos: www.tce.ce.gov.br e www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 31 de Janeiro de 2022. Anderson Augusto da Silva Rocha – Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Extrato do Instrumento Contratual. A Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Orós - CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de nº. 2021.11.26.02, resultante: da Ata de Registro de Preços Nº 2021.11.26.02/2021-SRP, decorrente do Pregão Eletrônico Nº. 2021.11.26.02-SRP: Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (Castral Móvel), estabelecido conforme Convenio Nº 000029/2021-MMA (Processo Nº 02000.002493/2021-18), tudo conforme anexo I do edital. Dotação Orçamentária: Órgão 06- Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente - Unidade Orçamentária 02 Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA - Dotação: 0602.18.542.0284.2.022 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Contratada: Trailer do Brasil Unidades Moveis LTDA, Endereço: Est Sao Fidelis Campos, S/N Fazenda Bom Sucesso, Zona Rural, Sao Fidelis - RJ, CNPJ nº 43.707.937/0001-04. Valor Total: R\$ 155.800,00 (cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais). Vigência do Contrato: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022. Assina pela Contratada: Adria de Oliveira Antunes. Assina pela Contratante: Luis Gonzaga Josino. **Orós/CE, 31 de janeiro de 2022. José Klériston Medeiros Monte Junior - Presidente da CPL/Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre. A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, autuada sob o Nº 2022.01.27.01PMS, tendo como objeto a contratação de empresa para confecção de material gráfico, material de divulgação e premiação para atender as necessidades das Escolas, Secretaria de Educação, CRAS, Criança Feliz, Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos, Bolsa Família, Hospital de Pequeno Porte São Francisco e Unidades Básicas de Saúde do Município de Salitre/CE, tipo menor preço, com abertura marcada para o dia 15 de fevereiro de 2022, a partir das 09:00 horas, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (88) 3537-1082. **Salitre/CE, 01 de fevereiro de 2022. João Adoniran Filho Cavalcante – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maranguape - Chamamento Público - Cadastro de Fornecedores. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Maranguape, em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 1º do Art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93, convoca os Fornecedores que tenham interesse em contratar com o Câmara de Maranguape, que está procedendo à atualização dos Registros Cadastrais existentes, bem como efetuando novos Cadastros, junto à Comissão de licitação da CMMPE. Os interessados deverão comparecer à Câmara Municipal de Maranguape, estabelecido no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Praça Senador Almir Pinto - Bloco III – CEP: 61.940-000, na Cidade de Maranguape, Estado do Ceará, ou pelo telefone: (85) 3441-1041 ou (85) 3341-1111, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h00min, onde poderão obter maiores informações. **Maranguape/Ce, 31 de Janeiro de 2022. Francisca Wiliane Silva Nogueira - Presidente da Comissão de Licitação da CMMPE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Tomada de Preços Nº 27.10.01/2021-07 - Extrato do Contrato nº 27.10.01/2021-07. O(a) Secretário de Saúde, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Tomada de Preços nº 27.10.01/2021-07. Objeto: contratação de pessoa jurídica para executar a conclusão da Unidade Básica de Saúde do Bairro São Raimundo, no Município de Amontada, com recursos do Convênio Nº 118724040001/13-004, firmado com o Ministério da Saúde; Unidade Administrativa: Secretária de Saúde; Dotação Orçamentária: 0901.10.301.0402.1.030; elemento de despesa nº 4.4.90.51.00, fonte de recurso: 1631000000; Prazo de Execução: 4 (quatro) meses; Vigência do Contrato: 12 (doze) meses; Valor Global: R\$ 511.794,82 (quinhentos e onze mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos); Contratante: Secretaria de Saúde; Contratada: J.J. Locacoes & Construcoes EIRELI, CNPJ (MF) 18.866.411/0001-20; Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2022. **Amontada-CE, 12 de Janeiro de 2022. Felipe Jacinto de Oliveira Sousa - Secretário de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Tomada de Preços Nº 27.10.01/2021-07 - Extrato de Adjudicação e Homologação. O(a) Secretário de Saúde, torna público o Extrato da Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços nº 27.10.01/2021-07; Objeto: contratação de pessoa jurídica para executar a conclusão da Unidade Básica de Saúde do Bairro São Raimundo, no Município de Amontada, com recursos do Convênio Nº 118724040001/13-004, firmado com o Ministério da Saúde; Unidade Administrativa: Secretária de Saúde; Dotação Orçamentária: 0901.10.301.0402.1.030; elemento de despesa nº 4.4.90.51.00, fonte de recurso: 1631000000; Prazo de Execução: 4 (quatro) meses; Vigência do Contrato: 12 (doze) meses; Vencedora: J.J. Locacoes & Construcoes EIRELI, CNPJ (MF) 18.866.411/0001-20; Valor Global: R\$ 511.794,82 (quinhentos e onze mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos). **Amontada-CE, 10 de Janeiro de 2022. Felipe Jacinto de Oliveira Sousa - Secretário de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.01.24.01. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Missão Velha-Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 14 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, através de endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.01.24.01, critério de julgamento menor preço por global, com fins a contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte dos alunos da Rede Pública de Ensino, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Missão Velha/CE, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Dr. José Leite Landim Júnior, 64 – Centro – Missão Velha-CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Missão Velha-CE, 01 de fevereiro de 2022. Ricardo Mendes Gomes – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre. A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público aos participantes e demais interessados sobre o processo de licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o Nº 2021.12.17.01PMS, cujo objeto é a contratação serviços de consultoria e assessoria em projetos, convênios, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de compromisso, programas de ação continuada e instrumentos similares, nas esferas federal e estadual, junto as diversas Secretarias do Município de Salitre/CE, que após análise detalhada do recurso administrativo interposto pela empresa Cavalcante Engenharia e Consultoria LTDA - EPP, decide julgar por conhecer o recurso e julgá-lo improcedente, mantendo assim o resultado do julgamento de habilitação. as razões que motivaram tal posicionamento encontram-se a disposição dos interessados, para consulta, na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça São Francisco, S/N. comunica, ainda, que a abertura dos envelopes das propostas de preços será realizada no dia 04 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. **Salitre/CE, 01 de fevereiro de 2022. Thamiris Pereira Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Fase de Habilitação) – Tomada de Preços nº 2021.12.21.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2021.12.21.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas – **J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e FROTA MACEDO ENGENHARIA EIRELI**, por cumprimento integral às exigências editalícias. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 31 de janeiro de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.01.27.01. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 15 de fevereiro de 2022, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento menor preço por lote, tombado sob o nº 2022.01.27.01, com fins ao Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de preservativos masculinos e femininos, para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Caucaia/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações, no horário de 08:00h às 12:00h no endereço supra citado, ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Ingrid Gomes Moreira - A Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2022.01.31.01 - TP. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 18 de Fevereiro de 2022, às que às 08:00h, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2022.01.31.01-TP, critério de julgamento menor preço global, com fins a contratação de empresa apta a prestar serviços de assessoria e consultoria jurídica, na área administrativa, auxiliando na solução de problemas relacionados a assuntos jurídico-administrativo, junto a Câmara Municipal de Solonópole, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 104 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no Portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone 88. 3518.1671, no horário de 08:00h às 12:00h. **Solonópole-CE, 31 de Janeiro de 2022. Maria Gorete Pinheiro Maia Lima - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitira - Aviso de Retificação. A Comissão de Licitação comunica que a publicação que circulou no dia 01 de fevereiro de 2022, Aviso de Licitação - **Tomada de Preço Nº 2801.02/2022** – TP, onde lê-se “próximo dia 17 de janeiro de 2022, leia-se “**próximo dia 17 de fevereiro de 2022**”. Itaitira-CE, 01 de fevereiro de 2022. Francisco Rayr Alves Barbosa - Presidente da Comissão de Licitação.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiúba - Extrato de Julgamento - Fase de Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 09.002/2021. A Comissão Central de Licitação e Pregões do Município de Guaiúba torna público o resultado do julgamento da fase de propostas de preços da Tomada de Preços Nº 09.002/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca de diversas ruas, na localidade de Mata Fresca na sede do Município de Guaiúba/CE, conforme projeto básico. A Comissão analisou as propostas apresentadas, frente às exigências editalícias e frente às exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando por unanimidade como vencedora a empresa LS Serviços de Construções EIRELI-ME, com valor global de R\$ 656.010,28 (seiscentos e cinquenta e seis mil e dez reais e vinte e oito centavos). Conforme ata da sessão de julgamento realizada em 31/01/2022, e que acosta aos autos do Processo Licitatório, a qual se encontra a disposição dos interessados nos sítios eletrônicos oficiais. Fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações com a CCLP pelo telefone (85)3376.1016 e E-mail: licitação@guaiuba.ce.gov.br. **Guaiúba/CE, 31 de janeiro de 2022. Haroldo Sousa Gomes – Presidente e Pregoeiro da CCLP.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.02.01.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de materiais odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 03 de fevereiro de 2022 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 15 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 15 de fevereiro de 2022 às 09:30 horas - através do site <http://bllcompras.com>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 01 de fevereiro de 2022. Mickaelly Lohane Morais Tributino - Pregoeira Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Catunda - Extrato de Contrato Nº 016/2021/PE.01. Contratante: Secretaria de Saúde, CNPJ(MF) Nº. 11.419.138/0001-46. Contratado: United Car Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 15.668.566/0005-97. Valor e Vigência: R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), com prazo de validade até 31 de dezembro de 2021. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância Tipo A – ambulância de transporte, 0 (zero) km, conforme Termo de Ajuste celebrado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o Município de Catunda, demais características constantes do Termo de Referência. Fundamentação Legal: Processo de Pregão Eletrônico nº 016/2021/PE, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Dotação Orçamentária: 0504.10.122.0001.2.022 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde. Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00. Data de Assinatura do Contrato: 08 de dezembro de 2021. Signatários: Rogério Rodrigues de Mendonça, Secretário de Saúde e Emanoela Saldanha Tabosa, representante por procuração da empresa United Car LTDA. **Catunda/CE, 08 de dezembro de 2021. Rogério Rodrigues de Mendonça - Secretário de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.01.05.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.01.05.1, sendo o seguinte: Vision Construções e Serviços LTDA – ME vencedora junto aos lotes 1 e 2. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado proposta estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 3555-1772, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.br. **Jardim/CE, 27 de Janeiro de 2022. Alberto Pinheiro Torres Neto - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos - Aviso de Julgamento – Fase de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação da Concorrência Pública de Nº 22.10.002/2021-SEINFRA, cujo objeto é Contratação de empresa(s) para execução de reforma e ampliação do Parque das Cidades no Município de Tauá-Ce, junto à Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, a saber, Empresas Inabilitadas: Águia Construções e Incorporações LTDA, Construtora Vipon EIRELI, Construtora Impacto Comércio e Serviços EIRELI, Clezinaldo S de Almeida Construções – ME, Edmil Construções S.A e Eletrocampo Serviços e Construções LTDA. Não houve empresas habilitadas para o presente certame. Fica, a partir desta publicação, aberto o prazo recursal, de acordo com o art. 109, inciso I, alínea 'a', da Lei nº 8.666/93. A Ata de Julgamento está disponível no Portal de Licitações do TCE. **Tauá-Ce, 1º de fevereiro de 2022. Comissão de Licitação.**

*** **

Prefeitura Municipal de Beberibe - Extrato da Ata de Registro de Preços - A Secretária de Saúde, Sra. Yonara Bezerra Batista, torna público, para conhecimento dos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços Nº. 2022.01.06.001-SRP-SMS - Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal com cilindros em regime de comodato. - Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. - Valor Global: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). - Dotação Orçamentária: 1101.10.302.0007.2.049, 1101.10.302.0007.2047. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: 1500000000, 1500100200, 1600000000, 1659000000, 1602000000, 1705000000. - Vigência: até 31/01/2023. - Contratante: Yonara Bezerra Batista, Secretária de Saúde. - Contratada: Siltón Oxigênio Industrial & Medicinal Eireli, inscrita no CNPJ Nº 41.068.263/002-09. Assina pela contratada: Raimundo Nonato Coelho Siltón.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.01.1. A Pregoeira oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.02.01.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades da Iluminação Pública, através da Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre/CE, com abertura marcada para o dia 16 de fevereiro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 03 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074. **Várzea Alegre – CE, 01 de fevereiro de 2022. Maria Fernanda Bezerra - Pregoeira Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.28.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Altaneira, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.01.28.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de recarga de gás, botijão com 13kg, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, com abertura marcada para o dia 15 de Fevereiro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 03 de Fevereiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 992062200. **Altaneira/CE, 31 de Janeiro de 2022. Damião Malaquias de Sousa Junior – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Extrato de Adjudicação e Homologação - Tomada de Preços Nº 0311.01/2021 - TP. A Prefeitura Municipal de Groaíras - CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, torna público o Extrato da Adjudicação e Homologação da **Tomada de Preços Nº 0311.01/2021 - TP. Objeto:** Contratação de Execução dos Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal, com Revestimento Primário (Piçarra) em Diversas Estradas do Município de Groaíras/CE. **Vencedor:** CONSTRUTORA VERGAN LTDA - CNPJ Nº 15.420.180/0001-38, **com o valor total de R\$ 1.239.832,24** (hum milhão, duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos). **Adjudico e Homologo** o presente processo de licitação na forma da Lei. **Mychael Melo Farias – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. Data:** 21 de janeiro de 2022.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacujá. O Presidente da Comissão Município de Pacujá comunica aos interessados que no dia 03 de Fevereiro de 2022, às 14h00min, estará abrindo as Propostas de Preço da TOMADA DE PREÇOS Nº TP 1110.01/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM TRECHOS DA ESTRADA SEDE A BOM GOSTO NO MUNICÍPIO DE PACUJÁ-CE, no endereço da Prefeitura Municipal, à Rua 22 de Setembro, Centro. Pacujá – CE, 02 de Fevereiro de 2022. Francisco Sousa de Mendonça Junior - Presidente.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Extrato de Contrato - Tomada de Preços nº 0311.01/2021- TP. Contratante: Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. Contratada: CONSTRUTORA VERGAN LTDA – CNPJ Nº 15.420.180/0001-38. Valor do Contrato: R\$ 1.239.832,24 (hum milhão, duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos). Objeto: Contratação de Execução dos Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal, com Revestimento Primário (Piçarra) em Diversas Estradas do Município de Groaíras/CE. Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias. Prazo de Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias. Origem dos Recursos: recursos ordinários / MAPP 1059- SOP Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará. Dotação Orçamentária: 0301.26.782.2602.1.008 - elemento de despesa: 3.3.90.39.00. Assina pela Contratada: Francisco Venicius Araújo Alves. Assina pelo Contratante: Mychael Melo Farias - Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. Groaíras-CE, 25 de Janeiro de 2022.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibicuitinga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Eletrônico Nº 0102.01-2022-DIV. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 15 de fevereiro de 2022 às 09:00hs, pelo endereço eletrônico www.bll.org.br estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade pregão eletrônico Nº 0102.01-2022-DIV: **Objeto:** Contratação de Serviços de Locação de Veículos Diversos para atender as diversas Secretarias do Município de Ibicuitinga-CE. Maiores informações via e-mail: licitacao@ibicuitinga.ce.gov.br ou na sede da prefeitura municipal de Ibicuitinga a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibicuitinga-CE, 01 de Fevereiro de 2022. **Luzia Aguiar Lopes** - Pregoeira Oficial.

*** **

CAPESE - Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Itapajé – Estado do Ceará – Aviso de Licitação. A CAPESE - Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de Itapajé/CE através da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação nº 2022.01.13.01 – na modalidade Tomada de Preços, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços especializados de assessoria jurídica administrativa, na área de benefícios previdenciários e pareceres correlatos na administração pública de interesse da CAPESE – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Itapajé-CE. A abertura realizar-se-á no dia 18/02/2022 às 08:30hs na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé/CE. 1º de fevereiro de 2022 – Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. O Secretário de Educação e Cultura da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 16 de Fevereiro de 2022, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 28.01.01/2022.05/SRP, para o seguinte objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisição de tablets de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Amontada/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ainda, www.bllcompras.org.br. **Amontada/CE, 31 de Janeiro de 2022. Jerffson Bruno Oliveira - Secretário de Educação e Cultura.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara – Aviso de Licitação - Tomada de Preço nº 2801.01/22-TP. Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais especializados no levantamento de informações utilizadas no cálculo de índice de guia informativa anual – DIEF (declaração de informações econômica-fiscais) junto aos contribuintes do ICMS de responsabilidade da Secretaria de Finanças e Arrecadação do Município de Ocara-Ce. Recebimento de habilitação e propostas escritas: dia 17 de fevereiro de 2022, às 09:00hs. Local: Av. Cel. João Felipe, 234, Centro. Informações: fone (85) 3322-1088, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Ocara – CE, 02 de fevereiro de 2022. Antonio Paz Romão – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. O Município de Novo Oriente torna Público os Extrato de Contrato nº 05.010/2021.1, oriundo do Tomada de Preços nº 05.010/2021. Objeto: contratação de empresa para execução de recuperação de estrada de acesso ao distrito de três irmãos, Via CE-192/Barriguda no Município de Novo Oriente/CE, conforme Convênio Nº 107/2021- SOP. Contratada: Carlos Alberto de Sousa Mota-ME, inscrita no CNPJ nº 18.158.282/0001-15, vencedora, com valor global de R\$ 354.122,80 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e oitenta centavos). Data de Assinatura: 26/01/2022, Prazo de Vigência: 31/12/2022. Signatários: José Maury Coelho Oliveira – Secretário de Infraestrutura, e Carlos Alberto de Sousa Mota – Proprietário da empresa: Carlos Alberto de Sousa Mota-ME, CNPJ: 18.158.282/0001-15. **Novo Oriente/CE, 26 de janeiro de 2022.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal – Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços. A Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2021, de origem do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2021.05.31.01, de origem da Saúde do Município de São Benedito – CE, para a aquisição de oxigênio medicinal para atender as necessidades das Unidades Básica de Saúde e Hospital Municipal, junto a Secretaria de Saúde do Município de Carnaubal - CE. Processo Carona Nº 2022.01.03-CAR – Contratada: Santa Cruz Distribuidora de Medicamentos EIRELI – CNPJ: 23.535.727/0001-79, Valor Global de R\$ 463.450,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais). **Carnaubal - CE, 01 de Fevereiro de 2022. Daniely Rodrigues de Almeida Macêdo - Ordenadora da Secretaria de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Senador Sá – Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 1701.01/2022 – TP. Cujo objeto é a prestação de serviços especializados em assessoria, consultoria na área de contabilidade aplicada ao setor público– CASP, e Recursos Humanos de acordo com as demandas administrativas da Câmara Municipal de Senador Sá-CE, abertura: 17 de Fevereiro de 2022 às 09:00 hrs, conforme especificações. O edital completo estará à disposição dos interessados na Av. 23 de Agosto, S/N, Centro, Senador Sá-CE, horário de 08:00h às 12:00h e nos endereços eletrônicos Câmara de Senador Sá www.cmsenadorsa.ce.gov.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br. **Senador Sá/CE, 27 de Janeiro de 2022. Lorrán Christian Do Nascimento Aguiar – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM, POR INTERMÉDIO DO PREGOEIRO TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO DIA 15 DE FEVEREIRO 2022 ÀS 09 HORAS ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.003/2022-PE, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.BLLCOMPRAS.COM E [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/](https://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/). UMIRIM/CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2022. JOSÉ CARLOS VIEIRA DE MELO PREGOEIRO

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.01.01 – PE – O Município de Coreaú-CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo Objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis da Educação Infantil, Pré-Escola, Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), para a demanda de 2022.** Abertura das Propostas: dia 15 de Fevereiro de 2022, às 09h. Início da Sessão de Lances: às 09h30min do dia 23 de Fevereiro de 2022, no Sítio: www.bll.org.br. O Edital poderá ser adquirido no endereço citado, bem como junto a CPLP, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 17h. **Coreaú-CE, 01 de Fevereiro de 2022. Renê Ximenes Aragão – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.01.02 – PE – O Município de Coreaú-CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo Objeto é o **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de material de didático, realização de processo formativo para Professores do Ensino Fundamental, para atender às demandas diversas Rede Municipal de Ensino de Coreaú-CE.** Abertura das Propostas: dia 15 de Fevereiro de 2022, às 15h. Início da Sessão de Lances: às 15h30min do dia 15 de Fevereiro de 2022, no Sítio: www.bll.org.br. O Edital poderá ser adquirido no endereço citado, bem como junto a CPLP, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 17h. **Coreaú-CE, 01 de Fevereiro de 2022. Renê Ximenes Aragão – Pregoeiro.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Chamada Pública Nº 001.06/2022. A Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca torna público aos interessados que realizará a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001.06/2022**, objetivando a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede de Ensino do Município de Itapipoca, através da Secretaria de Educação Básica.** Os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até às **10h00min do dia 23 de Fevereiro de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca. O Edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca. Itapipoca/CE, 01 de Fevereiro de 2022. Heloilson Oliveira Barbosa - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022/PP – SRP – A Prefeitura Municipal de Tamboril-CE, CNPJ: 07.705.817/0001-04, através do Pregoeiro Municipal, vem declarar como **DESERTA** o Processo de Licitação Nº 011/2022/PP - SRP, Modalidade Pregão Presencial, cujo **OBJETO**: Registro de Preços visando a Futura e Eventual Aquisição de urnas funerárias para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Tamboril – CE. **Motivo**: não acudiram licitantes interessado para a Sessão de Abertura do dia 01/02/2022, às 09h30min. Ata da sessão pública de Abertura disponível em: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.tamboril.ce.gov.br/licitacao.php>. **Tamboril-CE, 02 de Fevereiro de 2022 – Pregoeiro Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO - CONTINUIDADE DO CERTAME – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021-SSP-SRP – O Pregoeiro Oficial do Município de Crateús-CE comunica aos interessados que no dia **04 de Fevereiro de 2022, às 08h**, será dada **CONTINUIDADE** à Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 012/2021-SSP-SRP, cujo **OBJETO** é a Seleção de Melhor Proposta visando Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de uniformes e acessórios destinados aos integrantes da guarda civil municipal junto a Secretaria da Segurança Pública do Município de Crateús – CE. Na ocasião serão realizados os demais procedimentos do certame conforme o Edital. **Crateús-CE, 01 de Fevereiro de 2022. Jose Edivaldir Lopes Marques – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Extrato de Dispensa de Licitação nº 01/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de uma cabine audiométrica para implantação do serviço de Fonoaudiologia audiológica, para atender as necessidades da Policlínica Aderson Tavares Bezerra, unidade de saúde gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC. Contratada: OTOCARE, COMERCIO, FABRICACAO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.803.600/0001-77. Valor Global: R\$ 9.970,00 (Nove mil, novecentos e setenta reais). Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. Declarante da Dispensa: Cicero Leosmar Parente Gomes – Presidente da CPL. Ratificação: Paulo de Tarso Cardoso Varela – Secretário Executivo. **Crato/CE, 01/02/2022.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P180643/2022, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22001 – SECJEL (SRP) (BB Nº 917132) – Central de Licitações. **Início da Disputa:** 15/02/2022 às 10h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para Futuros e Eventuais Serviços de locação de veículos tipo van, para atender as demandas da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 01 de Fevereiro de 2022. O Pregoeiro – Jorge Luiz de Sousa Ferreira Júnior.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P181511/2022, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22003 – AMA (SRP) (BB Nº 919038) – Central de Licitações. **Início da Disputa:** 15/02/2022 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de mudas de árvores nativas, grammas e capim de Texas, com plantio, destinados à arborização e paisagismo para revitalização das áreas verdes na sede do Município de Sobral e Distritos, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 01 de Fevereiro de 2022. A Pregoeira – Mikaele Vasconcelos Mendes.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022022PPINFRA – O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu-CE torna público que no dia **15 de Fevereiro de 2022, às 15h**, na Sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, receberá Propostas para **Contratação dos serviços de lavagem de veículos automotores por demanda, na frota de veículos de diversas Secretarias e Autarquia Municipal de Trânsito de Ipu.** Modalidade: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h às 11h30min. **Ipu-CE, 01 de Fevereiro de 2022. Bruno Emanuel Fernandes – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P179398/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22001 – AMA (SRP) (BB Nº 919248) – Central de Licitações. **Início da Disputa:** 14/02/2022 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para Futuros e Eventuais Serviços clínicos de castrações de cães e gatos, com procedimentos pré-operatórios, transoperatórios e pós-operatórios (assistência ao animal até a retirada dos pontos) para fêmeas e machos, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 01 de Fevereiro de 2022. A Pregoeira – Aline de Vasconcelos Soares.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P181751/2022, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22002 – AMA (SRP) (BB Nº 919429) – Central de Licitações. **Início da Disputa:** 15/02/2022 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de motobombas submersas, motobombas centrífugas, bomba submersa vibratória e motobomba autoescorvante, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 01 de Fevereiro de 2022. A Pregoeira – Aline de Vasconcelos Soares.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Choró - Aviso de Licitação - Edital de Tomada de Preços Nº 02/2022- CMC -TP. A CPL da Câmara Municipal de Choró, torna público que no dia 18 de fevereiro de 2022 às 10:00 horas, na Sala da CPL, Av. João Paracampos, 938 - Centro - CEP: 63950-000 - Choró/CE, estará realizando Licitação: **Objeto:** Contratação dos serviços de consultoria técnico especializada nas atividades de controle interno dos bens de natureza permanente (patrimônio) e bens de consumo (almozarifado), junto a Câmara Municipal de Choró - CE. **Modalidade:** Tomada de Preços. O Edital e seus anexos poderão ser examinados perante a CPL no endereço já citado, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Choró - CE, 31 de janeiro de 2022. **Esteliane Maria de Sousa Rodrigues - Presidente.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Choró - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial Nº 3101.01-2022-CMC. A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Choró, torna público que no dia 16 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. João Paracampos, 938 - Centro, nesta cidade, receberá Propostas e documentos de Habilitação: **Objeto:** Locação e manutenção de sistema de contabilidade pública, sistema de folha de pagamento, sistema de almoxarifado, sistema de patrimônio, sistema de veículos e sistema de licitação para atender às necessidades da Câmara Municipal de Choró. **Modalidade:** Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Choró-CE, 01 de fevereiro de 2022. **Esteliane Maria de Sousa Rodrigues - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Saúde - Aviso de Pregão Presencial Nº 01/2022- SESA. A Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo até às 09h00min do dia 15 de Fevereiro de 2022, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Praça dos Três Poderes s/no – Bairro Aningas - Cruz-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 01/2022-SESA – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames especializados. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min e nos sites: www.cruz.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Cruz-CE, 01 de fevereiro de 2022. Erochânia Acácio Pinhos Lopes – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Resultado. O Município de Pedra Branca torna público o resultado da licitação Tomada de Preços Nº 023/2021-TP, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais no Município de Pedra Branca/CE. Licitante Vencedora: Saraiva Empreendimentos e Serviços LTDA EIRELI, valor total: R\$ 908.888,86. Licitantes Classificadas: 2º Lugar: Conjasf – Construtora e Açudagem LTDA, valor: R\$ 909.821,56; 3º Lugar: Medeiros Construções e Serviços LTDA, valor: 919.948,67. O inteiro teor da decisão poderá ser adquirido no setor de licitações, e ainda nos seguintes sites eletrônicos: <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br>> e <www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php>. **Pedra Branca/CE, 01 de fevereiro de 2022. Virgílio Bernardo Ferreira de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Adjudicação e Homologação. A Prefeitura Municipal de Alcântaras, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a Adjudicação e Homologação do Tomada de Preços N.º 2211.01/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços remanescentes da quadra coberta com vestiário- Padrão FNDE, da localidade do Sítio Belem, junto a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Alcântaras/CE, conforme projeto básico Licitação Adjudicada e Homologada em favor de: Prime Construções e Locações EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.967.758/0001-21, no valor global de R\$ 85.197,30 (oitenta e cinco mil, cento e noventa sete reais e trinta centavos). **Alcântaras-CE, 26 de Janeiro de 2022. Charllys Alcantara Soares - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Adjudicação e Homologação. O Município de Ipueiras - CE, através da Pregoeira, devidamente autorizada pela Portaria Nº 23110353/2021, Adjudica e o Secretário de Saúde Homologa o Pregão Presencial Nº PE057/2021. Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de veículos automotores ambulância tipo simples remoção para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Otacilio Mota, junto a Secretaria de Saúde do Município de Ipueiras - CE. Para a empresa WC Veículos & Maquinas LTDA, CNPJ: 21.744.769/0001-94, com o valor global de R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais). **Ipueiras/CE, 13 de Dezembro de 2021. Cecília Gabriely Soares Carvalho - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim – Extrato do Aditivo de Replaniamento ao Contrato Nº 0508.01/2021 - SMDU – 03º Aditivo Contratual - referente ao Processo Administrativo Concorrência Pública Nº 2605.01/2021 - SMDU. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica com movimento de terra, aplicação asfáltica e sinalização viária, na estrada vicinal que liga as localidades de Guajiru ao Tapuio; através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, no Município de Fortim-CE; Contratado: Copa Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.200.917/0001-65; Data do Aditivo: 21 de Janeiro de 2022. Ordenador de Despesas: Francisco Ribeiro da Costa – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Fortim/CE, 01 de Fevereiro de 2022.**

*** **

CAPESE - Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Itapajé – Estado do Ceará – Aviso de Licitação. A CAPESE - Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de Itapajé/CE através da Comissão permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação nº 2022.01.03.01 – na modalidade Tomada de Preços, tendo por objeto a Contratação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria atuarial e previdenciária, junto a CAPESE – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Itapajé-CE. A abertura realizar-se-á no dia 18/02/2022 às 10:30hs na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé/CE. 1º de fevereiro de 2022 – Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.01.17.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2022.01.17.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: Ferreira e Luna Comercio e Serviços LTDA vencedora junto aos Lotes 01, 05 e 09, Antonio Marcos Pereira Silvestre 05515512324 vencedora junto aos Lotes 02, 06, 07 e 08, Selomias Leite de Alencar vencedora junto ao Lote 03, Josafa Sobral Filgueira vencedora junto ao Lote 04, por apresentarem os melhores preços na disputa de lances. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 01 de fevereiro de 2022. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial.**

*** **

Prefeitura Municipal de Pambu – O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Tiradentes, Nº 30, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados o edital de Pregão Eletrônico Nº 2022.02.02.001-SAUDE(Secretaria de Saúde), cujo objeto: Registro de preços visando aquisição futura de gás medicinal, válvula reguladora para cilindro e umidificador, conforme especificações em anexo, que realizar-se-á no dia 15/02/2022, às 09h. O Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h e no site <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e ou <http://www.bll.org.br>. Artur Valle Pereira.

*** **

Prefeitura Municipal de Pambu – O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Tiradentes, Nº 30, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados o edital de Pregão Eletrônico Nº 2022.02.02.002-SAUDE(Secretaria de Saúde), cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, que realizar-se-á no dia 17/02/2022, às 09h. O Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h e no site <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e ou <http://www.bll.org.br>. Artur Valle Pereira.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Recurso – Tomada de Preços nº 2021.11.24.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa Sedna Engenharia LTDA, ingressou com Recurso Administrativo contra a sua inabilitação, junto ao julgamento da fase de Habilitação, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 2021.11.24.1. Informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro ou através do telefone (88) 3579-1210. **Quixelô/CE, 01 de Fevereiro de 2022. Francisca Raquel de Oliveira – Presidenta da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 18 de fevereiro de 2022, às 14:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2022-RPPSV, cujo objeto é a contratação da prestação dos serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do Fundo de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará - Viçosa-PREV. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: licitacoes.tce.ce.gov.br/, www.vicosadoceara.ce.gov.br/ e no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na Rua José Siqueira, 396, Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 01 de fevereiro de 2022.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré – Aviso de Abertura dos Envelopes das Propostas de Preços. A Comissão de Licitação de Quixeré comunica aos interessados que no próximo dia 03 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, estará abrindo os envelopes Propostas de Preços referente a Tomada de Preços Nº 2311.01/2021, cujo objeto é o serviço de pavimentação em paralelepípedo, calçadas e sinalização na Rua Aninha Matos, Comunidade de Itaitinga, sede do Distrito de Lagoinha no Município de Quixeré/CE. **Quixeré-Ce, 02 de fevereiro de 2022. José Eucimar de Lima - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova – Aviso de Abertura dos Envelopes das Propostas Comerciais das Empresas Habilitadas - Modalidade: Concorrência Pública N.º CP-001/2021-SEINFRA. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para executar pavimentação asfáltica em diversas ruas no Município de Morada Nova, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. Tipo: Menor Preço Global. Regime de Execução: Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados a abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas dar-se-á no dia 03 de fevereiro de 2022 às 08:00 horas. **A Comissão.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Julgamento. A Pregoeira Oficial torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.01.17.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - NPM Comercial de Combustíveis LTDA, vencedora junto ao Lote Único, por ter apresentado os melhores preços na etapa de lances, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL ou ainda através da plataforma eletrônica "bllcompras.com". **Lavras da Mangabeira/CE, 31 de janeiro de 2022. Maria Josiana Bento de Oliveira - Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara – Aviso de Pregão Eletrônico nº. 3101.01/22-PE. Objeto: prestação de serviços de uso de sistemas informatizados, contemplando os módulos de licitação, contabilidade, patrimônio, almoxarifado, folha de pagamento e tributos, junto a Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Ocara-Ce. Credenciamento e recebimento das propostas escritas: até dia 15 de fevereiro de 2022, às 09:00hs. Local:www.bllcompras.org.br. Informações: fone (85) 3322-1088, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Ocara – CE, 02 de fevereiro de 2022. Antonio Paz Romão – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. O Município de Novo Oriente torna Público o Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de recuperação de estrada de acesso ao Distrito de Três Irmãos, Via CE-192/Barriguda no Município de Novo Oriente/CE, conforme Convênio Nº 107/2021- SOP, na modalidade Tomada de Preços Nº 05.010/2021, em favor da Empresa: Carlos Alberto de Sousa MOTA-ME, inscrita no CNPJ nº 18.158.282/0001-15, Vencedora, com valor global de R\$ 354.122,80 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e oitenta centavos). **Novo Oriente – Ceará, 25 de janeiro de 2022. José Maury Coelho Oliveira - Secretário de Infraestrutura.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Saúde do Município de Independência torna público o Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato decorrente do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº SS-TP002/20, cujo objeto é a melhorias de 23 (vinte e três) unidades habitacionais na Comunidade Araújo, no Município de Independência-CE, conforme anexo I do Edital. Contratado (a): Vetor Obras de Engenharia EIRELI; Valor Global: R\$ 439.133,21; Prazo de Duração: até 02 de maio de 2022. Assina pelo (a) Contratado (a): Helder Pinheiro de Melo; Assina pela Contratante: Antonio Edi Vieira Coutinho. **Independência-CE, 01 de Fevereiro de 2022.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Infraestrutura torna público o Extrato do Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº IN-TP005/18, cujo objeto é a melhoria de 27 (vinte e sete) unidades habitacionais na Comunidade Araújo, no Município de Independência-CE, conforme Anexo I do Edital. Contratada: Construtora Equity LTDA; Valor Global: R\$ 502.559,84; Prazo de Duração: até 18 de abril de 2022. Assina pela Contratada: Miguel Soares de Carvalho Neto; Assina pela Contratante: Pethulia Almeida Gomes. **Independência-CE, 18 de Janeiro de 2022.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Infraestrutura, torna público o Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº IN-TP004/20, cujo objeto é a pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical em diversas ruas da sede do Município de Independência-CE. Contratada: Marquinhos Construções EIRELI. Valor Global: R\$ 944.754,06 (novecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos); Prazo de Duração: até 20/06/2022. Assina pela Contratada: Antonio Marcos Coutinho Gomes. Assina pela Contratante: Pethulia Almeida Gomes. **Independência-CE, 21/01/2022.**

*** **

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante – Aviso de Abertura de Proposta de Preços – Tomada de Preços Nº 025.2021 – TP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE torna público para conhecimento dos interessados, que diante da não apresentação de recursos administrativos e cumpridos os prazos processuais, realizará a abertura das propostas de preços das licitantes declaradas habilitadas na licitação supramencionada, ficando a sessão marcada para o dia 04 de Fevereiro de 2022 às 09h00min. **São Gonçalo do Amarante/CE, 31 de Janeiro de 2022. Anderson Augusto da Silva Rocha – Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiçaba - Aviso de Licitação. O Município de Itaiçaba, torna público que no próximo dia 18 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº SE-TP002/22, cujo objeto versa sobre reforma e recuperação da quadra da EEF PE Abílio Monteiro Neto, no Município de Itaiçaba/CE. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.itaicaba.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Itaiçaba-CE, 01.02.2022. Joéliton Oliveira Fulgêncio - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ TOMADA DE PREÇO Nº 3101.01/22-TP – TIPO MENOR PREÇO. O(A) PRESIDENTE(A) TORNA PÚBLICO QUE NO PRÓXIMO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 09:00H, ESTARÁ REALIZANDO TOMADA DE PREÇO, CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS E ITINERANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ. RECEBIMENTO DAS HABILITAÇÃO E PROPOSTAS. O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO PELOS PORTAIS: HTTP://WWW.TCE.CE.GOV.BR; 02 DE FEVEREIRO DE 2022. CILENE BELIZÁRIO DASILVA. O(A) PRESIDENTA.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE ABERTURA DE PROJETO DE VENDAS – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-SEDUC – O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crateús-CE comunica que a Abertura dos Projetos de Vendas da Chamada Pública Nº 001/2022-SEDUC, cujo **OBJETO** é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal, junto a Secretaria da Educação do Município de Crateús-CE. Acontecerá do dia **23 de Fevereiro de 2022, às 09h**, na Sala da CPL – Av. Edilberto Frota, Nº 1.821, Planalto, Crateús, Ceará. **Crateús-CE, 01 de Fevereiro de 2022. Antônio Fernandes Alves Junior – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Choró - Aviso de Licitação - Edital de Tomada de Preços Nº 01/2022- CMC -TP. A CPL da Câmara Municipal de Choró, torna público que no dia 18 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas, na Sala da CPL, Av. João Paracampos, 938 - Centro – CEP: 63950-000 – Choró/CE, estará realizando Licitação: **Objeto:** Contratação dos serviços de apoio Administrativo na área de licitações e contratos administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de Choró-CE. **Modalidade:** Tomada de Preços. O Edital e seus anexos poderão ser examinados perante a CPL no endereço já citado, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Choró - CE, 31 de janeiro de 2022. **Esteliane Maria de Sousa Rodrigues -Presidente.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacujá. O Presidente da Comissão Município de Pacujá comunica aos interessados que no dia 03 de Fevereiro de 2022, às 11h00min, estará abrindo as Propostas de Preço da TOMADA DE PREÇOS Nº TP 1608.01/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO NAS LOCALIDADES DE BOM SUCESSO E BOM GOSTO NO MUNICÍPIO DE PACUJÁ-CE, no endereço da Prefeitura Municipal, à Rua 22 de Setembro, Centro. Pacujá - CE, 02 de Fevereiro de 2022. Francisco Sousa de Mendonça Junior - Presidente.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2701.01/2022 - TP. Abertura: 18 de Fevereiro de 2022 às 09:00 horas. **Julgamento:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação em Piso Intertravado p/ Tráfego Pesado na Sede do Município de Groaíras/CE. Informações: Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 - Bairro Centro - Groaíras/CE ou (88) 3647.1103 de 08:00 às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Adriana Paiva Souza - Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitira - Aviso de Retificação. A Comissão de Licitação comunica que a publicação que circulou no dia 01 de fevereiro de 2022, Aviso de Licitação - **Tomada de Preço Nº 2801.01/2022** - TP, onde lê-se “próximo dia 17 de janeiro de 2022, leia-se **“próximo dia 17 de fevereiro de 2022”**”. Itaitira-CE, 01 de fevereiro de 2022. Francisco Rayr Alves Barbosa - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Adiamento - Pregão Eletrônico Nº 02/22/PE-DS. O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iraporanga comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 02/22/PE-DS, com abertura prevista para o dia 07/02/2022 às 09h00min, passará a ser realizada no dia 14 de fevereiro de 2022 às 09h00min na sala da Comissão de Licitação no Município de Iraporanga. **Iraporanga, 01 de fevereiro de 2022. Paulo Renato Barbosa de Sousa - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos. O Pregoeiro do Município de Morrinhos comunica aos interessados que no próximo dia 15 de Fevereiro de 2022, às 14h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 0102.02/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de medicamentos farmacológicos junto a Secretaria De Saúde do Município de Morrinhos - CE. O edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 07h30min as 11h30min no endereço da Comissão de Licitação, à Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro. **Morrinhos – CE, 01 de Fevereiro de 2022. Jorge Luiz da Rocha - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 002/22-PE-FMAS. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para assessoramento ao Projeto Ponto de Vista, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Bela Cruz/CE, que se realizará no dia 15 de Fevereiro de 2022 (15/02/2022), às 09:00hs na sala da Comissão de Licitação. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Fernando França Silveira – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 001/22-PE-FMS. Objeto: Aquisição de material e equipamentos odontológicos destinados a manutenção e funcionamento de uma Unidade de Atenção Primária a Saúde do Município de Bela Cruz/CE, que se realizará no dia 14 de Fevereiro de 2022 (14/02/2022), às 09:00hs na sala da Comissão de Licitação. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Fernando França Silveira – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2022.01.17.1, na seguinte forma: a empresa Ferreira e Luna Comercio e Serviços LTDA ME, sagrou-se vencedora junto aos lotes 02, 04 e 08 e Comercial RL LTDA - ME, sagrou-se vencedora junto aos lotes 01, 03, 05, 06 e 07, por terem apresentados os melhores preços na etapa de lances. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital. Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 01 de fevereiro de 2022. Maria Aline Mendes Santos - Pregoeira Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara – Aviso de Licitação - Tomada de Preço nº 3101.01/22-TP. Objeto: Contratação da prestação de serviços com pavimentação asfáltica na rua Cassiano Correia, bairro Boa Esperança no Município de Ocara-Ce. Recebimento de habilitação e propostas escritas: dia 17 de fevereiro de 2022, às 14:00hs. Local: Av: Cel. João Felipe, 234, Centro. Informações: fone (85) 3322-1088, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Ocara – CE, 02 de fevereiro de 2022. Antonio Paz Romão – Presidente da CPL.**

*** **



DESTINADO(A)

